



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 224/2024

TERESINA - PI, 14 de novembro de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

PIAUI

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

DECRETOS	01
PORTARIAS	16
CONTRATOS	96
EXTRATOS	102
REGULARIDADES	148
ADITIVOS	198
AVISOS	204
ERRATAS	213
MEMORANDO	217
TERMOS	218
ATAS	223
DECISÕES	235
EDITAIS	241
LICENÇAS AMBIENTAIS	314

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício PRESI 2653/2024, de 30 de agosto de 2024, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Processo SEI nº 00010.010018/2024-86,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, e alterações posteriores, autorizar a cessão da servidor **KLEDSON MOURA LOPES**, CB QPPM, RGPM 10.14198-11, Matrícula nº 244168-3, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí - **PM/PI**, para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região - **TRF 1/PI**, a partir de 13 de novembro de 2024, por prazo indeterminado, com ônus remuneratório para o órgão requisitante, para exercer a Função Comissionada de Supervisor de Seção, código FC-05.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14 de novembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

Governador do Estado do Piauí, Em Exercício

SEI nº 015420618

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 32290, datada de 14 de novembro de 2024.)

DECRETO Nº 23.424, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 63.906.604,11 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.248, de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor do Tribunal de Justiça, Superintendência de Representação do Estado em Brasília, Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer, Coordenadoria de Comunicação Social, Junta Comercial do Estado do Piauí, Recursos Para o Desenvolvimento da Educação Básica, Instituto de



Desenvolvimento do Piauí, Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí, Secretaria da Justiça, Procuradoria Geral da Justiça, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Secretaria Estadual Para Inclusão da Pessoa Com Deficiência, Secretaria do Turismo, Secretaria da Cultura, Agencia de Defesa Agropecuária do Piauí e Secretaria de Relações Sociais do Estado do Piauí, no valor de R\$ 63.906.604,11 (sessenta e três milhões, novecentos e seis mil, seiscentos e quatro reais e onze centavos), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 14 de novembro de 2024.

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

Governador do Estado, em exercício

Pedro Alves de Carvalho Rocha Filho

Secretário de Governo, em exercício

Washington Luis de Sousa Bonfim

Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 23.424, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
04101.02.061.0115.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000052	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	394.420,00
04101.02.061.0115.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000052	TD0	F	3.1.91.13	1	500	0000.E0000	1.200.000,00
04101.02.061.0115.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000052	TD0	F	3.3.90.48	1	500	0000.E0000	5.600.000,00



04101.02.061.0115.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000052	TD0	F	3.3.90.49	1	500	0000.E0000	800.000,00
04101.02.061.0115.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000053	TD0	F	3.3.90.48	1	500	0000.E0000	500.000,00
11111.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	3.000,00
11111.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	19.000,00
11111.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	5.000,00
11114.08.813.0101.6176	APOIO A PROJETOS DE LAZER COMUNITÁRIO	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	400.000,00
11122.24.131.0109.6030	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO A SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	554.000,00
13209.04.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	8.000,00
13209.04.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	1	500	0000.E0000	11.000,00
14102.12.122.0102.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.04	1	540	0000.E0000	70.000,00
14102.12.363.0102.6206	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.30	2	700	0000.E0000	10.935,00
14102.12.363.0102.6206	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	700	0000.E0000	233.408,00
14102.12.368.0102.5110	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.67.83	1	500	0000.E0000	124.000,00
14102.12.368.0102.6278	VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	5.026.500,00
16208.15.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	8.000,00
17101.10.122.0100.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.04	1	500	0000.E0000	6.000.000,00
17101.10.122.0100.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.13	1	500	0000.E0000	8.500.000,00
17101.10.302.0100.6198	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	22.130.064,11
21201.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	77.000,00
22101.06.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.04	1	501	0000.E0000	4.000.000,00
22101.06.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	501	0000.E0000	1.000.000,00
22101.06.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	1	501	0000.E0000	964.190,00
25101.03.122.0111.2000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	66.000,00





25101.03.122.0111.2000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	400.000,00
25101.03.122.0111.2000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.93	1	500	0000.E0000	26.000,00
25101.03.122.0111.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.07	1	500	0000.E0000	51.000,00
25101.03.122.0111.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	451.000,00
25101.03.122.0111.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	1	500	0000.E0000	14.000,00
25101.03.122.0111.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.94	1	500	0000.E0000	3.850.000,00
25101.03.122.0111.6039	GESTÃO DO FUNDO DE LIQUIDAÇÃO DE PASSIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.1.90.92	1	500	0000.E0000	958.666,00
30101.08.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	14.751,00
30101.08.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.91.92	1	500	0000.E0000	6.500,00
38101.14.242.0104.6281	APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.32	1	500	0000.E0000	5.170,00
47101.23.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	100.000,00
51101.13.392.0101.6058	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	110.000,00
52201.20.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	200.000,00
55101.04.122.0109.6185	MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA A PARTICIPAÇÃO DAS PLENÁRIAS, FÓRUMS E DEMAIS ESPAÇOS COLETIVOS DEMOCRÁTICOS	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	11.000,00
55101.04.122.0109.6185	MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA A PARTICIPAÇÃO DAS PLENÁRIAS, FÓRUMS E DEMAIS ESPAÇOS COLETIVOS DEMOCRÁTICOS	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	2.000,00



55101.04.122.0109.6185	MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA A PARTICIPAÇÃO DAS PLENÁRIAS, FÓRUNS E DEMAIS ESPAÇOS COLETIVOS DEMOCRÁTICOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	2.000,00
TOTAL								63.906.604,11	

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 23.424, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024										
R\$1,00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTES	EMENDA	VALOR
	11103.04.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	1.500.000,00
	11103.04.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	1	500	0000.E0000	1.000.000,00
	11110.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	12.391,80
	11110.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	45.120,00
	11110.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	338.229,66
	11110.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	450.089,00
	11110.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	1.607,00
	11110.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	9.499,96
	11110.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	186,93
	11110.04.122.0109.5057	MODERNIZAÇÃO FÍSICA E TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.40	1	500	0000.E0000	479.941,50
	11110.04.122.0109.6139	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES/AGENTES PÚBLICOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	145.550,00
	11110.04.122.0109.6140	ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	250.000,00
	11114.08.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	10.000,00
	11114.08.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	100.000,00
	11114.08.244.0104.6166	INCENTIVO ÀS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E ENTIDADES AFINS	000001	TD4	F	3.3.40.43	1	500	0000.E0000	10.000,00
	11114.08.244.0104.6167	FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS NO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD4	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	2.000,00
	11114.08.244.0104.6167	FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS NO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD4	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	1.000,00
	11114.08.244.0104.6171	INCENTIVO AOS PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS AO USO DE DROGAS	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	27.000,00
	11114.08.813.0101.6176	APOIO A PROJETOS DE LAZER COMUNITÁRIO	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	10.000,00
	11114.08.813.0101.6176	APOIO A PROJETOS DE LAZER COMUNITÁRIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	10.000,00
	11114.08.813.0101.6176	APOIO A PROJETOS DE LAZER COMUNITÁRIO	000001	TD4	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	190.000,00
	12101.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	1.499.741,00
	12201.06.331.0103.6126	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	100.000,00
	13116.04.123.0109.6006	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	524.855,50



13205.23.694.0106.6143	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - FEP	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	96.837,00
13205.23.694.0106.6160	CONCESSÃO DE FINANCIAMENTOS AOS AGENTES PRODUTIVOS DO ESTADO	000001	TD0	F	4.5.60.66	1	500	0000.E0000	41.509,00
13205.23.694.0106.6160	CONCESSÃO DE FINANCIAMENTOS AOS AGENTES PRODUTIVOS DO ESTADO	000001	TD12	F	4.5.60.66	1	500	0000.E0000	2.817,00
13205.23.694.0106.6160	CONCESSÃO DE FINANCIAMENTOS AOS AGENTES PRODUTIVOS DO ESTADO	000001	TD3	F	4.5.60.66	1	500	0000.E0000	24.330,00
13205.23.694.0106.6160	CONCESSÃO DE FINANCIAMENTOS AOS AGENTES PRODUTIVOS DO ESTADO	000001	TD5	F	4.5.60.66	1	500	0000.E0000	32.572,00
13205.23.694.0106.6160	CONCESSÃO DE FINANCIAMENTOS AOS AGENTES PRODUTIVOS DO ESTADO	000001	TD6	F	4.5.60.66	1	500	0000.E0000	431,00
13205.23.694.0106.6160	CONCESSÃO DE FINANCIAMENTOS AOS AGENTES PRODUTIVOS DO ESTADO	000001	TD9	F	4.5.60.66	1	500	0000.E0000	2.495,00
13208.23.694.0106.6031	EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS EM FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS	000001	TD0	F	3.3.90.45	1	500	0000.E0000	290.000,00
13208.23.694.0106.6038	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	10.000,00
13209.04.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	1	500	0000.E0000	19.000,00
14101.12.122.0102.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	500.000,00
14101.12.122.0102.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	1.000.000,00
14101.12.122.0102.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.40	1	500	0000.E0000	300.000,00
14101.12.364.0102.6273	EXPANSÃO, FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	565.000,00
14102.12.363.0102.6206	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	540	0000.E0000	70.000,00
14102.12.363.0102.6206	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	215.000,00
14102.12.363.0102.6206	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	500.000,00
14102.12.366.0102.6276	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS	000001	TD0	F	3.3.50.41	1	500	0000.E0000	100.000,00
14102.12.366.0102.6276	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS	000001	TD0	F	3.3.90.18	1	500	0000.E0000	188.000,00
14102.12.368.0102.5110	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	58.500,00
14102.12.368.0102.5110	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	300.000,00
14102.12.368.0102.5110	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	62.000,00
14102.12.368.0102.5110	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	562.000,00
14102.12.368.0102.6211	INCENTIVO A MELHORIA DO DESEMPENHO DE INDICADORES DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.31	1	500	0000.E0000	300.000,00
14102.12.368.0102.6257	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)	000001	TD0	F	3.3.50.41	1	500	0000.E0000	500.000,00
14102.12.368.0102.6258	MELHORIA DA APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.47	2	700	0000.E0000	10.935,00
15101.20.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	55.006,27
15101.20.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	228.944,23



15101.20.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	126.413,50
15101.20.244.0107.5013	PROJETO ROTA DAS EMOÇÕES	000001	TD1	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	20.000,00
15101.20.244.0107.7200	PIAUI SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI	000201	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	10.000,00
15101.20.306.0107.5010	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	25.811,00
15101.20.306.0107.5010	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	153.636,00
15101.20.306.0107.5010	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.93	1	500	0000.E0000	5.510,00
15101.20.544.0107.5009	FORTEALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	15.000,00
15101.20.608.0107.5000	EXECUÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	7.120,00
15101.20.608.0107.5005	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	20.000,00
15101.20.608.0107.5005	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	11.464,00
15101.20.608.0107.5006	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	19.760,00
15101.20.608.0107.5006	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	58.476,00
15101.20.608.0107.5006	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	3.3.90.93	1	500	0000.E0000	27.477,00
15101.20.608.0107.5011	FORTEALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD12	F	3.3.50.41	1	500	0000.E0000	90.000,00
15101.20.608.0107.5011	FORTEALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	49.199,59
15101.20.608.0107.5011	FORTEALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	3.250,00
15101.20.608.0107.5011	FORTEALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD5	F	3.3.90.35	1	500	0000.E0000	6.697,00
15101.20.608.0107.5011	FORTEALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD6	F	3.3.90.35	1	500	0000.E0000	136.310,00
15101.20.608.0107.5011	FORTEALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD7	F	3.3.90.35	1	500	0000.E0000	22.719,00



15101.20.608.0107.5011	FORTEALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	5.782,00
15101.20.608.0107.5012	FORTEALECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E ARTICULAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	17.000,00
15201.21.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	239.691,16
15201.21.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	222.595,72
16101.15.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	463.094,00
16208.15.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	8.000,00
17101.10.122.0100.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	6.000.000,00
19101.04.121.0109.6013	GESTÃO DOS PROJETOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	000201	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	97,52
19101.04.121.0109.6014	ESTUDOS, PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO TERRITORIAL DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	128.901,65
19101.04.121.0109.6027	PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO ESTRATÉGICO	000001	TD0	F	3.3.90.35	1	500	0000.E0000	392.905,00
19101.04.121.0109.6027	PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO ESTRATÉGICO	000001	TD0	F	3.3.90.40	1	500	0000.E0000	155.490,97
19101.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	12,70
20205.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	30.000,00
20205.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	55.775,00
20205.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	52.392,00
20205.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	31.978,00
20205.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	50.000,00
20205.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	300.000,00
21205.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	338.012,46
21205.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	91.363,68
22101.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	501	0000.E0000	5.964.190,00
22101.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	323.290,00
22101.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	60,00
22101.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	1	500	0000.E0000	739.168,00
22101.06.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.04	1	500	0000.E0000	4.000.000,00
22101.06.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	1.000.000,00
22101.06.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	1	500	0000.E0000	964.190,00
22101.06.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	1	500	0000.E0000	3.000.000,00
22101.06.181.0103.6080	GESTÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA NO SISTEMA PRISIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	260.157,00
22101.06.334.0103.6082	FOMENTO AO TRABALHO E RENDA NO SISTEMA PRISIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	53.908,00
22101.06.421.0103.6078	APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA PRISIONAL	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	50.000,00
26101.06.121.0103.6158	GESTÃO DAS PARCERIAS	000001	TD0	F	3.3.90.15	1	500	0000.E0000	4.335,00
26101.06.122.0103.6156	GESTÃO DA IDENTIDADE INSTITUCIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	200,00
26101.06.122.0103.6156	GESTÃO DA IDENTIDADE INSTITUCIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.31	1	500	0000.E0000	60,00
26101.06.122.0103.6156	GESTÃO DA IDENTIDADE INSTITUCIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	933,00
26101.06.122.0103.6156	GESTÃO DA IDENTIDADE INSTITUCIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	5.300,00
26101.06.122.0103.6156	GESTÃO DA IDENTIDADE INSTITUCIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	10.680,00
26101.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	76.823,00
26101.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	717.430,91
26101.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	160,00
26101.06.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	1	500	0000.E0000	3.000.000,00
26101.06.126.0103.6154	GESTÃO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.40	1	500	0000.E0000	1.670,00
26101.06.181.0103.6153	GESTÃO DAS MOBILIDADES POLICIAIS	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	2.022.504,00
26101.06.181.0103.6153	GESTÃO DAS MOBILIDADES POLICIAIS	000001	TD0	F	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	42.497,00



26101.06.181.0103.6153	GESTÃO DAS MOBILIDADES POLICIAIS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	110.166,00
26101.06.181.0103.6153	GESTÃO DAS MOBILIDADES POLICIAIS	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	919,00
26101.06.331.0103.6157	GESTÃO DAS SUSTENTABILIDADES	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	4.120,00
26101.06.331.0103.6157	GESTÃO DAS SUSTENTABILIDADES	000001	TD0	F	3.3.90.15	1	500	0000.E0000	21.760,00
26101.06.331.0103.6157	GESTÃO DAS SUSTENTABILIDADES	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	30.440,00
26101.06.331.0103.6157	GESTÃO DAS SUSTENTABILIDADES	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	480,00
26101.06.422.0103.6155	GESTÃO DAS AÇÕES PARA PACIFICAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.15	1	500	0000.E0000	712.600,00
26101.06.422.0103.6155	GESTÃO DAS AÇÕES PARA PACIFICAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	56.350,00
26101.06.422.0103.6155	GESTÃO DAS AÇÕES PARA PACIFICAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	13.920,00
26101.06.422.0103.6155	GESTÃO DAS AÇÕES PARA PACIFICAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.93	1	500	0000.E0000	4.626.900,00
26101.06.451.0103.6097	GESTÃO DAS INFRAESTRUTURAS	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	8.000,00
26101.06.451.0103.6097	GESTÃO DAS INFRAESTRUTURAS	000001	TD0	F	3.3.90.15	1	500	0000.E0000	53.040,00
26101.06.451.0103.6097	GESTÃO DAS INFRAESTRUTURAS	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	3.104,00
26102.10.122.0100.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	S	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	700.310,00
26102.10.302.0100.6024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	000001	TD4	S	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	5.100,00
26103.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD1	F	3.3.90.15	1	500	0000.E0000	26.240,00
26103.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD1	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	57.457,00
26103.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD1	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	71.895,00
26104.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD9	F	3.3.90.15	1	500	0000.E0000	36.560,00
26104.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD9	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	128.580,00
26105.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD6	F	3.3.90.15	1	500	0000.E0000	22.160,00
26105.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD6	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	59.803,00
26106.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD11	F	3.3.90.15	1	500	0000.E0000	26.720,00
26106.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD11	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	97.000,00
26107.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.15	1	500	0000.E0000	60.000,00
26107.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.15	1	500	0000.E0000	16.000,00
26107.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	150.000,00
26108.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD10	F	3.3.90.15	1	500	0000.E0000	13.920,00
26108.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD10	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	150.000,00
26108.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD10	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	100.000,00
26109.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD8	F	3.3.90.15	1	500	0000.E0000	33.240,00
26110.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD2	F	3.3.90.15	1	500	0000.E0000	2.160,00
26110.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD2	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	47.333,00
26110.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD2	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	3.233,00
26111.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD7	F	3.3.90.15	1	500	0000.E0000	38.800,00
26111.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD7	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	144.000,00
26111.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD7	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	11.000,00
26112.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD3	F	3.3.90.15	1	500	0000.E0000	46.480,00
26112.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD3	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	169.000,00
26112.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD3	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	106.100,00
26113.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD12	F	3.3.90.15	1	500	0000.E0000	33.680,00
26113.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD12	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	166.600,00
26113.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD12	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	20.000,00
26114.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD1	F	3.3.90.15	1	500	0000.E0000	21.280,00
26114.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD1	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	106.050,00
26114.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD1	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	27.995,00
26115.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.15	1	500	0000.E0000	30.320,00
26115.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	122.476,00
26115.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	20.000,00
26116.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.15	1	500	0000.E0000	32.880,00
26116.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	180.000,00
26116.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	20.000,00
26117.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD11	F	3.3.90.15	1	500	0000.E0000	46.240,00
26117.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD11	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	20.000,00
26201.06.121.0103.6159	GESTÃO DE FUNDOS DA PM PI	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	156.500,00
28101.18.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	77.000,00
30101.08.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	909.091,64
30101.08.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	356.880,79
30101.08.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	100.000,86



30101.08.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	108.259,81
30101.08.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	S	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	6.500,84
30101.08.243.0104.7600	PRIMEIRA INFÂNCIA	000001	TD7	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	189.649,67
30101.08.334.0104.6210	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA E DO PROCESSO DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA	000001	TD0	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	124.000,80
30104.08.243.0104.6277	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	000001	TD4	S	3.3.50.41	1	500	0000.E0000	291.336,00
30104.08.243.0104.6277	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	000001	TD0	S	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	42.960,00
30104.08.243.0104.6277	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	000001	TD0	S	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	30.000,00
30104.08.243.0104.6277	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	000001	TD0	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	84.595,00
30104.08.243.0104.6277	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	000001	TD4	S	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	85.000,00
30104.08.243.0104.6277	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	000001	TD0	S	3.3.90.48	1	500	0000.E0000	79.104,00
30104.08.243.0104.6277	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	000001	TD4	S	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	5.049,00
30104.08.243.0104.6286	FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS DE DIREITO E DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	000001	TD0	S	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	120.000,00
30104.08.243.0104.6286	FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS DE DIREITO E DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	000001	TD0	S	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	22.373,00
38101.14.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	123,00
38101.14.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	63.859,00
38101.14.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	13.677,00
38101.14.242.0104.5077	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	8.040,00
38101.14.242.0104.5077	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	1,00
38101.14.242.0104.5077	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	5.170,00
38101.14.242.0104.5077	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	95.707,00
38101.14.242.0104.5077	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	000001	TD7	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	589,00
38101.14.242.0104.6281	APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.32	1	500	0000.E0000	5.170,00
38101.14.242.0104.6281	APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	10.305,00
38101.14.242.0104.6281	APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	1.800,00
38101.14.242.0104.6281	APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	314.667,00
38101.14.242.0104.6281	APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	4.4.90.93	1	500	0000.E0000	486,00
45201.26.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.91	1	500	0000.E0000	486.279,00



45203.17.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	274.025,18
45203.17.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	93.330,36
45203.17.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	217.502,33
45203.17.512.0105.6094	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE COLETA DE RESÍDUOS, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	42.701,62
46101.26.782.0105.5050	IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	233.408,00
46201.26.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	272.370,00
46201.26.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	263.364,00
47101.23.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	340.614,00
47101.23.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	207.934,69
49101.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	551.594,82
49101.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	377.168,88
49101.06.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	272.079,40
49101.06.182.0103.6242	RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE DESASTRES PARA MINIMIZAR SEUS IMPACTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	253.529,93
49101.06.182.0103.6245	RESPOSTA AO SOCORRO ASSISTENCIAL	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	1.052.976,00
49101.06.182.0103.6245	RESPOSTA AO SOCORRO ASSISTENCIAL	000001	TD0	F	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	584.427,00
51101.13.392.0101.5061	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS, DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD1	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	10.000,00
51101.13.392.0101.5061	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS, DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD11	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	10.000,00
51101.13.392.0101.5061	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS, DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD12	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	10.000,00
51101.13.392.0101.5061	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS, DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD3	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	20.000,00
51101.13.392.0101.6058	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	60.000,00
54101.20.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	213.061,00
55101.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	5.000,00
55101.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	2.630,08
55101.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	4,80
55101.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	168.873,98
55101.04.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	5.000,00
55101.04.122.0109.5021	FORTEALECIMENTO DO PROJETO ATER NOS QUILOMBOS	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	80.000,00
55101.04.122.0109.5021	FORTEALECIMENTO DO PROJETO ATER NOS QUILOMBOS	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	50.000,00
55101.04.122.0109.5021	FORTEALECIMENTO DO PROJETO ATER NOS QUILOMBOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	100.000,00
55101.04.122.0109.5021	FORTEALECIMENTO DO PROJETO ATER NOS QUILOMBOS	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	55.000,00
55101.04.122.0109.6185	MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA A PARTICIPAÇÃO DAS PLENÁRIAS, FÓRUMS E DEMAIS ESPAÇOS COLETIVOS DEMOCRÁTICOS	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	11.189,00
55101.04.122.0109.6185	MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA A PARTICIPAÇÃO DAS PLENÁRIAS, FÓRUMS E DEMAIS ESPAÇOS COLETIVOS DEMOCRÁTICOS	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	40.000,00



55101.04.122.0109.6185	MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA A PARTICIPAÇÃO DAS PLENÁRIAS, FÓRUMS E DEMAIS ESPAÇOS COLETIVOS DEMOCRÁTICOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	94.873,74
55101.04.122.0109.6185	MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA A PARTICIPAÇÃO DAS PLENÁRIAS, FÓRUMS E DEMAIS ESPAÇOS COLETIVOS DEMOCRÁTICOS	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	15.000,00
55101.04.122.0109.6188	AMPLIAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS ESPAÇOS FÍSICOS E INSTÂNCIAS DE CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	75.500,00
55101.04.122.0109.6188	AMPLIAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS ESPAÇOS FÍSICOS E INSTÂNCIAS DE CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	23.200,00
55101.04.122.0109.6188	AMPLIAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS ESPAÇOS FÍSICOS E INSTÂNCIAS DE CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	20.000,00
55101.04.122.0109.6188	AMPLIAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS ESPAÇOS FÍSICOS E INSTÂNCIAS DE CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	30.000,00
56101.20.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	2.960,00
56101.20.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	473,91
56101.20.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	31.718,22
56101.20.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	5.232,40
56101.20.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	7.519,96
56101.20.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	6.143,23
56101.20.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	20.094,81
56101.20.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	45.516,65
56101.20.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	8.020,00
56101.20.605.0105.6075	FORTEALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	87.500,00
56101.20.605.0105.6075	FORTEALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000001	TD3	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	56.351,00
56101.20.605.0105.6075	FORTEALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000001	TD9	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	354,00
56101.20.607.0107.5048	FORTEALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA IRRIGAÇÃO VOLTADA AO AGRONEGÓCIO	000001	TD0	F	3.3.90.32	1	500	0000.E0000	216,00
56101.20.607.0107.5048	FORTEALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA IRRIGAÇÃO VOLTADA AO AGRONEGÓCIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	425.831,00
56101.20.607.0107.5048	FORTEALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA IRRIGAÇÃO VOLTADA AO AGRONEGÓCIO	000001	TD11	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	40.000,00
56101.20.607.0107.5048	FORTEALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA IRRIGAÇÃO VOLTADA AO AGRONEGÓCIO	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	43.649,00
TOTAL								63.906.604,11	

SEI nº 015437730

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 32331, datada de 14 de novembro de 2024.)



DECRETO Nº 23.425, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 34.178.493,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.248, de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor dos Recursos Para o Desenvolvimento da Educação Básica e Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, no valor de R\$ 34.178.493,00 (trinta e quatro milhões, cento e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação nas Fontes: 750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, 570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação e 553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 14 de novembro de 2024.

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

Governador do Estado, em exercício

Pedro Alves de Carvalho Rocha Filho

Secretário de Governo, em exercício

Washington Luis de Sousa Bonfim

Secretário do Planejamento



SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I**

DECRETO Nº 23.425, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTES	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0102.6165	APRIMORAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	553	0000.E0000	773.285,00
14102.12.368.0102.6278	VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	570	0000.E0000	26.455.083,00
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	750	0000.E0000	4.951.125,00
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD5	F	4.4.90.51	1	750	0000.E0000	1.999.000,00
TOTAL							34.178.493,00		

SEI nº 015437777

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 32332, datada de 14 de novembro de 2024.)***DECRETO Nº 23.426, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 2.772.252,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.248, de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Segurança Pública, Recursos Para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação Universidade Estadual do Piauí e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 2.772.252,00 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit



Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2023, nas fontes: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União e 706 - Transferência Especial da União.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 14 de novembro de 2024.

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

Governador do Estado, em exercício

Pedro Alves de Carvalho Rocha Filho

Secretário de Governo, em exercício

Washington Luis de Sousa Bonfim

Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 23.426, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024										
R\$1,00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
	12101.06.244.0103.6122	FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS E DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA	000001	TD0	F	4.4.90.93	2	700	0000.E0000	681.650,00
	14102.12.363.0102.6206	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	2	700	0000.E0000	1.275.965,00
	14201.12.364.0102.5036	PROMOÇÃO DE ENSINO A DISTÂNCIA COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.14	2	700	0000.E0000	132.709,00
	14201.12.364.0102.5036	PROMOÇÃO DE ENSINO A DISTÂNCIA COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.30	2	700	0000.E0000	132.709,00
	14201.12.364.0102.5036	PROMOÇÃO DE ENSINO A DISTÂNCIA COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.36	2	700	0000.E0000	331.774,00



14201.12.364.0102.5036	PROMOÇÃO DE ENSINO A DISTÂNCIA COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TDO	F	3.3.90.47	2	700	0000.E0000	66.354,00
49101.06.182.0103.6242	RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE DESASTRES PARA MINIMIZAR SEUS IMPACTOS	000001	TDO	F	4.4.90.51	2	706	0000.E0000	151.091,00
TOTAL								2.772.252,00	

SEI nº 015437800

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 32333, datada de 14 de novembro de 2024.)

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 1.193/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.007574/2024-80 e PORTARIA GDPG Nº 013/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público e Diretor Administrativo da Defensoria Pública do Estado do Piauí, **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, férias remanescentes, referente ao período aquisitivo do ano de 2021, a ser usufruída no seguinte período de **07/01/2025 a 16/01/2025**;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de novembro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.194/2024



A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o constante no Processo **SEI nº. 00303.007574/2024-80**;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público e Diretor Administrativo da Defensoria Pública do Estado do Piauí, **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo do ano de 2023, a serem usufruídas nos seguintes períodos:

- **07/02/2025 a 16/02/2025 (10 dias);**
- **30/06/2025 a 19/07/2025 (20 dias).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de novembro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1195/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 00303.007652/2024-46;

RESOLVE:

Art 1º. NOMEAR FRANCISCA INGYDY ALCANTARA PEREIRA, com efeitos a partir do dia 19 de novembro de 2024, para o cargo de Assessor de Defensoria Pública, símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art 2º. REVOGAR a portaria GDPG nº. 1.186/2024;

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de novembro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.196/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no Processo **SEI nº 00303.007652/2024-46 e Portaria GDPG Nº. 1186/2024.**

RESOLVE:

Art 1º. LOTAR a servidora **FRANCISCA INGYDY ALCANTARA PEREIRA**, na 1ª Defensoria Pública do Idoso da Defensoria Pública do Estado do Piauí, a partir do dia 19 de novembro de 2024, até ulteriores deliberações.

Art 2º. REVOGAR a Portaria **GDPG nº. 1187/2024;**

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de novembro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1197/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo 00303.007421/2024-32 e Portaria GDPG nº855/2024;



RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública AMANDA DE FREITAS DOS SANTOS, para atuar na 11ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA, no período de 11 a 15 de novembro de 2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de novembro de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1198/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo 00303.007421/2024-32 e Portaria GDPG nº 1034/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público LUCAS GOMES VERAS, para atuar na 3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA, no período de 12 a 15 de novembro de 2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de novembro de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1199/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,



conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo 00303.007421/2024-32 e Portaria GDPG nº 1043/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública AMÁBILE DA COSTA ARAÚJO, para atuar na 13ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA, no período de 12 a 15 de novembro de 2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de novembro de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1200/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo 00303.007421/2024-32 e Portaria GDPG 391/2024 ;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público PAULO VICTOR MENEZES DE ARAÚJO, para atuar na 2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA, no período de 12 a 15 de novembro de 2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de novembro de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior



Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1201/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo 00303.007421/2024-32;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público LUCAS GOMES VERAS, para realizar audiência no dia 13/11/2024, no às 11:30, em favor da parte requerida nos autos do processo que tramita na Diretoria Cível sob o nº 0809731-79.2020.8.18.0140.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de novembro de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1202 /2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.007686/2024-31;

RESOLVE:

Art 1º. LIBERAR a Defensora Pública Titular na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais Defensoria Pública do Estado do Piauí, LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM, no dia 13/11/2024, haja vista ter sido intimada para cumprimento de ato processual, referente ao Processo nº 0844777-27.2023.8.18.0140 - Carta Precatória Cível.



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de novembro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí.

PORTARIA GDPG Nº 1.203/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo **eletrônico SEI nº 00303.007295/2024-16** e o resultado do Edital GDPG Nº 047/2024, de 24 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE o Defensor Público **EDUARDO FERREIRA LOPES** para atuar em substituição, junto a Defensoria Pública Regional de Luzilândia com efeito retroativo ao dia 11 de novembro até 13 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de novembro de 2024

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG Nº 1.204/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o constante no Processo **SEI nº. 00303.007734/2024-91**.

RESOLVE:

Art 1º. NOMEAR a partir de 22 de novembro de 2024, **VINÍCIUS GABRIEL LOPES E OLIVEIRA**, no cargo em comissão de **Assessor de Defensoria Pública, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de novembro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.205/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no Processo **SEI nº 00303.007734/2024-91 e Portaria GDPG Nº. 1.204/2024**.

RESOLVE:

Art 1º. LOTAR o servidor **VINÍCIUS GABRIEL LOPES E OLIVEIRA**, na Diretoria Criminal - Força Tarefa defensorial da Defensoria Pública do Estado do Piauí, a partir do dia 22 de novembro de 2024, até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de novembro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1206/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI N° 00303.007720/2024-77 e PORTARIA GDPG N° 1034/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **MARCELO MOITA PIEROT**, titular da 2ª Defensoria Pública Cível e Diretor da Unidade Cível desta Defensoria Pública, para **SUBSTITUIR** o Defensor Público **IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO**, no período de 13 a 15 de novembro de 2024, tendo em vista sua liberação para participar do XVI Congresso Nacional de Defensores Públicos - CONADEP, que ocorrerá na cidade de São Luís-MA.

.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de novembro de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1.207/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico **SEI n° 00303.007781/2024-34;**

RESOLVE:



Art. 1º LIBERAR o Ouvidor Geral da Defensoria Pública, **DJAN MOREIRA**, de suas atividades junto à Ouvidoria Geral desta Defensoria Pública, no período de 12 a 15 de novembro de 2024, para participar da 5ª. Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Ouvidorias de Defensorias Públicas e da Solenidade de Entrega do Selo Esperança Garcia, a ser realizada na cidade de São Luís - Maranhão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de novembro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1208/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº **00303.007751/2024-28**.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a suspensão dos atendimentos presenciais, permanecendo a continuidade dos mesmos de forma remota, na Defensoria Pública Regional de Cocal-PI, nos dias 14, 18 e 19 de novembro de 2024, em razão da mudança da sede Fórum da Comarca de Cocal-PI. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de janeiro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.209//2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de



2005.

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00303.007691/2024-43;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR extraordinariamente, os Defensores Públicos **Amábile da Costa Araújo;** **Amanda de Freitas dos Santos;** **Paulo Victor Menezes de Araújo,** para atuação nas audiências de custódia do polo regional de Picos - PI, no período de 12 a 14 de novembro conforme a seguinte escala:

- 12/11 - Amábile da Costa Araújo;
- 13/11 - Paulo Victor Menezes de Araújo;
- 14/11 - Amanda de Freitas dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de novembro de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.210/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o constante no processo eletrônico SEI nº 00303.007551/2024-75;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado do Piauí, **ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS,** férias regulamentares, referente ao período aquisitivo do ano de 2023, a serem usufruídas nos seguintes períodos:

- **1º período: 21 a 30 de julho de 2025;**
- **2º período: 8 a 17 de outubro de 2025;**



- **3º período: 7 a 16 de janeiro de 2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de novembro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.211/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI Nº 00303.007551/2024-75;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNARa Defensora Pública **GLÍCIA BATISTA RODRIGUES MARTINS**, para substituir a Defensora Pública **ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS**, junto à 3ª Defensoria Pública do Consumidor, nos períodos abaixo relacionados:

- **1º período: 21 a 30 de julho de 2025;**
- **2º período: 8 a 17 de outubro de 2025;**
- **3º período: 7 a 16 de janeiro de 2026.**

Em razão de gozo férias regulares desta última.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de novembro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG Nº 1.212/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico **SEI nº 00303.007682/2024-52**;

RESOLVE:

Art. 1ª DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE o Defensor Público **ADRIANO MORETI BATISTA**, para atuar na Sessão do Tribunal do Júri, que ocorrerá no dia **26/11/2024**, na Comarca de Itainópolis-PI, Réu no processo n.º 0000279-33.2006.8.18.0055.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de novembro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32199, datada de 14 de novembro de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 374, de 12 de novembro de 2024

Torna sem efeito incisos da Portaria nº 305, de 18 de agosto de 2023 ([8846473](#)), e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.022436/2023-46,



RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação do CAP QEOPM José Edilson Ferreira de Andrade da Silva, RGPM 10.7050-84, para a função de Chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Abastecimento de Transportes da DPL, constante no Art. 2º, IV, da Portaria nº 305, de 18/08/2023 (ID8846473), bem como a transferência do referido Oficial do 9º BPM para o QCG, constante no art. 3º, II, da referida portaria.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32202, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS SEMARH**PORTARIA Nº 169, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe do Cadastro Estadual de Barragens e estabelece diretrizes para sua implementação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e na legislação vigente,

CONSIDERANDO que este Órgão Ambiental é Órgão integrante da Administração Pública Direta, essencial à função do Estado, com a responsabilidade pela gestão dos Recursos Hídricos e o uso sustentável do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a segurança hídrica e a integridade das barragens no Estado do Piauí e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB e criou o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens- SNISB;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Cadastro Estadual de Barragens (CEB-PI), com o objetivo de reunir informações sobre todas as barragens localizadas no território estadual, com isso, será gerado o Registro de Identificação do Empreendimento (RIE).

Art. 2º O Cadastro terá as seguintes finalidades:



- I. Monitorar a condição de segurança das barragens;
- II. Facilitar a gestão e a fiscalização das barragens;
- III. Promover a transparência e o acesso à informação sobre a segurança hídrica;
- IV. Estabelecer um canal de comunicação entre os responsáveis pelas barragens e o Estado.

Art. 3º Estão obrigadas a realizar o cadastro todas as pessoas físicas e jurídicas responsáveis por barragens, independentemente de sua categoria e finalidade.

Art. 4º O cadastro deve ser realizado através do sítio eletrônico da SEMARH no Sistema SIGA na aba CEBPI.

Art. 5º As informações a serem cadastradas incluem, mas não se limitam a:

- I. Identificação da barragem (nome, localização, tipo);
- II. Dados do responsável pela barragem.

Art. 6º O prazo para a realização do cadastro é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 7º A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, será responsável pela gestão do Cadastro e pela fiscalização do cumprimento das disposições contidas nesta Portaria.

Art. 8º O descumprimento das disposições desta portaria sujeitará os responsáveis a sanções previstas na legislação vigente.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32204, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 3041, de 10 de junho de 2024

Dispõe sobre a constituição do grupo Condutor Estadual do PlanificaSUS na Região Vale dos Rios Piauí e Itaueira no triênio 2024 a 2026, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:



Considerando o Processo Administrativo SEI nº **00012.024278/2024-19** e SEI nº **00012.059873/2024-75**.

Considerando a necessidade de reorganizar a Atenção à Saúde, a partir da Atenção Primária à Saúde - APS, promovendo a integração com a Atenção Ambulatorial Especializada, com base na adoção de práticas de gerenciamento otimizado, tendo em vista a obtenção de eficiência das Redes de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde SUS;

Considerando que a planificação consistirá na implantação/implementação dos macros e micro processos básicos da atenção primária à saúde (APS) integrados à Atenção Ambulatorial Especializada (AAE);

Considerando que o público-alvo são as equipes de saúde da família e as equipes da AAE da região de saúde, com vistas à qualificação da APS, como ordenadora das Redes de Atenção à saúde (RAS) e integração desta com a AAE;

Considerando que a proposta de Planificação da Atenção à Saúde tem como objetivo apoiar o corpo técnico gerencial das Regiões de Saúde na organização dos macroprocessos e micro processos da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Ambulatorial Especializada, promovendo a integração destas.

Considerando a ciência da Superintendência de Atenção Primária à Saúde e Municípios - SUPAT, conforme **DESPACHO Nº: 2334/2024/SESAPI-PI/GAB/SUPAT (id 012899418)**.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir o **Grupo Condutor Estadual do PlanificaSUS - GCPlanificaSUS**, na Região Vale dos Rios Piauí e Itaueira no Estado do Piauí, que terá como objetivo reorganizar a Atenção à Saúde, a partir da Atenção Primária à Saúde - APS, promovendo a integração com a Atenção Ambulatorial Especializada, com base na adoção de práticas de gerenciamento otimizado, tendo em vista a obtenção de eficiência das Redes de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde SUS;

Art. 2º- A composição do Comitê Técnico da Planificação da Atenção à Saúde no Estado do Piauí é fundamental para efetivação do Programa "PlanificaSUS. **O Grupo Condutor Estadual** é uma instância colegiada de articulação e negociação responsável pelo planejamento, monitoramento e controle do PlanificaSUS nas regiões e pela interlocução com os atores envolvidos. Para sua operacionalização, deve-se considerar as funções estratégica e operacional, visando à otimização dos resultados e ao melhor direcionamento dos atores envolvidos no triênio 2024 a 2026.

Art. 3º - O GCPlanificaSUS será coordenado pelo primeiro membro, e na sua ausência substituído pelo segundo membro nominado, conforme a seguir:

Coordenador Estadual do Grupo Condutor Estadual do PlanificaSUS

Rosane da Silva Santana

Diretoria de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar (DUDOH)



João Victor da Silva Barboza

Coordenador Estadual da Atenção Primária à Saúde

Virgínia Elaine Pinheiro da Silva

Diretoria de Unidade de Planejamento - DUP

Valtania Leite Barros Gomes

Diretoria de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria Regulação -DUCARA

Olívia Leal Soares

Diretoria de Vigilância Sanitária - DIVISA

Romênia Nolêto Guedes

Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica (DUAF)

José Orlean de Sousa Mota

Laboratório Central de Saúde Pública do Piauí (LACEN)

José Ribamar de Castro Júnior

Escolas de Saúde Pública ou Educação Permanente em Saúde

Gisele Gomes de Oliveira

Coordenadora da Rede de Atenção Materna e Infantil

Iris Mary Meneses do Amaral

Coordenação da Atenção à Saúde da Mulher

Maria Auzeni de Moura Fé

Coordenação de Atenção à Saúde da Criança e Adolescente

Maria da Consolação Nascimento

Coordenação de Epidemiologia

Maria Amélia de Oliveira Costa

Segurança do Paciente

Maria do Amparo da Silva Bida Mesquita

Conselho Estadual de Saúde do Piauí

Emídio Marques de Matos Neto

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde -COSEMS

Secretaria de Saúde de Landri Sales

Polyana Beserra Salmento

Secretaria de Saúde de Porto Alegre do Piauí

Cleudiajanne Soares Rodrigues



Representante da Regional de Saúde do Vale dos Rios Piauí e Itaueiras:

Tutora Regional da Atenção Ambulatorial Especializada

Conceição de Maria Lopes de Carvalho

Referência Técnica Regional e Tutora Regional da Atenção Primária à Saúde

Paula Gabriella Pereira dos Santos

Referência Técnica Municipal

Kellyce Miranda

Tutora Estadual da Atenção Ambulatorial Especializada

Ligia Fernanda Vieira Borges

Tutoras Estaduais da Atenção Primária à Saúde

Márcia Alcioneide da Silva

Myrcyane de Moura Lemos Freitas

Apoiadora do COSEMS

Maria Goretti de S. Pereira

Apoiadora do COSEMS

Luzita Tomaz da Silva

OUTROS ATORES ESTRATÉGICOS

Diretor do Hospital Regional Tibério Nunes

Gabriel Sousa Silva

Consultor do PROADI-SUS

Consultor em Gestão

Francisco Ivan Rodrigues Mendes Júnior

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 10 DE JUNHO DE 2024.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí **substituto**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32214, datada de 14 de novembro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**Portaria Nº 6112, de 13 de novembro de 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor como Tomador de Suprimento de Fundos da 5ª Coordenação Regional de Saúde, município de Campo Maior - PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo **SEI nº 00012.007721/2023-14** e **SEI nº 00012.056501/2024-97**;

CONSIDERANDO o **Decreto Estadual nº 16.226**, de 13 de outubro 2015 que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos, no âmbito do Poder Executivo Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO **Ofício Nº: 17415/2024/SESAPI-PI/GAB/SUPAT/CRS/CRSCM (id. 015070361)**, da 5ª Coordenação Regional de Saúde, município de Campo Maior - PI;

CONSIDERANDO DESPACHO Nº: 4837/2024/SESAPI-PI/GAB/SUPAT, da Superintendência de Atenção Primária à Saúde e Municípios - SUPAT-SESAPI-PI (**id. 015249770**).

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDVALDO DA SILVA LIMA**, matrícula nº **6838-*, CPF nº ***.956.923-**, como Tomador de Suprimento de Fundos, da 5ª Coordenação Regional de Saúde, município de Campo Maior - PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, em **substituição** da servidora **FRANCISCA DE SOUSA**, matrícula nº **8043-*, CPF nº ***.748.303-**.

Art. 2º Fica **REGOVADO** o **item nº 4**, exposto no quadro do **Art. 1º**, da **Portaria Nº 1667, de 09 de março de 2023 (ID 6854468)**, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 13 de março de 2023, Edição 51, Suplementar, págs. 43 e 44 (**ID 6934169**).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí **substituto**



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32217, datada de 14 de novembro de 2024.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI-PI

Portaria Nº 118, de 12 de novembro de 2024

Credenciar o Laboratório LAQUAL, para realizar ensaios em amostras oriundas dos programas e controles oficiais da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí (ADAPI) para produtos de origem vegetal.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, IX, do Decreto nº 12.074 de 30 de janeiro de 2006, que regulamenta a Lei nº 5.491 de 26 de agosto de 2005 que instituiu a ADAPI; considerando a Lei nº 9972, de 25 de maio de 2000, institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico e o Decreto nº 6268, de 22 de novembro, que regulamenta a Lei nº 9.972, de 25 de maio de 2000 e estabelece a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico; considerando a Lei Nº 7.755, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial nos estabelecimentos que processam produtos de origem vegetal no Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o Laboratório LAQUAL, nome empresarial: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, CNPJ nº 03.809.074/0001-61, localizado na Rua Desembargador Pires de Castro, nº 3076, Bairro: Aeroporto, CEP: 64.003-705, Teresina/PI, para realizar ensaios em amostras oriundas dos programas e controles oficiais da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí (ADAPI) para produtos de origem vegetal, subprodutos e resíduos de valor econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 12 de novembro de 2024.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Diretor Geral

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32225, datada de 14 de novembro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 801, de 13 de novembro de 2024



O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.029403/2024-93;

Considerando o o Edital CAPES Nº 25/2023 ([015281593](#)), referente à seleção de propostas de instituições públicas de ensino superior integrantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil, para a oferta de Cursos Superiores na modalidade EaD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Comissão que vai reger as ações para execução do Edital CAPES Nº 25/2023, com a oferta de vagas em Cursos de Graduação e Especialização Lato Sensu na modalidade EaD, nas instituições públicas de ensino superior integrantes do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), com o objetivo de implementar turmas nos municípios mantenedores dos Polos EaD/UAB, no período de julho de 2024 a dezembro de 2026:

Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho, Matrícula nº 170661-6, Presidente;

Manoel Gabriel Rodrigues Filho, Matrícula nº, 146587-2, Membro;

Jardel de Carvalho Costa, Matrícula nº, 268812-3, Membro;

Ermínia Maria do Nascimento Silva, Matrícula nº 243692-2, Membro;

Jacob Batista da Costa, Matrícula nº, 0027279-5, Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32226, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

PORTARIA Nº 315/2024/SSP-PI/GAB

Designa a Comissão responsável pela elaboração do Projeto do Concurso Público destinado ao provimento dos cargos de Delegado de Polícia, Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Perito Criminal, Perito Médico Legista e Perito Odonto Legista da Polícia Civil do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, Francisco Lucas Costa Veloso, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como no art. 109, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Piauí, e



CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei Complementar n.º 37, de 10.03.2004, no art. 3 da Lei Complementar n.º 147, de 07.01.2010, e no art. 12 da Lei Complementar n.º 13, de 03.01.1994, e;

CONSIDERANDO a necessidade de prover os cargos de Delegado de Polícia, Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Perito Criminal, Perito Médico Legista e Perito Odonto Legista para o fortalecimento da Polícia Civil do Estado do Piauí;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a comissão responsável pela elaboração do Projeto do Concurso Público para os cargos acima mencionados, sob a presidência de Adriana Maria Xavier Fontes Maximo, Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil, composta pelos seguintes membros:

Adriana Maria Xavier Fontes Maximo - Presidente da Comissão, Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil;

Carla Caldas Fontenele Brizzi Lima - Delegada de Polícia Civil;

Francisco de Assis Carvalho Neto - Delegado de Polícia Civil;

Guilherme Fortes Mendes Ferraz - Delegado de Polícia Civil;

Gustavo Silva Nascimento - Agente de Polícia Civil;

José Itamar Soares Júnior - Perito Criminal;

Andrea Sento Sé de Aragão - Chefe de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Compete à comissão, sob a coordenação de sua Presidente, a elaboração do projeto e regulamento do concurso público para o provimento dos cargos mencionados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32235, datada de 14 de novembro de 2024.)

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDFG Nº 1213/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 9º e 13, incisos III da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, combinado com os termos da Resolução nº 07/2011, com a redação lhe foi dada pelas Resoluções nº 19/2011, 004/2013, 26, 27 e 30/2014, 136/2020 e 173/2024.



CONSIDERANDO o resultado final do 1º Concurso Online de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Piauí, disponibilizado no Diário Oficial nº 202/2024, publicado no dia 14/10/2024, conforme Processo Eletrônico SEI Nº 00303.006066/2024-84.

CONSIDERANDO os casos em que não houve alteração de cidade de domicílio pelo Defensor Público removido, dispensando o gozo do prazo de 10 (dez) dias de trânsito para entrar em exercício no novo cargo previsto no art. 9º da Resolução 007/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria GDPG nº 1171/2024 para REMOVER o Defensor Público LEONARDO NASCIMENTO BANDEIRA da 5ª Defensoria Pública de Picos para LOTAR na 3ª Defensoria Pública de Picos, com exercício em 22/11/2024.

Art. 2º - Os processos de assistência jurídica com prazo judicial em curso, que lhe tenham sido distribuídos até 3 (três) dias úteis do início do período de trânsito, ora definido, deverão ser concluídos em tempo hábil.

Art. 3º - As férias dos Defensores Públicos removidos, marcadas para período posterior ao início das atividades nos novos órgãos de execução, deverão ser readequadas às necessidades do órgão de execução.

Art. 4º - O Defensor Público removido em gozo férias, de licença saúde ou licença maternidade, deverá assumir suas funções no órgão de lotação no primeiro dia após cessado o período de férias ou licença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de novembro de 2024

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.214/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.007295/2024-16 e o resultado do Edital GDPG Nº 047/2024, de 24 de julho de 2024.



RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE o Defensor Público **EDUARDO FERREIRA LOPES** para atuar em acumulação, junto a Defensoria Pública Regional de Luzilândia a partir do dia 14 de novembro até o dia 21 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de novembro de 2024

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.215/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no Processo **SEI nº 00303.007509/2024-54 e Portaria GDPG Nº. 725/2019.**

RESOLVE:

Art 1º. LOTAR a servidora **CINDY LAYARA PIRES DE CARVALHO**, na 3ª Defensoria Pública do Sistema Prisional da Defensoria Pública do Estado do Piauí, a partir do dia 02 de dezembro de 2024, até ulteriores deliberações.

Art 2º. REVOGAR a Portaria **GDPG nº. 148/2022;**

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de novembro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG Nº 1.216/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no Processo **SEI nº 00303.007788/2024-56 e Portaria GDPG Nº. 611/2019.**

RESOLVE:

Art 1º. LOTAR a servidora **ANA SAARA DA SILVA DIAS**, na 3ª Defensoria Pública Regional de Picos da Defensoria Pública do Estado do Piauí, a partir do dia 22 de novembro de 2024, até ulteriores deliberações.

Art 2º. REVOGAR a Portaria **GDPG nº. 087/2022;**

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de novembro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.217/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no Processo **SEI nº 00303.007788/2024-56 e Portaria GDPG Nº. 683/2023.**

RESOLVE:

Art 1º. LOTAR a servidora **VANESSA BARROS COSTA ALVES**, na 5ª Defensoria Pública Regional de Picos da Defensoria Pública do Estado do Piauí, a partir do dia 22 de novembro de 2024, até ulteriores deliberações.

Art 2º. REVOGAR a Portaria **GDPG nº. 684/2023;**

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de novembro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.218/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no Processo **SEI nº 00303.007788/2024-56 e Portaria GDPG Nº. 634/2019.**

RESOLVE:

Art 1º. LOTAR a servidora **BRENDA DOS REIS SOUZA**, na 9ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba da Defensoria Pública do Estado do Piauí, a partir do dia 02 de dezembro de 2024, até ulteriores deliberações.

Art 2º. REVOGAR a Portaria **GDPG nº.143/2022;**

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de novembro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1.219/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no Processo **SEI nº 00303.007509/2024-54 e Portaria GDPG Nº. 1.109/2023.**



RESOLVE:

Art 1º. LOTAR a servidora **JOÃO PEDRO PACHECO DE NAZARETH**, na 12ª Defensoria Pública Criminal de Teresina da Defensoria Pública do Estado do Piauí, a partir do dia 02 de dezembro de 2024, até ulteriores deliberações.

Art 2º. REVOGAR a Portaria **GDPG nº. 1.110/2023**;

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de novembro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1220/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.003185/2024-85;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **GÉRSO HENRIQUE SILVA SOUSA**, Diretor Criminal da Defensoria Pública, para compor o Comitê Gestor do Termo de Cooperação Nº 093/2024, que tem por objeto o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando à cooperação para a efetiva implementação, acompanhamento e avaliação da política de alternativas penais no Estado do Piauí, nos termos propostos em Lei, em comunhão de esforços para mitigar o Estado de Coisas Inconstitucional, no sistema prisional brasileiro, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de novembro de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32236, datada de 14 de novembro de 2024.)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**PORTARIA nº 797, de 12 de novembro de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.029513/2024-55,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da PORTARIA nº 712, de 30 de setembro de 2024, referente à recondução, para o biênio 2024-2026, dos membros da Comissão Permanente de Avaliação Docente - CPAD, do Campus "Clóvis Moura", designados pela Portaria nº 0350, de 10 de maio de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**PORTARIA nº 800, de 13 de novembro de 2024**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.029513/2024-55,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação Docente - CPAD, do Campus "Clóvis Moura", biênio 2024-2026:

Natã Firmino Santana Rocha, matrícula nº 332029-4, Presidente;

Carlos Rerisson Rocha da Costa, matrícula nº 0268859-0, Membro;

Maria da Cruz Soares da Cunha Laurentino, matrícula nº 1706900, Membro;

Aldairis Pereira da Silva Lages, matrícula nº 170697-7, Suplente;

Ediane Silva Lima, matrícula nº 332026-0, Suplente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32238, datada de 14 de novembro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 285, de 13 de novembro de 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentada na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 00089.022019/2024-60.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 262, de 29 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 169/2024, pág. 67 e 68, em 30 de agosto de 2024, referente ao processo nº 00089.024826/2023-36, anexado ao Processo Administrativo nº 00089.022019/2024-60.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado Eletronicamente)

Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD

Mat.: 149725-1/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32247, datada de 14 de novembro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

Portaria Nº 281, de 13 de novembro de 2024

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, no uso de suas atribuições e, fundamentada na Portaria GR/UESPI/Nº0045, de 31 de janeiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº0380/2016, de 15 de Junho de 2016, no Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº



00089.019983/2022-49,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93, art. 58, III, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, e art. 67, estabelece que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a assinatura do Contrato nº 73/2024, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e a Empresa DFE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores David Lopes de Sousa, matrícula nº 408258-3, CPF: 022.***.***-77, para exercer a função de Fiscal de Contrato e Tallyta Cássia Sousa Lopes, matrícula nº 307994-5, CPF: 054.***.**8 - 45, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do Contrato nº 73/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32269, datada de 14 de novembro de 2024.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI

Portaria Nº 346, de 13 de novembro de 2024

Concessão de afastamento de bombeiro militar para frequentar Curso de Formação do Departamento de Polícia Técnica da Polícia Civil, em Salvador-BA.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 7.772 de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022 e:

CONSIDERANDO a Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que dispõe sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, que regulamenta a concessão de licença para capacitação e do afastamento para estudo ou missão no exterior, o afastamento de servidores para participação em curso de formação;

CONSIDERANDO a decisão proferida em sede liminar no PROCESSO Nº: 0851483-89.2024.8.18.0140 que deferiu "parcialmente a medida liminar requerida autorizando ao autor o afastamento do seu exercício funcional, sem vencimentos, a fim de participar do Curso de Formação do Departamento de Polícia Técnica da Polícia Civil, a ser realizado em Salvador - BA, tendo em vista a iminente abertura da turma do curso de formação com início previsto 11/11/2024".

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER afastamento do serviço bombeiro militar ao Soldado QPBM (10.657-24) Mateus Luiz Carvalho FIGUEIREDO, lotado no 1ºSGBM/6ºGBM/CBMEPI, com sede em Piripiri, a fim de frequentar o Curso de Formação do Departamento de Polícia Técnica da Polícia Civil, em Salvador-BA.

Art. 2º - Determinar que o afastamento previsto no Art. 1º desta Portaria se dê com prejuízo de sua remuneração, em conformidade com a legislação em vigor e com a liminar deferida, ficando, ainda, condicionado o referido afastamento à permanência da decisão judicial proferida no processo PROCESSO Nº: 0851483-89.2024.8.18.0140.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)



José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32272, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

Portaria Nº 0125, de 08 de novembro de 2024

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, Fernando Lívio Martins Coelho - Matrícula nº 372403-4, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato Nº 115/2024, celebrados entre a Secretaria do Agronegócio e as empresas descritas a seguir:

EMPRESA	Nº CONTRATO	OBJETO
JPF CONSTRUÇÕES LTDA	115/2024	Serviços e obras de pavimentação em paralelepípedo no município de Vera Mendes -PI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 08 de novembro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32275, datada de 14 de novembro de 2024.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 214/2024 - GAB

Teresina, 08 de Novembro de 2024.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina a sentença, exarada pela Exma. Juíza Substituta do Trabalho MARIANA PINHEIRO DE SIQUEIRA, nos autos do processo nº 0000235-21.2023.5.22.0002, onde determina a EMGERPI



“...implementar no contracheque do reclamante o valor correto nas rubricas “120- Salário Contratado e 169 - Gratificação de Produtividade”, a partir de setembro de 2020 até agosto de 2022, em cumprimento à cláusula 5ª do Dissídio Coletivo no 0080430-04.2020.5.22.0000, bem como ao pagamento das diferenças salariais e reflexos legais (FGTS, férias + 1/3 e 13º salário) ...”

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, consistente em implementar no contracheque do reclamante o valor correto nas rubricas “120- Salário Contratado e 169 - Gratificação de Produtividade”, a partir de setembro de 2020 até agosto de 2022, em cumprimento à cláusula 5ª do Dissídio Coletivo nº 0080430-04.2020.5.22.0000, bem como ao pagamento das diferenças salariais e reflexos legais (FGTS, férias + 1/3 e 13º salário), conforme dispõe a sentença em favor do Sr. FLÁVIO MONTEIRO NAPOLEÃO, com matrícula 159706-0, oriundo da extinta PRODEPI, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32277, datada de 14 de novembro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 794, de 08 de novembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.029519/2024-22,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para comporem a Comissão Permanente de Avaliação Docente - CPAD, do Campus “Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa”, em Piripiri-PI, durante o biênio 2024-2026:

Adriana Paula Rodrigues Silva, Matrícula nº 268848-8, Presidente;

Antônio Leonel de Oliveira, Matrícula nº 268541-8, Membro;

Sharmilla O’hana Rodrigues Da Silva, Matrícula nº 332149-5, Membro;

Evandro Paulo Soares Martins, Matrícula nº 332140-1, Suplente;

Wagner José Maurício Costa, Matrícula nº 280300-3, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa



Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32284, datada de 14 de novembro de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN**GABINETE DA DIRETORA GERAL****DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 261, de 14 de novembro de 2024**

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PI, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas e indiretas, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO os arts. 54 e 55 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Agente de Contratação/Pregoeiro e seu respectivo substituto, para os fins do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os seguintes agentes públicos:

I - Helayne Thaís Madeira da Silva - *Agente de Contratação/Pregoeiro*

II - Gerlano Freitas de Moraes Costa - *Agente de Contratação/Pregoeiro*

Art. 2º Designar para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e seus respectivos substitutos, os agentes públicos:

I - Victor Matheus de Araújo Lima - *Equipe de Apoio*

II - Marcos Humberto Rodrigues Gomes - *Equipe de Apoio*

III - Andressa Lívia de Carvalho - *Equipe de Apoio*

Art. 3º Designar para compor a Comissão de Contratação e seu respectivos substitutos, os agentes públicos:

I - Helayne Thaís Madeira da Silva - *Presidente da Comissão de Contratação*



II - Verônica Lima de Sousa Fleury - *Comissão de Contratação*

III - Gerlano Freitas De Moraes Costa - *Comissão de Contratação*

IV - Victor Matheus de Araújo Lima - *Comissão de Contratação*

V - Marcos Humberto Rodrigues Gomes - *Substituto da Comissão de Contratação*

Art. 4º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, contratações diretas dispensas e inexigibilidades e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 5º Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Publique-se e Cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32288, datada de 14 de novembro de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

PORTARIA PESSOAL PGE-PI Nº 326, de 14 de novembro de 2024

Processo nº 00003.009016/2024-33

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar nº13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora do Estado MARCIA MARIA MACEDO FRANCO - Matrícula 111211-2, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado LEOMAR DE MELO QUINTANILHA JÚNIOR - Matrícula 318260-6, pelo período de 15 (quinze) dias, com início em 02 de dezembro de 2024 e término em 16 de dezembro de 2024, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32292, datada de 14 de novembro de 2024.)

CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 368/2024 - CGDPE

Instaura Sindicância Acusatória e nomeia membros para a Comissão de Sindicância.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 105, incisos V e VI, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1984; pelo art. 20, inciso IX, da Lei Complementar nº 59, de 30 de novembro de 2005, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO documentos constantes no Processo SEI nº 00303.006492/2024-18.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Defensor Público de 4ª Categoria, Gerimar de Brito Vieira - Matrícula Funcional nº 165997-9; a Defensora Pública de 4ª Categoria, Ana Keyla Ferreira da Silva - Matrícula Funcional nº 0208512-7, e a Assistente Defensorial II, Hortencia Borges da Costa Araújo - Matrícula Funcional nº 222380-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Acusatória visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, conforme processo SEI nº 00303.006492/2024-18, em face do Defensor Público, Matrícula nº 0165996-X, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância Acusatória terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste ato, para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se no Diário Oficial e no site Oficial da Defensoria Pública do Piauí.

Teresina, 14 de novembro de 2024.

Francisco de Jesus Barbosa

Corregedor-Geral



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32295, datada de 14 de novembro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 798, de 13 de novembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.029630/2024-19,

RESOLVE:

Art. 1º Aditar a Portaria nº 544, de 05 de agosto de 2024, referente à designação dos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Concessão de Bolsas da Preceptoría de Residências Médicas da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, para incluir, como suplente, a Profa. Gynna Silva Azar, Matrícula nº 243697-3, em substituição ao Professor Pedro Pio Fontineles Filho, Matrícula nº 170695-X.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32297, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- SEID

Portaria Nº 121, de 14 de novembro de 2024

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Revogar a Portaria GAB/SEID Nº 115, de 30 de setembro de 2024.

II- Designar o servidor FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula 180095-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 079/2024, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da



Pessoa com Deficiência-SEID e a EMPRESA ESMIRNA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA. Objeto do contrato: contratação de empresa para a locação de 02 Veículos, que irão realizar o deslocamento de pessoas com deficiências das APAES dos municípios piauienses ao XII Festival Nacional Nossa Arte, nos dias 07 à 15/12/2024 na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

III - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32306, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

PORTARIA NORMATIVA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 18/2024

Fixa o prazo limite para ingresso no Programa de Recuperação de Créditos Tributários de que trata a Lei nº 8.528, de 12 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.528, de 12 de novembro de 2024,

CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação tributária estadual atualizada,

R E S O L V E:

Art. 1º O ingresso no Programa de Recuperação de Créditos Tributários, na forma do art. 4º da Lei nº 8.528, de 12 de novembro de 2024, dar-se-á por opção do contribuinte, a ser formalizado até 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º O ingresso no Programa de Recuperação de Créditos Tributários deverá ser efetuado por meio da internet, da seguinte forma:

I - em relação a débitos relativos ao ICMS, no sítio:
<https://webas.sefaz.pi.gov.br/eageat/jsp/login/login.jsf>;



II - em relação a débitos relativos ao IPVA, no sítio:
<https://webas.sefaz.pi.gov.br/dar-ipva/>;

III - em relação a débitos relativos à Taxa de licenciamento do DETRAN, no sítio:
<https://www.detran.pi.gov.br/>;

IV - em relação a débitos relativos ao ITCMD, em qualquer agência de atendimento da SEFAZ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 13 de novembro de 2024.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário da Fazenda

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 40/2024

ALTERA O ATO NORMATIVO **UNATRI** Nº 025/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021, QUE “DIVULGA PREÇOS MÉDIOS PONDERADOS A CONSUMIDOR FINAL (PMPF) PARA CÁLCULO DO ICMS DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES QUE ESPECIFICA E OS VALORES DE REFERÊNCIA PARA EFEITO DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS INCIDENTE NAS OPERAÇÕES QUE ESPECIFICA”.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º A Tabela 1 (Cerveja), do Anexo I, do Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, passa a vigorar na forma indicada no Anexo Único deste Ato Normativo.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/12/2024.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 12 de novembro de 2024.



(Assinado eletronicamente)

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora/UNATRI

ANEXO ÚNICO (ATNOR 40/2024)

“

ANEXO I - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2021			
TABELA 1 - CERVEJA			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
1	CERVEJA 1795 BUDWEISSER PIVO GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	39,52
2	CERVEJA 1824 IMIGRACAO CRYO HOPS IPA GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	47,41
3	CERVEJA 1906 (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	12,40
4	CERRVEJA 2 CABECAS (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	33,79
5	CERVEJA 2 CABEÇAS (TODOS ESTILOS) LATA 473ML	UND	20,49
6	CERVEJA 2 RIOS GARRAFA DESCARTÁVEL 1L	UND	26,08
7	CERVEJA 5 ELEMENTOS (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 310ML	UND	37,93
8	CERVEJA 5 ELEMENTOS (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	34,38
9	CERVEJA ADOMA WEISS PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	41,48
10	CERVEJA ALEMA HOFBRAU (TODOS ESTILOS) ORIGINAL GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	54,03
11	CERVEJA ALEMOA PILSEN 600ML	UND	6,25
12	CERVEJA ALEMOA PILSEN LATA 350ML	UND	2,53
13	CERVEJA AMSTEL GARRAFA 1L	UND	8,05
14	CERVEJA AMSTEL GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	7,72
15	CERVEJA AMSTEL GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	7,72
16	CERVEJA AMSTEL LATA 269ML	UND	2,99
17	CERVEJA AMSTEL LATA 350ML	UND	3,50
18	CERVEJA AMSTEL LATA 473ML	UND	4,30
19	CERVEJA AMSTEL PACK 18 UNIDADES LATA 350ML	UND	44,23
20	CERVEJA AMSTEL ULTRA GARRAFA 275ML	UND	4,88



21	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL GARRAFA DESCARTÁVEL 300ML	UND	4,47
22	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL GARRAFA RETORNÁVEL 300ML	UND	3,65
23	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	9,89
24	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	8,79
25	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL GARRAFA RETORNÁVEL 1L	UND	8,99
26	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL LATA 269ML	UND	3,49
27	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL LATA 350ML	UND	4,59
28	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL LATA 473ML	UND	4,98
29	CERVEJA ANTARCTICA PILSEN GARRAFA RETORNÁVEL 1L	UND	8,05
30	CERVEJA ANTARCTICA PILSEN GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	6,89
31	CERVEJA ANTARCTICA PILSEN LATA 350ML	UND	3,29
32	CERVEJA ANTARCTICA PILSEN SUBZERO GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	6,13
33	CERVEJA ANTARCTICA PILSEN SUBZERO LATA 269ML	UND	2,59
34	CERVEJA ANTARCTICA PILSEN SUBZERO LATA 350 ML	UND	3,06
35	CERVEJA ANTARCTICA SUBZERO GARRAFA RETORNÁVEL 1L	UND	6,72
36	CERVEJA ASAHI SUPER DRY LATA 500ML	UND	21,34
37	CERVEJA AUGUSTINUS (TODOS ESTILOS) LATA 350ML	UND	49,79
38	CERVEJA AUGUSTINUS (TODOS ESTILOS) LATA 473ML	UND	46,67
39	CERVEJA AUSTRIA (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	26,08
40	CERVEJA AVOS (TODOS ESTILOS) LATA 473ML	UND	7,95
41	CERVEJA AYINGER (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	23,69
42	CERVEJA BADEN BADEN (TODOS ESTILOS) LATA 350ML	UND	4,72
43	CERVEJA BADEN BADEN AMERICAN IPA GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	14,90
44	CERVEJA BADEN BADEN CRISTAL PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	14,49
45	CERVEJA BADEN BADEN GOLDEN ALE GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	14,90
46	CERVEJA BADEN BADEN WITBIER GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	14,90
47	CERVEJA BARBARELLA (TODOS ESTILOS) GARRAFA 355ML	UND	18,00



48	CERVEJA BARBARELLA (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 310ML	UND	18,54
49	CERVEJA BARCO (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	32,90
50	CERVEJA BARCO (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 355ML	UND	16,82
51	CERVEJA BECKS GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	10,99
52	CERVEJA BECKS GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	10,75
53	CERVEJA BECKS GARRAFA DESCARTÁVEL LONG NECK 330ML	UND	7,07
54	CERVEJA BECKS LATA 350ML	UND	5,39
55	CERVEJA BEER MANIACS IPA GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	29,87
56	CERVEJA BENDICTA PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 300ML	UND	4,98
57	CERVEJA BENDICTA PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	7,71
58	CERVEJA BENEDIKTINER WEISSBIER GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	30,01
59	CERVEJA BERNARD CELEBRATION LAGER GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	33,19
60	CERVEJA BERRIO DO PIAUI GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	4,89
61	CERVEJA BERRIO DO PIAUI LATA 350ML	UND	2,49
62	CERVEJA BIERLAND PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	17,07
63	CERVEJA BIERVILLE LAGER PREMIUM GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	5,67
64	CERVEJA BIERVILLE LAGER PREMIUM LATA 350ML	UND	2,08
65	CERVEJA BIERVILLE LAGER PREMIUM LATA 473ML	UND	2,68
66	CERVEJA BITBURGER PREMIUM BEER GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	13,64
67	CERVEJA BITBURGER PREMIUM PILS GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	20,15
68	CERVEJA BLACK PRINCESS GOLD GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	9,23
69	CERVEJA BLACK PRINCESS PURO MALT GOLD GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	8,60
70	CERVEJA BLACK PRINCESS (DEMAIS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	14,60
71	CERVEJA BLACK PRINCESS GOLD GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	4,99
72	CERVEJA BLACK PRINCESS GOLD LATA 350ML	UND	4,55



73	CERVEJA BLANCHE DE BRUXELLES WITBIER GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	4,54
74	CERVEJA BLONDINE MARTINA (TODOS ESTILOS) LATA 350ML	UND	17,84
75	CERVEJA BLONDINE MARTINA IPA GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	34,85
76	CERVEJA BLONDINE MARTINA LAGER GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	28,65
77	CERVEJA BLONDINE MARTINA WITBIER GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	29,64
78	CERVEJA BLUE MOON BELGIAN WHITE GARRAFA DESCARTÁVEL LONG NECK 355ML	UND	11,79
79	CERVEJA BLUE MOON BELGIAN WHITE LATA 350ML	UND	7,57
80	CERVEJA BLUMENAU (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 300ML	UND	17,78
81	CERVEJA BLUMENAU (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	34,69
82	CERVEJA BODEBROWN (TODOS ESTILOS) LATA 473ML	UND	39,03
83	CERVEJA BODEBROWN (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	45,04
84	CERVEJA BOHEMIA PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	4,94
85	CERVEJA BOHEMIA PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	8,99
86	CERVEJA BOHEMIA PILSEN GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	7,69
87	CERVEJA BOHEMIA PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL LONG NECK 355ML	UND	5,09
88	CERVEJA BOHEMIA PILSEN GARRAFA RETORNÁVEL 300ML	UND	3,18
89	CERVEJA BOHEMIA PILSEN GARRAFA RETORNÁVEL 990ML	UND	8,76
90	CERVEJA BOHEMIA PILSEN LATA 269ML	UND	3,01
91	CERVEJA BOHEMIA PILSEN LATA 350ML	UND	3,69
92	CERVEJA BOHEMIA PILSEN LATA 473ML	UND	4,26
93	CERVEJA BOLD BREWING (TODOS ESTILOS) LATA 473ML	UND	54,41
94	CERVEJA BOLD BREWING (TODOS ESTILOS) 350ML	UND	40,89
95	CERVEJA BRAHMA CHOPP GARRAFA DESCARTÁVEL 300ML	UND	3,65
96	CERVEJA BRAHMA CHOPP GARRAFA RETORNÁVEL 300ML	UND	3,09
97	CERVEJA BRAHMA CHOPP GARRAFA DESCARTÁVEL LONG NECK 355ML	UND	5,43
98	CERVEJA BRAHMA CHOPP GARRAFA RETORNÁVEL 1L	UND	8,07
99	CERVEJA BRAHMA CHOPP GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	7,09
100	CERVEJA BRAHMA CHOPP LATA 269ML	UND	2,86



101	CERVEJA BRAHMA CHOPP LATA 269ML PACK 15 UNIDADES	UND	39,75
102	CERVEJA BRAHMA CHOPP LATA 350 ML	UND	3,49
103	CERVEJA BRAHMA CHOPP LATA 350ML PACK 18 UNIDADES	UND	50,10
104	CERVEJA BRAHMA CHOPP LATA 473ML	UND	4,45
105	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE GARRAFA RETORNÁVEL 1L	UND	8,47
106	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE ESCURA LATA 350ML	UND	3,99
107	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	4,45
108	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE GARRAFA RETORNÁVEL 300ML	UND	3,19
109	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	9,00
110	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	7,79
111	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE LATA 269ML	UND	3,19
112	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE LATA 350ML	UND	3,79
113	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE LATA 473ML	UND	4,57
114	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE TOSTADA LATA 350ML	UND	3,99
115	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE TRIGO LATA 350ML	UND	3,99
116	CERVEJA BRAHMA FRESH LATA 350 ML	UND	2,90
117	CERVEJA BRAHMA EXTRA LAGER LATA 350ML	UND	3,99
118	CERVEJA BRAHMA MALZBIER GARRAFA DESCARTÁVEL LONG NECK 355ML	UND	5,73
119	CERVEJA BRAHMA MALZBIER LATA 350ML	UND	4,11
120	CERVEJA BRAHMA ZERO ÁLCOOL LATA 350ML	UND	3,90
121	CERVEJA BRAHMA ZERO GARRAFA DESCARTÁVEL LONG NECK 355ML	UND	4,90
122	CERVEJA BREWDOG PUNK IPA LATA 330ML	UND	33,19
123	CERVEJA BROOKLYN LAGER LONG NECK GARRAFA DESCARTÁVEL 355ML	UND	42,56
124	CERVEJA BRUDER ALMA CEVADA SESSION IPA GARRAFA 600ML	UND	21,84
125	CERVEJA BUDWEISER 0,0% LATA 350ML	UND	4,18
126	CERVEJA BUDWEISER 0.0% GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	5,75
127	CERVEJA BUDWEISER GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	5,49
128	CERVEJA BUDWEISER GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	8,87
129	CERVEJA BUDWEISER GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	8,29



130	CERVEJA BUDWEISER GARRAFA RETORNÁVEL 300ML	UND	3,09
131	CERVEJA BUDWEISER GARRAFA RETORNÁVEL 990ML	UND	8,59
132	CERVEJA BUDWEISER LATA 269ML	UND	3,50
133	CERVEJA BUDWEISER LATA 350ML	UND	3,67
134	CERVEJA BUDWEISER LATA 410ML	UND	4,80
135	CERVEJA BURGMAN IPA HOP GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	38,76
136	CERVEJA BURGMAN MIDNIGHT RIDER WEISS GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	33,19
137	CERVEJA BUTTERSCOTCH BEER HARRY POTTER LATA 355ML	UND	23,73
138	CERVEJA CABARÉ PURO MALTE GARRAFA DESCARTÁVEL 250ML	UND	2,75
139	CERVEJA CABARÉ PURO MALTE GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	5,32
140	CERVEJA CABARÉ PURO MALTE GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	10,35
141	CERVEJA CABARÉ PURO MALTE GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	10,05
142	CERVEJA CABARÉ PURO MALTE LATA 269ML	UND	3,72
143	CERVEJA CABARÉ PURO MALTE LATA 350ML	UND	3,90
144	CERVEJA CACILDIS AMBER LAGER GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	5,88
145	CERVEJA CACILDIS LATA 473ML	UND	4,34
146	CERVEJA CACILDIS PURO MALTE GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	9,39
147	CERVEJA CACILDIS PURO MALTE GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	9,31
148	CERVEJA CACILDIS PURO MALTE LATA 269ML	UND	3,19
149	CERVEJA CACILDIS PURO MALTE LATA 350ML	UND	4,39
150	CERVEJA CAPITAO SENRA VIENNA LAGER GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	33,19
151	CERVEJA CARACU GARRAFA DESCARTÁVEL LONG NECK 355ML	UND	5,65
152	CERVEJA CARACU LATA 350ML	UND	4,31
153	CERVEJA CARIOCA NEW NORMAL NEW ENGLAND IPA LATA 473ML	UND	49,79
154	CERVEJA CATHEDRAL (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	46,23
155	CERVEJA CATHEDRAL (TODOS ESTILOS) LATA 473ML	UND	28,45
156	CERVEJA CERPA DRAFT GARRAFA DESCARTÁVEL 355ML	UND	4,54



157	CERVEJA CERPA DRAFT GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	9,33
158	CERVEJA CERPA DRAFT GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	5,66
159	CERVEJA CERPA DRAFT LATA 269ML	UND	2,80
160	CERVEJA CERPA DRAFT LATA 350ML	UND	2,86
161	CERVEJA CERPA EXPORT GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	9,59
162	CERVEJA CERPA EXPORT GARRAFA DESCARTÁVEL LONG NECK 350ML	UND	7,69
163	CERVEJA CERPA EXPORT GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	9,59
164	CERVEJA CERPA EXPORT LATA 310ML	UND	3,42
165	CERVEJA CERPA EXPORT LATA 350ML	UND	3,99
166	CERVEJA CERPA EXTRA GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	10,51
167	CERVEJA CERPA EXTRA GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	9,57
168	CERVEJA CERPA EXTRA LATA 350ML	UND	3,31
169	CERVEJA CERPA GOLD GARRAFA DESCARTÁVEL 355ML	UND	5,07
170	CERVEJA CERPA GOLD GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	9,57
171	CERVEJA CERPA GOLD GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	6,02
172	CERVEJA CERPA GOLD LATA 269ML	UND	3,20
173	CERVEJA CERPA GOLD LATA 350ML	UND	3,99
174	CERVEJA CERPA NEVADA GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	6,02
175	CERVEJA CERPA NEVADA LATA 350ML	UND	2,29
176	CERVEJA CERPA PRIME GARRAFA DESCARTÁVEL 350ML	UND	6,77
177	CERVEJA CERPA PRIME LATA 310ML	UND	3,69
178	CERVEJA CERPA TIJUCA PILSEN GARRAFA LONG NECK 355ML	UND	4,28
179	CERVEJA CERPA TIJUCA GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	7,36
180	CERVEJA CERPA TIJUCA LATA 269ML	UND	2,89
181	CERVEJA CERPA TIJUCA LATA 310ML	UND	3,14
182	CERVEJA CERPA TIJUCA PILSEN LATA 350ML	UND	3,15
183	CERVEJA CERPA TIJUCA PILSEN LATA 473ML	UND	3,94
184	CERVEJA CERPA TIJUCA PURO MALTE GARRAFA LONG NECK 355ML	UND	4,39
185	CERVEJA CERPA TIJUCA PURO MALTE GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	7,36
186	CERVEJA CERPA TIJUCA PURO MALTE LATA 269ML	UND	2,99
187	CERVEJA CERPA TIJUCA PURO MALTE LATA 350ML	UND	3,49
188	CERVEJA CERVANACUIA (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	22,13



189	CERVEJA CEVADA PURA ENGLISH IPA GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	27,03
190	CERVEJA CHIMAY (TODOS ESTILOS)BLUE TRAPISTA GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	31,11
191	CERVEJA CIDADE IMPERIAL DUNKEL GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	7,67
192	CERVEJA CIDADE IMPERIAL DUNKEL GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	14,00
193	CERVEJA CIDADE IMPERIAL DUNKEL LATA 269ML	UND	2,93
194	CERVEJA CIDADE IMPERIAL DUNKEL LATA 350ML	UND	3,63
195	CERVEJA CIDADE IMPERIAL DUNKEL LATA 473ML	UND	6,00
196	CERVEJA CIDADE IMPERIAL HELLES GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	8,35
197	CERVEJA CIDADE IMPERIAL HELLES GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	11,76
198	CERVEJA CIDADE IMPERIAL HELLES LATA 269ML	UND	2,93
199	CERVEJA CIDADE IMPERIAL HELLES LATA 350ML	UND	3,63
200	CERVEJA CIDADE IMPERIAL HELLES LATA 473ML	UND	6,38
201	CERVEJA CIDADE IMPERIAL PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	10,43
202	CERVEJA CIDADE IMPERIAL PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	13,45
203	CERVEJA CIDADE IMPERIAL PILSEN LATA 269ML	UND	2,93
204	CERVEJA CIDADE IMPERIAL PILSEN LATA 350ML	UND	3,63
205	CERVEJA CIDADE IMPERIAL PILSEN LATA 473ML	UND	5,85
206	CERVEJA COLORADO APPIA GARRAFA DESCARTÁVEL 300ML	UND	6,69
207	CERVEJA COLORADO APPIA GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	5,79
208	CERVEJA COLORADO APPIA GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	13,83
209	CERVEJA COLORADO APPIA LATA 350ML	UND	6,89
210	CERVEJA COLORADO APPIA LATA 410ML	UND	6,89
211	CERVEJA COLORADO CAUIM PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 300ML	UND	6,99
212	CERVEJA COLORADO CAUIM PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	16,99
213	CERVEJA COLORADO DEMOISELLE GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	17,05
214	CERVEJA COLORADO GUAJAVA GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	14,69



215	CERVEJA COLORADO INDICA INDIA PALE ALE GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	17,05
216	CERVEJA COLORADO INDICA LATA 350ML	UND	6,89
217	CERVEJA COLORADO ORGANICA GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	14,69
218	CERVEJA COLORADO RIBEIRAO LAGER GARRAFA DESCARTÁVEL 300ML	UND	5,99
219	CERVEJA COLORADO RIBEIRAO LAGER GARRAFA DESCARTÁVEL 355ML	UND	6,05
220	CERVEJA COLORADO RIBEIRAO LAGER GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	14,43
221	CERVEJA COLORADO RIBEIRAO LAGER LATA 350ML	UND	6,17
222	CERVEJA COLORADO RIBEIRAO LAGER LATA 410ML	UND	7,77
223	CERVEJA COLORADO SESSION GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	6,44
224	CERVEJA COLORADO SESSION GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	13,63
225	CERVEJA COLORADO SESSION LATA 350ML	UND	6,89
226	CERVEJA COLORADO TROPICANA GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	14,43
227	CERVEJA COLORADO VIXNU DOUBLE IPA GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	14,69
228	CERVEJA CORONA EXTRA GARRAFA DESCARTÁVEL LONG NECK 330ML	UND	7,19
229	CERVEJA CORONA EXTRA LATA 350ML	UND	5,37
230	CERVEJA CORONA SUNBREW GARRAFA DESCARTÁVEL LONG NECK 330ML	UND	7,39
231	CERVEJA CORONITA EXTRA LAGER GARRAFA DESCARTÁVEL 210ML	UND	5,17
232	CERVEJA CORUJA (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 355ML	UND	15,07
233	CERVEJA CORUJA (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	26,08
234	CERVEJA CORUJA IPA GARRAFA 1L	UND	37,50
235	CERVEJA CORUJA KIT STRIX EXTRA TACA GARRAFA 500ML	UND	39,00
236	CERVEJA CORUJA LAGER GARRAFA 600ML	UND	16,96
237	CERVEJA CORUJA LAGER LATA 350ML	UND	10,69
238	CERVEJA CROMA (TODOS ESTILOS) GREEN FORCE LATA 473ML	UND	49,79



239	CERVEJA CRYSTAL PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 250ML	UND	2,29
240	CERVEJA CRYSTAL PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 300ML	UND	2,81
241	CERVEJA CRYSTAL PILSEN GARRAFA RETORNÁVEL 300ML	UND	2,66
242	CERVEJA CRYSTAL PILSEN GARRAFA RETORNÁVEL 1L	UND	5,40
243	CERVEJA CRYSTAL PILSEN GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	5,25
244	CERVEJA CRYSTAL PILSEN LATA 269ML	UND	2,58
245	CERVEJA CRYSTAL PILSEN LATA 350ML	UND	2,71
246	CERVEJA CRYSTAL PILSEN LATA 473ML	UND	3,43
247	CERVEJA CUESTA(TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	33,19
248	CERVEJA CZECHVAR (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	16,14
249	CERVEJA DADIVA (TODOS ESTILOS) LATA 310ML	UND	28,45
250	CERVEJA DADIVA (TODOS ESTILOS) SURICATO GOIABINHA GOSE LATA 473ML	UND	46,23
251	CERVEJA DADIVA SEM ÁLCOOL (TODOS ESTILOS) LATA 310ML	UND	28,45
252	CERVEJA DALLA CHOPP IPA GARRAFA 1,5L	UND	30,50
253	CERVEJA DALLA CHOPP PILSEN GARRAFA 1,5L	UND	20,00
254	CERVEJA DALLA CHOPP TRIPLO MALTE GARRAFA 1,5L	UND	23,90
255	CERVEJA DALLA CHOPP VINHO GARRAFA 1,5L	UND	24,90
256	CERVEJA DALLA IPA GARRAFA 355ML	UND	8,99
257	CERVEJA DALLA PILSEN GARRAFA 355ML	UND	4,99
258	CERVEJA DALLA PILSEN LATA 350ML	UND	4,87
259	CERVEJA DALLA TRIPLO MALTE GARRAFA 355ML	UND	4,99
260	CERVEJA DALLA VINHO GARRAFA 355ML	UND	6,20
261	CERVEJA DAMA BIER (TODOS ESTILOS) AMERICAN LAGER GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	30,71
262	CERVEJA DELIRIUM NOCTURNUM GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	67,00
263	CERVEJA DELIRIUM NOCTURNUM GARRAFA DESCARTÁVEL 750ML	UND	113,34
264	CERVEJA DELIRIUM TREMENS GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	48,97
265	CERVEJA DENKER PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	6,53
266	CERVEJA DEVANEIO (TODOS ESTILOS) LATA 473ML	UND	45,04
267	CERVEJA DEVASSA GARRAFA 1L	UND	7,79



268	CERVEJA DEVASSA GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	7,05
269	CERVEJA DEVASSA GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	7,05
270	CERVEJA DEVASSA GARRAFA DESCARTÁVEL LONG NECK 355ML	UND	4,49
271	CERVEJA DEVASSA GARRAFA RETORNÁVEL 300ML	UND	3,62
272	CERVEJA DEVASSA LATA 269ML	UND	2,79
273	CERVEJA DEVASSA LATA 350ML	UND	3,49
274	CERVEJA DEVASSA TROPICAE LATA 350ML	UND	3,49
275	CERVEJA DEVASSA LATA 473ML	UND	4,11
276	CERVEJA DEVASSA PACK 18 UNIDADES LATA 350ML	UND	47,00
277	CERVEJA DEVASSA PACK 18 UNIDADES LATA 473ML	UND	52,00
278	CERVEJA DITRIGUIS WITBIER GARRADA DESCARTÁVEL 330ML	UND	7,69
279	CERVEJA DIVINA WEISS GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	29,64
280	CERVEJA DOGMA (TODOS ESTILOS) AUSTRAL IPA LATA 473ML	UND	46,23
281	CERVEJA DOKTOR BRAU (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	27,77
282	CERVEJA DOKTOR BRAU (TODOS ESTILOS) LATA 473ML	UND	42,00
283	CERVEJA DOM BRAS (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	27,76
284	CERVEJA DOM HAUS NAPOLEAO IPA GARRAFA DESCARTÁVEL 300ML	UND	23,60
285	CERVEJA DON HOP (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 1L	UND	19,57
286	CERVEJA DON HOP (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 300ML	UND	12,18
287	CERVEJA DONKEY HEAD MANDACAR IPA GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	30,35
288	CERVEJA DONKEY HEAD STIGM APA GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	28,84
289	CERVEJA DUBAI LAGER PREMIUM GARRAFA DESCARTÁVEL 275ML	UND	2,58
290	CERVEJA DUBAI LAGER PREMIUM GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	5,88
291	CERVEJA DUBAI LAGER PREMIUM LATA 269ML	UND	2,40
292	CERVEJA DUBAI LAGER PREMIUM LATA 350ML	UND	2,26
293	CERVEJA DUBAI LAGER PREMIUM LATA 473ML	UND	2,76
294	CERVEJA DUM GRAND CRU DOUBLE WITBIER GARRAFA DESCARTÁVEL LONG NECK 355ML	UND	29,64



295	CERVEJA DUVEL GOLDEN ALE GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	29,64
296	CERVEJA DUVEL TRIPEL HOP GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	33,19
297	CERVEJA EISENBAHN AMERICAN IPA GARRAFA DESCARTÁVEL LONG NECK 355ML	UND	6,44
298	CERVEJA EISENBAHN PALE ALE GARRAFA DESCARTÁVEL LONG NECK 355ML	UND	6,64
299	CERVEJA EISENBAHN PALE ALE LATA 350ML	UND	5,29
300	CERVEJA EISENBAHN PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	8,49
301	CERVEJA EISENBAHN PILSEN GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	8,49
302	CERVEJA EISENBAHN PILSEN UNFILTERED GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	8,06
303	CERVEJA EISENBAHN PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL LONG NECK 355ML	UND	4,65
304	CERVEJA EISENBAHN PILSEN LATA 350ML	UND	3,81
305	CERVEJA EISENBAHN UNFILTERED GARRAFA 355ML	UND	4,99
306	CERVEJA EISENBAHN UNFILTERED LATA 350ML	UND	4,15
307	CERVEJA EISENBAHN WEIZENBIER GARRAFA DESCARTÁVEL LONG NECK 355ML	UND	6,39
308	CERVEJA EKAUT 1817 APA GARRAFA DESCARTÁVEL 275ML	UND	5,84
309	CERVEJA EKAUT AMERICAN IPA GARRAFA DESCARTÁVEL 275ML	UND	6,13
310	CERVEJA EKAUT AMERICAN IPA GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	14,53
311	CERVEJA EKAUT APA 1817 GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	14,53
312	CERVEJA EKAUT CZECH PILSENER GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	14,53
313	CERVEJA EKAUT EXTRA STOUT GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	14,53
314	CERVEJA EKAUT MUNICH HELLES GARRAFA DESCARTÁVEL 275ML	UND	6,13
315	CERVEJA EKAUT PILSENER GARRAFA 600ML	UND	7,10
316	CERVEJA EKAUT PILSENER GARRAFA DESCARTÁVEL 275ML	UND	3,46
317	CERVEJA EKAUT PILSENER GARRAFA DESCARTÁVEL 355ML	UND	4,73
318	CERVEJA EKAUT PREMIUM LAGER GARRAFA DESCARTÁVEL 275ML	UND	4,58
319	CERVEJA EKAUT PREMIUM LAGER GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	8,05



320	CERVEJA EKAUT SESSION IPA GARRAFA DESCARTÁVEL 275ML	UND	6,13
321	CERVEJA EKAUT SESSION IPA GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	14,53
322	CERVEJA EKAUT SOUR ACEROLA GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	14,53
323	CERVEJA EKAUT SOUR CAJA GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	13,84
324	CERVEJA EKAUT SOUR PITANGA GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	14,53
325	CERVEJA EKAUT WEIZEN GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	14,53
326	CERVEJA EKAUT WITBIER GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	14,53
327	CERVEJA ELEMENTUM (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	34,00
328	CERVEJA ENCONTRO DOS RIOS DUBLE IPA GARRAFA 600ML	UND	22,61
329	CERVEJA ENCONTRO DOS RIOS DUBLE IPA GARRAFA LN 355ML	UND	12,66
330	CERVEJA ERDINGER (TODOS ESTILOS) WEISSBIER GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	31,76
331	CERVEJA ESTRELLA DAMM INEDIT GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	34,67
332	CERVEJA ESTRELLA GALICIA 0,0 ÁLCOOL BLACK GARRAFA DESCARTÁVEL 250ML	UND	6,27
333	CERVEJA ESTRELLA GALICIA 0,0 ÁLCOOL TOSTADA GARRAFA DESCARTÁVEL 250ML	UND	6,27
334	CERVEJA ESTRELLA GALICIA 0.0 GARRAFA DESCARTÁVEL SHOT 250ML	UND	4,75
335	CERVEJA ESTRELLA GALICIA GARRAFA DESCARTÁVEL 355ML	UND	5,05
336	CERVEJA ESTRELLA GALICIA LATA 330ML	UND	5,59
337	CERVEJA ESTRELLA GALICIA LATA 473ML	UND	5,40
338	CERVEJA ESTRELLA GALICIA PREMIUM LAGER GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	5,59
339	CERVEJA ESTRELLA GALICIA PREMIUM LAGER GARRAFA DESCARTÁVEL 200ML	UND	2,89
340	CERVEJA ESTRELLA GALICIA PREMIUM LAGER GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	11,70
341	CERVEJA ESTRELLA GALICIA PREMIUM LAGER LATA 269ML	UND	4,00
342	CERVEJA ESTRELLA GALICIA PREMIUM LAGER LATA 350ML	UND	4,78
343	CERVEJA ESTRELLA GALICIA SEM GLÚTEN GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	6,49



344	CERVEJA ESTRELLA GALICIA ZERO LATA 330ML	UND	4,29
345	CERVEJA EUFORIA DE FRUTAS VERMELHAS LATA 350ML	UND	48,00
346	CERVEJA EVERBREW (TODOS ESTILOS) BLACK WINTER LATA 473ML	UND	55,00
347	CERVEJA EVERBREW EVERMAINE IPA LATA 473ML	UND	47,65
348	CERVEJA EVERBREW OLD IS COOL DOUBLE IPA LATA 473ML	UND	54,05
349	CERVEJA EVERBREW SOUL SOUR BERLINER WEISSE LATA 473ML	UND	48,36
350	CERVEJA FABRICA 1959 (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	9,22
351	CERVEJA FAXE IPA LATA 500ML	UND	31,29
352	CERVEJA FAXE PREMIUM LAGER LATA 500ML	UND	17,99
353	CERVEJA FAXE PREMIUM LATA 1L	UND	51,94
354	CERVEJA FAXE ROYAL EXPORT LATA 1 L	UND	24,80
355	CERVEJA FAXE ROYAL EXPORT LATA 500ML	UND	20,26
356	CERVEJA FAXE WITBIER LATA 1L	UND	26,32
357	CERVEJA FAXE WITBIER LATA 500 ML	UND	20,00
358	CERVEJA FOREVIS SESSION IPA GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	7,69
359	CERVEJA FRANZISKANER HEFE WEISSBIER HELL GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	22,37
360	CERVEJA FRANZISKANER WEISSBIER DUNKEL GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	23,95
361	CERVEJA FULLERS (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	44,93
362	CERVEJA FURSTENBERG (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	21,93
363	CERVEJA GERMANIA PILSEN LATA 710ML	UND	14,49
364	CERVEJA GLACIAL PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 300ML	UND	2,75
365	CERVEJA GLACIAL PILSEN GARRAFA RETORNÁVEL 300ML	UND	2,55
366	CERVEJA GLACIAL PILSEN GARRAFA RETORNÁVEL 1L	UND	6,00
367	CERVEJA GLACIAL PILSEN GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	4,16
368	CERVEJA GLACIAL PILSEN LATA 350ML	UND	2,49
369	CERVEJA GLACIAL PILSEN LATA 473 ML	UND	2,55
370	CERVEJA GOOSE (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 355ML	UND	10,17
371	CERVEJA GOOSE ISLAND (TODOS ESTILOS) LATA 350ML	UND	6,79



372	CERVEJA GOTTLICH DIVINA WEISS GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	42,68
373	CERVEJA GOUDEN CAROLUS (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	46,23
374	CERVEJA GUINNESS DRAUGHT LATA 440ML	UND	23,12
375	CERVEJA HANDWERK (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	26,08
376	CERVEJA HANDWERK (TODOS ESTILOS) GARRAFA LONG NECK 355ML	UND	18,96
377	CERVEJA HARBOE 1883 PILSNER LATA 500ML	UND	9,77
378	CERVEJA HEINEKEN BARRIL 5L	UND	105,50
379	CERVEJA HEINEKEN GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	12,60
380	CERVEJA HEINEKEN GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	12,60
381	CERVEJA HEINEKEN GARRAFA DESCARTÁVEL LONG NECK 330ML	UND	6,60
382	CERVEJA HEINEKEN 0,0% GARRAFA DESCARTÁVEL LONG NECK 330ML	UND	6,60
383	CERVEJA HEINEKEN GARRAFA DESCARTÁVEL 250ML	UND	4,95
384	CERVEJA HEINEKEN LATA 250ML	UND	5,29
385	CERVEJA HEINEKEN 0.0% LATA 269ML	UND	4,05
386	CERVEJA HEINEKEN LATA 269ML	UND	3,87
387	CERVEJA HEINEKEN 0,0% LATA 350 ML	UND	4,96
388	CERVEJA HEINEKEN LATA 350 ML	UND	4,96
389	CERVEJA HEMMER (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	19,52
390	CERVEJA HOCUS (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	39,02
391	CERVEJA HOEGAARDEN (TODOS ESTILOS) LATA 269ML	UND	5,99
392	CERVEJA HOEGAARDEN 0,0% LATA 330ML	UND	6,59
393	CERVEJA HOEGAARDEN ROSE GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	9,29
394	CERVEJA HOEGAARDEN WITBIER GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	9,29
395	CERVEJA HOP SESSION (TODOS ESTILS) GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	35,55
396	CERVEJA IMPERIAL IMIGRA O STOUT GARRAFA 500ML	UND	42,00
397	CERVEJA IMPERIAL OURO GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	8,40
398	CERVEJA IMPERIAL OURO LAGER GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	8,40



399	CERVEJA IMPERIAL OURO LAGER LATA 269ML	UND	3,17
400	CERVEJA IMPERIAL OURO LATA 269ML	UND	3,17
401	CERVEJA IMPERIO GOLD LATA 269ML	UND	3,30
402	CERVEJA IMPERIO GOLD LATA 350ML	UND	3,78
403	CERVEJA IMPERIO GOLD LATA 473ML	UND	4,49
404	CERVEJA IMPERIO GOLD LN GARRAFA DESCARTÁVEL 210ML	UND	4,57
405	CERVEJA IMPERIO LAGER GARRAFA 210ML	UND	4,57
406	CERVEJA IMPERIO LAGER GARRAFA 355ML	UND	4,99
407	CERVEJA IMPERIO LAGER GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	8,99
408	CERVEJA IMPERIO LAGER GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	8,99
409	CERVEJA IMPERIO LAGER LATA 269ML	UND	3,07
410	CERVEJA IMPERIO LAGER LATA 350ML	UND	4,10
411	CERVEJA IMPERIO LAGER LATA 473ML	UND	5,75
412	CERVEJA IMPERIO LAGER LN GARRAFA DESCARTÁVEL 275ML	UND	5,45
413	CERVEJA IMPERIO PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 300ML	UND	3,29
414	CERVEJA IMPERIO PILSEN GARRAFA RETORNÁVEL 300ML	UND	3,29
415	CERVEJA IMPERIO PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	6,99
416	CERVEJA IMPERIO PILSEN GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	6,99
417	CERVEJA IMPERIO PILSEN LATA 269ML	UND	3,05
418	CERVEJA IMPERIO PILSEN LATA 350ML	UND	3,29
419	CERVEJA IMPERIO PILSEN LATA 473ML	UND	5,40
420	CERVEJA IMPERIO PILSEN LN GARRAFA DESCARTÁVEL 275ML	UND	4,59
421	CERVEJA IMPERIO ULTRA GARRAFA 275ML	UND	5,03
422	CERVEJA IMPERIO ULTRA LATA 269ML	UND	3,55
423	CERVEJA INFECTED BREWING BELGA BOOGIE GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	37,69
424	CERVEJA INFECTED BREWING CAFFEINE KARMA SOUR LATA 473ML	UND	45,28
425	CERVEJA INFECTED BREWING RUBY NECTAR LATA 473ML	UND	41,37
426	CERVEJA INFECTED BREWING THREE MONKEYS ROSCA LAGER LATA 473ML	UND	41,37
427	CERVEJA INFECTED BREWING YELLOW NECTAR LATA 473ML	UND	51,92
428	CERVEJA INVICTA (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	29,22
429	CERVEJA INVICTA SOUR OR NOT TOO SOUR FRUTAS VERMELHAS LATA 473ML	UND	30,80



430	CERVEJA IPA BEER ONE GARRAFA 500ML	UND	45,02
431	CERVEJA IRISH RED ALE GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	27,03
432	CERVEJA ISLAND GOOSE HONKERS ALE LONG NECK GARRAFA DESCARTÁVEL 355ML	UND	23,60
433	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE GARRAFA DESCARTÁVEL 1L	UND	8,99
434	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE GARRAFA DESCARTÁVEL 300ML	UND	3,42
435	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE GARRAFA RETORNÁVEL 300ML	UND	3,22
436	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	3,71
437	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	7,47
438	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	7,30
439	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE GARRAFA RETORNÁVEL 1L	UND	7,90
440	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE LATA 269ML	UND	2,69
441	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE LATA 350ML	UND	3,29
442	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE LATA 473ML	UND	4,20
443	CERVEJA ITAIPAVA DRAFT LATA 350ML	UND	4,20
444	CERVEJA ITAIPAVA GO DRAFT GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	4,69
445	CERVEJA ITAIPAVA MALZBIER GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	4,28
446	CERVEJA ITAIPAVA MALZBIER LATA 350ML	UND	3,95
447	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN GARRAFA 330ML	UND	2,97
448	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 1L	UND	7,97
449	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN GARRAFA RETORNÁVEL 1L	UND	7,81
450	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 250 ML	UND	2,56
451	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 300ML	UND	3,50
452	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN GARRAFA RETORNÁVEL 300ML	UND	3,05
453	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	6,90
454	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN LATA 269ML	UND	2,60
455	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN LATA 350ML	UND	2,98
456	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN LATA 473ML	UND	4,01
457	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN LATA 550ML	UND	4,40
458	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN ZERO ÁLCOOL LATA 350ML	UND	3,46



459	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM LATA 473ML	UND	4,00
460	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	3,62
461	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	7,45
462	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM LATA 269ML	UND	2,76
463	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM LATA 350ML	UND	3,68
464	CERVEJA ITAIPAVA ZERO ÁLCOOL GARRAFA 330ML	UND	4,16
465	CERVEJA JAPAS (TODOS ESTILOS) LATA 473ML	UND	42,17
466	CERVEJA JEFFREY (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 300ML	UND	11,60
467	CERVEJA KAISER GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	5,40
468	CERVEJA KAISER LAGER LATA 269ML	UND	2,49
469	CERVEJA KAISER LATA 350ML	UND	2,83
470	CERVEJA KAISER LATA 473ML	UND	3,56
471	CERVEJA KOLSCH PRIME BIER GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	31,90
472	CERVEJA KONA GARRAFA DESCARTÁVEL 355ML	UND	9,48
473	CERVEJA KONA LATA 269ML	UND	6,50
474	CERVEJA KROLAND BIER PURO MALTE GARRAFA DESCARTÁVEL 355ML	UND	4,44
475	CERVEJA KROLAND BIER PURO MALTE GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	7,52
476	CERVEJA KROLAND BIER PURO MALTE GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	5,93
477	CERVEJA KROLAND BIER PURO MALTE SLEEK LATA 350ML	UND	3,49
478	CERVEJA KRUG BIER (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	29,22
479	CERVEJA KRUG DRY STOUT GARRAFA 500ML	UND	34,00
480	CERVEJA KRUG IGNORANCIA DOUBLE IPA LATA 473ML	UND	42,00
481	CERVEJA KRUG RANCOR IPA LATA 473ML	UND	40,00
482	CERVEJA LA BIRRA AMERICAN IPA GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	24,89
483	CERVEJA LA BIRRA AOTMEAL STOUT GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	20,56
484	CERVEJA LA BIRRA AUSTRALIAN PALE ALE GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	24,89
485	CERVEJA LA BIRRA BLAK IPA GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	27,28
486	CERVEJA LA BIRRA DORTMUNDER EXPORT GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	20,56



487	CERVEJA LA BIRRA ENGLISH IPA GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	22,60
488	CERVEJA LA BIRRA IRISH RED ALE GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	20,56
489	CERVEJA LA BIRRA PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	19,86
490	CERVEJA LA BIRRA WEISS GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	20,56
491	CERVEJA LA RUBIA SESSION IPA GARRAFA 600ML	UND	17,70
492	CERVEJA LA RUBIA SESSION IPA GARRAFA DESCARTÁVEL 1L	UND	41,69
493	CERVEJA LA RUBIA SESSION IPA GARRAFA LN 355ML	UND	10,24
494	CERVEJA LA TRAPPE DUBBEL GARRAFA DESCARTÁVEL 750ML	UND	106,67
495	CERVEJA LA TRAPPE TRIPEL GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	34,37
496	CERVEJA LAGUNITAS IPA GARRAFA DESCARTÁVEL 355ML	UND	8,46
497	CERVEJA LAGUNITAS IPA LATA 350ML	UND	6,98
498	CERVEJA LEFFE BLONDE GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	9,40
499	CERVEJA LEOPOLDINA AMERICAN PALE ALE APA GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	30,05
500	CERVEJA LEOPOLDINA BELGIAN QUADRUPEL GARRAFA DESCARTÁVEL 750ML	UND	164,77
501	CERVEJA LEOPOLDINA BELGIAN TRIPEL GARRAFA DESCARTÁVEL 750ML	UND	83,89
502	CERVEJA LEOPOLDINA BOHEMIAN PILSNER GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	28,49
503	CERVEJA LEOPOLDINA INDIA PALE ALE GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	29,11
504	CERVEJA LEOPOLDINA ITALIAN GRAPE GARRAFA DESCARTÁVEL 750ML	UND	75,09
505	CERVEJA LEOPOLDINA OLD STRONG ALE GARRAFA DESCARTÁVEL 750ML	UND	201,40
506	CERVEJA LEOPOLDINA PILSNER EXTRA GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	25,58
507	CERVEJA LEOPOLDINA PORTER GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	33,68
508	CERVEJA LEOPOLDINA RED ALE GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	29,86
509	CERVEJA LEOPOLDINA RUSSIAN IMPERIAL STOUT GARRAFA DESCARTÁVEL 750ML	UND	75,00
510	CERVEJA LEOPOLDINA SESSION PALE ALE GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	28,10



511	CERVEJA LEOPOLDINA WEISSBIER GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	25,84
512	CERVEJA LEOPOLDINA WITBIER GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	29,66
513	CERVEJA LEUVEN (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	23,69
514	CERVEJA LICHER (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	30,64
515	CERVEJA LICHER PILSNER LATA 500ML	UND	30,63
516	CERVEJA LIEFMANS (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	37,93
517	CERVEJA LOKAL PILSEN GARRAFA RETORNÁVEL 1L	UND	6,30
518	CERVEJA LOKAL PILSEN GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	5,18
519	CERVEJA LOKAL GARRAFA RETORNÁVEL 300ML	UND	2,40
520	CERVEJA LOKAL PILSEN LATA 350ML	UND	2,49
521	CERVEJA LOKAL PILSEN LATA 473ML	UND	3,12
522	CERVEJA MADALENA (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	30,20
523	CERVEJA MAFIOSA (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 375ML	UND	66,38
524	CERVEJA MAFIOSA (TODOS ESTILOS) LATA 473ML	UND	49,79
525	CERVEJA MALTA MALZBIER LATA 473ML	UND	9,85
526	CERVEJA MANHANA (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 1L	UND	17,94
527	CERVEJA MANHANA (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	12,09
528	CERVEJA MANHANA LAGER GARRAFA LN 355ML	UND	7,89
529	CERVEJA MANHANA WEISS GARRAFA 600ML	UND	12,23
530	CERVEJA MANHANA WEISS GARRAFA LN 355ML	UND	7,89
531	CERVEJA MANIACS IPA LATA 355ML	UND	14,39
532	CERVEJA MAREDSOUS 6 BLONDE GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	23,60
533	CERVEJA MARTINA LAGER GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	31,77
534	CERVEJA MATARELO BARLEY WINW GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	27,28
535	CERVEJA MATARELO BELGIAN BLOND ALE GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	23,63
536	CERVEJA MATARELO BOHEMIAN PILSENER GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	23,63



537	CERVEJA MATARELO BRUT IPA GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	27,28
538	CERVEJA MATARELO STRONG SCOTH ALE GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	23,63
539	CERVEJA MECKLENBURGER LATA 500ML	UND	11,29
540	CERVEJA MICHELOB GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	6,05
541	CERVEJA MICHELOB LATA 269ML	UND	3,72
542	CERVEJA MICHELOB LATA 350ML	UND	4,41
543	CERVEJA MILLER DRAFT PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	6,88
544	CERVEJA MILLER DRAFT PILSEN LATA 269ML	UND	2,85
545	CERVEJA MILLER GENUINE DRAFT PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL LONG NECK 355ML	UND	4,13
546	CERVEJA MILLER GENUINE DRAFT PILSEN LATA 269ML	UND	5,34
547	CERVEJA MILLER PILSEN LATA 350ML	UND	3,98
548	CERVEJA MINDUBIER (TODOS ESTILOS) LATA 473ML	UND	49,79
549	CERVEJA MINDUBIER E BARDO NBS IMPERIAL STOUT LATA 350ML	UND	46,23
550	CERVEJA MOLINARIUS HOP OIL AMERICAN IPA LATA 473ML	UND	36,63
551	CERVEJA NARCOSE (TODOS ESTILOS) LATA 350ML	UND	26,08
552	CERVEJA NARCOSE (TODOS ESTILOS) LATA 470ML	UND	54,53
553	CERVEJA NEW BELGIUM VODOO RANGER IPA LATA 355ML	UND	25,97
554	CERVEJA NOI AMARA IMPERIAL IPA GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	47,22
555	CERVEJA NOI AVENA BELGIAN PALE ALE GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	33,61
556	CERVEJA NOI ROSSA IRISH RED ALE GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	35,92
557	CERVEJA NORTENA PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 960ML	UND	20,20
558	CERVEJA OCEANICA (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	37,93
559	CERVEJA OCEANICA (TODOS ESTILOS) LATA 473ML	UND	46,23
560	CERVEJA OCTOPUS (TODOS ESTILOS) LATA 473ML	UND	46,23
561	CERVEJA OPA BIER (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	18,57
562	CERVEJA OPA BIER WEIZEN GARRAFA DESCARTÁVEL LONG NECK 355ML	UND	17,78
563	CERVEJA PARNAÍBA AMERICAN IPA GARRAFA 600ML	UND	17,70



564	CERVEJA PARNAÍBA AMERICAN IPA GARRAFA LN 355MLL	UND	10,24
565	CERVEJA PATAGONIA (TODAS) GARRAFA DESCARTÁVEL 355ML	UND	7,25
566	CERVEJA PATAGONIA (TODAS) GARRAFA DESCARTÁVEL 740ML	UND	14,44
567	CERVEJA PATAGONIA (TODAS) LATA 350ML	UND	6,15
568	CERVEJA PATAGONIA (TODAS) LATA 473ML	UND	7,49
569	CERVEJA PAULANER BEER BOTTLE GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	26,38
570	CERVEJA PAULANER HACKER PSCHORR MUNICH GOLD GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	25,45
571	CERVEJA PAULANER HACKER PSCHORR WEISS GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	29,52
572	CERVEJA PAULANER HEFE WEISS LATA 500ML	UND	23,86
573	CERVEJA PAULANER HEFE WEISSBIER ALKOHOLFREI SEM ÁLCOOL GARRAFA 500ML	UND	28,77
574	CERVEJA PAULANER HEFE WEISSBIER DUNKEL GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	23,56
575	CERVEJA PAULANER HEFE WEISSBIER NATURTRUB GARRAFA 330ML	UND	19,11
576	CERVEJA PAULANER HEFE WEISSBIER NATURTRÜB GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	20,15
577	CERVEJA PAULANER HEFE WEISSBIER NATURTRÜB GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	19,05
578	CERVEJA PAULANER HEFE-WEISSBIER NATURTRUB BARRIL 5L	UND	272,95
579	CERVEJA PAULANER KIT 3GFS NATUR MUNC DUNKEL GARRAFA 500ML	UND	87,98
580	CERVEJA PAULANER LEMON RADLER LAGER LATA 500ML	UND	23,86
581	CERVEJA PAULANER MUNCHNER HELL GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	21,22
582	CERVEJA PAULANER OKTOBERFEST BIER LATA 500ML	UND	23,86
583	CERVEJA PAULANER ORIGINAL MUNCHNER HELL BARRIL 5L	UND	272,95
584	CERVEJA PAULANER ORIGINAL MUNCHNER HELL LAGER LATA 500ML	UND	26,55
585	CERVEJA PAULANER SALVATOR GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	13,57
586	CERVEJA PAULANER SALVATOR LATA 500ML	UND	29,87
587	CERVEJA PAULANER WEISSBIER 0,0% LATA 500ML	UND	23,86



588	CERVEJA PAULANER WEISSBIER DUNKEL LATA 500ML	UND	23,86
589	CERVEJA PAULISTANIA CRAFT LARGO DO CAFE OATMEAL COFFEE STOUT GARRAFA 500ML	UND	21,90
590	CERVEJA PAULISTANIA CRAFT PATIO DO COLEGIO TRIPEL GARRAFA 500ML	UND	16,90
591	CERVEJA PAULISTANIA DESVAIRADA AMERICAN INDIA PALE ALE GARRAFA 500ML	UND	16,90
592	CERVEJA PAULISTANIA INTERLAGOS SEM ÁLCOOL ISOTONICA INDIA PALE ALE GARRAFA 500ML	UND	16,90
593	CERVEJA PAULISTANIA KIT NOVOS ESTILOS CAMINHO DAS INDIAS GARRAFA 500ML	UND	75,00
594	CERVEJA PAULISTANIA KIT NOVOS ESTILOS MARCO ZERO ÁLCOOL GARRAFA 500ML	UND	65,98
595	CERVEJA PAULISTANIA MARCO ZERO ÁLCOOL AMERICAN LAGER GARRAFA 500ML	UND	16,90
596	CERVEJA PAULISTANIA MARCO ZERO ÁLCOOL PURO MALTE LAGER PREMIUM LONG NECK 355ML	UND	9,90
597	CERVEJA PAULISTANIA PURO MALTE LAGER PREMIUM GARRAFA 600ML	UND	16,90
598	CERVEJA PEDRA DE SOUR GARRAFA 600ML	UND	22,61
599	CERVEJA PEDRA DE SOUR GARRAFA LN 355ML	UND	12,66
600	CERVEJA PERRO LIBRE AMERICAN PALE LAGER LATA 473ML	UND	35,56
601	CERVEJA PERRO LIBRE CROWD 13 GUAVA SOUR LATA 473ML	UND	46,23
602	CERVEJA PERRO LIBRE NEW ENGLAND JUICY E TROPICAL IPA LATA 473ML	UND	46,23
603	CERVEJA PERRO LIBRE SMASH RED IPA LATA 473ML	UND	46,23
604	CERVEJA PERRO LIBRE SOLO EKUANOT DOUBLE IPA LATA 473ML	UND	46,23
605	CERVEJA PETRA PREMIUM AURUM GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	17,67
606	CERVEJA PETRA PREMIUM BOCK GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	17,67
607	CERVEJA PETRA PREMIUM ESCURA LATA 350ML	UND	3,87
608	CERVEJA PETRA PREMIUM GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	4,55
609	CERVEJA PETRA PREMIUM SCHWARZBIER ESCURA GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	17,67
610	CERVEJA PETRA PREMIUM STARK BIER GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	17,67
611	CERVEJA PETRA PREMIUM WEISS BIER TRIGO GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	17,67



612	CERVEJA PETRA PURO MALTE GARRAFA DESCARTÁVEL 1L	UND	8,97
613	CERVEJA PETRA PURO MALTE GARRAFA DESCARTÁVEL 300ML	UND	3,58
614	CERVEJA PETRA PURO MALTE GARRAFA RETORNÁVEL 300ML	UND	3,33
615	CERVEJA PETRA PURO MALTE GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	4,46
616	CERVEJA PETRA PURO MALTE GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	8,49
617	CERVEJA PETRA PURO MALTE GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	8,30
618	CERVEJA PETRA PURO MALTE GARRAFA RETORNÁVEL 1L	UND	7,92
619	CERVEJA PETRA PURO MALTE LATA 269ML	UND	2,98
620	CERVEJA PETRA PURO MALTE LATA 350ML	UND	3,33
621	CERVEJA PETRA PURO MALTE LATA 473ML	UND	4,29
622	CERVEJA PETRA PURO MALTE LATA 550ML	UND	4,40
623	CERVEJA PETROLEUM COM CACAU E AVEIA LONG NECK 355ML	UND	35,56
624	CERVEJA PILSEN BEER ONE GARRAFA 500ML	UND	45,02
625	CERVEJA POTY AMERICAN IPA BARRIL 30 LITROS	UND	746,77
626	CERVEJA POTY AMERICAN IPA BARRIL 50 LITROS	UND	1.244,61
627	CERVEJA POTY AMERICAN IPA GARRAFA 600ML	UND	17,70
628	CERVEJA POTY AMERICAN IPA GARRAFA LN 355ML	UND	10,24
629	CERVEJA PRAGA PREMIUM PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	24,81
630	CERVEJA PRAYA PURO MALTE PREMIUM LAGER GARRAFA 355ML	UND	10,42
631	CERVEJA PRAYA PURO MALTE PREMIUM LAGER GARRAFA 600ML	UND	15,70
632	CERVEJA PRAYA WITBIER GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	15,70
633	CERVEJA PRIME BIER (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL LONG NECK 355ML	UND	15,30
634	CERVEJA PRIME BIER (TODOS ESTILOS) DESCARTÁVEL 600ML	UND	29,68
635	CERVEJA PROVINCIA AMBER LAGER 473ML	UND	3,69
636	CERVEJA PROVINCIA AMBER LAGER GARRAFA 355ML	UND	4,10
637	CERVEJA PROVINCIA AMBER LAGER GARRAFA 600ML	UND	5,90
638	CERVEJA PROVINCIA CHOPP ORIGINAL GARRAFA 500ML	UND	5,60
639	CERVEJA PROVINCIA LAGER GARRAFA 355ML	UND	3,60
640	CERVEJA PROVINCIA LAGER LEVE LATA 473ML	UND	2,99



641	CERVEJA PROVINCIA MALZBIER 473ML	UND	3,69
642	CERVEJA PROVINCIA MALZBIER ZERO 473ML	UND	3,69
643	CERVEJA PROVINCIA PILSEN GARRAFA 600ML	UND	5,90
644	CERVEJA PROVINCIA PREMIUM LAGER LATA 269ML	UND	3,35
645	CERVEJA PROVINCIA PREMIUM LATA 473ML	UND	2,99
646	CERVEJA PROVINCIA SESSION IPA GARRAFA 355ML	UND	4,10
647	CERVEJA PROVINCIA SESSION IPA GARRAFA 600ML	UND	5,90
648	CERVEJA PROVINCIA ZERO ÁLCOOL GARRAFA 355ML	UND	3,60
649	CERVEJA PROVINCIA ZERO ÁLCOOL GARRAFA 500ML	UND	5,60
650	CERVEJA PROVINCIA ZERO ÁLCOOL LATA 473ML	UND	2,99
651	CERVEJA QUILMES (NACIONAL) LATA 269 ML	UND	2,89
652	CERVEJA QUILMES (NACIONAL) LATA 350 ML	UND	3,59
653	CERVEJA QUILMES GARRAFA DESCARTÁVEL 970ML	UND	14,70
654	CERVEJA RAMBBER AMERICAN IPA LATA 473ML	UND	11,27
655	CERVEJA RAMBBER BLACKPOWER LATA 473ML	UND	14,23
656	CERVEJA RAMBBER BLONDELÍCIA LATA 473ML	UND	10,66
657	CERVEJA RAMBBER FLOR DA BAVEIRA LATA 473ML	UND	10,66
658	CERVEJA RAMBBER IPANCADA LATA 473ML	UND	13,64
659	CERVEJA RAMBBER LA CREME LATA 350ML	UND	4,27
660	CERVEJA RAMBBER LA CREME LATA 473ML	UND	10,66
661	CERVEJA RAMBBER PILSEN LATA 473ML	UND	10,08
662	CERVEJA RAMBBER PQP! LATA 473ML	UND	11,85
663	CERVEJA RAMBBER RAMBBERFEEST LATA 350ML	UND	4,03
664	CERVEJA RAMBBER SHOUT LATA 473ML	UND	12,46
665	CERVEJA RAMBBER SNOWMAN LATA 473ML	UND	10,66
666	CERVEJA RAMBBER STOUT LATA 473ML	UND	12,46
667	CERVEJA RAMBBER TERESINA LAGER LATA 473ML	UND	10,08
668	CERVEJA RAMBBER VERÃO 86 LATA 473ML	UND	10,66
669	CERVEJA RAMBBER (TODOS ESTILOS)GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	14,87
670	CERVEJA RASEN AMBAR ALE GARRAFA 600ML	UND	28,90
671	CERVEJA RASEN DUNKEL GARRAFA 355ML	UND	15,90
672	CERVEJA RASEN DUNKEL GARRAFA 600ML	UND	28,90
673	CERVEJA RASEN PILSEN GARRAFA 355ML	UND	15,90
674	CERVEJA RED STRIPE LAGER GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	14,87



675	CERVEJA ROLETA RUSSA (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 355ML	UND	21,82
676	CERVEJA ROLETA RUSSA (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	49,00
677	CERVEJA ROLETA RUSSA (TODOS ESTILOS) LATA 350ML	UND	20,00
678	CERVEJA ROYAL DUTCH LATA 330ML	UND	5,63
679	CERVEJA SAINT BIER (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	29,92
680	CERVEJA SAINT BIER CHOPE BELGIAN GOLDEN ALE GARRAFA DESCARTÁVEL 750ML	UND	45,04
681	CERVEJA SAINT BIER CHOPE PILSEN GOLDEN ALE GARRAFA DESCARTÁVEL 750ML	UND	45,04
682	CERVEJA SAINT BIER WEISS GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	31,27
683	CERVEJA SANTA CATARINA AMERICAN PREMIUM LAGER GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	34,38
684	CERVEJA SATELITE (TODOS SABORES) LATA 473ML	UND	49,79
685	CERVEJA SCHIN PILSEN LATA 269ML	UND	2,11
686	CERVEJA SCHIN PILSEN LATA 350ML	UND	2,85
687	CERVEJA SCHNEIDER WEISSE (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	45,04
688	CERVEJA SCHORNSTEIN (TODOS ESTILOS) APA GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	33,21
689	CERVEJA SCHORNSTEIN (TODOS ESTILOS) GARRAFA LONG NECK 355ML	UND	17,78
690	CERVEJA SCHORNSTEIN (TODOS ESTILOS) LATA 473ML	UND	41,49
691	CERVEJA SEASONS (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	50,18
692	CERVEJA SEASONS HOLY LATA 473ML	UND	29,00
693	CERVEJA SEASONS VACA DAS GALAXIAS LATA 473ML	UND	44,00
694	CERVEJA SERRAMALTE EXTRA GARRAFA DESCARTÁVEL 300ML	UND	4,17
695	CERVEJA SERRAMALTE GARRAFA RETORNÁVEL 300ML	UND	3,23
696	CERVEJA SERRAMALTE EXTRA GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	10,06
697	CERVEJA SERRAMALTE EXTRA GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	9,79
698	CERVEJA SERRAMALTE EXTRA LATA 350ML	UND	3,90
699	CERVEJA SERRAS GERAIS PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 1L	UND	5,94
700	CERVEJA SERRAS GERAIS PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 300ML	UND	2,31



701	CERVEJA SERRAS GERAIS PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	5,44
702	CERVEJA SERRAS GERAIS PILSEN LATA 350ML	UND	2,45
703	CERVEJA SERRAS GERAIS PILSEN LATA 473ML	UND	2,71
704	CERVEJA SERRAS GERAIS PURO MALTEGARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	6,20
705	CERVEJA SIERRA NEVADA (TODOS ESTILOS) LATA 355ML	UND	23,71
706	CERVEJA SKOL PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 300ML	UND	3,79
707	CERVEJA SKOL PILSEN GARRAFA RETORNÁVEL 300ML	UND	3,09
708	CERVEJA SKOL PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL LONG NECK 275 ML	UND	4,83
709	CERVEJA SKOL PILSEN GARRAFA RETORNÁVEL 1L	UND	8,36
710	CERVEJA SKOL PILSEN GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	7,09
711	CERVEJA SKOL PILSEN LATA 269ML	UND	2,86
712	CERVEJA SKOL PILSEN LATA 269ML PACK 15 UNIDADES	UND	39,75
713	CERVEJA SKOL PILSEN LATA 350ML	UND	3,49
714	CERVEJA SKOL PILSEN LATA 350ML PACK 18 Unid	UND	52,02
715	CERVEJA SKOL PILSEN LATA 473ML	UND	4,64
716	CERVEJA SKOL PILSEN LATA 550ML	UND	5,50
717	CERVEJA SKOL PURO MALTE GARRAFA DESCARTÁVEL LONG NECK 275ML	UND	4,83
718	CERVEJA SKOL PURO MALTE GARRAFA RETORNÁVEL 1L	UND	8,36
719	CERVEJA SKOL PURO MALTE GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	7,09
720	CERVEJA SKOL PURO MALTE LATA 269ML	UND	2,95
721	CERVEJA SKOL PURO MALTE LATA 350ML	UND	3,49
722	CERVEJA SKOL PURO MALTE LATA 473ML	UND	4,95
723	CERVEJA SOL PREMIUM LATA 310ML	UND	3,93
724	CERVEJA SOL PREMIUM PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	5,71
725	CERVEJA SPATEN LATA 269ML	UND	3,49
726	CERVEJA SPATEN PURO MALTE GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	5,69
727	CERVEJA SPATEN PURO MALTE GARRAFA DESCARTÁVEL 355ML	UND	5,98
728	CERVEJA SPATEN PURO MALTE GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	10,19
729	CERVEJA SPATEN PURO MALTE GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	9,59



730	CERVEJA SPATEN PURO MALTE LATA 350ML	UND	4,53
731	CERVEJA SPOLLER PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	5,44
732	CERVEJA SPOLLER PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 1L	UND	5,94
733	CERVEJA SPOLLER PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 300ML	UND	2,31
734	CERVEJA SPOLLER PILSEN LATA 350ML	UND	2,45
735	CERVEJA SPOLLER PILSEN LATA 473ML	UND	2,71
736	CERVEJA ST BERNARDUS (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	45,04
737	CERVEJA STEINHAUS (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 300ML	UND	26,20
738	CERVEJA STEINHAUS (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	28,81
739	CERVEJA STELLA ARTOIS GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	10,99
740	CERVEJA STELLA ARTOIS GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	10,39
741	CERVEJA STELLA ARTOIS GARRAFA DESCARTÁVEL LONG NECK 275ML	UND	6,79
742	CERVEJA STELLA ARTOIS GARRAFA DESCARTÁVEL LONG NECK 330ML	UND	6,49
743	CERVEJA STELLA ARTOIS LATA 269ML	UND	3,87
744	CERVEJA STELLA ARTOIS LATA 350ML	UND	5,05
745	CERVEJA STELLA ARTOIS LATA 410ML	UND	5,14
746	CERVEJA STELLA ARTOIS PURE GOLD GARRAFA DESCARTÁVEL LONG NECK 330ML	UND	6,49
747	CERVEJA STELLA ARTOIS PURE GOLD LATA 350ML	UND	5,05
748	CERVEJA STRONG SUFFOLK DARK ALE GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	22,51
749	CERVEJA SUL AMERICANA PURO MALTE PILSEN GARRAFA DESCARTÁVEL 1L	UND	12,73
750	CERVEJA SULAMERICANA BLACK GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	8,37
751	CERVEJA SULAMERICANA GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	8,37
752	CERVEJA SUPER BOCK GARRAFA DESCARTÁVEL 250ML	UND	9,73
753	CERVEJA TAPIOCA GARRAFA 600ML	UND	12,23
754	CERVEJA TAPIOCA GARRAFA LN 355ML	UND	7,89
755	CERVEJA THEREZOPOLIS COPPER GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	19,11
756	CERVEJA THEREZOPOLIS DIAMANT TRIPEL GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	18,25



757	CERVEJA THEREZOPOLIS EBENHOLZ GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	16,83
758	CERVEJA THEREZOPOLIS ELFENBEIN GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	18,05
759	CERVEJA THEREZOPOLIS GOLD LATA 473ML	UND	7,31
760	CERVEJA THEREZOPOLIS GOLD PREMIUM GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	16,48
761	CERVEJA THEREZOPOLIS GOLD PURO MALTE LONG NECK 355ML	UND	8,59
762	CERVEJA THEREZOPOLIS JADE GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	16,10
763	CERVEJA THEREZOPOLIS OR BLANC GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	23,63
764	CERVEJA THEREZOPOLIS RUBINE GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	22,53
765	CERVEJA THEREZOPOLIS WEISS PREMIUM GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	21,78
766	CERVEJA THREE MONKEYS (TODOS ESTILOS GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	34,98
767	CERVEJA THREE MONKEYS (TODOS ESTILOS) LATA 473ML	UND	50,96
768	CERVEJA TIGER GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	8,44
769	CERVEJA TIGER LATA 269ML	UND	2,90
770	CERVEJA TIGER LATA 350ML	UND	3,34
771	CERVEJA TIGER PURO MALTE LATA 473ML	UND	4,25
772	CERVEJA TIJUCA SILVER GARRAFA DESCARTÁVEL 355ML	UND	7,08
773	CERVEJA TIJUCA SILVER LATA 269ML	UND	3,09
774	CERVEJA TRAPPISTES ROCHEFORT 10 GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	68,75
775	CERVEJA TROOPER IRON MAIDEN LATA 500ML	UND	42,68
776	CERVEJA TROPICAL AREQUIPA SEESION IPA GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	34,03
777	CERVEJA TROPICAL BORA BORA GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	34,03
778	CERVEJA TSINGTAO PREMIUM GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	6,63
779	CERVEJA TUPINIQUIM (TODOS ESTILOS) DESCARTÁVEL 600ML	UND	26,25
780	CERVEJA TUPINIQUIM (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 350ML	UND	11,17



781	CERVEJA TUPINIQUIM (TODOS ESTILOS) LATA 350ML	UND	11,17
782	CERVEJA UMA LE MANJUE SEM GLUTEM GARRAFA DESCARTÁVEL 310ML	UND	30,81
783	CERVEJA UNICORN SESSION IPA LATA 473ML	UND	32,00
784	CERVEJA VEDETT EXTRA ORDINARY IPA GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	20,16
785	CERVEJA VEDETT EXTRA WHITE GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	26,08
786	CERVEJA VOILLER IPA GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	10,98
787	CERVEJA VOILLER PILSEN PURO MALTE GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	8,00
788	CERVEJA VOILLER PILSEN PURO MALTE LATA 350ML	UND	3,70
789	CERVEJA VOILLER RED ALE GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	10,67
790	CERVEJA VOILLER WEISS GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	10,40
791	CERVEJA VOLD X GARRAFA DESCARTÁVEL 250ML	UND	3,60
792	CERVEJA VOLD DRAFT GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	4,50
793	CERVEJA VOLD X LATA 269ML	UND	3,10
794	CERVEJA WALS BOHEMIA GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	18,94
795	CERVEJA WALS COCO BAMBU GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	20,20
796	CERVEJA WALS GARRAFA DESCARTÁVEL 300ML	UND	5,81
797	CERVEJA WALS GARRAFA DESCARTÁVEL 355ML	UND	7,00
798	CERVEJA WALS LAGOINHA LATA 473ML	UND	6,35
799	CERVEJA WARST GARRAFA DESCARTÁVEL 660ML	UND	38,76
800	CERVEJA WATERLOO STRONG DARK GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	49,79
801	CERVEJA WAY BEER AVELA PORTER GARRAFA DESCARTÁVEL 310ML	UND	24,89
802	CERVEJA WEIHENSTEPHANER HEFE WEISSBIER GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	47,12
803	CERVEJA WEIHENSTEPHANER VITUS GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	43,75
804	CERVEJA WELLS BOMBARDIER LONG NECK GARRAFA DESCARTÁVEL 330ML	UND	26,07
805	CERVEJA WELTENBURGER ANNO 1050 GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	16,92
806	CERVEJA WELTENBURGER BAROCK DUNKEL GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	16,92



807	CERVEJA WELTENBURGER KLOSTER URTYP HELL GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	16,92
808	CERVEJA WELTENBURGER WEISS GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	16,92
809	CERVEJA WINEBEER GARRAFA 600ML	UND	12,23
810	CERVEJA WINEBEER GARRAFA LN 355ML	UND	7,89
811	CERVEJA WINEBEER LATA 355ML	UND	8,16
812	CERVEJA ZALAZ (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 375ML	UND	35,56
813	CERVEJA ZALAZ (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	41,49
814	CERVEJA ZALAZ (TODOS ESTILOS) GARRAFA DESCARTÁVEL 750ML	UND	100,75
815	CERVEJA ZEHN BIER IPA GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML	UND	33,18
816	KIT CERVEJA DOGMA TOURO SENTADO LATA 473ML COM 3 LATAS	UND	46,23
817	KIT CERVEJA ERDINGER WEISSBRAU GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML COM MAIS 1 CERVEJA E 1 COPO	UND	83,68
818	KIT CERVEJA ERDINGER WEISSBRAU LATA 500ML COM 1 COPO	UND	201,44
819	KIT CERVEJA FAXE ROYAL GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML COM 1 COPO	UND	15,06
820	KIT CERVEJA FAXE WITBIER GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML COM 1 COPO	UND	53,33
821	KIT CERVEJA FULLERS HONEY DEW GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML COM 1 COPO	UND	72,50
822	KIT CERVEJA FULLERS LONDON PRIDE ORIGINAL ALE GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML COM 1 COPO	UND	88,83
823	KIT CERVEJA LA BIRRA AMERICAN IPA GARRAFA 500ML COM COPO	UND	32,99
824	KIT CERVEJA LA BIRRA AUSTRALIAN PALE ALE GARRAFA 500ML COM COPO	UND	32,99
825	KIT CERVEJA LA BIRRA DORTMUNDER EXPORT GARRAFA 500ML COM COPO	UND	30,10
826	KIT CERVEJA LA BIRRA ENGLISH IPA GARRAFA 500ML COM COPO	UND	31,30
827	KIT CERVEJA LA BIRRA IRISH RED ALE GARRAFA 500ML COM COPO	UND	30,10
828	KIT CERVEJA LA BIRRA OATEMEAL STOUT GARRAFA 500ML COM COPO	UND	30,10



829	KIT CERVEJA LA BIRRA PILSEN GARRAFA 500ML COM COPO	UND	28,74
830	KIT CERVEJA LA BIRRA WEISS GARRAFA 500ML COM COPO	UND	30,10
831	KIT CERVEJA LA TRAPPE DUBBEL GARRAFA DESCARTÁVEL 750ML + TAÇA ORIGINAL 250ML	UND	184,91
832	KIT CERVEJA LEOPOLDINA C IPA 500ML, WEISSBIER 500ML E PILSNER EXTRA 500ML	UND	87,80
833	KIT CERVEJA LEOPOLDINA IPA GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML COM TAÇA	UND	106,57
834	KIT CERVEJA LEOPOLDINA OLD STRONG ALE COM TAÇA 750ML	UND	177,80
835	KIT CERVEJA LEOPOLDINA PILSNER EXTRA GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML COM TAÇA	UND	106,57
836	KIT CERVEJA LEOPOLDINA WEISSBIER GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML COM TAÇA	UND	146,98
837	KIT CERVEJA MATARELO BARLEY WINE GARRAFA 500ML COM COPO	UND	46,64
838	KIT CERVEJA MATARELO BELGIAN BLOND ALE GARRAFA 500ML COM COPO	UND	39,89
839	KIT CERVEJA MATARELO BOHEMIAN PILSENER GARRAFA 500ML COM COPO	UND	39,89
840	KIT CERVEJA MATARELO BRUT IPA GARRAFA 500ML COM COPO	UND	46,64
841	KIT CERVEJA MATARELO STRONG SCOTCH ALE GARRAFA 500ML COM COPO	UND	39,89
842	KIT CERVEJA OLD STRONG ALE SEM TAÇA 750ML	UND	177,80
843	KIT CERVEJA PAULANER HEFE WEISSBIER GARRAFA DESCARTÁVEL 500ML COM MAIS 1 CERVEJA E 1 COPO	UND	137,49

“

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 41/2024

ALTERA O ATO NORMATIVO **UNATRI** Nº 025/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021, QUE “DIVULGA PREÇOS MÉDIOS PONDERADOS A CONSUMIDOR FINAL (PMPF) PARA CÁLCULO DO ICMS DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES QUE ESPECIFICA E OS VALORES DE REFERÊNCIA PARA EFEITO DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS INCIDENTE NAS OPERAÇÕES QUE ESPECIFICA”.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,



CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio dos processos SEFAZ SEI n.º 00009.025493/2024-96, 00009.025600/2024-86, 00009.025856/2024-93, 00009.025892/2024-57, 00009.025895/2024-91, 00009.026047/2024-07 e 00009.026311/2024-02,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam acrescentados os itens ao Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo Único deste Ato Normativo.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/11/2024.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 13 de novembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora/UNATRI

ANEXO ÚNICO (ATNOR 41/2024)

“

ANEXO I - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 2 - REFRIGERANTE			
	(...)		
451	REFRIGERANTE SCHWEPPE'S CITRUS GARRAFA KS 290ML	UND	3,09
TABELA 4 - ENERGÉTICO			
	(...)		
194	ENERGÉTICO VULCANO ENERGY DRINK PLUS GARRAFA PET 2L	UND	11,45
ANEXO II - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 1 - AGUARDENTE DE CANA DE AÇÚCAR			
	(...)		
372	CACHAÇA ALZIRA GARRAFA 750ML	UND	118,00
373	CACHAÇA CE BLANCS DE BLANCS GARRAFA 750ML	UND	168,00



374	CACHAÇA CE DOUBLE WOOD GARRAFA 750ML	UND	239,00
375	CACHAÇA CE TRIPLE WOOD GARRAFA 750ML	UND	345,00
TABELA 3 - APERITIVO E RUM			
	(...)		
631	GIN ATLANTIS GARRAFA 1L	UND	99,00
TABELA 4 - LICOR, SAQUÊ, TEQUILA E VERMOUTH			
	(...)		
147	SAQUÊ MIYACO HOMARE DRY GARRAFA 2L	UND	169,00
148	LICOR JIM BEAM APPLE GARRAFA 1L	UND	135,90
TABELA 5 - WHISKY			
	(...)		
149	WHISKY JAPANESE HIBIKI HARMONY GARRAFA 700ML	UND	999,00
150	WHISKY JIM BEAM RYE GARRAFA 700ML	UND	199,00
151	WHISKY THE MACALLAN DOUBLE CASK 15 ANOS GARRAFA 700ML	UND	1.470,00
152	WHISKY THE MACALLAN SHERRY OAK 12 ANOS GARRAFA 700ML	UND	749,90
153	WHISKY LAPHROAIG QUARTER CASK GARRAFA 700ML	UND	539,00
TABELA 6 - ESPUMANTE			
	(...)		
966	ESPUMANTE MASSIMO PEDRUCCI SUR LIE ROSE NATURE GARRAFA 750ML	UND	164,90
967	ESPUMANTE MASSIMO PEDRUCCI EXTRA BRUT GARRAFA 750ML	UND	164,90
968	ESPUMANTE MASSIMO PEDRUCCI NATURE RESERVA GARRAFA 750ML	UND	164,90
969	ESPUMANTE VILARNAU CAVA BRUT RESERVA GARRAFA 750ML	UND	168,00
970	ESPUMANTE VILARNAU CAVA BRUT ROSE DELICAT RESERVA GARRAFA 750ML	UND	174,00
971	ESPUMANTE SACRAMENTOS ANTONELLA BRUT ROSE GARRAFA 750ML	UND	99,00
972	ESPUMANTE RIO VALLEY MOSCATEL BRANCO GARRAFA 750ML	UND	38,03
973	ESPUMANTE RIO VALLEY MOSCATEL ROSE GARRAFA 750ML	UND	36,90
974	ESPUMANTE RIO VALLEY DEMI SEC BRANCO GARRAFA 750ML	UND	36,90
975	ESPUMANTE RIO VALLEY BRUT BRANCO GARRAFA 750ML	UND	36,90



976	ESPUMANTE RIO VALLEY BRUT ROSE GARRAFA 750ML	UND	36,90
977	ESPUMANTE GARZIERA EXTRA BRUT GARRAFA 750ML	UND	48,90
TABELA 7 - VINHO			
	(...)		
10762	VINHO BRANCO ADEGA DE MONÇÃO ALVARINHO VERDE GARRAFA 750ML	UND	159,90
10763	VINHO BRANCO ADEGA DE MONÇÃO ALVARINHO E TRAJADURA VERDE GARRAFA 750ML	UND	119,90
10764	VINHO TINTO ADEGA DE MONÇÃO GARRAFA 750ML	UND	119,90
10765	VINHO TINTO ALTOS LAS HORMIGAS MALBEC APPELLATION GUALTALLARY GARRAFA 750ML	UND	389,00
10766	VINHO TINTO ALTOS LAS HORMIGAS JARDIN DE HORMIGAS LOS AMANTES MALBEC GARRAFA 750ML	UND	475,78
10767	VINHO TINTO ALTOS LAS HORMIGAS JARDIN DE HORMIGAS METEORA MALBEC GARRAFA 750ML	UND	390,00
10768	VINHO BRANCO BODEGAS LEGANZA QUINTANA GARRAFA 750ML	UND	32,90
10769	VINHO TINTO BODEGAS LEGANZA QUINTANA GARRAFA 750ML	UND	32,90
10770	VINHO TINTO VENTISQUERO RESERVA NETAO RED BLEND GARRAFA 750ML	UND	49,90
10771	VINHO BRANCO TARA ATACAMA VIOGNIER GARRAFA 750ML	UND	350,55
10772	VINHO ROSE BONS VENTOS FRESH GARRAFA 750ML	UND	61,42
10773	VINHO BRANCO SANGRE DE TORO RESERVA GARRAFA 750ML	UND	76,82
10774	VINHO TINTO SANGRE DE TORO RESERVA GARRAFA 750ML	UND	76,82
10775	VINHO ROSE SANGRE DE TORO RESERVA GARRAFA 750ML	UND	76,82
10776	VINHO TINTO SANGRE DE TORO TEMPRANILLO GARRAFA 750ML	UND	86,49
10777	VINHO TINTO SANGRE DE TORO GARRAFA 750ML	UND	76,82
10778	VINHO BRANCO A BICHOT ORIGINES CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	271,92
10779	VINHO TINTO A BICHOT ORIGINES PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UND	193,44
10780	VINHO TINTO ANDELUNA PIEDEMONTE RED BLEND GARRAFA 750ML	UND	49,50
10781	VINHO TINTO ANDELUNA CABERNET FRANC CUARTEL GARRAFA 750ML	UND	99,00
10782	VINHO TINTO BERONIA CRIANZA GARRAFA 750ML	UND	109,90
10783	VINHO TINTO BERONIA RESERVA GARRAFA 750ML	UND	174,90



10784	VINHO BRANCO BERONIA RUEDA VERDEJO GARRAFA 750ML	UND	129,00
10785	VINHO TINTO BERONIA TEMPRANILLO GARRAFA 750ML	UND	149,90
10786	VINHO BRANCO BORGOTORRE PECORINO IGT GARRAFA 750ML	UND	79,90
10787	VINHO TINTO CECCHI BRUNELLO DI MONTALCINO DOCG GARRAFA 750ML	UND	349,80
10788	VINHO BRANCO CECCHI VERMENTINO MAREMMA TRENO DEL MARE DOC GARRAFA 750ML	UND	79,80
10789	VINHO TINTO FLECHAS DE LOS ANDES HERITAGE GRAN CABERNET FRANC GARRAFA 750ML	UND	286,00
10790	VINHO TINTO MOUTON CADET BORDEAUX CUVÉE HERITAGE ROUGE GARRAFA 750ML	UND	165,00
10791	VINHO TINTO SANTAPIETRA GOVERNO ALL USO TOSCANO IGT GARRAFA 750ML	UND	123,50
10792	VINHO TINTO YVES CUILLERON LES VIGNES DA COTE SYRAH GARRAFA 750ML	UND	209,00
10793	VINHO ROSE ATAMISQUE SERBAL MALBEC GARRAFA 750ML	UND	124,00
10794	VINHO TINTO ODFJELL ARMADOR CARMENERE ORGANICO GARRAFA 750ML	UND	114,90
10795	VINHO TINTO ARBOLEDA BRISA GARRAFA 750ML	UND	299,99
10796	VINHO BRANCO LINGROVE COLLECTION SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UND	89,90
10797	VINHO TINTO CONTRACARA BLEND GARRAFA 750ML	UND	56,91
10798	VINHO TINTO CONTRACARA MALBEC GARRAFA 750ML	UND	56,91
10799	VINHO BRANCO SIGNOS WHITE BLEND GARRAFA 750ML	UND	38,90
10800	VINHO TINTO ANUBIS RED BLEND GARRAFA 750ML	UND	54,87
10801	VINHO ROSE ANUBIS ROSE GARRAFA 750ML	UND	64,89
10802	VINHO BRANCO TARA ATACAMA CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	267,90
10803	VINHO ROSE CASA RELVAS POMPOM GARRAFA 750ML	UND	115,90
10804	VINHO ROSE BONS VENTOS FRESH GARRAFA 375ML	UND	30,00
10805	VINHO TINTO BONS VENTOS SUPERIOR GARRAFA 750ML	UND	64,89
10806	VINHO TINTO POCAS GARRAFA 750ML	UND	149,90
10807	VINHO TINTO DON PASCUAL VARIETAL TANNAT GARRAFA 750ML	UND	44,90
10808	VINHO TINTO LALOMBA FINCA LADERO GARRAFA 750ML	UND	549,90
10809	VINHO ROSE LALOMBA FINCA LALINDE GARRAFA 750ML	UND	199,00
10810	VINHO TINTO LALOMBA FINCA VALHONTA GARRAFA 750ML	UND	805,66



10811	VINHO BRANCO RAMON BILBAO LIMITE NORTE GARRAFA 750ML	UND	199,00
10812	VINHO TINTO RAMON BILBAO LIMITE SUR GARRAFA 750ML	UND	199,00
10813	VINHO TINTO CRUZ DE ALBA FUENTELUN RESERVA GARRAFA 750ML	UND	185,74
10814	VINHO BRANCO RAMON BILBAO SOBRE LIAS GARRAFA 750ML	UND	193,44
10815	VINHO TINTO AMORE PASSO ROSSO PUGLIA GARRAFA 750ML	UND	65,59
10816	VIIINHO BRANCO FRISANTE RIO VALLEY GARRAFA 750ML	UND	33,90
10817	VIINHO ROSE FRISANTE RIO VALLEY GARRAFA 750ML	UND	33,90
10818	VINHO FRISANTE RIO VALLEY KIT EXPERIMENTAÇÃO 3 UNIDADES LATA 269ML	UND	37,71
10819	VINHO FRISANTE RIO VALLEY BRANCO E ROSE LATA 269ML	UND	37,71
10820	CHOPP DE VINHO TINTO DRAFT VALLEY GARRAFA 500ML	UND	16,90
10821	CHOPP DE VINHO TINTO DRAFT VALLEY GARRAFA 6600ML	UND	25,90
10822	VINHO TINTO GARZIERA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	47,90
10823	VINHO TINTO GARZIERA SHIRAZ GARRAFA 750ML	UND	47,90
10824	VINHO TINTO GARZIERA MALBEC GARRAFA 750ML	UND	47,90
10825	VINHO BRANCO GARZIERA CHARDONNAY CHENIN GARRAFA 750ML	UND	47,90
10826	VINHO ROSE GARZIERA MALBEC GARRAFA 750ML	UND	47,90
10827	VINHO TINTO GARZIERA RESERVA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	47,90
10828	VINHO TINTO GARZIERA RESERVA MALBEC GARRAFA 750ML	UND	47,90
10829	VINHO BRANCO GARZIERA RESERVA CHARDONNAY CHENIN BLANC GARRAFA 750ML	UND	47,90

“

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32315, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 273/2024**

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 80/2024, que concedeu Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **PIAUI HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.701.508- 5**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,



CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,
CONSIDERANDO o disposto no art. 148, VI do Dec. nº 22.033, de 28/04/2023,
CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 231/2024,
constante do processo sob nº 00009.021584/2024-52,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 80/2024, que concedeu Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **PIAÚÍ HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.701.508- 5**, e no CNPJ/MF sob nº 43.667.026/0001-09, localizado na AVE MIGUEL ROSA,6667, Bairro MACAUBA, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 59 a 74, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 290/2024

PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA SEFAZPI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 108/2020, QUE CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO AO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA GEES S/A., INSCRITO NO CAGEP SOB Nº 19.664.036-9, PARA OPERAR CONFORME OS ARTS. 106 A 119 NO ANEXO VII, DO DECRETO Nº 21.866/2023

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,
CONSIDERANDO a delegação de competência abrigada no art. 148, inciso VI, do



Decreto nº 22.033/23,

CONSIDERANDO o Processo sob nº 00009.016088/2024-87, e o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 268/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o regime especial concedido pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 108/2020 ao estabelecimento da empresa RISA S.A., atualmente Gees S/A, inscrito no CAGEP sob nº 19.664.036-9, e no CNPJ/MF sob nº 06.855.894/0019-07, localizado na Rodovia PI-247, S/N, Km 06 - Anexo III, Zona Rural, município de Uruçuí - PI, para operar na forma de tributação disposta nos arts. 106 a 119 no Anexo VII, do Decreto nº 21.866/2023.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal/FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, nas situações elencadas nos arts. 106 a 119 no Anexo VII, do Decreto 21.866/2023, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de novembro de 2024 a 30 de abril de 2026.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA, em Teresina (PI), 06 de novembro de 2024.

Cientifique-se. Cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente por)

MARIA DAS GRACAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 291/2024

PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 105/2024, QUE CONCEDEU REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO AO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA **LOPES ALIMENTOS LTDA**, INSCRITO NO CAGEP SOB Nº **19.750.094-3**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,



CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 267/2024, constante do processo sob nº 00009.025261/2024-38,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 105/2024, que concedeu Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **LOPES ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.750.094-3**, e no CNPJ/MF sob nº 19.463.065/0002-92, localizado na Rua Espirito Santo, nº 1070, Bairro Acarape, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 13 ao 30, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2024.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32316, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 130/2024 - SEPLAN

Local/Data: Teresina (PI), 05 de novembro de 2024

PORTARIA Nº 130, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.



Institui a Comissão Especial de Licitação da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI - CEL/SEPLAN/PDH, para realizar as aquisições do Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-Covid 19 - PDH firmado com o Banco Internacional para Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e com os Decretos Estaduais nº 17.083, de 03 de abril de 2017 e nº 13.860, de 22 de setembro de 2009, Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, no art. 44 e,

CONSIDERANDO a aprovação do Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-Covid 19 - PDH, pelo Banco Internacional para Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD);

CONSIDERANDO que as ações para implementação do projeto deverão obedecer ao termo contratual negociado;

CONSIDERANDO o Manual Operativo do Projeto - MOP, que estabelece os termos, as condições e os procedimentos que regerão a execução dos projetos e atividades do Projeto PDH, financiadas por meio do contrato de empréstimo (9596-BR) firmado entre o BIRD e o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que a Seplan/PI é uma das agências executoras do projeto e a responsável pela realização dos processos de aquisições e contratações de consultorias;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão Especial de Licitação da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - CEL/SEPLAN/PDH, com a finalidade de realizar os processos de aquisições (bens, serviços e obras) e contratações de consultoria, de acordo com o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações e Financiamentos de Projetos de Investimento do BIRD, no contexto do Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-Covid 19 - PDH.

§1º A CEL/SEPLAN/PDH poderá solicitar a cooperação de outros órgãos ou entidades do Estado, conforme suas especificidades, visando ao desenvolvimento efetivo dos trabalhos.

§2º Todos os atos praticados pela CEL/SEPLAN/PDH observarão, obrigatoriamente, as regras e requisitos do BIRD, quando da utilização dos recursos do Empréstimo.

Art. 2º. Ficam designados para compor a Comissão Especial de Licitação - CEL/SEPLAN/PDH, os servidores:



PRESIDENTE	Lucca Leite Guimarães Serra (Matrícula: 376203-3)
MEMBRO	Gerlanne Luiza Santos de Melo (Matrícula: 408186-2)
MEMBRO	Jannine Elvas Soares (Matrícula: 373015-8)

Art. 3º. O Presidente e Membros da Comissão serão representados, em sua ausência, por seus suplentes que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação:

I. **SUPLENTE - Maria Cristina França Goes dos Anjos** (Matrícula: 373365-3);

II. **SUPLENTE - Bruno Leonardo Alves Ribeiro** (Matrícula: 372291-X);

III. **SUPLENTE - Gustavo Henrique Saraiva de Queiroz** (Matrícula: 372450-6).

Art. 4º. As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 5º. Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Teresina (PI), 05 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32334, datada de 14 de novembro de 2024.)

CONTRATOS



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISAREFERENTE À

EPL Nº 13/2024-SUPLI

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA

CNPJ: 06.226.439/0001-13

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO CIDADE NOVA NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL - PI

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.464.014,07 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatorze reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

EXECUÇÃO: 06 (seis) meses

PROCESSO Nº [00100.003870/2024-98](#)

DATA DE ASSINATURA: 11/06/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 32310, datada de 14 de novembro de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISAREFERENTE AO

EPL Nº 32/2024

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 32.405.756/0001-07



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXPANSÃO DE REDE DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PI.

VALOR TOTAL: R\$ 730.972,76 (setecentos e trinta mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

PROCESSO Nº 00100.005759/2024-36

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 32312, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 321/2024	
Nº do processo SEI	00022.002424/2024-36
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	CAVALO BRANCO SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	46.461.199/0001-56
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao evento SEIS E MEIA EIXO SUL , no município de Floriano e Teresina - PI, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)



Dotação Orçamentaria	XX/2024 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	500
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00517
Nº Autorização no SIAFE	2024RO09726
Nº Contrato no SIAFE	24012596

INGRID PEREIRA DA SILVA

Secretária Estadual de Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2024	
Nº do processo SEI	00022.002424/2024-36
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	CAVALO BRANCO SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	46.461.199/0001-56
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao evento SEIS E MEIA EIXO SUL , no município de Floriano e Teresina - PI, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Data de Assinatura	08/11/2024
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2024 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	500
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00517
Nº Autorização no SIAFE	2024RO09726
Nº Contrato no SIAFE	24012596



INGRID PEREIRA DA SILVA

Secretária Estadual de Cultura

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 32324, datada de 14 de novembro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2024	
Nº do processo SEI	00024001805/2024-88
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24011985
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 34/2023-SEAD-PI e Ata de Registro de Preços n. 01/2024.
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
Codificação da UG no SIAFE	300101/300102
Contratado	CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	00.489.297/0001-09
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da SASC e Unidades.
Prazo de vigência	12 meses, contados a partir de assinatura
Data de assinatura do contrato	14/11/2024
Valor global	R\$ 941.208,20 (novecentos quarenta um mil, duzentos oito reais e vinte centavos)
Dotação orçamentária	08.244.0104.6183 08.2440104.6239 08.244.0104.6290 08.244.0104.6296
Fonte de Recursos	669/700/660/759/500
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00417 20240NR00418 2024NR00423 2024NR00160 2024NR00161
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO09715 2024RO09716
Signatários do contrato	Pela Contratante: Maria Regina Sousa Pela Contratada: Luciana Santos Dantas

Maria Regina Sousa

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2024	
Nº do processo SEI	00024001805/2024-88
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24011986
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 34/2023-SEAD-PI e Ata de Registro de Preços n. 01/2024.
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
Codificação da UG no SIAFE	300101/300102.
Contratado	NATAL COMPUTER LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.742.806/0001-09
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da SASC e Unidades.
Prazo de vigência	12 meses, contados a partir de assinatura
Data de assinatura do contrato	14/11/2024.
Valor global	R\$ 318.780,00 (trezentos dezoito mil e setecentos oitenta reais).
Dotação orçamentária	08..244.0104.6183 08.244.0104.6239 08.244.0104.6290 08.244.0104.6296
Fonte de Recursos	669/700/660/759/500
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00415 2024NR00416 2024NR00424 2024NR00162 2024NR00163
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO09715 2024RO09716
Signatários do contrato	Pela Contratante: Maria Regina Sousa Pela Contratada: João Alves Santana Neto

Maria Regina Sousa

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

Portaria Nº 268, de 14 de novembro de 2024

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, o Servidor VINÍCIUS REIS SALES, Matrícula Funcional nº 373676-8, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Regina Sousa

Secretária

ANEXO ÚNICO DA PORTARA GAB/SASC Nº 268 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	50/2024	CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
02	51/2024	NATAL COMPUTER LTDA

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 32329, datada de 14 de novembro de 2024.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2024-SETUR.

Nº DO PROCESSO SEI: 00153.001470/2023-41.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS.



TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamento Legal

NOME DO ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

RESUMO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.: A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, por sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de sua competência após o relatório de análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 078/2024-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em ruas no município de Floriano-PI, com extensão total de 4.275,00 m², **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:**

- a. Pela HABILITAÇÃO das empresas AAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.295.245/0001-03; CONSTRUIR CONSTRUCAO, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.525.283/0001-49; CONSTRUTORA CASA FORTE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.671.243/0001-80; CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.439/0001-13; CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.439/0001-10; CONSTRUTORA PADRAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.118/0001-80; F SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.228.043/0001-01; FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.077.842/0001-70; J L DOS S NERES MUNDIAL ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.694.095/0001-41; POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.323.084/0001-05; R O LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.962.139/0001-40; S. DO VALE CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.168.030/0001-44; SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.882.626/0001-34; TECNIC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07; THECON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.214.604/0001-73; V M VELOSO CERQUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.661.713/0001-08, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação (Documento SEI nº 015417606), tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.
- b. Pela INABILITAÇÃO das empresas CONSTRUTORA LONGÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.587.275/0001-12; CONSTRUTORA ZBR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.048.250/0001-95; ECC - SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.623.590/0001-02; LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.788.564/0001-18; MESQUITA & SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.269.167/0001-77; VJC DUARTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.778.612/0001-10, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação (Documento SEI nº 015417606) não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº



00153.001470/2023-41 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-PI, 13 de novembro de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações e Contratos/SETUR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32205, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 081/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001455/2023-01.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.



**Resumo do resultado
do Julgamento da
Habilitação.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, por sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de sua competência após o relatório de análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 081/2024-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de 01 (uma) arena de esportes na localidade Amolar, no município de Floriano-PI, **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:**

1. Pela HABILITAÇÃO da empresa A. K. R. PRADO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.074.597/0001-47, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação (Documento SEI nº 015417583), tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

2. Pela INABILITAÇÃO da empresa S. DO VALE CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.168.030/0001-44, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação (Documento SEI nº 015417583) não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001455/2023-01 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-PI, 13 de novembro de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações e Contratos/SETUR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32206, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241030.00124.A.A.001
(917/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00003.004643/2024-88

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38



Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES (DEMANDA JUDICIAL (DEMANDA JUDICIAL**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 12 de novembro de 2024

Valor: R\$ 16.191,00 (dezesesseis mil cento e noventa e um reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32208, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 743/2024

PROCESSO Nº 00012.058086/2024-14

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 14.361.780/0001-00



Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) de múltiplas especialidades da área da saúde, necessários para a realização de procedimentos cirúrgicos nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - EAS da Rede Pública Estadual

Data da Assinatura do Contrato: 07/11/2024

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 600

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6195

Elemento de Despesa: 339030

Valor global: R\$ 484.700,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: VICENTE DE PAULA RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR

- REPRESENTANTE LEGAL.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32209, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241030.00125.A.A.001
(918/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.043549/2024-35

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO**



HOSPITALARES (DEMANDA JUDICIAL), a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 12 de novembro de 2024

Valor: R\$ 13.986,00 (treze mil novecentos e oitenta e seis reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32212, datada de 14 de novembro de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2024/PMPI/DPE-PI	
N.º Processo SEI:	00303.000240/2021-32
Tipo de Instrumento:	Termo de Cooperação Técnica.
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 14.133/21, Lei Estadual nº 7.339/2020 e Lei nº 7.427/2020.
Partícipes:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ N.º 41.263.856/0001-37 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44.
Objeto:	O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a seleção de 35 (trinta e cinco) policiais militares, sendo 02 (dois) Oficiais e 33 (trinta e três) Praças, todos da reserva remunerada para integrarem a segurança patrimonial dos edifícios sedes (capital e interior) da Defensoria Pública do Estado do Piauí, com fulcro no art. 1º, da Lei Estadual nº 7.339/2020.



Regionalização:	Estado do Piauí (capital e interior).
Área de Policiamento:	Segurança patrimonial dos edifícios sedes (capital e interior) da Defensoria Pública do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência e execução:	24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura.
Valor Global:	Não se aplica.
Nota de Reserva:	Não se aplica.
Fonte dos Recursos e Dotações Orçamentárias:	Os recursos para atender as despesas decorrentes deste termo de cooperação técnica, que sejam oriundos da Defensoria Pública do Estado do Piauí, são vinculados à Lei Orçamentária Anual vigente e discriminados sob as seguintes rubricas: Natureza 319012 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar), Fonte 500; Natureza 339046 (Auxílio-Alimentação), Fonte 500; Programa de Trabalho: 35101.03.092.0016.2600 (Pessoal e Encargos Sociais Alocados às Atividades Administrativas); Natureza 339015 (Diárias Militar), Fonte 500; Programa de Trabalho: 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).
Signatários:	Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior - Defensora Pública Geral do Estado do Piauí e Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32215, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241030.00121.A.A.001 (916/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.026678/2024-69

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTO HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.



Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 12 de novembro de 2024

Valor: R\$ 1.346,40 (Mil trezentos e quarenta e seis reais e quatro centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32216, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241106.00080.A.A.002
(922/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.060940/2024-02

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: RICEK INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 04.331.432/0001-36

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.



Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 13 de novembro de 2024

Valor: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde Substituto)

Contratada: SIMPLICIO SANTOS FILHO (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

(Secretário de Estado da Saúde Substituto)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32220, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241106.00082.A.A.002
(927/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.060945/2024-27

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 29.576.243/0001-54

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.



Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 13 de novembro de 2024

Valor: R\$ 41.344,00 (quarenta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde Substituto)

Contratada: Francisco Das Chagas Viana (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

(Secretário de Estado da Saúde Substituto)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32224, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241022.00117.A.A.001
(870/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00003.006876/2024-15

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: CM HOSPITALAR S.A (MAFRA BRASILIA II)

CNPJ/CPF da Contratada: 12.420.164/0001-57

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de



90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 01 de novembro de 2024

Valor: R\$ 100.364,40 (trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Roselei Krasnievicz (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32228, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241106.00082.A.A.006
(931/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.060949/2024-13

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: O C E TORRES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 50.979.927/0001-93

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.



Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 13 de novembro de 2024

Valor: R\$ 15.172,00 (quinze mil cento e setenta e dois reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde Substituto)

Contratada: ODISMIR COSTA ESTEVES TORRES (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

(Secretário de Estado da Saúde Substituto)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32230, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2024	
Nº do processo SEI	00152.000556/2024-48
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	Contrato de Patrocínio nº 62/2024 24012530
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa/inexigibilidade de licitação
Fundamento legal	arts. 2º, I; 7 e 9º do Decreto Estadual nº 16.266/2015 e dos arts. 18 e 72 da Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Codificação da UG no SIAFE	20101
Contratado	JR EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ/MF sob o nº 13.119.386/0001-05
Resumo do objeto do contrato	Contrato de Patrocínio para Realização do Evento: " V FÓRUM MULHERES D'NEGÓCIOS DO PIAUÍ "
Prazo de vigência	180 dias
Prazo de execução	180 dias
Data de assinatura do contrato	13/11/2024



Valor global	150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação orçamentária	20101
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	333039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00222
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO09702
Signatários do contrato	Pela Contratante: JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES Pela Contratada: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária de Estado do Desenvolvimento econômico

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32234, datada de 14 de novembro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241008.00105.A.A.006
(852/2024/DUAB/GCON/COSEF)****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.058459/2024-49****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** A P SOUSA FILHO LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 23.627.763/0001-62**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 01 de novembro de 2024**Valor:** R\$ 64.854,50 (Sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos)**Fonte de Recurso:** 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Antonio Pereira De Sousa Filho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32239, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241104.00129.A.A.001
(904/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.045513/2024-96

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: O C E TORRES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 50.979.927/0001-93

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 07 de novembro de 2024

Valor: R\$ 36.738,10 (trinta e seis mil setecentos e trinta e oito reais e dez centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101



Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Odismir Costa Esteves Torres (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32240, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241023.00073.A.A.006
(876/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.058486/2024-11

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 01 de novembro de 2024

Valor: R\$ 169.463,00 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030



Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luis Sebastião De Carvalho Junior (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32241, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241024.00075.B.A.001
(898/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.060160/2024-54

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 26.174.873/0001-04

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 07 de novembro de 2024

Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:



Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Cyntia Suzana De Almeida Melo (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32242, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241008.00105.B.A.002
(906/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.045631/2024-02

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS ULTRA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.673.389/0001-55

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 07 de novembro de 2024

Valor: R\$ 3.705,40 (três mil setecentos e cinco reais e quarenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)



Contratada: Leonardo Lara da Silveira (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32244, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241008.00105.A.A.008
(854/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.058462/2024-62

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/CPF da Contratada: 16.646.281/0001-94

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 01 de novembro de 2024

Valor: R\$ 62.269,00 (sessenta e dois mil duzentos e sessenta e nove reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Conceição de Maria e Sousa (Representante)



Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32245, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241008.00105.A.A.011
(857/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.058465/2024-04

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.263.101/0001-71

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 01 de novembro de 2024

Valor: R\$ 98.775,00 (noventa e oito mil setecentos e setenta e cinco reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Thiago Matos de Moura (Representante)



Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32246, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 415/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00153.000655/2023-39

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: EMPRESA CONSTRUTORA CAXÉ LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 06.226.439/0001-13

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a **alteração quantitativa e financeira** do Contrato nº **415/2023**, relativo à **execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na zona urbana da cidade de Santana do Piauí-PI**, em conformidade com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93. O objeto de contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo, referente a diversas ruas na zona urbana da cidade de Santana do Piauí - PI - área 19.542 m²., foi contrata pelo valor de **R\$ 2.904.526,68 (dois milhões novecentos e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos)** e após ajuste o mesmo ficou com **R\$ 2.904.429,40 (dois milhões novecentos e quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)**.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13 de novembro de 2024.

SIGNATARIOS DO CONTRATO: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e GUSTAVO MACEDO COSTA, pela Empresa CONSTRUTORA CAXÉ LTDA.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32248, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241023.00073.A.A.015
(885/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.058497/2024-00

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ÓTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 05.577.401/0001-22

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 01 de novembro de 2024

Valor: R\$ 95.679,00 (Noventa e cinco mil seiscientos e setenta e nove reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32249, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241023.00073.A.A.004



(874/2024/DUAB/GCON/COSEF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.058484/2024-22

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ATHUS HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 09.173.411/0001-53

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 01 de novembro de 2024

Valor: R\$ 58.465,20 (Cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dois centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Marcelo Lustosa Coelho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32251, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241023.00073.A.A.005
(875/2024/DUAB/GCON/COSEF)**



PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.058485/2024-77

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/CPF da Contratada: 16.646.281/0001-94

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 01 de novembro de 2024

Valor: R\$ 14.479,50 (Catorze mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Conceição de Maria e Sousa (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32252, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241023.00073.A.A.016
(886/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.058498/2024-46



Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE

CNPJ/CPF da Contratada: 33.866.663/0001-42

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 01 de novembro de 2024

Valor: R\$ 46.976,00 (Quarenta e seis mil novecentos e setenta e seis reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Maria De Fatima Isidoro de Carvalho Araujo (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32253, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241008.00105.A.A.003
(849/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.058456/2024-13



Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ÓTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 05.577.401/0001-22

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 01 de novembro de 2024

Valor: R\$ 53.390,70 (cinquenta e três mil trezentos e noventa reais e setenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32254, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 417/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00153.000654/2023-94

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI



CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 24.667.970/0001-03

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa e financeira do Contrato nº 417/2023, relativo à execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na zona urbana e no povoado tabuleiro da cidade de Santa Cruz do Piauí-PI, em conformidade com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93. O objeto contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo referente a diversas ruas na zona urbana e no povoado tabuleiro da cidade de Santa Cruz-PI- área 19.542 m2, foi contrata pelo valor de R\$ 2.596.931,04 (dois milhões quinhentos e noventa e seis mil novecentos e trinta e um reais e quatro centavos) e após ajuste o mesmo ficou com R\$ 2.596.731,82 (dois milhões quinhentos e noventa e seis mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13 de novembro de 2024

SIGNATARIOS DO CONTRATO: **JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO**, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e **FELIPE DE SANTANA MACHADO**, pela Empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32255, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20241023.00073.A.A.008
(878/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.058489/2024-55

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 26.174.873/0001-04

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL



MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 01 de novembro de 2024

Valor: R\$ 61.873,00 (sessenta e um mil oitocentos e setenta e três reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Cyntia Suzana de Almeida Melo (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32256, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022

PROCESSO SEI Nº: 00013.000475/2023-51.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 10.525.283/0001-49

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 100/2024, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE



10.500,00M² NO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO - PI, CONFORME ART. 57, § 1º, II, DA LEI Nº 8.666/93. O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADA ATÉ A DATA DE 27/02/2025. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ MANTIDA.

DATA DA ASSINATURA: 24 DE SETEMBRO DE 2024

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: KENIO LIMA ARAÚJO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32258, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022

PROCESSO SEI Nº: 00013.000102/2022-08.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: CONSTRUTORA HIDROS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 12.066.346/0001-71

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 122/2022, RELATIVO À OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), TRECHO: ENTROCAMENTO DA PI-459 (LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ) / DIVISA PIAUÍ - BAHIA (OURICURI-BA), COM EXTENSÃO DE 14,00KM; O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ MANTIDO; A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ MANTIDA SERÁ AMPLIADA EM 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 03/10/2025.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2024

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: FELIPE LEITE CRUZ MACEDO



JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32260, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.001151/2023-55

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE ANÍSIO DE ABREU - PI, CNPJ nº 06.553.630/0001-70.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE ANÍSIO DE ABREU - PI, PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM REDE DE DISTRIBUIÇÃO E LIGAÇÃO DOMICILIAR NAS LOCALIDADES: MINADOR 01(-9.109916 -43.017664) 02(-9.107848 -43.018433), BAIXÃO DOS SANTOS 01 (-9.114944 -43.011025) 02(-9.127450 -43.013469), VELHO PAULO (-9.162766 -43.030628) E CENTRO (-9.182512 -43.047004)NA ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ANISIO DE ABREU - PI.

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PI.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32265, datada de 14 de novembro de 2024.)

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024	
Nº do Processo SEI	000317.000987/2024-84
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica



Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural- SEAGRO/PI CNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS MUNICÍPIOS DE COLÔNIA DO GURGUEIA, AMARANTE, BOM JESUS, ELESBÃO VELOSO, CAJAZEIRAS, JATOBÁ, MORRO CABEÇA NO TEMPO E SANTA LUZ, POR MEIO DO CONVÊNIO TRANSFEREGOV 947341/2023.
Local de informações e acesso ao Edital na íntegra	https://www.tce.pi.gov.br/ https://portal.pi.gov.br/seagro/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br https://www.gov.br/pncp/pt-br Setor de Licitações da SEAGRO/PI, situada na Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina - PI.
Data da abertura e entrega das propostas	09:00 horas do dia 02 de dezembro de 2024 (segunda-feira).
Valor Global Estimado	R\$ 19.450.000,00 (dezenove milhões e quatrocentos e cinquenta mil)
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	700
Natureza da Despesa	44.90.51

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL (SEAGRO)

CICERO GABRIEL MELO DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEAGRO/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32266, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2024	
Nº do processo SEI	00027.002250/2023-81
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24012054
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023/SEAD-PI (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023)
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Codificação da UG no Siafe	12101



Contratado	SUPERAR LTDA
CNPJ do Contratado	13.482.516/0001-61
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CORTINA DE AR E CLIMATIZADOR, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	06/11/2024
Valor global	R\$ 34.838,00 (TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS)
Programa de Trabalho	06.181. 0103. 6119
Fonte de Recursos	500/501
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00548
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO09287
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: JOSIANE BAGATOLI

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP

Portaria Nº 417/2024

Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um



representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o **Contrato nº 088/2024**, firmado com a empresa Superar Ltda, cujo objeto consiste na aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortina de ar e climatizador, com serviços de instalação, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, os seguintes servidores:

- i. **Dinamara Anjos Pereira**, CPF nº ***.130.073-**, Matrícula nº 371550-7 - Gestor de Contrato;
- ii. **Marcela Bastos Pinheiro**, CPF nº ***.435.003-**, Matrícula nº 391783-5 - Fiscal de Contrato;
- iii. **Odorica Pereira da Silva**, CPF nº ***.525.903-**, Matrícula nº 3734811 - Fiscal de Contrato;
- iv. **Karla Rhamyra Alves Costa dos Santos**, CPF nº ***.328.713-**, Matrícula nº 130321-0 - Suplente;

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI (*datado eletronicamente*).

(*assinado eletronicamente*)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32274, datada de 14 de novembro de 2024.)



SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2024	
Nº do processo SEI	00095.007809/2023-55
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24012370
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão eletrônico
Fundamento legal	Em conformidade com as normas da Lei n. 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ - SEJUS/PI
Codificação da UG no SIAFE	220201
Contratado	J V COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado	34.489.637/0001-05
Resumo do objeto do contrato	Contratação de fardamento dos servidores Policiais Penais do Estado do Piauí
Prazo de vigência	1 (um) ano
Prazo de execução	1 (um) ano
Data de assinatura do contrato	14/11/2024
Valor global	R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)
Dotação orçamentária	06.421. 0103. 6093
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00041
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO09661
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: SERGIO AUGUSTO BASTOS ARAUJO

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32281, datada de 14 de novembro de 2024.)***DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2024****PROCESSO SEI Nº: 00016.001996/2024-87.****PROCESSO ORIGINAL SEI Nº: 00016.002410/2023-11.****UNIDADE GESTORA: 46201 - DER****FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.**

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 061/2024, relativo à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA-PI, COM SEGUINTE TRECHOS, TRECHO 01 - ZONA URBANA/PATAMUTÉ/ LAGOA DA COBRA/ LAGOA DA ISABEL E SÍTIO DO MEIO (19,00 KM), TRECHO 02 - LAGOA DA COBRA/ LAGOA DA ISABEL E SÍTIO DO MEIO (4,28 KM), TRECHO 03 - BR 040 KM 19/ CRISTALINO/ MONTE ALTO/ UMBUZEIRO E SÃO LUÍS (13,7 KM), TRECHO 04 - MACAMBIRA / TANQUE DO ABRAÃO / MONTES CLAROS / BOA VISTA E UMBURANA (7,37 KM), TRECHO 05 - LAGOA DO BEZERRO / SÃO VICTOR / LAGOA NOVA E LAGOA DAS FLORES (12,2 KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 56,55 KM”, conforme art. 57, § 1º, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

EXECUÇÃO: Por mais 90 (noventa) dias, a contar do fim do prazo anterior.

DATA DO ADITIVO: 13 de novembro de 2024.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ Nº 17.323.084/0001-05.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato Nº 061/2024, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Felipe de Santana Machado (Representante Legal/ empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32282, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.001154/2023-99

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE DIRCEU ARCOVERDE - PI, CNPJ nº 07.102.106/0001-45.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE DIRCEU ARCOVERDE/PI, PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES LAGOA GRANDE, CARRETÃO 1, CAPOEIRA DOS SANTOS, BOA VISTA 2, LAGOA DAS PEDRAS E JUAZEIRO GRANDE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DIRCEU ARCOVERDE-PI.



DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E FRANCISCO CARLOS DA MOTA - PREFEITO MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE - PI.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32287, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 26/2024	
Nº do processo SEI	00017.001250/2024-63 e 48049.001454/2023-72
Fundamento Legal	Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM, à Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, à Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas legislações subsequentes.
Cooperado (Partícipe)	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
Codificação do UG no SIAFE	19101
Convenente (Partícipe)	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
CNPJ/CPF do Contratante	00.091.652/0001-89
Resumo do objeto do acordo	O presente acordo tem por objeto o estabelecimento de cooperação técnica e científica entre os partícipes, visando a promoção do desenvolvimento geoeconômico do Estado do Piauí, subprograma programa plataforma de planejamento da pesquisa e produção mineral (P3M), através da troca de dados e informações de caráter técnico-científicos para compor um estudo geoeconômico do Piauí que possibilite o avanço de conhecimentos vertical e horizontal do setor minero-industrial do Estado do Piauí.
Prazo de vigência	28/10/2024 a 28/10/2025
Data de assinatura do acordo	28/10/2024
Signatários do acordo	Cooperado: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Convenente: ALICE SILVA DE CASTILHO Pela Convenente: SABRINA SOARES DE ARAUJO GOIS

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento - SEPLAN-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32293, datada de 14 de novembro de 2024.)



SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 35/2024 - SEFIR

PROCESSO: 00534/2023, SEI Nº 00224.000534/2023-14

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei nº 8.666/93

CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR-PI, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

CONTRATADA: ORDEM ENGENHARIA DE CONSULTORIA E PROJETOS

MODALIDADE: CONVITE 001/2024 - CPL

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da Vigencia do Contrato Nº 035/2024 SEFIR-PI, relativo a IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TIPO SIMPLIFICADO NAS LOCALIDADES PIRIPIRI E BEBEDOURO NO MUNICIPIO DE BOM JESUS-PI

PRAZO DA VIGENCIA: 20 de Maio de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.605. 0105. 6075 ELEMENTO DE

DESPESA: 449051 FONTE DE RECURSO: 500

Nota de Reserva no SIAFE: 2024NR00027 RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2024RO04108

DATA DA ASSINATURA: 06 de Novembro 2024

ASSINATURAS: FIRMINO SORES PAULO (SECRETÁRIO), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e JOÃO LUCAS RODRIGUES COSTA ,pela ORDEM ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO-SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32298, datada de 14 de novembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 017/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001766/2024-60



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 010/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSÓRCIO S & G BARRAGEM CANINDE, CNPJ Nº 54.066.425/0001-22

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO 017/2024 RELATIVO AOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM PEDRA REDONDA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PI. SERÁ PRORROGADO ATÉ 31/12/2025

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 017/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2024.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E EMILLIANA REGINA DE SOUSA ALMEIDA - PELA CONTRATADA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32300, datada de 14 de novembro de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

REFERENTE AO EPL Nº 36/2024

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: CONSTRUTORA J M EXCELÊNCIA LTDA

CNPJ: 18.471.673/0001-95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA EXPANSÃO DA REDE DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, NO ESTADO DO PIAUÍ.

VALOR TOTAL: R\$ 5.485.300,00 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.



EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.

PROCESSO Nº 00100.005404/2024-47

DATA DE ASSINATURA: 02/08/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32307, datada de 14 de novembro de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA REFERENTE AO

EPL Nº 16/2024

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: A & K IBIAPINA DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 13.733.405/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAD DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXPANSÃO DE REDE DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ.

VALOR TOTAL: R\$ 2.490.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil reais)

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

EXECUÇÃO: 08 (oito) meses.

PROCESSO Nº 00100.004109/2024-73

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA



Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32308, datada de 14 de novembro de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA REFERENTE AO

EPL Nº 30/2024

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: J & AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 29.653.788/0001-17.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, NO ESTADO DO PIAUÍ.

VALOR TOTAL: R\$ 1.279.448,15 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

PROCESSO Nº 00100.006059/2024-69

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32309, datada de 14 de novembro de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA REFERENTE AO

EPL Nº 65/2024

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA



CONTRATADA: ANDROS CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 25.213.162/0001-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PICOS, NO ESTADO DO PIAUÍ.

VALOR TOTAL: R\$ 548.810,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e dez reais)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

EXECUÇÃO: 03(três) meses.

PROCESSO Nº 00100.008846/2024-45

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32313, datada de 14 de novembro de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 115/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO

CONTRATO Nº 123/2024- SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: RM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.980.920/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXPANSÃO DE REDE DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, NO ESTADO DO PIAUÍ.

ADITIVO: Conforme disposição da Cláusula Vigésima do Contrato ora aditado, fica pactuado o acréscimo dos quantitativos relativos ao objeto do Contrato, no percentual de 24,39%. Em decorrência do acréscimo dos quantitativos, o Contrato terá um aumento no valor total de R\$



461.193,97 (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e noventa e três reais e noventa e sete centavos) passando o valor total do Contrato de R\$ 1.890.551,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e um reais), para o valor total de R\$ 2.351.744,97 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

PROCESSO Nº: 00100.011987/2024-45

DATA DE ASSINATURA: 11/10/2024

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32317, datada de 14 de novembro de 2024.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000425/2024-13

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 30.244.228/0001-98;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DA "MICARINA", NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI, NA DATA DE 15/11/2024.

NOME DO EVENTO: MICARINA

MUNICÍPIO: ESPERANTINA - PI

DATA: 15/11/2024

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 12 de novembro de 2024.



Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2024RO09672

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Diego Anderson Rocha de Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 149/2024/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000425/2024-13, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.244.228/0001-98, que apresentou proposta no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de ESPERANTINA - PI, no dia 15 de novembro de 2024, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 12 de novembro de 2024.

ÉVERTON ALVES CALISTO



Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

Portaria Nº 165, de 14 de novembro de 2024.

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 151/2024** -
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A
EMPRESA ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000425/2024-13 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32320, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2024	
Nº do processo SEI	00095.007809/2023-55
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24012371
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão eletrônico
Fundamento legal	Em conformidade com as normas da Lei n. 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ - SEJUS/PI



Codificação da UG no SIAFE	220201
Contratado	OMEGA JEANS LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado	07.093.190/0001-88
Resumo do objeto do contrato	Contratação de fardamento dos servidores Policiais Penais do Estado do Piauí, COMBAT SHIRT
Prazo de vigência	1 (um) ano
Prazo de execução	1 (um) ano
Data de assinatura do contrato	14/11/2024
Valor global	197.091,00 (cento e noventa e sete mil noventa e um reais).
Dotação orçamentária	06.421. 0103. 6093
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00042
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO09661
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: LAYNARA SOUSA ALENCAR

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32321, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 320/2024	
Nº do processo SEI	00022.002423/2024-91
Fundamento Legal	Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	CAVALO BRANCO SERVIÇOS LTDA (CAVALO BRANCO SERVIÇO & PROJETOS)
CNPJ/CPF do Contratado	46.461.199/0001-56
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto SEIS E MEIA EIXO SUL , nos municípios de Corrente - PI e Bom Jesus - PI, no valor de R\$ 150.000,000 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)



Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 150.000,000 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2024 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00514
Nº Autorização no SIAFE	2024RO09670
Nº Contrato no SIAFE	24012542

INGRID PEREIRA DA SILVA

Secretária Estadual de Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 320/2024	
Nº do processo SEI	00022.002423/2024-91
Fundamento Legal	Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	CAVALO BRANCO SERVIÇOS LTDA (CAVALO BRANCO SERVIÇO & PROJETOS)
CNPJ/CPF do Contratado	46.461.199/0001-56
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto SEIS E MEIA EIXO SUL , nos municípios de Corrente - PI e Bom Jesus - PI, no valor de R\$ 150.000,000 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Data de Assinatura	08/11/2024
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 150.000,000 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2024 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00514
Nº Autorização no SIAFE	2024RO09670



Nº Contrato no SIAFE	24012542
-----------------------------	----------

INGRID PEREIRA DA SILVA

Secretária Estadual de Cultura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32328, datada de 14 de novembro de 2024.)

REGULARIDADES

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PGE_PARECER - PLC CHEFIA PGE-PI/GAB/PLC Nº 96/2024

PROCESSO SEI 00003.008820/2024-03

ASSUNTO: Parecer Referencial relativo à Resolução CGFR nº 04/2024, que trata do Programa de Revisão de Gastos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual para os exercícios de 2024 e 2025.

PARECER REFERENCIAL. RESOLUÇÃO CGFR Nº 04/2024. REVISÃO DE GASTOS PARA 2024 E 2025. RESCISÃO E SUSPENSÃO DE CONTRATOS. ASPECTOS MAIS SENSÍVEIS DESTAS SITUAÇÕES. RACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADE CONSULTIVA DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - PLC. UNIFORMIZAÇÃO DE ENTENDIMENTO QUE GERA, INCLUSIVE, MAIOR SEGURANÇA JURÍDICA AO GESTOR PÚBLICO. PARECER QUE, UMA VEZ APROVADO PELAS INSTÂNCIAS SUPERIORES DA PGE, PODERÁ SER APLICADO AOS CASOS IDÊNTICOS. JUNTADA DE CÓPIA DO PARECER REFERENCIAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO CONGÊNERE. DISPENSA DE ANÁLISE DO CASO PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE CONSULTA ACERCA DE DÚVIDA DE ORDEM JURÍDICA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA E MOTIVADA.

PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 14/2024

Exmo. Senhor Procurador-Geral do Estado,

Ilmo. Senhor Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos.

I - RELATÓRIO



Cuida-se de processo instaurado no âmbito da Procuradoria de Licitações e Contratos (PLC) da PGE, por meio do qual o Procurador Chefe solicita que seja elaborado Parecer Referencial acerca da Resolução CGFR nº 04/2024, que trata do Programa de Revisão de Gastos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual para os exercícios de 2024 e 2025, e dispõe em seu art. 2º, § 1º, sobre a rescisão ou suspensão de contratos.

Foi solicitada ainda a elaboração de minutas padronizadas de termos de suspensão e de rescisão contratual, aplicáveis a contratos regidos pela Lei n. 8.666/93 e também pela Lei n. 14.133/2021.

É o que importa relatar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - DO PARECER REFERENCIAL E DO SEU CABIMENTO AOS PROCESSOS DE RESCISÃO E SUSPENSÃO DE CONTRATOS PARA APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CGFR N. 04/2024.

Em relação à utilização do Parecer Referencial com vistas a regular a matéria em questão, cumpre salientar que o referido instituto encontra previsão no Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado do Piauí (RIPGE), Resolução CSPGE nº 001, de 25 de outubro de 2024, especificamente nos arts. 103 a 108 (DOE publicado em 30/10/20240, p. 173).

Segundo o §1º do art. 103 do RIPGE, “Considera-se Parecer Referencial a peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas”. Salvo melhor juízo, é este o caso dos processos de rescisão e suspensão de contratos para aplicação da Resolução CGFR n. 04/2024.

Nada mais razoável, pois, que o trabalho de racionalização e otimização deste tipo de situação seja, agora, ultimado através da elaboração do presente Parecer Referencial que, na verdade, somente ostentará essa característica - Referencial - caso seja devidamente aprovado pelo Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos Administrativos e também pelo Procurador Geral do Estado.

A partir de sua aprovação pelas instâncias superiores da Procuradoria e de sua publicação no Diário Oficial do Estado, os diversos órgãos e entidades da Administração estadual poderão dele se utilizar, instruindo os seus processos e expedientes congêneres com: a) cópia integral do Parecer Referencial; e b) declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial e que serão seguidas as orientações nele contidas.

Nesse passo, é importante anotar que “A juntada de cópia do Parecer Referencial em processo ou expediente administrativo dispensa a análise individualizada pelas Procuradorias Especializadas competentes”, no presente caso a PLC, conforme previsão expressa do art. 103, §2º, do RIPGE.



II. FUNDAMENTAÇÃO

II.2 Da Resolução CGFR N° 04/2024

A Resolução CGFR n° 04/2024 foi elaborada com vistas a instituir Programa de Revisão de Gastos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual para os exercícios de 2024 e 2025, conforme seu art. 1º.

Para a implementação de tal contenção de gastos, a CGFR determinou a adoção de medidas como a suspensão de contratos por até 90 (noventa) dias e rescisão de contratos. O presente parecer irá esclarecer as peculiaridades referentes às referidas hipóteses, que irão abranger contratos regidos tanto pela Lei n. 8.666/93 como pela Lei n. 14.133/2021.

II.3 Suspensão de contratos por até 90 (noventa) dias

Conforme art. 2º, §1º, da Resolução CGFR n° 04/2024, poderá ser determinada a suspensão de contratos por até 90 (noventa) dias. Nesse sentido trago as seguintes disposições:

Lei n. 8.666/93

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

[...]

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Lei n. 14.133/2021

Art. 137 [...]

§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação



da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 desta Lei](#).

Como se vê, o contratado não poderá alegar motivo para rescisão contratual caso seja observado o prazo de 120 dias, no caso da Lei 8.666/93, ou 90 (noventa) dias, no caso da Lei n. 14.133/2021.

Suspensão do contrato, será paralisada a execução do serviço e também o pagamento correspondente. Além disso, a prorrogação do prazo de execução do contrato é efeito necessário da suspensão, conforme a legislação:

Lei n. 8.666/93

Art. 79, § 5º Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

Lei n. 14.133/2021

Art. 155, § 5º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Noutra parte, a legislação dispõe o seguinte:

Lei n. 8.666/93

Art. 57 [...]

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

[...]

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;



Lei n. 14.133/2021

Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

Dessa forma, a suspensão do contrato implica necessariamente na prorrogação de seu prazo de execução e vigência por igual período, conforme os dispositivos supracitados.

Quanto ao Termo de Suspensão Contratual, as Leis nº 8.666/93 e 14.133/2021 não preveem requisitos específicos para sua elaboração, podendo ser utilizados modelos de conteúdo simples. As minutas IDs 015386416 e 015386486 tratam de suspensão contratual unilateral e bilateral, conforme a concordância da contratada para a suspensão.

Ressalta-se ainda que tais minutas podem ser utilizadas tanto para contratos regidos pela Lei n. 8.666/93 quanto pela Lei n. 14.133/2021, de acordo com as respectivas notas explicativas e opções de preenchimento.

Por fim, a documentação que deve constar nos processos em que ocorrer suspensão de contratos não demanda maiores considerações, devendo constar basicamente os itens abaixo elencados:

SUSPENSÃO DE CONTRATOS - DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS
I - Justificativa sucinta para a necessidade de suspensão do contrato, abordando a situação descrita na Resolução CGFR nº 04/2024 e fazendo remissão aos fundamentos deste Parecer Referencial;
II - Comunicação da necessidade de suspensão ao contratado, juntamente com convocação para assinatura de Termo de Suspensão Contratual;
III - Cópia do contrato a ser alterado e respectivos termos aditivos, se houver, com as publicações no Diário Oficial do Estado;
IV - Parecer Referencial PGE nº 14/2024;
V - Declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do <i>Parecer Referencial</i> e que serão seguidas as orientações nele contidas;
VI - Autorização para a celebração de termo aditivo pela autoridade competente do órgão interessado;
VII - Declaração de utilização das minutas padronizadas de termos aditivos da PGE;
VIII - Termo de Suspensão Contratual assinado, conforme minuta padronizada constante na página da PGE na internet;
IX - Publicação do extrato do termo aditivo pela SEGOV (art. 61, parágrafo único, Lei nº 8.666/93; art. 94 da Lei n. 14.133/2021; art. 8º, do Decreto Estadual nº 17.084/2017) - DOE e PNCP;
X - Comunicação de suspensão do contrato ao TCE no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do termo (art.13, <i>caput</i> , Instrução Normativa nº 06/2017 - TCE/PI);
XI - Comunicação de publicação da suspensão do contrato ao TCE no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após sua veiculação oficial (art. 13, §3º, Instrução Normativa nº 06/2017 - TCE/PI);



II.4 Rescisão contratual unilateral

Conforme art. 2º, §1º, da Resolução CGFR nº 04/2024, poderá ser determinada a rescisão unilateral de contratos, com base no art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93 e 137, VIII, da Lei n. 14.133/2021. Estas leis dispõem o seguinte:

Lei n. 8.666/93

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

[...]

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior; (...)

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

[...]

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

[...]

Lei n. 14.133/2021

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

[...]

II - extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

[...]

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;



Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

Em relação à rescisão unilateral do contrato administrativo, valho-me da lição de Marçal Justen Filho (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo, Dialética, 2002; 9ª edição, pp. 551):

“Nos casos dos incs. I a XII, é a Administração quem titulariza o interesse jurídico para decretar a rescisão. Os incs. I a XI referem-se a inadimplemento do particular. Já o inc. XII não alude a descumprimento de deveres contratuais pelo particular, mas se refere à necessidade da Administração de extinguir o contrato. Portanto, quando a manutenção do contrato prejudicar seu interesse, a Administração poderá promover a rescisão por ato unilateral e auto-executável. O inc. XVII também prevê situação que cabe à Administração solucionar.”

E, mais adiante (obra citada, p. 553):

“O ato de rescisão unilateral, nas hipóteses dos incs. I a XI e XVII do art. 78, é estritamente vinculado à comprovação da presença de seus pressupostos. A Administração deverá motivá-lo e indicar, se for o caso, o vínculo de nocividade entre a situação fática e a execução do contrato. Deverá indicar os fundamentos concretos que conduzem à presunção de impossibilidade de continuidade na execução do contrato. A Administração tem o dever de descrever, concretamente, os fatos relevantes ocorridos. Isso significa descrever o evento (e sua materialidade), identificar os sujeitos envolvidos, situá-los no tempo e no espaço e, após, qualificar o fato juridicamente. Não se admitem fundamentações ‘aparentes’, que são aquelas em que apenas se invoca um dispositivo legal.

Em todos os casos, inclusive naquele previsto no inc. XII, o ato deverá ser necessariamente motivado, sujeitando-se ao controle jurisdicional. O que há de peculiar na hipótese do inc. XII é a invocação à conveniência administrativa, o que significa uma restrição ao controle jurisdicional no tocante ao ‘mérito’ da avaliação da conveniência administrativa. No entanto e como previsto no dispositivo, o motivo legitimador da rescisão tem de ser notório, evidente, conhecido publicamente. Vale dizer, trata-se de situação inquestionável sobre a configuração da rescisão como a solução mais adequada para salvaguardar o interesse público.”



No caso da Resolução CGFR nº 04/2024, verifica-se que a hipótese justificadora de eventuais rescisões encontra-se presente, tendo em vista a situação ali descrita, diante do objetivo de revisão de gastos para "garantir a utilização otimizada e eficiente dos recursos públicos e a harmonização das despesas reprogramadas com a proposta orçamentária de 2025, de modo a preservar as metas fiscais deste exercício".

No entanto, cada rescisão deverá ser devidamente autorizada e justificada pela autoridade competente, conforme art. 79, §1º, da Lei nº 8.666/93 e 138, §1º, da Lei n. 14.133/2021, consignando os motivos que levaram à escolha do contrato para ser rescindido.

Além disso, deve-se atentar para o disposto nos seguintes dispositivos:

Art. 79. [...]

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- I - devolução de garantia;
- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

Art. 138. [...]

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I - devolução da garantia;
- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

Como se vê, deverá a Administração verificar eventuais valores devidos ao contratado por ocasião da rescisão, devendo ser juntadas provas materiais para sua comprovação, como notas fiscais, recibos e outros documentos idôneos, não bastando a mera alegação.

Por fim, segue abaixo a lista de documentos que devem instruir o procedimento de rescisão contratual unilateral:



RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL - DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS

I - Justificativa fundamentada para a necessidade de rescisão contratual, abordando a situação descrita na Resolução CGFR nº 04/2024, com base no art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93 ou 137, VIII, da Lei n. 14.133/2021, conforme o caso;
II - Cópia do contrato a ser alterado e respectivos termos aditivos, se houver, com as publicações no Diário Oficial do Estado;
III - Comunicação da necessidade de rescisão à contratada;
IV - Parecer Referencial PGE nº 04/2024;
V - Declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do <i>Parecer Referencial</i> e que serão seguidas as orientações nele contidas;
VI - Decisão administrativa acerca da rescisão contratual, a cargo da autoridade competente do órgão interessado;
VII - Declaração de utilização da minuta padronizada de Termo de Rescisão Unilateral da PGE;
VIII - Termo de Rescisão Unilateral assinado;
IX - Publicação do extrato do termo de rescisão pela SEGOV (art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93; art. 94 da Lei n. 14.133/2021; art. 8º, do Decreto Estadual nº 17.084/2017) - DOE e PNCP;
X - Comunicação de rescisão do contrato ao TCE no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do termo (art.13, <i>caput</i> , Instrução Normativa nº 06/2017 - TCE/PI);
XI - Comunicação de publicação da rescisão do contrato ao TCE no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após sua veiculação oficial (art. 13, §3º, Instrução Normativa nº 06/2017 - TCE/PI);

Quanto ao Termo de Rescisão Contratual, as Leis nº 8.666/93 e 14.133/2021 não preveem requisitos específicos para sua elaboração, podendo ser utilizado modelo de conteúdo simples, conforme minuta ID 015386526. Ressalto ainda que foi juntada minuta que abrange a possibilidade de rescisão bilateral, ou seja, com a expressa concordância da contratada (ID 015386595).

III. CONCLUSÃO

Diante dessas considerações, submete-se o presente Parecer ao crivo do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos da PGE, bem como do Procurador Geral do Estado, a fim de que, aprovando-o, possa ser utilizado como Parecer Referencial para os casos de suspensão e rescisão contratuais decorrentes da aplicação da Resolução CGFR nº 04/2024.

Na hipótese de ser aprovado o presente Parecer:

a) sugere-se, consoante disposição contida no art. 104 do RIPGE, que seja fixado o prazo de validade para este Parecer Referencial desde sua publicação até o dia 1º de fevereiro de 2025.

b) solicita-se seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado e



divulgação no site da Procuradoria Geral do Estado, ex vi do disposto no art. 78-F do RIPGE.

É o Parecer, que se submete à apreciação das instâncias superiores da Procuradoria.

Teresina, 12 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

SÉRGIO SOUSA SILVEIRA

Procurador-Chefe Adjunto da Procuradoria de Licitações e Contratos

Aprovo o PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 14/2024 e as minutas de Termo de Suspensão e Rescisão de Contrato.

Encaminho o Processo ao Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado.

Teresina-PI, 12 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Fernando do Nascimento Rocha

Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos

APROVO o Parecer Referencial PGE/PLC n. 14/2024 e as minutas de Termo de Suspensão e Rescisão de Contrato.

Fixo o prazo de validade do Parecer desde sua publicação até o dia 1º de fevereiro de 2025.

Encaminhem-se para publicação no D.O.E. Após, divulgue-se no sítio eletrônico da PGE.

Teresina, 12 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Gomes Pierot Júnior

Procurador-Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 32211, datada de 14 de novembro de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ



TERMO DE SUSPENSÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Notas explicativas: As notas explicativas deverão ser suprimidas na versão final do documento.

Este termo só deve ser usado para os fins da Resolução CGFR nº 04/2024. Alterações contratuais que não tenham relação com esta Resolução devem se submeter ao procedimento ordinário de aditamento, inclusive no que diz respeito à necessidade de o processo administrativo e a minuta de termo aditivo serem enviados à Procuradoria-Geral do Estado para análise.

Esta minuta-padrão deve ser utilizada para os casos de suspensão contratual com fundamento na Resolução CGFR nº 04/2024, que trata do Programa de Revisão de Gastos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual para os exercícios de 2024 e 2025. A suspensão objeto da presente minuta refere-se à suspensão **unilateral**, ou seja, independente da expressa concordância da contratada.

O servidor que elaborar a minuta de termo deverá juntar aos autos declaração firmada nos seguintes termos:

"Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento contratual encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Novembro/2024. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento".

TERMO DE SUSPENSÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº (...),
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO
DA (órgão ou entidade), E COMO CONTRATADA, A EMPRESA
(...)

O Estado do Piauí, por intermédio da (órgão ou entidade), inscrita no CNPJ sob o nº (...), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede (endereço completo), neste ato representado por seu (CARGO DO ORDENADOR DE DESPESA), Sr(a). (...), portador(a) da Cédula de Identidade nº (...), inscrito (a) no CPF sob o nº (...); **resolve SUSPENDER, por ato unilateral**, o contrato em epígrafe, firmado com a Empresa (...), com sede e foro na cidade de (...) Estado do (...), estabelecida à (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº (...), representada por (nome completo, cargo) inscrito(a) no CPF sob o nº (...), portador(a) da carteira de identidade RG nº (...), doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, conforme art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93 OU art. 137, § 2º, II, da Lei n. 14.133/2021 e Resolução CGFR nº 04/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Nota explicativa: Indicar a Lei 8.666/93 ou 14.133/2021 como fundamento no trecho acima, conforme a respectiva lei que rege o contrato o ser suspenso.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO



1. Este Termo fica vinculado ao Processo Administrativo nº [...] e ao Parecer Referencial PGE nº 14/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO

2.1. A presente suspensão é levada a efeito por ato unilateral da CONTRATANTE, em virtude da situação descrita na Resolução CGFR nº 04/2024, que trata do Programa de Revisão de Gastos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual para os exercícios de 2024 e 2025, conforme permissão contida no **art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93 OU art. 137, § 2º, II, da Lei n. 14.133/2021** e a Resolução CGFR nº 04/2024.

Nota explicativa: Indicar a Lei 8.666/93 ou 14.133/2021 como fundamento no trecho acima, conforme a respectiva lei que rege o contrato o ser suspenso.

2.2. O contrato permanecerá suspenso pelo prazo de (...) dias, ficando a vigência prorrogada por igual prazo.

2.3. As disposições pactuadas no presente Termo vigorarão a partir da data de sua assinatura.

Nota explicativa: O prazo máximo da suspensão é de 90 (noventa) dias, conforme art. 2º, § 1º, da Resolução CGFR n. 04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. Os serviços prestados até a data de assinatura do presente Termo, atestados por documento hábil, são reconhecidos pelo Contratante e serão pagos, sob a condição de comprovação perante a autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do **artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/199 OU art. 94 da Lei n. 14.133/2021**.

Nota explicativa: Indicar a Lei 8.666/93 ou 14.133/2021 como fundamento no trecho acima, conforme a respectiva lei que rege o contrato o ser suspenso.

Teresina (PI), ___ de _____ de 202x.

CONTRATANTE

TERMO DE SUSPENSÃO BILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Notas explicativas: As notas explicativas deverão ser suprimidas na versão final do documento.



Este termo aditivo só deve ser usado para os fins da Resolução CGFR nº 04/2024. Alterações contratuais que não tenham relação com esta Resolução devem se submeter ao procedimento ordinário de aditamento, inclusive no que diz respeito à necessidade de o processo administrativo e a minuta de termo aditivo serem enviados à Procuradoria-Geral do Estado para análise.

Esta minuta-padrão deve ser utilizada para os casos de suspensão contratual com fundamento na Resolução CGFR nº 04/2024, que trata do Programa de Revisão de Gastos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual para os exercícios de 2024 e 2025. A suspensão objeto da presente minuta refere-se à suspensão **bilateral**, ou seja, com a expressa concordância da contratada.

O servidor que elaborar a minuta de termo deverá juntar aos autos declaração firmada nos seguintes termos:

"Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento contratual encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Novembro/2024. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento".

TERMO DE SUSPENSÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº (...),
QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO
CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA
(órgão ou entidade), E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A
EMPRESA (...)

O Estado do Piauí, por intermédio da (órgão ou entidade), inscrita no CNPJ sob o nº (...), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede (endereço completo), neste ato representado por seu (CARGO DO ORDENADOR DE DESPESA), Sr(a). (...), portador(a) da Cédula de Identidade nº (...), inscrito (a) no CPF sob o nº (...); e a Empresa (...) com sede e foro na cidade de (...) Estado do (...), estabelecida à (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº (...), aqui representada por (nome completo, cargo) inscrito(a) no CPF sob o nº (...), portador(a) da carteira de identidade RG nº (...), doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL BILATERAL**, conforme art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93 OU art. 137, § 2º, II, da Lei n. 14.133/2021 e Resolução CGFR nº 04/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Nota explicativa: Indicar a Lei 8.666/93 ou 14.133/2021 como fundamento no trecho acima, conforme a respectiva lei que rege o contrato o ser suspenso.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1. Este Termo fica vinculado ao Processo Administrativo nº [...] e ao Parecer Referencial PGE nº 14/2024.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO

2.1. Acordam os pactuantes pela suspensão do contrato em epígrafe, nos termos das cláusulas constantes do presente aditivo, em conformidade com o **art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93 OU art. 137, § 2º, II, da Lei n. 14.133/2021** e a Resolução CGFR nº 04/2024.

Nota explicativa: Indicar a Lei 8.666/93 ou 14.133/2021 como fundamento no trecho acima, conforme a respectiva lei que rege o contrato o ser suspenso.

2.2. O contrato permanecerá suspenso pelo prazo de (...) dias, ficando a vigência prorrogada por igual prazo.

2.3. As disposições pactuadas no presente Termo vigorarão a partir da data de sua assinatura.

Nota explicativa: O prazo máximo da suspensão é de 90 (noventa) dias, conforme art. 2º, § 1º, da Resolução CGFR n. 04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. Os serviços prestados até a data de assinatura do presente Termo, atestados por documento hábil, são reconhecidos pelo Contratante e serão pagos, sob a condição de comprovação perante a autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do **artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/199 OU art. 94 da Lei n. 14.133/2021**.

Nota explicativa: Indicar a Lei 8.666/93 ou 14.133/2021 como fundamento no trecho acima, conforme a respectiva lei que rege o contrato o ser suspenso.

Teresina (PI), ___ de _____ de 202x.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO



Notas explicativas: As notas explicativas deverão ser suprimidas na versão final do documento.

Este termo só deve ser usado para os fins da Resolução CGFR nº 04/2024. Alterações contratuais que não tenham relação com esta Resolução devem se submeter ao procedimento ordinário de aditamento, inclusive no que diz respeito à necessidade de o processo administrativo e a minuta de termo serem enviados à Procuradoria-Geral do Estado para análise.

Esta minuta-padrão deve ser utilizada para os casos de rescisão contratual com fundamento na Resolução CGFR nº 04/2024, que trata do Programa de Revisão de Gastos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual para os exercícios de 2024 e 2025. A rescisão deverá ser fundamentada no art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93 ou 137, VIII, da Lei n. 14.133/2021, conforme a lei que rege o contrato a ser rescindido.

A rescisão objeto da presente minuta refere-se à rescisão **unilateral**, ou seja, independente da expressa concordância da contratada.

O servidor que elaborar a minuta de termo deverá juntar aos autos declaração firmada nos seguintes termos:

"Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento contratual encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Novembro/2024. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento".

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº (...),
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO
DA (órgão ou entidade), E COMO CONTRATADA, A EMPRESA
(...)

O Estado do Piauí, por intermédio da (órgão ou entidade), inscrita no CNPJ sob o nº (...), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede (endereço completo), neste ato representado por seu (CARGO DO ORDENADOR DE DESPESA), Sr(a). (...), portador(a) da Cédula de Identidade nº (...), inscrito (a) no CPF sob o nº (...), **resolve RESCINDIR, por ato unilateral**, o contrato em epígrafe, firmado com a Empresa (...) com sede e foro na cidade de (...) Estado do (...), estabelecida à (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº (...), representada por (nome completo, cargo) inscrito(a) no CPF sob o nº (...), portador(a) da carteira de identidade RG nº (...), doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, conforme artigos 58, II, 78, XII e 79, I, da Lei nº 8.666/93 OU 104, II, 137, VIII e 138, I, da Lei n. 14.133/2021 e Resolução CGFR nº 04/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Nota explicativa: Indicar a Lei 8.666/93 ou 14.133/2021 como fundamento no trecho acima, conforme a respectiva lei que rege o contrato a ser rescindido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO



1. Este Termo fica vinculado ao Processo Administrativo nº [...] e ao Parecer Referencial PGE nº 14/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da CONTRATANTE, em virtude da situação descrita na Resolução CGFR nº 04/2024, que trata do Programa de Revisão de Gastos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual para os exercícios de 2024 e 2025, conforme permissão contida nos artigos 58, II, 78, XII e 79, I, da Lei nº 8.666/93 OU 104, II, 137, VIII e 138, I, da Lei n. 14.133/2021.

Nota explicativa: Indicar a Lei 8.666/93 ou 14.133/2021 como fundamento no trecho acima, conforme a respectiva lei que rege o contrato a ser rescindido .

2.2. O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. Os serviços prestados até a data de assinatura do presente Termo, atestados por documento hábil, são reconhecidos pelo Contratante e serão pagos, sob a condição de comprovação perante a autoridade competente.

3.2. Eventuais valores devidos à contratada a título de indenização por prejuízos sofridos, pagamento de custo de desmobilização e devolução de garantia deverão ser devidamente comprovados perante a autoridade competente em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/199 OU art. 94 da Lei n. 14.133/2021.

Nota explicativa: Indicar a Lei 8.666/93 ou 14.133/2021 como fundamento no trecho acima, conforme a respectiva lei que rege o contrato a ser rescindido.

Teresina (PI), ___ de _____ de 202x.

CONTRATANTE

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Notas explicativas: As notas explicativas deverão ser suprimidas na versão final do documento.

Este termo aditivo só deve ser usado para os fins da Resolução CGFR nº 04/2024. Alterações



contratuais que não tenham relação com esta Resolução devem se submeter ao procedimento ordinário de aditamento, inclusive no que diz respeito à necessidade de o processo administrativo e a minuta de termo serem enviados à Procuradoria-Geral do Estado para análise.

Esta minuta-padrão deve ser utilizada para os casos de rescisão contratual com fundamento na Resolução CGFR nº 04/2024, que trata do Programa de Revisão de Gastos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual para os exercícios de 2024 e 2025. A rescisão deverá ser fundamentada no art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93 ou 137, VIII, da Lei n. 14.133/2021, conforme a lei que rege o contrato a ser rescindido.

A rescisão objeto da presente minuta refere-se à rescisão bilateral, ou seja, com a expressa concordância da contratada.

O servidor que elaborar a minuta de termo deverá juntar aos autos declaração firmada nos seguintes termos:

"Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento contratual encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Novembro/2024. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento".

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº (...), QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA (órgão ou entidade), E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA (...)

O Estado do Piauí, por intermédio da (órgão ou entidade), inscrita no CNPJ sob o nº (...), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede (endereço completo), neste ato representado por seu (CARGO DO ORDENADOR DE DESPESA), Sr(a). (...), portador(a) da Cédula de Identidade nº (...), inscrito (a) no CPF sob o nº (...), e a Empresa (...) com sede e foro na cidade de (...) Estado do (...), estabelecida à (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº (...), aqui representada por (nome completo, cargo) inscrito(a) no CPF sob o nº (...), portador(a) da carteira de identidade RG nº (...), doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL** conforme artigos 58, II, 78, XII e 79, I, da Lei nº 8.666/93 OU 104, II, 137, VIII e 138, I, da Lei n. 14.133/2021 e Resolução CGFR nº 04/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Nota explicativa: Indicar a Lei 8.666/93 ou 14.133/2021 como fundamento no trecho acima, conforme a respectiva lei que rege o contrato a ser rescindido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1. Este Termo fica vinculado ao Processo Administrativo nº [...] e ao Parecer Referencial PGE nº 14/2024.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. Acordam os pactuantes pela suspensão do contrato em epígrafe, em virtude da situação descrita na Resolução CGFR nº 04/2024, que trata do Programa de Revisão de Gastos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual para os exercícios de 2024 e 2025, conforme permissão contida nos artigos 58, II, 78, XII e 79, I, da Lei nº 8.666/93 OU 104, II, 137, VIII e 138, I, da Lei n. 14.133/2021.

Nota explicativa: Indicar a Lei 8.666/93 ou 14.133/2021 como fundamento no trecho acima, conforme a respectiva lei que rege o contrato a ser rescindido.

2.2. O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. Os serviços prestados até a data de assinatura do presente Termo, atestados por documento hábil, são reconhecidos pelo Contratante e serão pagos, sob a condição de comprovação perante a autoridade competente.

3.2. Eventuais valores devidos à contratada a título de indenização por prejuízos sofridos, pagamento de custo de desmobilização e devolução de garantia deverão ser devidamente comprovados perante a autoridade competente em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/199 OU art. 94 da Lei n. 14.133/2021.

Nota explicativa: Indicar a Lei 8.666/93 ou 14.133/2021 como fundamento no trecho acima, conforme a respectiva lei que rege o contrato a ser rescindido.

Teresina (PI), ___ de _____ de 202x.

CONTRATANTE

CONTRATADA

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 32213, datada de 14 de novembro de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PGE_PARECER - PLC CHEFIA PGE-PI/GAB/PLC Nº 99/2024



PARECER REFERENCIAL PGE/PLC N. 15/2024

PROCESSO Nº 00003.003292/2024-98

ASSUNTO: Parecer Referencial acerca de Repactuação de contratos fundados no regime da Lei n. 14.133/2021

PARECER REFERENCIAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. REPACTUAÇÃO. LEI N. 14.133/2021. ASPECTOS MAIS SENSÍVEIS. RACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADE CONSULTIVA DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. UNIFORMIZAÇÃO DE ENTENDIMENTO QUE GERA, INCLUSIVE, MAIOR SEGURANÇA JURÍDICA AO GESTOR PÚBLICO. PARECER QUE, UMA VEZ APROVADO PELAS INSTÂNCIAS SUPERIORES DA PGE, PODERÁ SER APLICADO AOS CASOS IDÊNTICOS. JUNTADA DE CÓPIA DO PARECER REFERENCIAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO CONGÊNERE. DISPENSA DE ANÁLISE DO CASO PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE CONSULTA ACERCA DE DÚVIDA DE ORDEM JURÍDICA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA E MOTIVADA.

PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 15/2024

Exmo. Senhor Procurador-Geral do Estado,

Ilmo. Senhor Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos.

I - RELATÓRIO

Cuida-se de processo instaurado no âmbito da Procuradoria de Licitações e Contratos (PLC) da PGE, por meio do qual o Procurador Chefe solicita que seja elaborado Parecer Referencial acerca de matéria recorrente no âmbito desta especializada, qual seja, repactuação em contratos de prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra fundamentados no regime da Lei n. 14.133/2021.

Instrui os autos o Memorando nº 20/2024, no bojo do qual o Ilmo. Procurador Chefe expõe o volume substancial deste tipo de demanda, motivo que, somado à necessidade de racionalização da atividade consultiva da PLC, o fez solicitar a presente manifestação jurídica.



II - FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - DO PARECER REFERENCIAL E DO SEU CABIMENTO AOS PROCESSOS DE REPACTUAÇÃO

Em relação à utilização do Parecer Referencial com vistas a regular a matéria em questão, cumpre salientar que o referido instituto encontra previsão no Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado do Piauí (RIPGE), Resolução CSPGE nº 001, de 25 de outubro de 2024, especificamente nos arts. 103 a 108 (DOE publicado em 30/10/2024, p. 173).

Segundo o §1º do art. 103 do RIPGE, “Considera-se Parecer Referencial a peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas”. Salvo melhor juízo, é este o caso dos processos que envolvem repactuação em contratos de prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra fundamentados no regime da Lei n. 14.133/2021.

Nada mais razoável, pois, que o trabalho de racionalização e otimização deste tipo de contratação direta seja, agora, ultimado através da elaboração do presente Parecer Referencial que, na verdade, somente ostentará essa característica - Referencial - caso seja devidamente aprovado pelo Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos Administrativos e também pelo Procurador Geral do Estado.

A partir de sua aprovação pelas instâncias superiores da Procuradoria e de sua publicação no Diário Oficial do Estado, os diversos órgãos e entidades da Administração estadual poderão dele se utilizar, instruindo os seus processos e expedientes congêneres com: a) cópia integral do Parecer Referencial; e b) declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial e que serão seguidas as orientações nele contidas.

Nesse passo, é importante anotar que “A juntada de cópia do Parecer Referencial em processo ou expediente administrativo dispensa a análise individualizada pelas Procuradorias Especializadas competentes”, no presente caso a PLC, conforme previsão expressa do art. 103, §2º, do RIPGE.

II.2 - CONSIDERAÇÕES SOBRE A REPACTUAÇÃO

A necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo possui amparo no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

Autorizada doutrina leciona que a repactuação “[...] nada mais é que uma revisão de preços, com a peculiaridade de que se prevê a sua ocorrência sempre que se promover a renovação do contrato de execução continuada”. Consiste “[...] numa avaliação dos custos necessários à execução de um contrato, fazendo-se uma comparação entre dois momentos históricos” (Marçal Justen Filho in “Repactuação e Reajuste nos Contratos de Serviços Contínuos da Administração Indireta”. Disponível em: <http://justenfilho.com.br/artigos/repactua%C3%A7%C3%A3o-e-reajuste-noscontratos-de-servicos-c-continuos-da-administracao-indireta>).



De sua vez, a Lei nº 14.133/21 conceitua repactuação como:

Art. 6º - (...)

LIX - repactuação: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra;

A Lei nº 14.133/2021 traz a obrigatoriedade do edital da licitação prever o reajustamento dos preços:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

(...)

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:



(...)

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

(...)

4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

(...)

§ 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 desta Lei.

A Lei de Licitações regula a repactuação da seguinte forma:

Art. 135. Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

I - à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

II - ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

§ 1º A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários,



bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

§ 2º É vedado a órgão ou entidade contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

§ 3º A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

§ 4º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

§ 5º Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

§ 6º A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

(...)

No âmbito Estadual, a Lei nº 14.133/21 foi regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.872/2023, o qual prevê, em seu artigo 191, §2º, a continuidade de aplicação dos Decretos Estaduais nºs 14.483/2011 e 15.093/2013, naquilo que for compatível com a Lei n. 14.133/2021, até que sobrevenha nova regulamentação.

O Decreto nº 14.483/20211 dispõe, em seu artigo 44, o seguinte:

Art. 44. Será admitido reajuste ou repactuação dos preços dos serviços



continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, contado da proposta ou da data do orçamento a que a proposta se referir, conforme admitem os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

§ 1º No edital da licitação e na minuta do contrato deve ser definido o termo inicial do prazo de um ano previsto no caput, entre a data da proposta e a data do orçamento a que a proposta se referir.

§ 2º A repactuação para fazer face à elevação devidamente comprovada dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no caput e ouvida a Controladoria Geral do Estado, e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito do contratado, e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado ao prestador receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

§ 3º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

§ 4º Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-base diferenciadas, a repactuação poderá ser dividida em tantas quanto forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

§ 5º Respeitada a periodicidade mínima de um ano, a repactuação para reajuste do contrato em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

O artigo 45 do citado Decreto disciplina a contagem do prazo mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação:

Art. 45. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir:

I - da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou

II - da data do acordo, convenção ou sentença normativa ou equivalente,



vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão-de-obra e estiver vinculada às datas-base destes instrumentos.

O art. 46, por sua vez, trata das repactuações subsequentes à primeira e diz o seguinte:

Art. 46. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

O art. 47 disciplina o procedimento a ser observado:

Art. 47. As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

§ 1º É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

§ 2º Quando da solicitação da repactuação, para fazer jus a variação de custos decorrente do mercado, esta somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:

I - os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

II - as particularidades do contrato em vigência;

III - a nova planilha com variação dos custos apresentada;

IV - indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

V - a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

§ 3º A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

§ 4º As repactuações ou revisões serão formalizadas por simples apostila, e



não poderão alterar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverão ser formalizadas por aditamento.

§ 5º O prazo referido no § 3º ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos;

§ 6º O órgão ou entidade contratante deverá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

Este mesmo art. 47 trata de importante caso de preclusão, nos seguintes termos:

§ 7º As repactuações a que o contratado fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

O art. 48 trata da vigência dos novos valores decorrentes da repactuação:

Art. 48. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

III - em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão-de-obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras;

Parágrafo único. Os efeitos financeiros da repactuação deverão ocorrer exclusivamente para os itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

Destaco que a viabilidade da repactuação depende da presença dos seguintes requisitos: i) contrato vigente; ii) transcurso do prazo de um ano a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação, na forma do art. 46 c/c art. 48, III, ambos transcritos acima; iii) entrada em vigor do instrumento coletivo que alterou os preços; iv) pedido tempestivo da



contratada.

Quanto ao primeiro requisito, Hely Lopes Meirelles recorda que:

“A expiração do prazo de vigência, sem prorrogação, opera de pleno direito a extinção do ajuste, exigindo novo contrato para continuação das obras, serviços ou compras anteriormente contratados. O contrato extinto não se prorroga, nem se renova: é refeito e formalizado em novo instrumento, inteiramente desvinculado do anterior” (destacou-se) (In Licitação e contrato administrativo. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 1999. p. 214).

Assim, não comprovada a vigência do contrato e operando-se sua extinção, é juridicamente inviável a repactuação, eis que, a rigor, não há contrato que possa ser repactuado, contudo, o gestor deverá providenciar o pagamento, a título de indenização, do valor devido em decorrência daquilo que viria a ser a repactuação pretendida, desde que comprovado o pagamento da diferença salarial aos empregados terceirizados, de sorte a evitar, igualmente, o enriquecimento sem causa da empresa. Nesse sentido a Lei n. 14.133/2021:

Art. 131. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

Parágrafo único. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 desta Lei.

Ressalte-se que tal indenização não se confunde com a hipótese constante no art. 149 da Lei n. 14.133/2021, que se refere às situações em que há ocorrência de nulidades contratuais.

Quanto ao segundo requisito, tem-se que deverá ter transcorrido o prazo mínimo de um ano a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação, na forma do art. 46 c/c art. 48, III, do Decreto Estadual n. 14.483/2011. Diante disso, para repactuar pela primeira vez os custos decorrentes da mão de obra, deve ser considerado o interregno mínimo de um ano a contar da data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estabelecer o salário e demais direitos trabalhistas vigentes à época da apresentação da proposta vencedora.

Relativamente às repactuações supervenientes às primeiras, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

A AGU por meio da Orientação Normativa nº 26/2009 expõe o seguinte acerca da aplicação do referido prazo:



No caso das repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano deve ser contado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação. **Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.**

TCU: Corroborar com este entendimento o exposto no Acórdão nº 1.827/2008 - Plenário -

46. Assim, a partir da data em que passou a vigor as majorações salariais da categoria profissional que deu ensejo à revisão, a contratada passou a deter o direito à repactuação de preços.

[...]

50. Portanto, em vista de todas as razões apresentadas, considero que a repactuação de preços, sendo um direito conferido por lei ao contratado, **deve ter sua vigência reconhecida imediatamente desde a data da convenção ou acordo coletivo que fixou o novo salário normativo da categoria profissional abrangida pelo contrato administrativo a ser repactuado.** (Relator: Benjamin Zymler; Data do Julgamento: 27/08/2008)

Aplicando-se a compreensão exposta nos excertos acima, **uma vez que a data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação é a data em que iniciados seus efeitos financeiros, deverá ser considerada a data indicada na respectiva CCT.**

Quanto ao terceiro e quarto requisitos, cumpre esclarecer que o fato gerador da repactuação contratual é a entrada em vigor de uma Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) firmada entre o sindicato patronal e o sindicato dos empregados.

O TCU há muito já firmou que o contratado passa a ter direito à repactuação a partir da data que a CCT entra em vigor:

24. De acordo com os Acórdãos 1.827/2008-TCU-Plenário e 1.828/2008-TCU-Plenário, a partir da data em que passa a vigor a majoração salarial da categoria profissional abrangida pelo contrato de prestação de serviços, a contratada passa a deter o direito à repactuação de preços, que pode ser exercido até a data da prorrogação contratual subsequente. Caso não o faça até essa data, ocorrerá a preclusão lógica do direito à repactuação, porquanto o posterior pleito de reajuste não se compatibiliza com a ratificação das condições contratuais então vigentes feita no aditivo de prorrogação contratual. Assim, ao prorrogar o contrato sem ressalvas quanto



ao preço, a contratada estaria renunciando tacitamente ao direito à repactuação pretérita. (TCU, ACÓRDÃO Nº 1076/2013 - TCU - 2ª Câmara, Relator: Min. José Jorge)

Destarte, é de se entender que o direito à repactuação surge com vigência da CCT. Assim, a contratada deverá solicitar pedido de repactuação após a data do protocolo da CCT e antes de eventual assinatura de termo aditivo de prorrogação contratual, sob pena de preclusão, conforme o parágrafo único do art. 131 da Lei n. 14.133/2021 e o art. 47, § 7º, do Decreto Estadual 14.483/2011.

Ao firmar o termo aditivo de prorrogação contratual sem se referir a tempo e modo à eventual majoração de custos, (como aqueles decorrentes de instrumento de negociação coletiva), a contratada induz na Administração a confiança de que manterá os preços até então acordados, o que dá azo à ocorrência de preclusão lógica.

Em tal situação, deverá o processo ser encaminhado à Procuradoria-Geral do Estado para análise.

Alerte-se ainda para a específica situação dos contratos oriundos de Atas de Registro de Preços que são assinados com preço defasado, cujo pedido de repactuação é apresentado antes do primeiro aniversário do contrato. Em tais casos, observando o precedente desta PGE constante no DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 1601274/2021, é possível a concessão da repactuação antes do aniversário de um ano do contrato.

No que tange aos efeitos financeiros, eles devem retroagir até a data de vigência inicial da CCT caso o contrato já esteja em vigor em tal ocasião. Noutra parte, caso o contrato somente tenha sido assinado após a data de vigência inicial da CCT, os efeitos financeiros devem retroagir à data de assinatura do contrato.

II.3 - DA LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA REPACTUAÇÃO

Visando a racionalizar e a otimizar a atuação das análises de repactuação em contratos de prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, além de conferir maior segurança jurídica ao gestor, foi elaborada uma Lista de Verificação para os casos em questão.

Assim, para padronizar o procedimento, os autos devem ser instruídos, naquilo que for cabível a cada processo específico, no mínimo, conforme a mencionada lista de verificação, podendo constar, ainda, eventuais documentos que se façam necessários ou que o gestor e sua equipe técnica considerar imperioso ao feito.

Vejamos o inteiro teor da Lista de Verificação:

LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA REPACTUAÇÃO DE CONTRATOS REGIDOS PELA LEI N. 14.133/2021

DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS



I - Solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos (art. 131, parágrafo único, Lei n. 14.133/2021; art. 9º, III, Decreto Estadual 15.093/2015);
II - Cópia do contrato a ser alterado e respectivos termos aditivos, se houver, com as publicações no Diário Oficial do Estado (art. 9º, I, Decreto Estadual 15.093/2015);
III - Planilhas de custo e formação de preços em vigência (art. 9º, II, Decreto Estadual 15.093/2015);
IV - Planilhas de custo e formação de preços que deram origem ao contrato;
V - Planilha de custo e formação de preços proposta pela contratada para a repactuação (art. 9º, III, Decreto Estadual 15.093/2015);
VI - Portaria nomeando o representante do órgão ou entidade contratante para exercer a fiscalização do referido contrato com a respectiva publicação no Diário Oficial do Estado (art. 117, Lei n. 14.133/2021);
VII - Relatório do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) referente ao ano da Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo da categoria de trabalhadores contratados que motivou o pedido de repactuação;
VIII - Declaração do fiscal do contrato discriminando, por categoria e contrato, o número de empregados que aderiram ao plano de saúde disponibilizado pela empresa, caso haja previsão no instrumento coletivo;
IX - Declaração emitida pelo fiscal do contrato em conformidade com art. 36 do Decreto nº 14.483, de 26 de maio de 2011 e modelo instituído pela Portaria CGE nº 027, de 30 de setembro de 2013, disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral do Estado;
X - Cópias dos documentos comprobatórios e justificadores de quaisquer alterações nas planilhas de custo e formação de preços dos serviços prestados (art. 9º, IV, Decreto Estadual 15.093/2015);
XI - Cópia da Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo da categoria de trabalhadores contratados que motivou o pedido de repactuação (art. 9º, V, Decreto Estadual 15.093/2015);
XII - Habilitação jurídica do contratado (ato constitutivo, estatuto ou contrato social) e suas respectivas alterações (art. 66, Lei n. 14.133/2021);
XIII - Justificativa fundamentada para a alteração de valor assinada pela autoridade competente para celebração da contratação (art. 124, Lei n. 14.133/2021);
XIV - Nota de Reserva emitida pela autoridade competente do órgão interessado;
XV - Análise prévia pela Controladoria-Geral do Estado; Nota explicativa: A manifestação da CGE ocorrerá por meio de parecer específico para o caso ou mediante parecer referencial, se houver.
XVI - Declaração de atendimento ao Parecer Referencial da PGE;
XVII - Parecer Referencial da PGE;
XVIII - Parecer SEFAZ, nos casos especificados no Decreto Estadual 17.084/2017, e Autorização de Reserva Orçamentária - ARO; Nota explicativa: A manifestação específica da SEFAZ poderá ser dispensada em casos que não ultrapassem o valor de alçada definido pela CGFR, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto Estadual n. 21.908/2023: "A Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados poderá repassar atribuições para as diretorias ou setores responsáveis pela atividade atribuída conforme a sua necessidade, especificando a competência e os valores de alçada, quando for o caso.
XIX - Apostilamento pela autoridade competente.

Quanto ao item XV, que trata da manifestação da CGE, apesar da revogação da Lei



Complementar Estadual nº 28/2003, persiste tal exigência em razão do disposto no art. 43, I, do Decreto Estadual n. 14.483/2011:

Art. 43. Qualquer solicitação de repactuação, reajuste ou revisão de preços de contratos de terceirização de mão-de-obra deverá ser submetida: (Redação dada pelo Decreto nº 14.846, de 4 de junho de 2012)

I - à análise da Controladoria-Geral do Estado, para apreciação técnico-contábil; (Redação dada pelo Decreto nº 14.846, de 4 de junho de 2012)

Assim, tendo em vista o que dispõe o dispositivo transcrito supra, é necessário o encaminhamento dos autos a Controladoria-Geral do Estado para manifestação acerca da vantajosidade, bem como pronta observância aos ditames e cálculos a serem firmados pelo duto órgão de controle; tendo em vista ser naturalmente vocacionado para este tipo de análise. Ressalte-se que a manifestação específica da CGE poderá ser dispensada caso exista Parecer Referencial do órgão a respeito do presente tema.

Quanto ao Parecer da PGE, deverá ser anexada cópia da presente manifestação referencial acompanhada da respectiva declaração de conformidade, nos termos já indicados no item II.1.

Quanto ao instrumento jurídico a ser utilizado para formalização da repactuação, deverá ser utilizado o apostilamento, e não um termo aditivo, conforme a Lei n. 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 14.483/2011:

Lei n. 14.133/2021

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

[...]

Decreto Estadual nº 14.483/2011

Art. 47. As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

[...]



§ 4º As repactuações ou revisões serão formalizadas por simples apostila, e não poderão alterar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverão ser formalizadas por aditamento.

IV - CONCLUSÃO

Diante dessas considerações, submete-se o presente parecer ao crivo do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos da PGE, bem como do Procurador Geral do Estado, a fim de que, aprovando-o, possa ser utilizado como Parecer Referencial para os casos de repactuação em contratos de prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra fundamentados no regime da Lei n. 14.133/2021.

Na hipótese de ser aprovado o presente Parecer:

a) sugere-se, consoante disposição contida no art. 78-B do RIPGE, que seja fixado o prazo de validade para este Parecer Referencial a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado até até 1º de Fevereiro de 2025.

b) solicita-se seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado e divulgação no site da Procuradoria Geral do Estado, ex vi do disposto no art. 78-F do RIPGE.

É o Parecer. À consideração superior.

Teresina, 13 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Sérgio Sousa Silveira

Procurador-Chefe Adjunto da Procuradoria de Licitações e Contratos

Aprovo o PARECER REFERENCIAL PGE Nº 15/2024 e encaminho o Processo ao Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado.

Teresina, 13 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Fernando do Nascimento Rocha

Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos

APROVO o Parecer Referencial N. 15/2024

Fixo o prazo de validade do Parecer a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado até 1º de fevereiro de 2025.



Encaminhem-se para publicação no D.O.E. Após, divulgue-se no sítio eletrônico da PGE.

Teresina, 13 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Gomes Pierot Júnior

Procurador-Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 32218, datada de 14 de novembro de 2024.)

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

LISTA TRÍPLICE DOS CANDIDATOS À OUVIDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA - BIÊNIO 2024/2026, EM ORDEM DECRESCENTE DE VOTOS - Art. 17, parágrafo único do Edital nº 001/2024

CANDIDATOS	VOTOS
MARIA LÚCIA ARAÚJO E SILVA	61
THIAGO OLIVEIRA RODRIGUES	34
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	24

SARAH VIEIRA MIRANDA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA

VICE-PRESIDENTE

GLÍCIA RODRIGUES BATISTA MARTINS

SECRETÁRIA

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 32259, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a



relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	14/11/2024	16/12/2024	RV00662357	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
2	14/11/2024	16/12/2024	RV00662356	TERESINA - PI
3	14/11/2024	16/12/2024	RV00662353	PADRE MARCOS - PI
4	14/11/2024	16/12/2024	RV00662352	CORRENTE - PI
5	14/11/2024	16/12/2024	RV00662350	PARNAIBA - PI
6	14/11/2024	16/12/2024	RV00662349	RIACHO FRIO - PI
7	14/11/2024	16/12/2024	RV00662348	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
8	14/11/2024	16/12/2024	RV00662347	TERESINA - PI
9	14/11/2024	16/12/2024	RV00662346	TERESINA - PI
10	14/11/2024	16/12/2024	RV00662345	AVELINO LOPES - PI
11	14/11/2024	16/12/2024	RV00662344	GOIANIA - GO
12	14/11/2024	16/12/2024	RV00662343	TERESINA - PI
13	14/11/2024	16/12/2024	RV00662342	PORTO - PI
14	14/11/2024	16/12/2024	RV00662341	BARREIRINHAS - MA
15	14/11/2024	16/12/2024	RV00662339	TERESINA - PI
16	14/11/2024	16/12/2024	RV00662338	PARNAIBA - PI
17	14/11/2024	16/12/2024	RV00662337	GOIANIA - GO
18	14/11/2024	16/12/2024	RV00662336	TERESINA - PI
19	14/11/2024	16/12/2024	RV00662332	TERESINA - PI
20	14/11/2024	16/12/2024	RV00662331	FORTALEZA - CE
21	14/11/2024	16/12/2024	RV00662330	GOIANIA - GO
22	14/11/2024	16/12/2024	RV00662329	SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI
23	14/11/2024	16/12/2024	RV00662327	UNIAO - PI
24	14/11/2024	16/12/2024	RV00662326	ARABUTA - SC
25	14/11/2024	16/12/2024	RV00662325	PIRACURUCA - PI
26	14/11/2024	16/12/2024	RV00662324	CODO - MA
27	14/11/2024	16/12/2024	RV00662323	BALNEARIO CAMBORIU - SC
28	14/11/2024	16/12/2024	RV00662322	PICOS - PI
29	14/11/2024	16/12/2024	RV00662320	TERESINA - PI
30	14/11/2024	16/12/2024	RV00662318	BENEDITINOS - PI
31	14/11/2024	16/12/2024	RV00662316	TERESINA - PI
32	14/11/2024	16/12/2024	RV00662315	DOM EXPEDITO LOPES - PI
33	14/11/2024	16/12/2024	RV00662314	VALENCA DO PIAUI - PI
34	14/11/2024	16/12/2024	RV00662313	UNIAO - PI



35	14/11/2024	16/12/2024	RV00662312	TERESINA - PI
36	14/11/2024	16/12/2024	RV00662311	FLORIANO - PI
37	14/11/2024	16/12/2024	RV00662308	UNIAO - PI
38	14/11/2024	16/12/2024	RV00662307	SALVADOR - BA
39	14/11/2024	16/12/2024	RV00662306	CODO - MA
40	14/11/2024	16/12/2024	RV00662305	INDEPENDENCIA - CE
41	14/11/2024	16/12/2024	RV00662303	TERESINA - PI
42	14/11/2024	16/12/2024	RV00662302	CAMPO MAIOR - PI
43	14/11/2024	16/12/2024	RV00662300	BARRAS - PI
44	14/11/2024	16/12/2024	RV00662299	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
45	14/11/2024	16/12/2024	RV00662298	SOBRAL - CE
46	14/11/2024	16/12/2024	RV00662297	FORTALEZA - CE
47	14/11/2024	16/12/2024	RV00662296	TERESINA - PI
48	14/11/2024	16/12/2024	RV00662295	PAULISTANA - PI
49	14/11/2024	16/12/2024	RV00662293	TERESINA - PI
50	14/11/2024	16/12/2024	RV00662291	CODO - MA
51	14/11/2024	16/12/2024	RV00662290	CODO - MA
52	14/11/2024	16/12/2024	RV00662289	CARAUBAS DO PIAUI - PI
53	14/11/2024	16/12/2024	RV00662288	TERESINA - PI
54	14/11/2024	16/12/2024	RV00662287	PATOS DE MINAS - MG
55	14/11/2024	16/12/2024	RV00662285	JOSE DE FREITAS - PI
56	14/11/2024	16/12/2024	RV00662284	ILHA GRANDE - PI
57	14/11/2024	16/12/2024	RV00662281	CAMPO MAIOR - PI
58	14/11/2024	16/12/2024	RV00662279	MIGUEL ALVES - PI
59	14/11/2024	16/12/2024	RV00662278	LAPAO - BA
60	14/11/2024	16/12/2024	RV00662276	COCAL - PI
61	14/11/2024	16/12/2024	RV00662272	TERESINA - PI
62	14/11/2024	16/12/2024	RV00662271	UNIAO - PI
63	14/11/2024	16/12/2024	RV00662270	TERESINA - PI
64	14/11/2024	16/12/2024	RV00662269	PICOS - PI
65	14/11/2024	16/12/2024	RV00662268	TERESINA - PI
66	14/11/2024	16/12/2024	RV00662266	GOIANIA - GO
67	14/11/2024	16/12/2024	RV00662264	BARRAS - PI
68	14/11/2024	16/12/2024	RV00662057	TERESINA - PI
69	14/11/2024	16/12/2024	RV00662055	UNIAO - PI
70	14/11/2024	16/12/2024	RV00662053	SIGEFREDO PACHECO - PI
71	14/11/2024	16/12/2024	RV00662052	JUAZEIRO DO NORTE - CE
72	14/11/2024	16/12/2024	RV00662051	DIRCEU ARCOVERDE - PI
73	14/11/2024	16/12/2024	RV00662050	CARNAUBAL - CE
74	14/11/2024	16/12/2024	RV00662049	TERESINA - PI
75	14/11/2024	16/12/2024	RV00662047	TERESINA - PI



76	14/11/2024	16/12/2024	RV00662046	NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE
77	14/11/2024	16/12/2024	RV00662044	TERESINA - PI
78	14/11/2024	16/12/2024	RV00662042	COCAL - PI
79	14/11/2024	16/12/2024	RV00662041	BATALHA - PI
80	14/11/2024	16/12/2024	RV00662040	GUADALUPE - PI
81	14/11/2024	16/12/2024	RV00662039	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
82	14/11/2024	16/12/2024	RV00662037	TERESINA - PI
83	14/11/2024	16/12/2024	RV00662035	ARARIPINA - PE
84	14/11/2024	16/12/2024	RV00662033	TERESINA - PI
85	14/11/2024	16/12/2024	RV00662032	PARNAIBA - PI
86	14/11/2024	16/12/2024	RV00662031	PARNAIBA - PI
87	14/11/2024	16/12/2024	RV00662030	BRASILIA - DF
88	14/11/2024	16/12/2024	RV00662029	BARRAS - PI
89	14/11/2024	16/12/2024	RV00662028	PARNAIBA - PI
90	14/11/2024	16/12/2024	RV00662027	PARNARAMA - MA
91	14/11/2024	16/12/2024	RV00662026	PARNAIBA - PI
92	14/11/2024	16/12/2024	RV00662025	FLORIANO - PI
93	14/11/2024	16/12/2024	RV00662024	UNIAO - PI
94	14/11/2024	16/12/2024	RV00662022	TERESINA - PI
95	14/11/2024	16/12/2024	RV00662021	CAXINGO - PI
96	14/11/2024	16/12/2024	RV00662020	MARCOLANDIA - PI
97	14/11/2024	16/12/2024	RV00662019	MOSSORO - RN
98	14/11/2024	16/12/2024	RV00662018	CARAUBAS DO PIAUI - PI
99	14/11/2024	16/12/2024	RV00662017	TERESINA - PI
100	14/11/2024	16/12/2024	RV00662016	TERESINA - PI
101	14/11/2024	16/12/2024	RV00662015	TERESINA - PI
102	14/11/2024	16/12/2024	RV00662014	ALCANTARAS - CE
103	14/11/2024	16/12/2024	RV00662013	BOA HORA - PI
104	14/11/2024	16/12/2024	RV00662012	BRASILIA - DF
105	14/11/2024	16/12/2024	RV00662010	FLORIANO - PI
106	14/11/2024	16/12/2024	RV00662009	FLORIANO - PI
107	14/11/2024	16/12/2024	RV00662007	DIRCEU ARCOVERDE - PI
108	14/11/2024	16/12/2024	RV00662005	ESPERANTINA - PI
109	14/11/2024	16/12/2024	RV00662004	TERESINA - PI
110	14/11/2024	16/12/2024	RV00662003	LUZILANDIA - PI
111	14/11/2024	16/12/2024	RV00662000	TERESINA - PI
112	14/11/2024	16/12/2024	RV00661999	PEDRO II - PI
113	14/11/2024	16/12/2024	RV00661998	ANANINDEUA - PA
114	14/11/2024	16/12/2024	RV00661996	PEDRO II - PI
115	14/11/2024	16/12/2024	RV00661995	ANANINDEUA - PA
116	14/11/2024	16/12/2024	RV00661994	JUAZEIRO DO NORTE - CE



117	14/11/2024	16/12/2024	RV00661993	TERESINA - PI
118	14/11/2024	16/12/2024	RV00661991	GRAJAU - MA
119	14/11/2024	16/12/2024	RV00661990	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
120	14/11/2024	16/12/2024	RV00661989	TERESINA - PI
121	14/11/2024	16/12/2024	RV00661988	BATALHA - PI
122	14/11/2024	16/12/2024	RV00661987	ITAPECURU MIRIM - MA
123	14/11/2024	16/12/2024	RV00661984	FRONTEIRAS - PI
124	14/11/2024	16/12/2024	RV00661983	CAMPO MAIOR - PI
125	14/11/2024	16/12/2024	RV00661982	TERESINA - PI
126	14/11/2024	16/12/2024	RV00661981	CANTO DO BURITI - PI
127	14/11/2024	17/12/2024	RV00661980	IGARAPE-ACU - PA
128	14/11/2024	16/12/2024	RV00661979	BURITI DOS LOPES - PI
129	14/11/2024	16/12/2024	RV00661978	NOVA OLINDA - CE
130	14/11/2024	16/12/2024	RV00661977	CANTO DO BURITI - PI
131	14/11/2024	16/12/2024	RV00661976	TERESINA - PI
132	14/11/2024	16/12/2024	RV00661975	PORTO - PI
133	14/11/2024	16/12/2024	RV00661974	PARNAIBA - PI
134	14/11/2024	16/12/2024	RV00661973	ALTOS - PI
135	14/11/2024	16/12/2024	RV00661971	TERESINA - PI
136	14/11/2024	16/12/2024	RV00661970	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
137	14/11/2024	16/12/2024	RV00661969	TERESINA - PI
138	14/11/2024	16/12/2024	RV00661968	TERESINA - PI
139	14/11/2024	16/12/2024	RV00661967	TERESINA - PI
140	14/11/2024	16/12/2024	RV00661964	PARNAIBA - PI
141	14/11/2024	16/12/2024	RV00661962	MURICI DOS PORTELAS - PI
142	14/11/2024	16/12/2024	RV00661959	JOSE DE FREITAS - PI
143	14/11/2024	16/12/2024	RV00661958	TERESINA - PI
144	14/11/2024	16/12/2024	RV00661957	ALMENARA - MG
145	14/11/2024	16/12/2024	RV00661955	LUZILANDIA - PI
146	14/11/2024	16/12/2024	RV00661954	CARACOL - PI
147	14/11/2024	16/12/2024	RV00661953	TERESINA - PI
148	14/11/2024	16/12/2024	RV00661949	JOSE DE FREITAS - PI
149	14/11/2024	16/12/2024	RV00661947	TERESINA - PI
150	14/11/2024	16/12/2024	RV00661945	MATOES - MA
151	14/11/2024	16/12/2024	RV00661944	MATOES - MA
152	14/11/2024	16/12/2024	RV00661942	MATOES - MA
153	14/11/2024	16/12/2024	RV00661941	OEIRAS - PI
154	14/11/2024	16/12/2024	RV00661940	PIO IX - PI
155	14/11/2024	16/12/2024	RV00661938	SALVADOR - BA
156	14/11/2024	16/12/2024	RV00661936	TERESINA - PI
157	14/11/2024	16/12/2024	RV00661935	SAO JOAO DO PIAUI - PI



158	14/11/2024	16/12/2024	RV00661934	TERESINA - PI
159	14/11/2024	16/12/2024	RV00661933	PARNAIBA - PI
160	14/11/2024	16/12/2024	RV00661932	TERESINA - PI
161	14/11/2024	16/12/2024	RV00661930	MARACANAU - CE
162	14/11/2024	16/12/2024	RV00661929	CAJAMAR - SP
163	14/11/2024	16/12/2024	RV00661928	ALMENARA - MG
164	14/11/2024	16/12/2024	RV00661926	CANTO DO BURITI - PI
165	14/11/2024	16/12/2024	RV00661925	BRASILIA - DF
166	14/11/2024	16/12/2024	RV00661924	FRONTEIRAS - PI
167	14/11/2024	16/12/2024	RV00661923	MARCOLANDIA - PI
168	14/11/2024	16/12/2024	RV00661921	MARCOLANDIA - PI
169	14/11/2024	16/12/2024	RV00661920	APARECIDA DE GOIANIA - GO
170	14/11/2024	16/12/2024	RV00661919	CANTO DO BURITI - PI
171	14/11/2024	16/12/2024	RV00661917	SAO VICENTE - SP
172	14/11/2024	16/12/2024	RV00661915	JAICOS - PI
173	14/11/2024	16/12/2024	RV00661914	TERESINA - PI
174	14/11/2024	16/12/2024	RV00661913	ACAUA - PI
175	14/11/2024	16/12/2024	RV00661912	BRASILIA - DF
176	14/11/2024	16/12/2024	RV00661911	OURICURI - PE
177	14/11/2024	16/12/2024	RV00661910	FRONTEIRAS - PI
178	14/11/2024	16/12/2024	RV00661909	MARCOLANDIA - PI
179	14/11/2024	16/12/2024	RV00661908	SAO GONCALO DO GURGUEIA - PI
180	14/11/2024	16/12/2024	RV00661907	PIO IX - PI
181	14/11/2024	16/12/2024	RV00661906	SAO JULIAO - PI
182	14/11/2024	16/12/2024	RV00661900	MARCOLANDIA - PI
183	14/11/2024	16/12/2024	RV00662263	ALTOS - PI
184	14/11/2024	16/12/2024	RV00662262	CARAUBAS DO PIAUI - PI
185	14/11/2024	16/12/2024	RV00662261	TERESINA - PI
186	14/11/2024	16/12/2024	RV00662260	VITORIA - ES
187	14/11/2024	16/12/2024	RV00662259	CAMPO MAIOR - PI
188	14/11/2024	16/12/2024	RV00662258	NOVO SANTO ANTONIO - PI
189	14/11/2024	16/12/2024	RV00662257	CAXINGO - PI
190	14/11/2024	16/12/2024	RV00662254	TERESINA - PI
191	14/11/2024	16/12/2024	RV00662253	DUQUE BACELAR - MA
192	14/11/2024	16/12/2024	RV00662252	JOCA MARQUES - PI
193	14/11/2024	16/12/2024	RV00662251	DUQUE BACELAR - MA
194	14/11/2024	16/12/2024	RV00662250	COCAL - PI
195	14/11/2024	16/12/2024	RV00662249	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
196	14/11/2024	16/12/2024	RV00662246	OURICURI - PE
197	14/11/2024	16/12/2024	RV00662245	CAMPO MAIOR - PI
198	14/11/2024	16/12/2024	RV00662244	PICOS - PI



199	14/11/2024	16/12/2024	RV00662243	BATALHA - PI
200	14/11/2024	16/12/2024	RV00662242	TERESINA - PI
201	14/11/2024	16/12/2024	RV00662240	TERESINA - PI
202	14/11/2024	16/12/2024	RV00662239	COCAL - PI
203	14/11/2024	16/12/2024	RV00662238	VICOSA DO CEARA - CE
204	14/11/2024	16/12/2024	RV00662237	JOCA MARQUES - PI
205	14/11/2024	16/12/2024	RV00662236	TERESINA - PI
206	14/11/2024	16/12/2024	RV00662235	VICOSA DO CEARA - CE
207	14/11/2024	16/12/2024	RV00662234	TERESINA - PI
208	14/11/2024	16/12/2024	RV00662232	ARARIPINA - PE
209	14/11/2024	16/12/2024	RV00662231	TERESINA - PI
210	14/11/2024	16/12/2024	RV00662228	CORRENTE - PI
211	14/11/2024	16/12/2024	RV00662227	CORRENTE - PI
212	14/11/2024	16/12/2024	RV00662226	TERESINA - PI
213	14/11/2024	16/12/2024	RV00662224	CAMPO MAIOR - PI
214	14/11/2024	16/12/2024	RV00662223	TERESINA - PI
215	14/11/2024	16/12/2024	RV00662221	TERESINA - PI
216	14/11/2024	16/12/2024	RV00662220	BOM JESUS - PI
217	14/11/2024	16/12/2024	RV00662219	TERESINA - PI
218	14/11/2024	16/12/2024	RV00662218	IPU - CE
219	14/11/2024	16/12/2024	RV00662216	BRASILIA - DF
220	14/11/2024	16/12/2024	RV00662214	PICOS - PI
221	14/11/2024	16/12/2024	RV00662213	TERESINA - PI
222	14/11/2024	16/12/2024	RV00662212	ARARIPINA - PE
223	14/11/2024	16/12/2024	RV00662211	JOAO PESSOA - PB
224	14/11/2024	16/12/2024	RV00662209	PARNAIBA - PI
225	14/11/2024	16/12/2024	RV00662208	BERTIOGA - SP
226	14/11/2024	16/12/2024	RV00662206	MARACACUME - MA
227	14/11/2024	16/12/2024	RV00662205	TERESINA - PI
228	14/11/2024	16/12/2024	RV00662204	MARACACUME - MA
229	14/11/2024	16/12/2024	RV00662203	MURICI DOS PORTELAS - PI
230	14/11/2024	16/12/2024	RV00662202	COCAL - PI
231	14/11/2024	16/12/2024	RV00662201	MOGI-GUACU - SP
232	14/11/2024	16/12/2024	RV00662200	TERESINA - PI
233	14/11/2024	16/12/2024	RV00662199	BOA HORA - PI
234	14/11/2024	16/12/2024	RV00662198	TERESINA - PI
235	14/11/2024	16/12/2024	RV00662196	CAMPO MAIOR - PI
236	14/11/2024	16/12/2024	RV00662195	DEMerval LOBAO - PI
237	14/11/2024	16/12/2024	RV00662194	SOROCABA - SP
238	14/11/2024	16/12/2024	RV00662193	JOSE DE FREITAS - PI
239	14/11/2024	16/12/2024	RV00662190	SAO DOMINGOS DO AZEITAO - MA



240	14/11/2024	16/12/2024	RV00662189	TERESINA - PI
241	14/11/2024	16/12/2024	RV00662186	PALMAS - TO
242	14/11/2024	16/12/2024	RV00662185	NOVO SANTO ANTONIO - PI
243	14/11/2024	16/12/2024	RV00662183	LUZILANDIA - PI
244	14/11/2024	16/12/2024	RV00662182	BURITI DOS LOPES - PI
245	14/11/2024	16/12/2024	RV00662181	UNIAO - PI
246	14/11/2024	16/12/2024	RV00662177	UNIAO - PI
247	14/11/2024	16/12/2024	RV00662174	FORTALEZA - CE
248	14/11/2024	16/12/2024	RV00662173	PARNAIBA - PI
249	14/11/2024	16/12/2024	RV00662172	JUAZEIRO DO NORTE - CE
250	14/11/2024	16/12/2024	RV00662170	CAMPO MAIOR - PI
251	14/11/2024	16/12/2024	RV00662168	CAMPO MAIOR - PI
252	14/11/2024	16/12/2024	RV00662167	LUZILANDIA - PI
253	14/11/2024	16/12/2024	RV00662165	FORTALEZA - CE
254	14/11/2024	16/12/2024	RV00662164	ALTAMIRA - PA
255	14/11/2024	16/12/2024	RV00662163	COCAL - PI
256	14/11/2024	16/12/2024	RV00662162	PICOS - PI
257	14/11/2024	16/12/2024	RV00662160	BARRAS - PI
258	14/11/2024	16/12/2024	RV00662156	TERESINA - PI
259	14/11/2024	16/12/2024	RV00662155	MONTES ALTOS - MA
260	14/11/2024	16/12/2024	RV00662153	SIGEFREDO PACHECO - PI
261	14/11/2024	16/12/2024	RV00662151	ALTOS - PI
262	14/11/2024	16/12/2024	RV00662150	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
263	14/11/2024	16/12/2024	RV00662148	REMANSO - BA
264	14/11/2024	16/12/2024	RV00662147	TERESINA - PI
265	14/11/2024	16/12/2024	RV00662146	TERESINA - PI
266	14/11/2024	16/12/2024	RV00662145	COCAL - PI
267	14/11/2024	16/12/2024	RV00662144	PIRIPIRI - PI
268	14/11/2024	16/12/2024	RV00662143	COCAL - PI
269	14/11/2024	16/12/2024	RV00662142	TERESINA - PI
270	14/11/2024	16/12/2024	RV00662140	NAZARIA - PI
271	14/11/2024	16/12/2024	RV00662138	PALMEIRAIS - PI
272	14/11/2024	16/12/2024	RV00662135	VARZEA PAULISTA - SP
273	14/11/2024	16/12/2024	RV00662134	CAMPO MAIOR - PI
274	14/11/2024	16/12/2024	RV00662131	TERESINA - PI
275	14/11/2024	16/12/2024	RV00662130	BERTIOGA - SP
276	14/11/2024	16/12/2024	RV00662126	PARNAIBA - PI
277	14/11/2024	16/12/2024	RV00662125	PARNARAMA - MA
278	14/11/2024	16/12/2024	RV00662124	TERESINA - PI
279	14/11/2024	16/12/2024	RV00662123	CORRENTE - PI
280	14/11/2024	16/12/2024	RV00662120	TIMON - MA



281	14/11/2024	16/12/2024	RV00662119	TERESINA - PI
282	14/11/2024	16/12/2024	RV00662117	ALTOS - PI
283	14/11/2024	16/12/2024	RV00662115	COCAL - PI
284	14/11/2024	16/12/2024	RV00662112	MIGUEL ALVES - PI
285	14/11/2024	16/12/2024	RV00662111	UNIAO - PI
286	14/11/2024	16/12/2024	RV00662110	TERESINA - PI
287	14/11/2024	16/12/2024	RV00662109	COCAL - PI
288	14/11/2024	16/12/2024	RV00662107	ARARIPINA - PE
289	14/11/2024	16/12/2024	RV00662106	TERESINA - PI
290	14/11/2024	16/12/2024	RV00662103	LUIS CORREIA - PI
291	14/11/2024	16/12/2024	RV00662104	FLORIANO - PI
292	14/11/2024	16/12/2024	RV00662099	POA - SP
293	14/11/2024	16/12/2024	RV00662098	GRANJA - CE
294	14/11/2024	16/12/2024	RV00662095	PIRACURUCA - PI
295	14/11/2024	16/12/2024	RV00662093	CAMPO MAIOR - PI
296	14/11/2024	16/12/2024	RV00662091	FORTALEZA - CE
297	14/11/2024	16/12/2024	RV00662090	CHAVAL - CE
298	14/11/2024	16/12/2024	RV00662089	PIRIPIRI - PI
299	14/11/2024	16/12/2024	RV00662088	TERESINA - PI
300	14/11/2024	16/12/2024	RV00662087	PIRIPIRI - PI
301	14/11/2024	16/12/2024	RV00662082	TERESINA - PI
302	14/11/2024	16/12/2024	RV00662081	UNIAO - PI
303	14/11/2024	16/12/2024	RV00662080	TERESINA - PI
304	14/11/2024	16/12/2024	RV00662079	JUREMA - PI
305	14/11/2024	16/12/2024	RV00662078	FORTALEZA - CE
306	14/11/2024	16/12/2024	RV00662076	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
307	14/11/2024	16/12/2024	RV00662075	CRISTINO CASTRO - PI
308	14/11/2024	16/12/2024	RV00662073	TERESINA - PI
309	14/11/2024	16/12/2024	RV00662072	PARNAIBA - PI
310	14/11/2024	16/12/2024	RV00662071	TERESINA - PI
311	14/11/2024	16/12/2024	RV00662070	CARAUBAS DO PIAUI - PI
312	14/11/2024	16/12/2024	RV00662069	TERESINA - PI
313	14/11/2024	17/12/2024	RV00662067	ARARIPINA - PE
314	14/11/2024	16/12/2024	RV00662065	BRASILIA - DF
315	14/11/2024	16/12/2024	RV00662063	BARRAS - PI
316	14/11/2024	16/12/2024	RV00662062	PARNAIBA - PI
317	14/11/2024	16/12/2024	RV00662061	TERESINA - PI
318	14/11/2024	16/12/2024	RV00662060	TERESINA - PI
319	14/11/2024	16/12/2024	RV00662059	CARAUBAS DO PIAUI - PI
320	14/11/2024	16/12/2024	RV00662058	TIMON - MA
321	14/11/2024	16/12/2024	RV00661899	GOIANIA - GO



322	14/11/2024	16/12/2024	RV00661898	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
323	14/11/2024	16/12/2024	RV00661897	SAO GONCALO DO GURGUEIA - PI
324	14/11/2024	16/12/2024	RV00661895	FRANCISCO MACEDO - PI
325	14/11/2024	16/12/2024	RV00661894	ARARIPINA - PE
326	14/11/2024	16/12/2024	RV00661893	SAO PAULO - SP
327	14/11/2024	16/12/2024	RV00661891	SAO GONCALO DO GURGUEIA - PI
328	14/11/2024	16/12/2024	RV00661889	ARARIPINA - PE
329	14/11/2024	16/12/2024	RV00661888	ALEGRETE DO PIAUI - PI
330	14/11/2024	16/12/2024	RV00661887	APARECIDA DE GOIANIA - GO
331	14/11/2024	16/12/2024	RV00661886	ARARIPINA - PE
332	14/11/2024	16/12/2024	RV00661885	FRANCISCO MACEDO - PI
333	14/11/2024	16/12/2024	RV00661884	ARARIPINA - PE
334	14/11/2024	16/12/2024	RV00661883	BRASILIA - DF
335	14/11/2024	16/12/2024	RV00661882	GILBUES - PI
336	14/11/2024	16/12/2024	RV00661881	PIO IX - PI
337	14/11/2024	16/12/2024	RV00661880	MARCOLANDIA - PI
338	14/11/2024	16/12/2024	RV00661879	ARARIPINA - PE
339	14/11/2024	16/12/2024	RV00661878	TRINDADE - PE
340	14/11/2024	16/12/2024	RV00661876	PICOS - PI
341	14/11/2024	16/12/2024	RV00661875	SALITRE - CE
342	14/11/2024	16/12/2024	RV00661874	SALITRE - CE
343	14/11/2024	16/12/2024	RV00661873	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
344	14/11/2024	16/12/2024	RV00661872	FRONTEIRAS - PI
345	14/11/2024	16/12/2024	RV00661870	OURICURI - PE
346	14/11/2024	16/12/2024	RV00661869	TRINDADE - PE
347	14/11/2024	16/12/2024	RV00661868	FRONTEIRAS - PI
348	14/11/2024	16/12/2024	RV00661867	MARCOLANDIA - PI
349	14/11/2024	16/12/2024	RV00661866	CACHOEIRA - BA
350	14/11/2024	16/12/2024	RV00661864	MARCOLANDIA - PI
351	14/11/2024	16/12/2024	RV00661862	FRONTEIRAS - PI
352	14/11/2024	16/12/2024	RV00661861	MARCOLANDIA - PI
353	14/11/2024	16/12/2024	RV00661860	CORONEL VIVIDA - PR
354	14/11/2024	16/12/2024	RV00661859	CAMPOS SALES - CE
355	14/11/2024	16/12/2024	RV00661858	TRINDADE - PE

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 32296, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	14/11/2024	16/12/2024	RV00662819	JIOCA DE JERICOACOARA - CE
2	14/11/2024	16/12/2024	RV00662817	BELO HORIZONTE - MG
3	14/11/2024	16/12/2024	RV00662816	FLORIANO - PI
4	14/11/2024	16/12/2024	RV00662815	TERESINA - PI
5	14/11/2024	16/12/2024	RV00662812	TERESINA - PI
6	14/11/2024	16/12/2024	RV00662807	TERESINA - PI
7	14/11/2024	16/12/2024	RV00662804	BATALHA - PI
8	14/11/2024	16/12/2024	RV00662803	PARNARAMA - MA
9	14/11/2024	16/12/2024	RV00662802	FRONTEIRAS - PI
10	14/11/2024	16/12/2024	RV00662801	CAMPINA GRANDE - PB
11	14/11/2024	16/12/2024	RV00662799	LUZILANDIA - PI
12	14/11/2024	16/12/2024	RV00662798	DIRCEU ARCOVERDE - PI
13	14/11/2024	16/12/2024	RV00662793	PICOS - PI
14	14/11/2024	16/12/2024	RV00662792	TERESINA - PI
15	14/11/2024	16/12/2024	RV00662790	ACARAU - CE
16	14/11/2024	16/12/2024	RV00662788	VALENCA DO PIAUI - PI
17	14/11/2024	16/12/2024	RV00662786	BARREIRAS - BA
18	14/11/2024	16/12/2024	RV00662784	MARCOLANDIA - PI
19	14/11/2024	16/12/2024	RV00662782	BATALHA - PI
20	14/11/2024	16/12/2024	RV00662781	CAMPO MAIOR - PI
21	14/11/2024	16/12/2024	RV00662780	CASTELO DO PIAUI - PI
22	14/11/2024	16/12/2024	RV00662779	JOAO LISBOA - MA
23	14/11/2024	16/12/2024	RV00662778	LUZILANDIA - PI
24	14/11/2024	16/12/2024	RV00662776	TERESINA - PI
25	14/11/2024	16/12/2024	RV00662775	AGUA BRANCA - PI
26	14/11/2024	16/12/2024	RV00662773	FRANCO DA ROCHA - SP
27	14/11/2024	16/12/2024	RV00662771	AGUA BRANCA - PI
28	14/11/2024	16/12/2024	RV00662770	CAXINGO - PI
29	14/11/2024	16/12/2024	RV00662769	JATOBA DO PIAUI - PI



30	14/11/2024	16/12/2024	RV00662768	MATIAS OLIMPIO - PI
31	14/11/2024	16/12/2024	RV00662767	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
32	14/11/2024	16/12/2024	RV00662765	LUIS CORREIA - PI
33	14/11/2024	16/12/2024	RV00662764	PARNAIBA - PI
34	14/11/2024	16/12/2024	RV00662763	CAMPO GRANDE - MS
35	14/11/2024	16/12/2024	RV00662759	DIRCEU ARCOVERDE - PI
36	14/11/2024	16/12/2024	RV00662758	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
37	14/11/2024	16/12/2024	RV00662757	OSASCO - SP
38	14/11/2024	16/12/2024	RV00662756	BRASILIA - DF
39	14/11/2024	16/12/2024	RV00662754	NATAL - RN
40	14/11/2024	16/12/2024	RV00662753	CANTO DO BURITI - PI
41	14/11/2024	16/12/2024	RV00662752	TRINDADE - PE
42	14/11/2024	16/12/2024	RV00662750	UNIAO - PI
43	14/11/2024	16/12/2024	RV00662749	TERESINA - PI
44	14/11/2024	16/12/2024	RV00662748	TIANGUA - CE
45	14/11/2024	16/12/2024	RV00662747	BARRAS - PI
46	14/11/2024	16/12/2024	RV00662746	TRINDADE - PE
47	14/11/2024	16/12/2024	RV00662745	TERESINA - PI
48	14/11/2024	16/12/2024	RV00662744	TERESINA - PI
49	14/11/2024	16/12/2024	RV00662742	CASTELO DO PIAUI - PI
50	14/11/2024	16/12/2024	RV00662741	ALTO LONGA - PI
51	14/11/2024	16/12/2024	RV00662739	TERESINA - PI
52	14/11/2024	16/12/2024	RV00662737	RIACHO FRIO - PI
53	14/11/2024	16/12/2024	RV00662736	FLORIANO - PI
54	14/11/2024	16/12/2024	RV00662735	JOSE DE FREITAS - PI
55	14/11/2024	16/12/2024	RV00662734	TERESINA - PI
56	14/11/2024	16/12/2024	RV00662733	LUIS CORREIA - PI
57	14/11/2024	16/12/2024	RV00662731	TERESINA - PI
58	14/11/2024	16/12/2024	RV00662730	AGUA BRANCA - PI
59	14/11/2024	16/12/2024	RV00662729	TERESINA - PI
60	14/11/2024	16/12/2024	RV00662728	TERESINA - PI
61	14/11/2024	16/12/2024	RV00662727	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
62	14/11/2024	16/12/2024	RV00662726	SALVADOR - BA
63	14/11/2024	16/12/2024	RV00662725	CORRENTE - PI
64	14/11/2024	16/12/2024	RV00662723	PORANGATU - GO
65	14/11/2024	16/12/2024	RV00662722	JOAO PESSOA - PB
66	14/11/2024	16/12/2024	RV00662721	BATALHA - PI
67	14/11/2024	16/12/2024	RV00662718	TERESINA - PI
68	14/11/2024	16/12/2024	RV00662717	PIRACURUCA - PI
69	14/11/2024	16/12/2024	RV00662713	BALSAS - MA
70	14/11/2024	16/12/2024	RV00662711	GOIANIA - GO



71	14/11/2024	16/12/2024	RV00662710	TERESINA - PI
72	14/11/2024	16/12/2024	RV00662706	LAGOA DO BARRO DO PIAUI - PI
73	14/11/2024	16/12/2024	RV00662704	BRASILIA - DF
74	14/11/2024	16/12/2024	RV00662703	PARNARAMA - MA
75	14/11/2024	16/12/2024	RV00662701	MARCOLANDIA - PI
76	14/11/2024	16/12/2024	RV00662700	MARCOLANDIA - PI
77	14/11/2024	16/12/2024	RV00662699	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA - SP
78	14/11/2024	16/12/2024	RV00662698	TERESINA - PI
79	14/11/2024	16/12/2024	RV00662697	TERESINA - PI
80	14/11/2024	16/12/2024	RV00662695	SAO PAULO - SP
81	14/11/2024	16/12/2024	RV00662694	PARNARAMA - MA
82	14/11/2024	16/12/2024	RV00662690	UNIAO - PI
83	14/11/2024	16/12/2024	RV00662689	CAXINGO - PI
84	14/11/2024	16/12/2024	RV00662688	PARNARAMA - MA
85	14/11/2024	16/12/2024	RV00662687	TERESINA - PI
86	14/11/2024	16/12/2024	RV00662685	JULIO BORGES - PI
87	14/11/2024	16/12/2024	RV00662684	JOSE DE FREITAS - PI
88	14/11/2024	16/12/2024	RV00662682	JOSE DE FREITAS - PI
89	14/11/2024	16/12/2024	RV00662681	CHAPADINHA - MA
90	14/11/2024	16/12/2024	RV00662680	SAO JOAO DA FRONTEIRA - PI
91	14/11/2024	16/12/2024	RV00662678	JATOBA DO PIAUI - PI
92	14/11/2024	16/12/2024	RV00662568	TERESINA - PI
93	14/11/2024	16/12/2024	RV00662566	JOSE DE FREITAS - PI
94	14/11/2024	16/12/2024	RV00662564	HOLAMBRA - SP
95	14/11/2024	16/12/2024	RV00662563	TERESINA - PI
96	14/11/2024	16/12/2024	RV00662562	FORTALEZA - CE
97	14/11/2024	16/12/2024	RV00662561	FORTALEZA - CE
98	14/11/2024	16/12/2024	RV00662560	ANISIO DE ABREU - PI
99	14/11/2024	16/12/2024	RV00662558	CANTO DO BURITI - PI
100	14/11/2024	16/12/2024	RV00662557	TERESINA - PI
101	14/11/2024	16/12/2024	RV00662556	TERESINA - PI
102	14/11/2024	16/12/2024	RV00662554	BATALHA - PI
103	14/11/2024	16/12/2024	RV00662553	TERESINA - PI
104	14/11/2024	16/12/2024	RV00662552	PARNAIBA - PI
105	14/11/2024	16/12/2024	RV00662550	PIRACURUCA - PI
106	14/11/2024	16/12/2024	RV00662549	PIRIPIRI - PI
107	14/11/2024	16/12/2024	RV00662545	SAO PAULO - SP
108	14/11/2024	16/12/2024	RV00662541	MIRANTE - BA
109	14/11/2024	16/12/2024	RV00662540	TERESINA - PI
110	14/11/2024	16/12/2024	RV00662539	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
111	14/11/2024	16/12/2024	RV00662537	TERESINA - PI



112	14/11/2024	16/12/2024	RV00662536	TERESINA - PI
113	14/11/2024	16/12/2024	RV00662534	IMPERATRIZ - MA
114	14/11/2024	16/12/2024	RV00662533	VARZEA BRANCA - PI
115	14/11/2024	16/12/2024	RV00662532	JANDAIA DO SUL - PR
116	14/11/2024	16/12/2024	RV00662531	PARNAIBA - PI
117	14/11/2024	16/12/2024	RV00662530	FRONTEIRAS - PI
118	14/11/2024	16/12/2024	RV00662528	PIRIPIRI - PI
119	14/11/2024	16/12/2024	RV00662527	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
120	14/11/2024	16/12/2024	RV00662526	UBAJARA - CE
121	14/11/2024	16/12/2024	RV00662525	AGUA BRANCA - PI
122	14/11/2024	16/12/2024	RV00662524	PIRACURUCA - PI
123	14/11/2024	16/12/2024	RV00662521	MATIAS OLIMPIO - PI
124	14/11/2024	16/12/2024	RV00662520	TERESINA - PI
125	14/11/2024	16/12/2024	RV00662518	COIVARAS - PI
126	14/11/2024	16/12/2024	RV00662517	UBERLANDIA - MG
127	14/11/2024	16/12/2024	RV00662516	COCAL - PI
128	14/11/2024	16/12/2024	RV00662514	ILHA GRANDE - PI
129	14/11/2024	16/12/2024	RV00662513	LUZILANDIA - PI
130	14/11/2024	16/12/2024	RV00662511	MARCOLANDIA - PI
131	14/11/2024	16/12/2024	RV00662510	SAIRE - PE
132	14/11/2024	16/12/2024	RV00662508	LUIS CORREIA - PI
133	14/11/2024	16/12/2024	RV00662507	TERESINA - PI
134	14/11/2024	16/12/2024	RV00662505	DOM EXPEDITO LOPES - PI
135	14/11/2024	16/12/2024	RV00662504	BURITI DOS LOPES - PI
136	14/11/2024	16/12/2024	RV00662503	TERESINA - PI
137	14/11/2024	16/12/2024	RV00662502	TERESINA - PI
138	14/11/2024	16/12/2024	RV00662500	JUNDIAI - SP
139	14/11/2024	16/12/2024	RV00662496	MARCOLANDIA - PI
140	14/11/2024	16/12/2024	RV00662495	MARCOLANDIA - PI
141	14/11/2024	16/12/2024	RV00662494	JULIO BORGES - PI
142	14/11/2024	16/12/2024	RV00662493	PIRIPIRI - PI
143	14/11/2024	16/12/2024	RV00662491	BRASILIA - DF
144	14/11/2024	16/12/2024	RV00662490	FORTALEZA - CE
145	14/11/2024	16/12/2024	RV00662488	TERESINA - PI
146	14/11/2024	16/12/2024	RV00662486	BONFIM DO PIAUI - PI
147	14/11/2024	16/12/2024	RV00662485	TERESINA - PI
148	14/11/2024	16/12/2024	RV00662483	TERESINA - PI
149	14/11/2024	16/12/2024	RV00662480	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
150	14/11/2024	16/12/2024	RV00662479	PETROLINA - PE
151	14/11/2024	16/12/2024	RV00662474	TERESINA - PI
152	14/11/2024	16/12/2024	RV00662475	ILHA GRANDE - PI
153	14/11/2024	16/12/2024	RV00662472	FRONTEIRAS - PI



154	14/11/2024	16/12/2024	RV00662471	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
155	14/11/2024	16/12/2024	RV00662470	TERESINA - PI
156	14/11/2024	16/12/2024	RV00662468	BARRO DURO - PI
157	14/11/2024	16/12/2024	RV00662467	TERESINA - PI
158	14/11/2024	16/12/2024	RV00662466	TERESINA - PI
159	14/11/2024	16/12/2024	RV00662465	TERESINA - PI
160	14/11/2024	16/12/2024	RV00662464	MARCOLANDIA - PI
161	14/11/2024	16/12/2024	RV00662463	PARNAIBA - PI
162	14/11/2024	16/12/2024	RV00662462	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
163	14/11/2024	16/12/2024	RV00662461	TERESINA - PI
164	14/11/2024	16/12/2024	RV00662460	TERESINA - PI
165	14/11/2024	16/12/2024	RV00662459	TERESINA - PI
166	14/11/2024	16/12/2024	RV00662457	TERESINA - PI
167	14/11/2024	16/12/2024	RV00662456	TERESINA - PI
168	14/11/2024	16/12/2024	RV00662455	BARRAS - PI
169	14/11/2024	16/12/2024	RV00662454	PARNARAMA - MA
170	14/11/2024	16/12/2024	RV00662453	COCAL DOS ALVES - PI
171	14/11/2024	16/12/2024	RV00662452	TERESINA - PI
172	14/11/2024	16/12/2024	RV00662451	TERESINA - PI
173	14/11/2024	16/12/2024	RV00662450	BOM JARDIM - MA
174	14/11/2024	16/12/2024	RV00662449	TERESINA - PI
175	14/11/2024	16/12/2024	RV00662446	TERESINA - PI
176	14/11/2024	16/12/2024	RV00662445	MURITIBA - BA
177	14/11/2024	16/12/2024	RV00662443	TERESINA - PI
178	14/11/2024	16/12/2024	RV00662442	TAMBORIL DO PIAUI - PI
179	14/11/2024	16/12/2024	RV00662440	JOSE DE FREITAS - PI
180	14/11/2024	16/12/2024	RV00662438	JATOBA DO PIAUI - PI
181	14/11/2024	16/12/2024	RV00662437	BARRAS - PI
182	14/11/2024	16/12/2024	RV00662436	TERESINA - PI
183	14/11/2024	16/12/2024	RV00662435	FRONTEIRAS - PI
184	14/11/2024	16/12/2024	RV00662433	TERESINA - PI
185	14/11/2024	16/12/2024	RV00662431	TERESINA - PI
186	14/11/2024	16/12/2024	RV00662430	JOSE DE FREITAS - PI
187	14/11/2024	16/12/2024	RV00662428	PARNAIBA - PI
188	14/11/2024	16/12/2024	RV00662427	TERESINA - PI
189	14/11/2024	16/12/2024	RV00662426	TERESINA - PI
190	14/11/2024	16/12/2024	RV00662425	SAO JOSE DO PEIXE - PI
191	14/11/2024	16/12/2024	RV00662424	FLORIANO - PI
192	14/11/2024	16/12/2024	RV00662422	PICOS - PI
193	14/11/2024	16/12/2024	RV00662421	TERESINA - PI
194	14/11/2024	16/12/2024	RV00662420	PARNARAMA - MA
195	14/11/2024	16/12/2024	RV00662418	POTIM - SP



196	14/11/2024	16/12/2024	RV00662417	PARNARAMA - MA
197	14/11/2024	16/12/2024	RV00662415	PARNAIBA - PI
198	14/11/2024	16/12/2024	RV00662414	TERESINA - PI
199	14/11/2024	16/12/2024	RV00662412	TERESINA - PI
200	14/11/2024	16/12/2024	RV00662410	BRASILIA - DF
201	14/11/2024	16/12/2024	RV00662409	SOBRAL - CE
202	14/11/2024	16/12/2024	RV00662407	MADEIRO - PI
203	14/11/2024	16/12/2024	RV00662406	BURITI DOS LOPES - PI
204	14/11/2024	16/12/2024	RV00662677	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
205	14/11/2024	16/12/2024	RV00662674	PIRIPIRI - PI
206	14/11/2024	16/12/2024	RV00662673	ITAUEIRA - PI
207	14/11/2024	16/12/2024	RV00662672	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
208	14/11/2024	16/12/2024	RV00662671	SAO LUIS - MA
209	14/11/2024	16/12/2024	RV00662669	SAO LUIS - MA
210	14/11/2024	16/12/2024	RV00662668	TERESINA - PI
211	14/11/2024	16/12/2024	RV00662667	TERESINA - PI
212	14/11/2024	16/12/2024	RV00662666	PARNAGUA - PI
213	14/11/2024	16/12/2024	RV00662665	TERESINA - PI
214	14/11/2024	16/12/2024	RV00662663	TERESINA - PI
215	14/11/2024	16/12/2024	RV00662662	TERESINA - PI
216	14/11/2024	16/12/2024	RV00662661	SAO PAULO - SP
217	14/11/2024	16/12/2024	RV00662659	TERESINA - PI
218	14/11/2024	16/12/2024	RV00662658	LUZILANDIA - PI
219	14/11/2024	16/12/2024	RV00662657	FLORIANO - PI
220	14/11/2024	16/12/2024	RV00662655	TERESINA - PI
221	14/11/2024	16/12/2024	RV00662654	AGUA BRANCA - PI
222	14/11/2024	16/12/2024	RV00662653	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
223	14/11/2024	16/12/2024	RV00662651	JATI - CE
224	14/11/2024	16/12/2024	RV00662650	DIRCEU ARCOVERDE - PI
225	14/11/2024	16/12/2024	RV00662648	TERESINA - PI
226	14/11/2024	16/12/2024	RV00662646	LAGOA DO BARRO DO PIAUI - PI
227	14/11/2024	16/12/2024	RV00662645	TERESINA - PI
228	14/11/2024	16/12/2024	RV00662643	SAO LUIS - MA
229	14/11/2024	16/12/2024	RV00662642	LUZILANDIA - PI
230	14/11/2024	16/12/2024	RV00662641	TERESINA - PI
231	14/11/2024	16/12/2024	RV00662640	LUZILANDIA - PI
232	14/11/2024	16/12/2024	RV00662638	FORTALEZA - CE
233	14/11/2024	16/12/2024	RV00662637	LUZILANDIA - PI
234	14/11/2024	16/12/2024	RV00662636	TERESINA - PI
235	14/11/2024	16/12/2024	RV00662635	TERESINA - PI
236	14/11/2024	16/12/2024	RV00662634	TERESINA - PI



237	14/11/2024	16/12/2024	RV00662633	TERESINA - PI
238	14/11/2024	16/12/2024	RV00662632	BOM JESUS - PI
239	14/11/2024	16/12/2024	RV00662630	JOSE DE FREITAS - PI
240	14/11/2024	16/12/2024	RV00662629	SAO PAULO - SP
241	14/11/2024	16/12/2024	RV00662628	TERESINA - PI
242	14/11/2024	16/12/2024	RV00662627	TERESINA - PI
243	14/11/2024	16/12/2024	RV00662625	TERESINA - PI
244	14/11/2024	16/12/2024	RV00662624	TERESINA - PI
245	14/11/2024	16/12/2024	RV00662622	PIRACURUCA - PI
246	14/11/2024	16/12/2024	RV00662620	CAMPO GRANDE - MS
247	14/11/2024	16/12/2024	RV00662619	BATALHA - PI
248	14/11/2024	16/12/2024	RV00662618	TERESINA - PI
249	14/11/2024	16/12/2024	RV00662617	JOSE DE FREITAS - PI
250	14/11/2024	16/12/2024	RV00662616	LUZILANDIA - PI
251	14/11/2024	16/12/2024	RV00662613	TERESINA - PI
252	14/11/2024	16/12/2024	RV00662611	MATAO - SP
253	14/11/2024	16/12/2024	RV00662610	TERESINA - PI
254	14/11/2024	16/12/2024	RV00662609	JOSE DE FREITAS - PI
255	14/11/2024	16/12/2024	RV00662608	SOBRAL - CE
256	14/11/2024	16/12/2024	RV00662607	PARNAIBA - PI
257	14/11/2024	16/12/2024	RV00662602	TERESINA - PI
258	14/11/2024	16/12/2024	RV00662600	TERESINA - PI
259	14/11/2024	16/12/2024	RV00662598	TERESINA - PI
260	14/11/2024	16/12/2024	RV00662597	FORTALEZA - CE
261	14/11/2024	16/12/2024	RV00662596	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
262	14/11/2024	16/12/2024	RV00662595	BARREIRAS - BA
263	14/11/2024	16/12/2024	RV00662594	BRASILIA - DF
264	14/11/2024	16/12/2024	RV00662592	ANISIO DE ABREU - PI
265	14/11/2024	16/12/2024	RV00662591	FRONTEIRAS - PI
266	14/11/2024	16/12/2024	RV00662590	COCAL - PI
267	14/11/2024	16/12/2024	RV00662589	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
268	14/11/2024	16/12/2024	RV00662587	CAXINGO - PI
269	14/11/2024	16/12/2024	RV00662586	UNIAO - PI
270	14/11/2024	16/12/2024	RV00662585	FLORIANO - PI
271	14/11/2024	16/12/2024	RV00662584	JOCA MARQUES - PI
272	14/11/2024	16/12/2024	RV00662583	FLORIANO - PI
273	14/11/2024	16/12/2024	RV00662582	PARNAIBA - PI
274	14/11/2024	16/12/2024	RV00662581	CASCADEL - PR
275	14/11/2024	16/12/2024	RV00662580	TERESINA - PI
276	14/11/2024	16/12/2024	RV00662579	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
277	14/11/2024	16/12/2024	RV00662578	TERESINA - PI



278	14/11/2024	16/12/2024	RV00662577	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE
279	14/11/2024	16/12/2024	RV00662576	TERESINA - PI
280	14/11/2024	16/12/2024	RV00662574	CORRENTE - PI
281	14/11/2024	16/12/2024	RV00662573	TERESINA - PI
282	14/11/2024	16/12/2024	RV00662572	TERESINA - PI
283	14/11/2024	16/12/2024	RV00662571	PARNAIBA - PI
284	14/11/2024	16/12/2024	RV00662570	TERESINA - PI
285	14/11/2024	16/12/2024	RV00662569	TERESINA - PI
286	14/11/2024	16/12/2024	RV00662402	UNIAO - PI
287	14/11/2024	16/12/2024	RV00662401	UNIAO - PI
288	14/11/2024	16/12/2024	RV00662400	TERESINA - PI
289	14/11/2024	16/12/2024	RV00662399	TERESINA - PI
290	14/11/2024	16/12/2024	RV00662396	CRATO - CE
291	14/11/2024	16/12/2024	RV00662395	TERESINA - PI
292	14/11/2024	16/12/2024	RV00662393	TERESINA - PI
293	14/11/2024	16/12/2024	RV00662392	LAGOA ALEGRE - PI
294	14/11/2024	16/12/2024	RV00662391	IPIRA - BA
295	14/11/2024	16/12/2024	RV00662389	TERESINA - PI
296	14/11/2024	16/12/2024	RV00662388	TERESINA - PI
297	14/11/2024	16/12/2024	RV00662384	ESPERANTINA - PI
298	14/11/2024	16/12/2024	RV00662383	TERESINA - PI
299	14/11/2024	16/12/2024	RV00662382	PORTO - PI
300	14/11/2024	16/12/2024	RV00662379	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
301	14/11/2024	16/12/2024	RV00662378	CORRENTE - PI
302	14/11/2024	16/12/2024	RV00662377	TERESINA - PI
303	14/11/2024	16/12/2024	RV00662376	SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI
304	14/11/2024	16/12/2024	RV00662374	COCAL - PI
305	14/11/2024	16/12/2024	RV00662371	FRANCO DA ROCHA - SP
306	14/11/2024	16/12/2024	RV00662372	UNIAO - PI
307	14/11/2024	16/12/2024	RV00662370	TERESINA - PI
308	14/11/2024	16/12/2024	RV00662369	PARNAIBA - PI
309	14/11/2024	16/12/2024	RV00662367	SAO BENEDITO - CE
310	14/11/2024	16/12/2024	RV00662365	TERESINA - PI
311	14/11/2024	16/12/2024	RV00662363	PASSAGEM FRANCA - MA
312	14/11/2024	16/12/2024	RV00662362	TERESINA - PI
313	14/11/2024	16/12/2024	RV00662361	ALTOS - PI
314	14/11/2024	16/12/2024	RV00662359	CAROLINA - MA

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI



(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 32299, datada de 14 de novembro de 2024.)

ADITIVOS**EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00120.002277/2022-24
NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	DAVID OLIVEIRA SILVA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ DO CONTRATADA	10.729.778/0001-90
RESUMO DO ADITIVO	O presente Termo tem por objeto a suspensão consensual da vigência do contrato nº 011/2022 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, conforme o disposto no art. 2º,VII, da Resolução CGFR nº 004/2024. Ao término do período de suspensão, o contrato retomará automaticamente sua vigência pelos 31 (trinta e um) dias restantes do prazo original.
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 2º,VII, da Resolução CGFR nº 004/2024.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	06 de novembro de 2024
PERÍODO DE SUSPENSÃO	06/11/2024 a 04/01/2025
SIGNATÁRIOS DO ADITIVO	Pelo Contratante: ADROALDO ARAÚJO REIS (Diretor-Presidente) CLARICE CASTELO BRANCO LEITE (Diretora Administrativa Financeira e Contábil). Pelo Contratado: DAVID OLIVEIRA SILVA JÚNIOR (representante do escritório DAVID OLIVEIRA SILVA JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA).

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 32219, datada de 14 de novembro de 2024.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024	
Nº DO PROCESSO SEI	00120.001100/2024-72



NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ DO CONTRATADA	13.473.490/0001-95
RESUMO DO ADITIVO	O presente Termo tem por objeto a suspensão consensual da vigência do contrato nº 05/2024 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 19 de novembro de 2024, conforme o disposto no art. 2º,VII, da Resolução CGFR nº 004/2024. Ao término do período de suspensão, o contrato retomará automaticamente sua vigência pelos dias restantes do prazo original.
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 2º,VII, da Resolução CGFR nº 004/2024
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE SUSPENSÃO	08 de novembro de 2024.
DATA DA SUSPENSÃO	19/11/2024 a 17/01/2025.
SIGNATÁRIOS DO ADITIVO	Pelo Contratante: ADROALDO ARAÚJO REIS (Diretor-Presidente) CLARICE CASTELO BRANCO LEITE (Diretora Administrativa Financeira e Contábil). Pelo Contratado: LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONÇALVES (representante do escritório LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA).

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 32227, datada de 14 de novembro de 2024.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023	
Nº DO PROCESSO SEI	00120.002067/2023-17
NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA BRUNA TAIS GOMES MACEDO E SILVA
CNPJ DO CONTRATADA	49.387.987/0001-38
RESUMO DO ADITIVO	O presente Termo tem por objeto a suspensão consensual da vigência do contrato nº 08/2023 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, conforme o disposto no art. 2º,VII, da Resolução CGFR nº 004/2024. Ao término do período de suspensão, o contrato retomará automaticamente sua vigência pelos dias restantes do prazo original.



FUNDAMENTO LEGAL	Art. 2º,VII, da Resolução CGFR nº 004/2024
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	07 de novembro de 2024
PERÍODO DE SUSPENSÃO	07/11/2024 a 05/01/2025
SIGNATÁRIOS DO ADITIVO	Pelo Contratante: ADROALDO ARAÚJO REIS (Diretor-Presidente) CLARICE CASTELO BRANCO LEITE (Diretora Administrativa Financeira e Contábil). Pelo Contratado: BRUNA TAIS GOMES MACEDO E SILVA (representante do escritório SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA BRUNA TAIS GOMES MACEDO E SILVA).

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 32231, datada de 14 de novembro de 2024.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00120.000005/2021-17
NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	CERQUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ DO CONTRATADA	21.833.467/0001-92
RESUMO DO ADITIVO	O presente Termo tem por objeto a suspensão consensual da vigência do contrato nº 01/2021 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, conforme o disposto no art. 2º,VII, da Resolução CGFR nº 004/2024. Ao término do período de suspensão, o contrato retomar´ automaticamente sua vigência pelos dias restantes do prazo original.
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 2º,VII, da Resolução CGFR nº 004/2024
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	07 de novembro de 2024
PERÍODO DE SUSPENSÃO	07/11/2024 a 05/01/2025
SIGNATÁRIOS DO ADITIVO	Pelo Contratante: ADROALDO ARAÚJO REIS (Diretor-Presidente) CLARICE CASTELO BRANCO LEITE (Diretora Administrativa Financeira e Contábil). Pelo Contratado: MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JÚNIOR (representante do escritório CERQUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS).

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente



(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 32270, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 030/2023.	
Nº do Processo SEI	00114.000568/2023-48
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	CERRADO VIAGENS EIRELI-EPP
CNPJ do Contratado	26.722.189/0001-10
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato Nº 030/2023, relativo a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 17 de novembro de 2025.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	13 de novembro de 2024
Signatários do contrato	Pela Contratante: FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR. Pela Contratada: JOSÉ RICARDO MOREIRA OLIVIERE CAIXETA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 32294, datada de 14 de novembro de 2024.)

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2020-GAMIL

Nº do Processo SEI: 00015.001884/2024-36

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 21000129

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2020/SLC/DL/SEADPREV/PI

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.



Contratante: Gabinete Militar da Governadoria

Codificação da UG no SIAFE: 11103

Contratada: Ceará Táxi Aéreo LTDA

CNPJ da Contratada: 03.003.930/0001-97

Resumo do Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Nº 12/2020-GAMIL

Data de Assinatura: 14/11/2024

Prazo de Vigência: 12 meses, de 05/12/2024 a 05/12/2025.

Valor Mensal Estimado: R\$ 296.044,97 (duzentos e noventa e seis mil, quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

Dotação Orçamentária: 04.122.0109.2000

Fonte de Recursos: 500

Natureza da Despesa: 33.90.39

Nº Nota de Reserva no SIAFE: EMISSÃO em 2025

Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: EMISSÃO em 2025

Signatários do Contrato: João Ricardo Pinto Sousa - Maj. QOPM - contratante e - Emílio César Rodrigues Chagas - contratada.

João Ricardo Pinto Sousa - Maj. QOPM

Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 32304, datada de 14 de novembro de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 113/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO

CONTRATO Nº 117/2024- SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: RM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA



CNPJ: 34.980.920/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXPANSÃO DE REDE DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS DA CIDADE DE IPIRANGA, NO ESTADO DO PIAUÍ.

ADITIVO: Conforme disposição da Cláusula Vigésima do Contrato ora aditado, fica pactuado o acréscimo dos quantitativos relativos ao objeto do Contrato, no percentual de 23,29%. Em decorrência do acréscimo dos quantitativos, o Contrato terá um aumento no valor total de R\$ 335.786,63 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos) passando o valor total do Contrato de R\$ 1.441.630,88 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), para o valor total de R\$ 1.777.417,51 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

PROCESSO Nº: 00100.011993/2024-01

DATA DE ASSINATURA: 11/10/2024

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 32314, datada de 14 de novembro de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 111/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO

CONTRATO Nº 98/2024- SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: RM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.980.920/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXPANSÃO DE REDE DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE MIGUEL ALVES, NO ESTADO DO PIAUÍ, NO ESTADO DO PIAUÍ.

ADITIVO: Conforme disposição da Cláusula Vigésima do Contrato ora aditado, fica pactuado o acréscimo dos quantitativos relativos ao objeto do Contrato, no percentual de 23,65%. Em



decorrência do acréscimo dos quantitativos, o Contrato terá um aumento no valor total de R\$ 392.963,01 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e um centavo) passando o valor total do Contrato de R\$ 1.661.734,57 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), para o valor total de R\$ 2.054.697,58 (dois milhões, cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos).

PROCESSO Nº: 00100.011942/2024-71

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2024

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 32319, datada de 14 de novembro de 2024.)

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE JULGAMENTO RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2024

PROCESSO SEI Nº. 00317.001806/2023-56.

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - Seagro/PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, COMUNICA aos interessados, que após subir o RECUSO da empresa Construtora Longá Ltda., CNPJ nº 07.587.275/0001-12, foi MANTIDA a decisão de INABILITAÇÃO proferida pela CPL/SEAGRO na fase de habilitação em sede da Tomada de Preços nº 050/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em Guadalupe - PI. Permanece, portanto, INABILITADA, a empresa Construtora Longá Ltda., no referido certame. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, "Parque de Exposição Dirceu Arcoverde" BR 343, KM 10, Gurupi, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 13 de novembro de 2024.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 32221, datada de 14 de novembro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO

O **Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI**, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que:

Recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH a Renovação De Declaração De Baixo Impacto Ambiental - Nº PI-R-DBIA.08400-4/2024, com validade: 01/11/2028, referente aos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Concreto Usinado a Quente - CBUQ, na Rodovia (Transcerrado), Trecho: Entonc. da Rodovia de Ligação (Palestina)/Entonc. da BR-235 (Monte Alegre Do Piauí) estado do Piauí, com extensão de 95,86km.

Recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH a Renovação de Declaração de Baixo Impacto Ambiental - Nº PI-R-DBIA.08533-1/2024, com validade: 08/11/2028, referente a Execução dos Serviços de Restauração com a Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Micro Revestimento a Frio, na Rodovia PI-113, Trecho: Entr. BR-343/José de Freitas/Cabeceiras Do Piauí/ Barras, com 110,40 Km de extensão.

Teresina (PI), 13 de novembro de 2024

Leonardo Sobral Santos

Diretor Geral do DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 32243, datada de 14 de novembro de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ-PGE

AVISO DE DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/2021

Em obediência ao § 3º do artigo 75, da Lei 14.133/2021, divulgamos que esta PGE está realizando Dispensa de Licitação em razão do valor, pelo artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto a Contratação de serviços de acionamento de devedores inscritos em dívida ativa, enriquecimento de base de contatos e anotação de restrição/negativação em cadastros de devedores (SPC/SERASA) e Estudo de carteira de inadimplentes. Desta feita, os interessados em apresentar proposta devem fazê-lo através do e-mail clicita2.pge@gmail.com, no prazo de 03 dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso.



RAQUEL NOGUEIRA PASSOS

GERENTE DE LICITAÇÕES

PGE/PI*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 32261, datada de 14 de novembro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024 - SESAPI	
Nº do Processo	Nº 00012.044594/2024-15
Modalidade de Licitação	CHAMAMENTO PÚBLICO
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Seleção de Instituição Sem Fins Lucrativos, qualificadas como Organização Social na área da saúde, visando a implantação, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da CENTRAL DE EXAMES - SÃO RAIMUNDO NONATO.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão de Agentes de Contratação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - CAC/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, e-mail: cplsauade@gmail.com , no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no site https://sigrp.pi.gov.br/login
Datas e Horários para recebimento das Propostas	As propostas e documentos de habilitação serão recebidos de 22/11/2024 a 01/12/2024 na plataforma https://sigrp.pi.gov.br/login
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentário: 17 Unidade Orçamentária: 17101 Natureza da Despesa: 335085
Fontes de Recursos	600

Eraldo Ferreira rodrigues da Silva

Presidente CAC/SESAPI

Visto:

Dirceu Hamilto Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde Interino

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 32271, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**AVISO DE JULGAMENTO RECURSO****TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2024**

PROCESSO SEI Nº. 00317.000993/2024-31.

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - Seagro/PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, COMUNICA aos interessados, que após subir o RECUSO SEI nº 00317.000993/2024-31, da empresa Construtora Caxé Ltda., CNPJ nº 06.226.439/0001-13, foi MANTIDA a decisão de INABILITAÇÃO proferida pela CPL/SEAGRO na fase de habilitação em sede da Tomada de Preços nº 050/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em Guadalupe - PI. Permanece, portanto, INABILITADA, a empresa Construtora Caxé Ltda, no referido certame. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, "Parque de Exposição Dirceu Arcoverde" BR 343, KM 10, Gurupi, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 13 de novembro de 2024.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 32285, datada de 14 de novembro de 2024.)***EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS, CAPTURA AO VIVO DE IMAGENS, COMPARAÇÃO BIOMÉTRICA 1:1, 1:N E VALIDAÇÃO DE PROVA DE VIDA Nº 03/2024**

A Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI-PI, **torna público o Aviso de Homologação da ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE EMPRESAS PRÉ-QUALIFICADAS EM SERVIÇO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS, CAPTURA AO VIVO DE IMAGENS, COMPARAÇÃO BIOMÉTRICA 1:1, 1:N E VALIDAÇÃO DE PROVA DE VIDA**, Processo Administrativo SEI n.º 00117.001030/2024-10, cujo objeto é a Pré-qualificação de empresas para prestação de serviços especializados no fornecimento de serviços de orquestramento para atender a contratações futuras de serviços personalizados e sob demanda, dedicados à gestão e manutenção de plataformas de solução para a Expedição de Documentos Oficiais, Captura ao Vivo de Imagens,



Comparação Biométrica 1:1 e 1:N., Validação de Prova de Vida, incluindo transmissão de dados e imagens, armazenamento em banco de dados e gestão do banco de dados e serviços técnicos especializados que beneficiarão os cidadãos, incluindo Serviços técnicos de implantação, manutenção adaptativa e customização da solução e dimensionados em UST (Unidade de Serviço Técnico), visando atender às necessidades da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI, **em que foram homologadas as seguintes empresas:**

CNPJ	EMPRESA	STATUS
33.113.309/0001-47	VALID SOLUÇÕES S.A.	HOMOLOGADA
03.554.290/0001-03	ITT - INSTITUTO TECNOLÓGICO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	HOMOLOGADA
11.518.017/0001-51	TECHPARK TECNOLOGIA E MOBILIDADE LTDA	HOMOLOGADA
01.175.647/0001-17	ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA	HOMOLOGADA

Teresina - PI, 11 de novembro de 2024.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente da ETIPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 32291, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

AVISO DE PUBLICAÇÃO

COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 02/2024 - SEFAZ/PI

Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil - PROFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí - PRODAF- Contrato nº: 4460/OC-BR - BID

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor zero km para transporte de passageiros e carga, tipo caminhonete 4x4, tipo SUV, cabine dupla, para a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI.

MODALIDADE: COMPARAÇÃO DE PREÇOS

TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PRAZO FINAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até às 10:00h do dia 03/12/2024.

LOCAL DE ENTREGA: ATRAVÉS DO E-MAIL cel@sefaz.pi.gov.br OU NA SECRETARIA DA



FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ/COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, Av. Pedro Freitas, BLOCO C, s/nº, Térreo, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Sala da Comissão Especial de Licitação, CEP: 64.018/200, Teresina/PI/BRASIL.

O Edital da Comparação de Preços Nº 02/2024 está disponível no site da SEFAZ/PI: <https://portal.sefaz.pi.gov.br/comparacao-de-precos-2024/>

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

No endereço acima e pelo portal eletrônico:
<https://portal.sefaz.pi.gov.br/comparacao-de-precos-2024/>

E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br **Telefone:** (86) 3326-2032.

Teresina (PI), 14 de novembro de 2024.

Dalva Leal Soares Tourinho

Presidente CEL/SEFAZ

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 32301, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2024 - SESAPI	
Nº do Processo	Nº 00012.044600/2024-26
Modalidade de Licitação	CHAMAMENTO PÚBLICO
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Seleção de Instituição Sem Fins Lucrativos, qualificadas como Organização Social na área da saúde, visando a implantação, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da CENTRAL DE EXAMES - TERESINA.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão de Agentes de Contratação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - CAC/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, e-mail: cplsauade@gmail.com, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no site https://siggrp.pi.gov.br/login
Datas e Horários para recebimento das Propostas	As propostas e documentos de habilitação serão recebidos de 19/11/2024 a 28/11/2024 na plataforma https://siggrp.pi.gov.br/login



Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentário: 17 Unidade Orçamentária: 17101 Natureza da Despesa: 335085
Fontes de Recursos	600

Eraldo Ferreira rodrigues da Silva

Presidente CAC/SESAPI

Visto:

Dirceu Hamilto Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde Interino

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 32303, datada de 14 de novembro de 2024.)

F A D E X

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 0018/2024

Processo: 0153.011024.0124

Objeto: Seleção Pública de Fornecedores na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, A presente seleção tem por objeto a seleção e contratação de empresa para a para locação de veículos e de prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, com a utilização de veículos e leves e pesados, de forma continuada, conforme discriminado no Termo de Referência em anexo, conforme as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste edital. Data Limite para Abertura da proposta: 22/11/2024 às 08h30min. Data para Abertura da Sala de Disputa: 22/11/2024 às 09h00min (horário de Brasília) - no site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Valor Referencial R\$ 24.510.362,00 (vinte e quatro milhões quinhentos e dez mil trezentos e sessenta e dois reais). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br. Critério de Julgamento: Menor preço por lote. Base legal Decreto Federal nº 8.241/2014 e combinado com Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002 e Lei 14.133/2021 de aplicação subsidiária. Informações Complementares: O Edital estará disponível, podendo ser obtido, exclusivamente, através dos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.fadex.org.br. Outras informações através do e-mail: licitacoes@fadex.org.br.

CASSANDRA MENEZES DE BRITO

Gerente de Administração

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 32305, datada de 14 de novembro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2024

PROCESSO SEI Nº 00317.001368/2023-26

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 049/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 9.720m² na zona rural, no município de Barra D´Alcântara-PI. Foram consideradas Classificadas as Empresas: R.M. Concstrução, Construtora Moraes Santos Eireli, Geobrás Empreendimentos Ltda, A.K.R. Prado, Tecnic Construtora Ltda, AAN Engenharia Ltda, F. Costa Construtora Ltda-EPP, Construtora Mourão Leite Ltda e Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, e Desclassificada a empresa Saga Engenharia e Participações Ltda, pelo não atendimento ao item 9.3 do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: 1º lugar: A.K.R. PRADO, com proposta comercial no valor de R\$ 1.490.169,92 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Demais classificados, conforme Ata de Julgamento das Propostas. Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos de Recursos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da SEAGRO, situada no Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi - Teresina / PI. Tel: (86) 994383319. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 14 de novembro de 2024.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 32308, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇO 16/2024	
Nº do processo SEI	00240.001844/2023-40
Modalidade de Licitação	Tomada de preço
Tipo de licitação	Menor preço



Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para a 12.058,80 m ² Pavimentação em Paralelepípedo, referente às ruas do município de Barras - PI
AVISO	A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados no processo licitatório em referência que a empresa MRA CONSTRUÇÕES EIRELE, CNPJ Nº 18.393.656/0001-87 , interpôs recurso administrativo tempestivamente contra ato proferido pela Comissão Permanente de Licitação. Todo o processo se encontra a disposição no site https://sei.pi.gov.br/ , podendo as empresas interessadas no prazo legal de 05(cinco) dias uteis apresentar suas contrarrazões.

Teresina-PI

Cândice Moreira Bezerra Lemos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Fabio Abreu Costa

Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 32318, datada de 14 de novembro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 35/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista o término do prazo recursal da licitação em tela, dando prosseguimento e reabrindo o procedimento licitatório, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá no dia 18 de Novembro de 2024, às 10:30h na sala de licitações da SETRANS-PI.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRAN-PI



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 32322, datada de 14 de novembro de 2024.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

GERÊNCIA DE CONTRATOS - SEAD-PI

ERRATA

ERRATA PARA CORREÇÃO NA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CNPJ DO LOCADOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2015.

Nº do processo SEI: 00002.002824/2024-80

ONDE SE LÊ:

Fundamento legal	Razões expostas no SEAD PARECER SEAD (SEI nº 012673507) e SEAD DECISÃO 15 (SEI nº 01327632). Permissão contida nos artigos 58, II, 78, XII, e 79, I, da Lei nº 8.666/93. Fundamento no art. 5º, LV da CF/88 e arts. 78, 79 e 109 da Lei 8.666/93. Cumprimento imediato na forma do art. 44 da Lei nº 6.782/16. Efeitos a partir de 22/08/2024.
-------------------------	---

LEIA-SE

Fundamento legal	Razões expostas no SEAD PARECER SEAD (SEI nº 012673507) e SEAD DECISÃO 15 (SEI nº 01327632). Permissão contida nos artigos 58, II, 78, XII, e 79, I, da Lei nº 8.666/93. Fundamento no art. 5º, LV da CF/88 e arts. 78, 79 e 109 da Lei 8.666/93. Com efeitos a apartir de 120 (cento e vinte dias), a contar da assinatura do Termo de Rescisão Unilateral (23/08/2024), na forma do art. 44 da Lei nº 6.782/16.
-------------------------	--

documento datado e assinado eletronicamente

BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES

Secretário em exercício

Secretário de Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 32223, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



ERRATA AO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a Publicação de Prorrogação de Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado do Piauí 156/2024 de 9 de agosto de 2024, págs. 142 e 143.

Onde se lê:

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

ITEMQUANTITATIVO REGISTRADO NA ATASALDO REMANESCENTE		
(...)		
25	896	699
(...)		

Leia-se:

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

ITEMQUANTITATIVO REGISTRADO NA ATASALDO REMANESCENTE		
(...)		
25	896	669
(...)		

Permanecem inalterados todos os demais itens da mencionada Publicação.

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 32250, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

ERRATA DA PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024

SEI: 00013.000838/2024-30

A Comissão Permanente de Licitação - CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024 publicado no Diário nº 222/2024, 11 de novembro de 2024, página 40.

ONDE SE LÊ:

FONTE DE RECURSOS: 500



Nº CRÉDITO: 2024NC00180

LEIA - SE:

FONTE DE RECURSOS: 700

Teresina - PI, 14 de novembro de 2024

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 32262, datada de 14 de novembro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 802, de 13 de novembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.017470/2024-65,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA nº 518, de 31 de julho de 2024, referente à designação dos membros para comporem a Comissão de Avaliação e Confirmação de Heteroidentificação e para comporem a Turma Recursal do Concurso Público destinado ao PROVIMENTO DE 200 (duzentas) vagas e CADASTRO DE RESERVA para o cargo de POLICIAL PENAL - 3ª Classe (Classe Inicial), conforme Lei Estadual nº 7.764 de 30 de março de 2022, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Justiça, conforme Processo Administrativo SEI! nº 00095-003754/2023-12 - SEJUS - Concurso Público para Polícia Penal Edital nº 001/2024 - Retificado II:

Onde se lê:

Comissão de Avaliação e Confirmação de Heteroidentificação

Mariana Rita de Paula, Matrícula nº 4082451, Suplente II.

Comissão de Heteroidentificação para Turma Recursal

Afonso Lopes de Oliveira, Matrícula nº 0270148, Suplente II.

Leia-se:

Comissão de Avaliação e Confirmação de Heteroidentificação

Iracema Carvalho Araújo, Matrícula nº 4082320, Suplente II.

Comissão de Heteroidentificação para Turma Recursal



Gesiane Crislane da Silva Cruz, Matrícula nº 04082192, Suplente II.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reito

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 32263, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

ERRATA DA PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024

SEI: 00013.000836/2024-41

A Comissão Permanente de Licitação - CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024 publicado no Diário nº 222/2024, 11 de novembro de 2024, páginas 41-42.

ONDE SE LÊ:

FONTE DE RECURSOS: 500

Nº CRÉDITO: 2024NC00180

LEIA - SE:

FONTE DE RECURSOS: 700

Teresina - PI, 14 de novembro de 2024

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL/SEDEC



JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 32286, datada de 14 de novembro de 2024.)

MEMORANDO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

Memorando Nº: 8/2024/PGE-PI/GAB/CONSUP Teresina/PI, 14 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº 00003.000876/2024-10

DE: PGE-PI/GAB/CONSUP

PARA: Gabinete do Procurador-Geral - PGE-PI

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos dos art. 10, I, e IX da Lei Complementar nº 56/2005 c/c arts. 15, I e IX e 95 do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado (Resolução CSPGE nº 01 de 25.10.2024, publicada no DOE nº 212/2024, 29 de outubro de 2024), resolve tornar público os seguintes enunciados de SÚMULAS, conforme deliberado e aprovado, à unanimidade, em reunião ordinária ocorrida no dia 08 de novembro de 2024, vide Certidão "Certidão PGE-PI/GAB/CONSUP (SEI nº 015344061)" nos autos do processo nº 00003.007928/2024-71:

SÚMULA CSPGE nº 60: Fica dispensado RE e REsp de acórdão que tem como fundamento lei local, salvo em caso de prescrição ou decadência, questão processual relevante ou quando a lei aplicada é contestada em face da CF ou de lei federal.

SÚMULA CSPGE nº 61: Ficam dispensados os recursos excepcionais em causas cujo valor da condenação não ultrapassar 30 (trinta) salários-mínimos, salvo prescrição ou decadência, questão processual relevante ou potencial efeito multiplicador.

SÚMULA CSPGE nº 62: Em ações indenizatórias, são dispensados RE e REsp, exceto se houver prescrição ou decadência, questão processual relevante ou exorbitância da condenação, considerada a jurisprudência do STJ.

SÚMULA CSPGE nº 63: São dispensados os recursos para os tribunais superiores quando a reforma do acórdão exigir o revolvimento de fatos e provas.



SÚMULA CSPGE nº 64: É dispensado recurso da decisão que concede homecare, desde que atingida a pontuação exigida para a concessão da respectiva assistência médica.

SÚMULA CSPGE nº 65: Não desafia recurso a decisão que nomeia defensor dativo dentro das hipóteses legais e fixa valor condizente com os parâmetros estabelecidos pela PGE para pagamento administrativo.

Nos termos do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado, remetam-se os autos ao Diário Oficial do Estado, para publicação e produção dos efeitos.

CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos

Presidente CSPGE na Sessão

(Transcrição da nota MEMORANDO de Nº 32232, datada de 14 de novembro de 2024.)

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000877/2024-37

INEXIGIBILIDADE: Nº 043/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: ELMANO MANOEL DE CARVALHO

CPF Nº: ***.713.883-**

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).



FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº CRÉDITO: 2024NC00180

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32257, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15 AO CONTRATO Nº 19/2020

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: JRS CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ da Contratada: 08.974.52440001-95

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE COCAL - PI.

Processo Administrativo: 00337.001673/2024-61

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, do Contrato nº. 19/2020, aditando o prazo de **VIGÊNCIA** por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 11/11/2024 a 11/11/2025, conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 08 de novembro de 2024.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA**

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32278, datada de 14 de novembro de 2024.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV



TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 151/2024/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000435/2024-59, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.588.728/0001-04, que apresentou proposta no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de ESPERANTINA - PI, no dia 14 de novembro de 2024, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 13 de novembro de 2024.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000435/2024-59**

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI;

CNPJ/CPF da Contratada: 19.588.728/0001-04;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DA "MICARINA", NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI, NA DATA DE 14/11/2024.

NOME DO EVENTO: MICARINA



MUNICÍPIO: ESPERANTINA - PI

DATA: 14/11/2024

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 13 de novembro de 2024.

Valor do Contrato: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2024RO09707

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Washington Bell Marques da Silva

Portaria Nº 164, de 14 de novembro de 2024.

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 153/2024** -
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A
EMPRESA BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000435/2024-59 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir



da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32280, datada de 14 de novembro de 2024.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº 00303.006396/2024-70;

Procedimento: Dispensa Eletrônica nº 009/2024/DPE/PI;

Ato: Adjudicação e Homologação do procedimento de Dispensa Eletrônica nº 009/2024/DPE/PI;

Objeto: Prestação de serviços de monitoramento e rastreamento dos veículos da frota da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Empresa: LUIS RICARDO LEITE DEOLINDO

CNPJ: 51.627.464/0001-63

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL MENSAL
01	Prestação de serviços de monitoramento e rastreamento dos veículos da frota da Defensoria Pública do Estado do Piauí	Unidade	32	R\$ 936,00
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 11.232,00 (onze mil duzentos e trinta e dois reais)				



DATA DA ASSINATURA: A Defensora Pública Geral do Estado do Piauí, Exma. CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA o procedimento referente à Dispensa Eletrônica nº 009/2024/DPE/PI, vinculada ao Processo SEI nº 00303.006396/2024-70.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32283, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATATO 50/2024	
Nº do processo SEI	00299.000520/2024-08
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24008752
Fundamento legal	art. 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI
Codificação da UG no SIAFE	500101
Contratado	CONTRUTORA RX LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	53.245.003/0001-51
Resumo do objeto do aditivo	SUPRESSÃO DE 0,11% CONTRATO Nº 50/2024, RELATIVO A PAVIMENTAÇÃO DE 6.511,00 M2 EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA - PI
Data de assinatura do aditivo	14/11/2024
Valor Atualizado do Contrato	R\$ 987.074,74
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00105
Signatários do contrato	Pela Contratante: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio Pela Contratada: Rodrigo Ribeiro Uchoa

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária de Estado

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32330, datada de 14 de novembro de 2024.)

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**ATA Nº 31 DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023-CPC/SESAPI**



PROCESSO SEI Nº 00012.027626/2023-29

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2024, às 10h, reuniram-se na sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, situada à Av. Pedro Freitas S/N, Bloco A - Centro Administrativo, os integrantes da Comissão Permanente de Credenciamento (CPC), constituída pela Portaria nº 5.646, de 21 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE) no dia 21 de outubro de 2024, estando presentes os membros: Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva, Francisco das Chagas Lima da Silva, Kaio Leony Santos Leal, João da Cruz Rodrigues Pessoa e João Paulo Vale Cardoso, sob a presidência do primeiro, nos termos do **Edital nº 005/2023-CPC/SESAPI**, que tem como objeto o processo de **Credenciamento** de Pessoas Jurídicas Especializadas para serviços de fornecimento de **Material Médico-hospitalar**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí. Dando início aos trabalhos, esta Comissão verificou que novas empresas demonstraram interesse no presente credenciamento, enviando as documentações para o e-mail credenciamento@saude.pi.gov.br. Segue a qualificação das empresas interessadas:

EMPRESA	CNPJ
FACE STORE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	43.370.679/0001-13

Ato contínuo, passamos à apuração da regularidade das documentações, em conformidade com o item 9 do Edital. Durante a análise, constatamos que as postulantes **FACE STORE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 43.370.679/0001-13**, não apresentou a documentação completa exigida no mencionado Item 5 do Termo de Referência, a saber: "Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto do Credenciamento, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado"; "Autorização de funcionamento expedida pelo Órgão a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. A CPC decidiu realizar diligências junto à referida empresa, e conforme previsto no item 10.2 do Edital, concedeu o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o envio complementar da documentação. Sanada as pendências pela requerente, a solicitante foi considerada apta ao Credenciamento. Isto posto, segue abaixo a relação de empresas **Credenciadas no Edital nº 005/2023-CPC/SESAPI**, até o presente momento:

Nº	EMPRESA	CNPJ	CRENCIAMENTO
01	EVOLUCAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42.336.259/0001-58	03/10/2023 - 14h25
02	MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA	22.265.213/0001-88	03/10/2023 - 15h13
03	3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.973.088/0001-07	03/10/2023 - 15h49
04	MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11.229.270/0001-95	03/10/2023 - 16h05
05	MEDPLUS LTDA	11.401.085/0001-36	03/10/2023 - 16h15
06	MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.973.504/0001-07	03/10/2023 - 16h58



07	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	03/10/2023 - 16h59
08	MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.361.780/0001-00	03/10/2023 - 18h56
09	J. NERVAL LTDA	34.973.438/0001-78	04/10/2023 - 08h58
10	A P SOUSA FILHO LTDA	23.627.763/0001-62	04/10/2023 - 10h47
11	VITAL DISTRIBUIDORA LTDA	04.851.543/0001-73	04/10/2023 - 11h00
12	ALPHALIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	45.515.857/0001-82	04/10/2023 - 11h16
13	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA LTDA	17.071.690/0001-72	04/10/2023 - 11h56
14	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	28.492.207/0001-40	04/10/2023 - 13h38
15	D R C COMERCIO LTDA	04.651.057/0001-01	04/10/2023 - 15h01
16	EMANUEL DE A PEREIRA LTDA	30.217.256/0001-16	04/10/2023 - 16h30
17	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.433.053/0001-43	04/10/2023 - 16h39
18	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	04/10/2023 - 16h51
19	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	04/10/2023 - 17h40
20	DISTRIBUIDORA CENTRA LTDA	35.813.508/0001-93	04/10/2023 - 18h04
21	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA	05.577.401/0001-22	05/10/2023 - 13h37
22	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	05.750.248/0001-93	05/10/2023 - 15h30
23	MEDICAL MAX MATERIAL HOSPITALAR LTDA	41.557.694/0001-40	06/10/2023 - 13h07
24	SHOPPING SAUDE LTDA	20.391.591/0001-82	07/10/2023 - 11h31
25	MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39.781.556/0001-06	09/10/2023 - 11h02
26	IPX PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	38.462.895/0001-59	09/10/2023 - 12h02
27	YBM DISTRIBUIDORA LTDA	28.527.734/0001-42	09/10/2023 - 13h42
28	DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	18.090.286/0001-09	09/10/2023 - 15h22
29	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.086.670/0001-09	09/10/2023 - 15h51
30	RAD EMPREENDIMENTOS EM SAUDE LTDA	12.219.083/0001-93	09/10/2023 - 21h15



31	MAIS SAUDE LTDA	10.436.813/0001-82	10/10/2023 - 08h27
32	CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP	14.779.196/0001-79	10/10/2023 - 10h19
33	RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.331.432/0001-36	10/10/2023 - 14h09
34	BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	06.881.482/0001-12	10/10/2023 - 15h42
35	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE LTDA	04.324.939/0001-62	10/10/2023 - 16h57
36	MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.646.281/0001-94	11/10/2023 - 08h16
37	NORT MED COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.396.450/0001-24	11/10/2023 - 09h21
38	MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	37.390.519/0001-33	11/10/2023 - 09h32
39	PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA	45.290.184/0001-00	11/10/2023 - 15h54
40	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	16.703.014/0001-01	11/10/2023 - 17h52
41	WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.014.105/0001-00	12/10/2023 - 11h04
42	F W SILVA E CIA LTDA LTDA	13.019.316/0001-77	13/10/2023 - 11h09
43	MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	13/10/2023 - 12h06
44	ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.288.304/0001-10	13/10/2023 - 13h45
45	INVICTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.253.258/0001-11	13/10/2023 - 17h10
46	PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.866.663/0001-42	16/10/2023 - 16h45
47	DOMINIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39.512.715/0001-69	17/10/2023 - 16h53
48	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA	05.106.015/0001-52	17/10/2023 - 17h06
49	MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA	46.686.119/0001-60	18/10/2023 - 09h56
50	ATHUS HOSPITALAR LTDA	09.173.411/0001-53	18/10/2023 - 11h33
51	F VASCONCELOS CRUZ	14.800.952/0001-02	23/10/2023 - 17h10



52	MAXIMUS HOSPITALAR LTDA	39.443.398/0001-76	24/10/2023 - 10h40
53	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS AGRESTE LTDA	15.778.410/0001-35	25/10/2023 - 11h54
54	NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	33.486.199/0001-69	25/10/2023 - 14h19
55	KHRYS-TEC LTDA	09.470.570/0001-10	25/10/2023 - 17h57
56	FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	46.898.611/0001-08	26/10/2023 - 17h40
57	JN CIRURGICA LTDA	39.439.202/0001-70	27/10/2023 - 16h40
58	VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	31/10/2023 - 22h51
59	PLENA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.674.071/0001-29	06/11/2023 - 12h19
60	R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.814.479/0001-14	06/11/2023 - 17h00
61	W2 COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	19.079.667/0001-50	06/11/2023 - 17h19
62	ALIANCA HOSPITALAR LTDA	21.368.399/0001-38	06/11/2023 - 17h58
63	TADMEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO LTDA	15.347.273/0001-84	08/11/2023 - 11h20
64	E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA	45.167.140/0001-97	08/11/2023 - 14h24
65	ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA	17.129.904/0001-14	14/11/2023 - 11h14
66	NARAMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	41.257.114/0001-07	14/11/2023 - 14h07
67	O C E TORRES LTDA	50.979.927/0001-93	16/11/2023 - 17h43
68	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	39.960.498/0001-70	29/11/2023 - 10h40
69	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.894.963/0001-74	27/02/2024 - 16h11
70	RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.722.366/0001-09	28/02/2023 - 08h23
71	MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.174.873/0001-04	28/02/2024 - 11h44
72	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.881.877/0001-64	28/02/2024 - 12h05



73	PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	18.153.625/0001-59	28/02/2024 - 12h21
74	MEDICAR MED LTDA	35.517.881/0001-05	29/02/2024 - 12h14
75	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	29/02/2024 - 12h15
76	MEDSONDA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	05.150.338/0001-43	01/03/2024 - 09h57
77	G MED LTDA	31.009.591/0001-91	04/03/2024 - 14h15
78	LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.194.914/0001-50	04/03/2024 - 14h41
79	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	04/03/2024 - 15h04
80	MULTSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	22.912.818/0001-13	04/03/2024 - 16h41
81	STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15.591.772/0001-12	07/03/2024 - 14h31
82	DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	06.872.949/0001-68	12/03/2024 - 15h23
83	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA	26.337.573/0001-07	13/03/2024 - 10h06
84	MF SOLUTION LTDA	47.656.937/0001-83	14/03/2024 - 14h54
85	ULTRAMED HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.543.896/0001-00	27/03/2024 - 13h34
86	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	07/05/2024 - 08h28
87	GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA	21.233.670/0001-28	23/05/2023 - 10h22
88	DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32.077.848/0001-05	12/06/2024 - 10h24
89	F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	18/06/2024 - 10h43
90	CONSTANTINO LIMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.576.065/0001-40	20/06/2024 - 16h30
91	JOILDA DE SOUSA CARVALHO	03.137.251/0001-00	24/06/2024 - 16h39
92	EXTREMA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	28.616.022/0001-08	26/06/2024 - 11h22
93	CM HOSPITALAR S.A - FILIAL II	12.420.164/0036-87	24/07/2024 - 14h55
94	CM HOSPITALAR S.A - FILIAL I	12.420.164/0009-04	29/07/2024 - 10h04
95	CM HOSPITALAR S.A - MATRIZ	12.420.164/0001-57	30/07/2024 - 08h57
96	CM HOSPITALAR S.A - FILIAL III	12.420.164/0005-80	05/08/2024 - 16h37



97	LINUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.992.859/0001-20	05/08/2024 - 17h35
98	IMUNOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.468.387/0001-80	09/08/2024 - 13h31
99	NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	74.068.008/0001-26	30/08/2024 - 16h31
100	DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	21.830.581/0001-69	30/08/2024 - 18h24
101	DNE- COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	10.394.570/0001-67	24/09/2024 - 16h12
102	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A	19.848.316/0001-66	07/10/2024 - 14h01
103	REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26.113.505/0001-56	14/10/2024 - 09h20
104	G MZ FARMA LTDA	56.123.325/0001-16	15/10/2024 - 10h42
105	SHOPMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	38.560.034/0001-03	18/10/2024 - 12h34
106	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	24.380.578/0024-75	22/10/2024 - 11h40
107	SCIENTIFIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.026.032/0001-97	31/10/2024 - 14h58
108	NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	04.040.450/0001-69	01/11/2024 - 08h48
109	FACE STORE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	43.370.679/0001-13	12/11/2024 - 19h09

Informamos ainda que havendo outras solicitações para credenciamento, e estas deferidas, lavrar-se-á e se publicará novas atas complementares. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, seguirá assinada por esta Comissão.

(Transcrição da nota ATAS de Nº 32264, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

ATA Nº 30 DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023-CPC/SESAPI PROCESSO SEI Nº 00012.027621/2023-04

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2024, às 08h, reuniram-se na sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, situada à Av. Pedro Freitas S/N, Bloco A - Centro Administrativo, os



integrantes da Comissão Permanente de Credenciamento (CPC), constituída pela Portaria nº 5.646, de 21 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE) no dia 21 de outubro de 2024, estando presentes os membros: Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva, Francisco das Chagas Lima da Silva, Kaio Leony Santos Leal, João da Cruz Rodrigues Pessoa e João Paulo Vale Cardoso, sob a presidência do primeiro, nos termos do **Edital nº 004/2023-CPC/SESAPI**, que tem como objeto o processo de **Credenciamento** de Pessoas Jurídicas Especializadas para serviços de fornecimento de **Medicamentos hospitalares**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí. Dando início aos trabalhos, esta Comissão verificou que novas empresas demonstraram interesse no presente credenciamento, enviando as documentações para o e-mail credenciamento@saude.pi.gov.br. Segue a qualificação das empresas interessadas:

EMPRESA	CNPJ
CONSTANTINO LIMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.576.065/0001-40

Ato contínuo, procedemos a verificação da regularidade das documentações, em conformidade com o item 9 do Edital. Durante a análise, constatou-se que a empresa **CONSTANTINO LIMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.576.065/0001-40**, não apresentou a documentação completa exigida no mencionado Item 5 do Termo de Referência: "Autorização de funcionamento expedida pelo Órgão a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do postulante, e conformidade com as Leis nº 6.360/76 e demais instrumentos". A Comissão realizou diligências para a empresa, conforme previsto no item 10.2 do Edital, concedendo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o envio complementar da documentação. Após o envio dos documentos pendentes, a empresa foi considerada apta ao credenciamento. Isto posto, segue abaixo a relação das empresas **Credenciadas** no **Edital nº 004/2024-CPC/SESAPI** até o presente momento:

Nº	EMPRESA	CNPJ	CRENCIAMENTO
1	J. NERVAL LTDA (TECNIQUIMICA)	34.973.438/0001-78	29/09/2023 - 15h33
2	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA (UNICA HOSPITALAR)	28.492.207/0001-40	29/09/2023 - 16h37
3	A P SOUSA FILHO LTDA (QUALI IMPORT)	23.627.763/0001-62	29/09/2023 - 17h21
4	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.868.821/0001-63	02/10/2023 - 14h56
5	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	13.019.316/0001-77	02/10/2023 - 14h57
6	EMPREENDEMENTOS FARMACEUTICOS ULTRA LTDA (DROGARIAS ULTRA POPULAR)	28.673.389/0001-55	02/10/2023 - 15h25
7	PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.866.663/0001-42	02/10/2023 - 15h47
8	D R C COMERCIO LTDA (DETMED)	04.651.057/0001-01	02/10/2023 - 16h09
9	PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	31.317.338/0001-03	02/10/2023 - 17h07





10	MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11.229.270/0001-95	02/10/2023 - 17h13
11	MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.646.281/0001-94	02/10/2023 - 17h23
12	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA	05.577.401/0001-22	02/10/2023 - 17h53
13	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS AGRESTE LTDA	15.778.410/0001-35	02/10/2023 - 21h38
14	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	03/10/2023 - 08h54
15	CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP	14.779.196/0001-79	03/10/2023 - 08h57
16	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI	04.324.939/0001-62	03/10/2023 - 10h16
17	ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP	17.129.904/0001-14	03/10/2023 - 11h04
18	3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.973.088/0001-07	03/10/2023 - 15h02
19	MEDPLUS LTDA	11.401.085/0001-36	03/10/2023 - 15h47
20	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.995.908/0001-92	03/10/2023 - 16h41
21	MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.973.504/0001-07	03/10/2023 - 16h55
22	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	16.703.014/0001-01	03/10/2023 - 17h51
23	EVOLUCAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42.336.259/0001-58	03/10/2023 - 22h36
24	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA LTDA (HEALTH MED)	17.071.690/0001-72	04/10/2023 - 12h21
25	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	05.750.248/0001-93	04/10/2023 - 13h41
26	VITAL DISTRIBUIDORA LTDA	04.851.543/0001-73	04/10/2023 - 14h09
27	MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.361.780/0001-00	04/10/2023 - 14h23
28	DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	18.090.286/0001-09	04/10/2023 - 16h38
29	PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.433.053/0001-43	04/10/2023 - 16h39



30	H O DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	35.813.508/0001-93	04/10/2023 - 18h09
31	MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA	22.265.213/0001-88	04/10/2023 - 15h01
32	EMANUEL DE A PEREIRA LTDA(MEDIC DISTRIBUIDORA)	30.217.256/0001-16	05/10/2023 - 14h56
33	MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	09/10/2023 - 09h09
34	ATHUS HOSPITALAR LTDA	09.173.411/0001-53	09/10/2023 - 14h36
35	MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39.781.556/0001-06	09/10/2023 - 11h00
36	BRUNA A DA R FARIAS- MEDICAL MAX (MEDICAL MAX)	41.557.694/0001-40	09/10/2023 - 15h53
37	MAIS SAUDE LTDA	10.436.813/0001-82	10/10/2023 - 08h25
38	INVICTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.253.258/0001-11	10/10/2023 - 09h39
39	PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA	45.290.184/0001-00	10/10/2023 - 09h47
40	BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	06.881.482/0001-12	10/10/2023 - 15h38
41	IPX PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	38.462.895/0001-59	10/10/2023 - 16h21
42	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI	19.086.670/0001-09	11/10/2023 - 16h24
43	ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.288.304/0001-10	13/10/2023 - 13h46
44	HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11.634.742/0001-95	17/10/2023 - 16h13
45	DOMINIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39.512.715/0001-69	17/10/2023 - 17h32
46	ODONTOLIFE HOSPITALAR LTDA	18.245.818/0001-30	18/10/2023 - 14h06
47	MAXIMUS HOSPITALAR LTDA	39.443.398/0001-76	18/10/2023 - 17h32
48	ALPHALIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	45.515.857/0001-82	19/10/2023 - 11h54
49	LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.194.914/0002-30	20/10/2023 - 09h52
50	F VASCONCELOS (MASTER DISTRIBUIDORA)	14.800.952/0001-02	23/10/2023 - 16h55
51	PLENA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.674.071/0001-29	27/10/2023 - 12h22



52	BC PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	30.572.915/0001-32	27/10/2023 - 14h38
53	JN CIRURGICA LTDA	39.439.202/0001-70	27/10/2023 - 16h47
54	UP DISTRIBUIDORA LTDA (UP FARMACEUTICA)	44.152.616/0001-53	30/10/2023 - 11h47
55	R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.814.479/0001-14	06/11/2023 - 17h05
56	W2 COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	19.079.667/0001-50	06/11/2023 - 17h32
57	ALIANCA HOSPITALAR LTDA	21.368.399/0001-38	06/11/2023 - 18h10
58	D+ DISTRIBUIDORA LTDA	05.804.216/0001-23	07/11/2023 - 08h51
59	INTERSAUDE COMERCIO E SERVICOS MEDICOS LTDA	35.186.109/0001-40	08/11/2023 - 13h49
60	NORT MED COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.396.450/0001-24	14/11/2023 - 15h16
61	O C E TORRES LTDA (SHOP ODONTO DENTAL)	50.979.927/0001-93	16/11/2023 - 17h42
62	CUIDARE STORE LTDA	26.833.479/0001-30	17/11/2023 - 14h29
63	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	39.960.498/0001-70	29/11/2023 - 10h40
64	SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	03.894.963/0001-74	27/02/2024 - 16h18
65	RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.722.366/0001-09	28/02/2024 - 08h21
66	MEDICAR MED LTDA	35.517.881/0001-05	29/02/2024 - 12h12
67	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08.516.958/0001-41	29/02/2024 - 12h13
68	MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37.390.519/0001-33	01/03/2024 - 11h15
69	M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.836.848/0001-04	04/03/2024 - 15h17
70	STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15.591.772/0001-12	07/03/2024 - 14h28
71	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA	15.145.035/0001-96	07/03/2024 - 17h34
72	ODONTOSERV HOSPITALAR LTDA	05.960.087/0001-62	11/03/2024 - 09h38
73	FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	46.898.611/0001-08	12/03/2024 - 09h26



74	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA	26.337.573/0001-07	13/03/2024 - 10h09
75	ULTRAMED HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.543.896/0001-00	04/04/2024 - 10h45
76	CM HOSPITALAR S.A. (MATRIZ)	12.420.164/0001-57	19/04/2024 - 15h52
77	CM HOSPITALAR S.A. (FILIAL)	12.420.164/0009-04	24/04/2024 - 11h29
78	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08.674.752/0001-40	06/05/2024 - 16h06
79	LUVI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E EPI LTDA	44.722.792/0001-83	17/05/2024 - 21h18
80	GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA	21.233.670/0001-28	27/05/2024 - 09h51
81	UNI HOSPITALAR LTDA	07.484.373/0001-24	03/06/2024 - 12h24
82	DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA	32.077.848/0001-05	11/06/2024 - 18h31
83	F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	19/06/2024 - 17h42
84	EXTREMA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	28.616.022/0001-08	28/06/2024 - 10h31
85	IMUNOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.468.387/0001-80	09/08/2024 - 14h58
86	CM HOSPITALAR S.A. - FILIAL	12.420.164/0036-87	29/08/2024 - 10h59
87	NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	74.068.008/0001-26	30/08/2024 - 16h33
88	DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	21.830.581/0001-69	30/06/2024 - 18h26
89	CM HOSPITALAR S.A. - FILIAL	12.420.164/0005-80	02/09/2024 - 14h38
90	HEMPMEDS MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA	22.989.799/0001-23	11/09/2024 - 14h22
91	J R MEDICAMENTOS LTDA	07.520.066/0001-51	18/09/2024 - 15h17
92	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	11.263.101/0001-71	20/09/2024 - 14h46
93	MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	14.842.681/0001-40	26/09/2024 - 09h46
94	ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.707.920/0001-66	01/10/2024 - 16h47
95	REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	26.113.505/0001-56	14/10/2024 - 09h21
96	PRIMUS DISTRIBUIDORA LTDA	32.325.059/0001-46	18/10/2024 - 12h23



97	FACE STORE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	43.370.679/0001-13	05/11/2024 - 09h27
98	CONSTANTINO LIMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.576.065/0001-40	08/11/2024 - 17h54

Informamos ainda que havendo outras solicitações para credenciamento, e estas deferidas, lavrar-se-á e se publicará novas atas complementares. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, seguirá assinada por esta Comissão.

Referência: Processo nº 00012.027621/2023-04

(Transcrição da nota ATAS de Nº 32268, datada de 14 de novembro de 2024.)

DECISÕES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

Decisão nº 56/2024/SSP-PI/GAB

Processo nº 00019.012445/2024-19

Interessados: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Documento Oficial: Ofício, Memorando, Portaria, Edital, Instrução Normativa e outros

DECISÃO

Ementa: Direito Administrativo. Processo Administrativo Disciplinar. Responsabilização Administrativa. Aplicação da penalidade de suspensão.

RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº 34/DPAD/2024, instaurado por força da Portaria nº 148/2024/PC-PI/CGPC, datada de 25.04.2024, objetivando apurar a responsabilidade administrativa do servidor BERNARDO ALVES PEREIRA, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, matrícula nº 047.213-1, pela existência de indícios que demonstram que o referido servidor teria, supostamente, cometido infrações disciplinares, quando do episódio ocorrido na 3ª Delegacia Seccional - Divisão 1, desta capital, no dia 24 de abril do corrente ano, em que o referido servidor, ao adentrar no cartório da citada unidade policial, encontrando o servidor Raimundo Nonato de Carvalho, Agente de Polícia Civil, começou a proferir ofensas direcionadas ao mesmo e posteriormente, muito exaltado, o policial Bernardo teria sacado sua pistola apontando-a em direção ao servidor Raimundo dizendo que iria matá-lo, momento em que policiais, que se encontravam na citada Delegacia, intervieram pedindo para que Bernardo não efetuasse disparos contra Raimundo, momento em que foi cessado o tumulto ocorrido no ambiente policial.



Regularmente instalada, a comissão processante passou a desenvolver os seguintes atos processuais:

1. Autuação da portaria instauradora (012236488) (012236494);
2. Ata de Instalação e Início da Apuração (012236623);
3. Expedição do Ofício Nº: 8637/2024/PC-PI/CGPC/DPAD, datado de 25.04.2024, ao Corregedor Geral da Polícia Civil, apresentando pedido de concessão de medida cautelar consistente no afastamento preventivo do servidor BERNARDO ALVES PEREIRA, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL (012236652);
4. Portaria nº 151/2024/PC-PI/CGPC, datada de 26.04.2024, do Corregedor Geral da Polícia Civil, determinando o afastamento cautelar do exercício do cargo, do servidor BERNARDO ALVES PEREIRA, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 047.213-1, pelo prazo de 60 (sessenta) dias (012238748) (012244724);
5. Expedição do Mandado de Citação ao servidor Bernardo Alves Pereira, para apresentação de Defesa Prévia (012256385);
6. Defesa Prévia (012378410) (012378419);
7. Petição de Renúncia ao Mandato, datada de 17.06.2024, formulada pelo Advogado Itallo Gutemberg Teles Coutinho Silveira (013055769);
8. Despacho Nº: 183/2024/PC-PI/CGPC/DPAD, datado de 24.06.2024, expedido pelo Presidente da Comissão Processante, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão do PAD (013167569);
9. Portaria nº 235/2024/PC-PI/CGPC, prorrogando o prazo para a conclusão do PAD (013172916);
10. Termo de Juntada do Instrumento de Mandato - Procuração (Habilitação nos autos) (013191921) (013191948);
11. Expedição do Ofício Nº: 13515/2024/PC-PI/CGPC/DPAD, datado de 02.07.2024, oriundo da Comissão Processante, ao Corregedor Geral da Polícia Civil, solicitando a prorrogação do afastamento preventivo do servidor **BERNARDO ALVES PEREIRA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL de suas funções, por mais 60 (sessenta) dias (013295220);
12. Portaria nº 238/2024/PC-PI/CGPC, datada de 02.07.2024, determinando a prorrogação do afastamento cautelar do exercício do cargo, do servidor Bernardo Alves Pereira, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 047.213-1 (013297678) (013301724);



13. Oitiva de Raimundo Nonato de Carvalho, Marcos Roberto Ripardo Barbosa, Evaldo Carvalho de Macedo, Cláudia Maria de Sousa, Iranice Francisca de Sousa Silva, José Wilson Ferreira Lima, Miguel Pereira dos Santos Filho, Francis Eduardo Branquinho de Almeida Lira (013509846);
14. Juntada do BAD 21/GPAD/2024 e Relatório Justificativa e 123/2024/DCI/CGPC/PC-PI, referentes aos fatos narrados na portaria instauradora (013725796);
15. Oitiva de Erlon Viana da Silva (013747467);
16. Oitiva de Vilmar Batista Furtado (013747490);
17. Auto de Qualificação e Interrogatório do servidor Bernardo Alves Pereira (013747529);
18. Petição formulada pela defesa do servidor processado, solicitando a Revogação do Afastamento Cautelar (013747557);
19. Despacho Decisório nº 304/2024/CGPC/PC-PI revogando o Afastamento Cautelar do servidor Bernardo Alves Pereira, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 047.213-1 (013749067);
20. Portaria nº 252/2024/PC-PI/CGPC PI, datada de 31.07.2024, revogando o Afastamento Cautelar do servidor Bernardo Alves Pereira, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 047.213-1(013762110);
21. Termo de Indiciamento do servidor BERNARDO ALVES PEREIRA, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, matrícula nº 047.213-1, pela infringência no disposto do art. 137, incisos III e XI da LCE nº 13/94, art. 57, incisos II e III e art 58, inciso XIII, ambos da LCE nº 37/04 (013923254);
22. Defesa Final (014366556);
23. Relatório Final (014402997).

A Comissão do Processo Administrativo, em seu Relatório final (014402997), analisando o conteúdo contido nos autos, concluiu:

Diante de tudo o exposto, restou comprovado nos autos do presente processo administrativo disciplinar que o servidor processado BERNARDO ALVES PEREIRA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 047.213-1, incidiu nas proibições constantes no Art 137, incisos III e XI ambos da LC nº 13/94 e os Art 57, incisos II e III; Art 58, inciso XIII, da LC nº 37/04;



Encaminhado o processo a Procuradoria Geral do Estado (014437456), para fins de controle finalístico, em conformidade com o disposto no inciso IV, do art. 15, da Lei Complementar nº 56/2005, esta, por intermédio do PARECER Nº 31 PFC/AA/FH, datado de 28.09.2024 (014722267), aprovado pelo Procurador Geral do Estado, conforme Despacho PGE-PI/GAB/AJ Nº 906/2024 (014795420), concordou parcialmente com o Relatório da Comissão manifestando:

Destarte, tendo em conta a análise fática, documental e testemunhal, bem como fundamentação supra, manifestamos concordância, em parte, com o entendimento apresentado pela Comissão Processante em seu Relatório, no sentido de que houve falta funcional passível de pena de suspensão. Porém, dado ao assédio moral ao qual o imputado tem sido submetido há anos no ambiente da repartição pública, o fato de ser idoso, não ser reincidente, e nos termos dos arts. 58, XIII e 66 e parágrafo único da LC nº 37/2004 c/c o art. 149 da LC nº 13/1994, opinamos pela aplicação da pena de suspensão ao servidor BERNARDO ALVES PEREIRA de, no máximo, até 15 (quinze) dias.

Opinamos também no sentido de que a situação de assédio moral a que tem sido submetido o imputado, salvo melhor consideração, demanda a tomada de providências legais cabíveis por parte da Corregedoria Geral de Polícia Civil e/ou demais órgãos competentes.

É O RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR

O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos parâmetros fixados pelas Leis Complementares nº 13, de 03.01.94 e nº 37, de 10.03.04.

Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais, enviando o processo administrativo disciplinar em tempo hábil à Procuradoria Geral do Estado.

Compulsando os autos, verifica-se que há um robusto arcabouço probatório demonstrando que o servidor BERNARDO ALVES PEREIRA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 047.213-1, ao proferir ofensas contra o senhor Raimundo Nonato de Carvalho e posteriormente, muito exaltado, sacou sua pistola apontando-a em direção ao mesmo dizendo que iria matá-lo dentro da 3ª Delegacia Seccional - Divisão 1, desta capital, no dia 24 de abril do corrente ano, incorreu nas transgressões disciplinares previstas no art. 137, incisos III (*observar as normas legais e regulamentares;*) e XI (*tratar com urbanidade as pessoas*) da LCE nº 13/94 e o art. 57, incisos II (*zelar pela dignidade da função policial civil;*) e III (*manter conduta pública e privada compatível com a dignidade da função policial;*) bem como art. 58, inciso XIII (*praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a função policial;*) da LCE nº 37/04,



conforme se vislumbra das oitivas colacionadas:

Trecho da Oitiva de Raimundo Nonato de Carvalho:

Que o depoente ouviu, mas não respondeu; Que logo após, uma senhora chegou querendo falar com o delegado, ocasião em que pediu para a mesma esperar pois iria ver se o delegado poderia atendê-la; **Que ao entrar na recepção, o servidor processado disse novamente: “esse nego safado tá sorrindo de mim?” Que olhou para ele e perguntou: cê tá falando comigo, ao que o servidor processado respondeu: “digo sim, nego safado”;** Que nesse momento, caminhou na direção do servidor processado e disse algumas palavras que não se recorda; Que nesse momento, o policial Ripardo que estava próximo de ambos entrou na frente dos mesmos e pediu que se acalmassem; Que ao virar de costas para ir ao gabinete, *o servidor processado sacou sua arma e disse: “ agora eu vou te matar, nego safado, sem vergonha”* Grifo nosso

Trecho da Oitiva de Marcos Roberto Ripardo Barbosa:

Que logo em seguida, o policial Raimundo Nonato entrou na recepção da delegacia e Bernardo disse a ele: “o que é nego safado que tu tá rindo de mim?” **Que Raimundo Nonato perguntou: “ tu tá falando comingo? “ Que ambos caminharam na direção um do outro (em sentido opostos) e Raimundo ao se aproximar do servidor processado bateu com a mão no peito do servidor processado, ocasião em que este deu um passo pra trás (pra dentro do cartório) e abriu a porta e sacou a arma e disse: “ agora eu vou matar esse nego safado”** Grifo nosso.

Trecho da oitiva de Cláudia Maria de Sousa:

Que Bernardo ao se virar para sair disse alguma palavras para alguém que estava lá fora e logo em seguida sacou a arma e a apontou; Que nesse momento percebeu que se tratava de uma discussão entre ele e outra pessoa que estava na recepção, porém de onde ele estava não dava para visualizar quem era; Que nesse momento, tanto Evaldo como Ripardo pediram insistentemente para parar com aquilo e baixar a arma. Grifo nosso

Trecho da oitiva de José Wilson Ferreira Lima

Se há o costume de chamar os servidores por apelido? Respondeu que sim e disse que nunca viu ou ouviu o policial Raimundo chamar o servidor processado de Boneco Doido; Que nunca ouviu o policial Raimundo se referir ao policial Bernardo como merda. Passada a palavra ao advogado do servidor, este perguntou: Perguntado ao depoente se alguma vez viu ou ouviu



o policial Raimundo desdenhar ou proferir ofensas contra Bernardo? Respondeu que não, Grifo nosso

Vislumbra, portanto, pela dinâmica dos fatos ocorridos, e em atenção às circunstâncias previstas no art. 149 da LCE nº 13/1994, a gravidade das condutas praticadas pelo servidor processado, porquanto ocorridas no interior da unidade policial na presença de outras pessoas, colocando em risco a vida de todos que estavam presentes no ambiente, uma vez que ao sacar a arma de fogo contra uma pessoa em um recinto com várias outras pessoas poderia ter ocorrido uma fatalidade.

Vê-se, portanto que as condutas do servidor criaram um cenário de insegurança em um ambiente policial que maculou a imagem da instituição Polícia Civil, causou escândalo comprometendo a função policial, porquanto um agente da segurança pública agiu em violação aos princípios que regem a Polícia Civil como a resolução pacífica de conflitos; o uso proporcional da força; a eficiência na prevenção e a repressão das infrações penais, razões pelas quais o servidor processado merece ser repreendido com sanção disciplinar prevista no art. 66 da LCE nº 37/2004.

Ante o exposto e considerando tudo o que consta no bojo do caderno processual em apreço, bem como a certidão funcional do servidor processado (012236488), concordo com o Relatório da Comissão Processante (014402997) e discordo parcialmente com o PARECER Nº 31 PFCAA/FH (014722267), constituindo partes integrantes da mesma, em conformidade com o disposto no art. 22 da Lei 6.782/16, § 1º, do art. 50, da Lei Federal nº 9.784/99, c/c § 7º, do art. 164 e art. 189, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 e art. 59, da Lei Complementar nº 37/04,

DECIDO, com suporte nos art. 59 e 66, da Lei Complementar nº 37, 10.03.04, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, IMPOR a penalidade administrativa de SUSPENSÃO por 60 (SESSENTA) dias ao servidor **Bernardo Alves Pereira, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 047.213-1**, por ter incorrido nas transgressões disciplinares previstas no art. 137, incisos III (*observar as normas legais e regulamentares;*) e XI (*tratar com urbanidade as pessoas*) da LCE nº 13/94 e o art. 57, incisos II (*zelar pela dignidade da função policial civil;*) e III (*manter conduta pública e privada compatível com a dignidade da função policial;*) bem como art. 58, inciso XIII (*praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a função policial;*) da LCE nº 37/04 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 277, de 05.05.2023), pelas razões aduzidas.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO PIAUÍ



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI
PORTARIA Nº 293/2024/SSP-PI/GAB

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento art. 162, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94;

CONSIDERANDO o teor do Julgamento prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 34/DPAD/2024, instaurado por força da Portaria nº 148/2024/PC-PI/CGPC, datada de 25.04.2024;

RESOLVE

Art. 1º. APLICAR, com fulcro nos arts. 59 e 66, ambos da Lei Complementar nº 37/2004, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, a penalidade de SUSPENSÃO POR 60 (SESSENTA) DIAS, com prejuízo da remuneração, ao servidor BERNARDO ALVES PEREIRA, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, matrícula nº 047.213-1, por ter incorrido nas transgressões disciplinares previstas no art. 137, incisos III e XI da LCE nº 13/94 e o art. 57, incisos II e III, bem como art. 58, inciso XIII da LCE nº 37/04 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 277, de 05.05.2023).

Art. 2º. **DETERMINAR** a notificação do servidor a fim de que seja cientificado da decisão, bem como fazer a entrega da carteira funcional, insígnias, distintivos, armas e quaisquer outros documentos ou objetos que o possibilite apresentar-se na qualidade de servidor, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 151, da Lei Complementar nº 13/94.

Art. 3º. **DETERMINAR**, após o cumprimento do disposto no art. 2º desta Portaria, ao Departamento de Gestão de Pessoas da Polícia Civil para que proceda o registro da penalidade de SUSPENSÃO nos assentamentos funcionais do servidor processado, bem como adotar as providências quanto aos efeitos da referida penalidade.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 32311, datada de 14 de novembro de 2024.)

EDITAIS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD



EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2024**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMADOR E WEBDESIGNER****CONVOCAÇÃO Nº 04**

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMADOR E WEBDESIGNER - CADASTRO RESERVA do Núcleo de Educação a Distância - NEAD da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, em convênio com a Universidade Aberta do Brasil - UAB, mediante as condições estabelecidas neste edital, resolve CONVOCAR os(as) candidatos(as), abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para apresentar os seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de Endereço (que contenha bairro e CEP), Extrato bancário (conta corrente), PIS/PASEP/NIT, Diploma de Graduação, Diploma da última titulação, Número de dois telefones, Endereço de e-mail.**

Função: WEB DESIGNER

Class.	Inscrição	Nome	Situação
01	42139	HÉLIO RAMON ALVARENGA FERREIRA	CLASSIFICADO

- Os candidatos deverão acompanhar o calendário indicado a seguir:

Nº	ATIVIDADE	DATA	OBSERVAÇÕES
01	Publicação Diário Oficial	18/11/2024	
02	Convocação do(a) candidato(a)	19/11/2024	
03	Envio de documentos	19/11 a 21/11/2024	Os documentos devem ser enviados em arquivo único no seguinte endereço eletrônico: copdoc@nead.uespi.br

Teresina (PI), 13 de novembro de 2024.

Profª Drª Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho

Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Prof. Dr. Manoel Gabriel Rodrigues Filho

Diretor Adjunto do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UAB

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 32207, datada de 14 de novembro de 2024.)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS CONTRA A ANÁLISE CURRICULAR
REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 006/2024**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio do Núcleo de Educação a Distância - NEAD e da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS CONTRA A ANÁLISE CURRICULAR DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA TUTOR A DISTÂNCIA, BOLSISTAS DOS CURSOS DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS, DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET E DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA, DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI/NEAD/UESPI - EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 006/2024, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

Nº Recurso	Situação	Motivo
2684	DEFERIDO	
2683	DEFERIDO	
2682	INDEFERIDO	Não atendeu ao item 6.4 DO EDITAL. Não há comprovante da integralização do Curso de pós graduação. Somente que se encontra matriculada.
2681	INDEFERIDO	O item 6.3: Docência no ensino Básico- Professora Bolsista Pronatec- anos 2022 e 2024- 5 pontos não se qualifica. Vista que o item 6.3 Docência no ensino básico é 1 ponto por ano de docência.
2680	DEFERIDO	
2679	INDEFERIDO	Não atendeu ao item 6.4 DO EDITAL. Não há comprovante no arquivo enviado para seleção, de docência no ensino superior (Modalidade a distância), na função de PROFESSOR. Somente como Tutoria no Ensino Superior (modalidade a distância) na função de TUTOR.
2678	DEFERIDO	



2685	INDEFERIDO	<p>Não atendeu ao item 6.4 DO EDITAL. Logo de acordo com a documentação enviada:</p> <p>10 PONTOS - Mestrado em educação, e não na área de administração. 7,5 PONTOS - Especialização no ensino fundamental, médio e superior e não na área de administração. 10 PONTOS - Graduação (CORRETO). 15 PONTOS - Orientação Especialização (CORRETO). 0 PONTOS - Orientação TCC (os documentos anexados afirmam somente participação em banca de TCC e não orientação de TCC). 2,5 PONTOS - Participação em Defesa de Monografia TCC (PONTOS ACRESCENTADOS) 15 PONTOS - Docência ensino Superior (CORRETO). 0 PONTOS - Docência ensino Superior EAD - (os documentos anexados de docência na função de professor, nenhum afirmam modalidade a distância). 05 PONTOS - Docência Ensino Básico (CORRETO). 10 PONTOS - Tutor a Distância(CORRETO).</p> <p>Assim, permanece a análise atribuído 75 pontos.</p>
------	------------	--

Teresina (PI), 13 de novembro de 2024.

Profª Drª. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil

Pró-Reitora de Ensino e Graduação - PREG/UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa

Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUI - UAPI

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD

RESULTADO FINAL

EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 006/2024



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD**

**RESULTADO FINAL
EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 006/2024**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI, por intermédio do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, e da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA TUTOR A DISTÂNCIA, BOLSISTAS DOS CURSOS DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS, DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET E DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA, DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI/NEAD/UESPI – EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 006/2024, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

Função: TUTOR A DISTÂNCIA

Curso: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - UAPI

VAGAS: AMPLA

Class.	Insc.	Nome	Nota	Situação
001	42537	TIAGO SOARES DA SILVA	283	APROVADO
002	42456	MIGUEL ANTTNIO RODRIGUES	209	CADASTRO DE RESERVA
003	42461	LAERCIO RAMON DA SILVA NASCIMENTTO	187,5	CADASTRO DE RESERVA
004	42503	TASSIO MASCARENHAS DE CARVALHO	174	CADASTRO DE RESERVA
005	42539	LUZIA RODRIGUES DE MACEDO	159,5	CADASTRO DE RESERVA
006	42413	ALAN KILSON RIBEIRO ARAÍJO	154	CADASTRO DE RESERVA
007	42453	HERMES OLIVEIRA GOMES	142,5	CADASTRO DE RESERVA
008	42432	WILSOMAR PESSOA NUNES	136,5	CADASTRO DE RESERVA
009	42388	INACIA DE SOUSA RIBEIRO	127,5	CADASTRO DE RESERVA
010	42553	REGINALDO MAGALHES	125	CADASTRO DE RESERVA
011	42514	ALUYDIO BESSA AMARAL	124	CADASTRO DE RESERVA
012	42462	SILVIA PIVA ROSAL DE MORAIS	119,5	CADASTRO DE RESERVA
013	42418	DELSON FERREIRA BONFIM	105	CADASTRO DE RESERVA
014	42417	ARYADYNNA SANTOS FEITOSA	104,5	CADASTRO DE RESERVA
015	42577	CRISTIANE PINHEIRO MENDES FONTES	103,5	CADASTRO DE RESERVA
016	42448	CLICIO MOREIRA LOPES	103,5	CADASTRO DE RESERVA
017	42515	PAULO CESAR LOPES DE ARRUDA	102	CADASTRO DE RESERVA
018	42554	KAETANA ALVES CERQUEIRA	100,5	CADASTRO DE RESERVA
019	42512	DIEGO SOUZA DE MEDEIROS	99	CADASTRO DE RESERVA
020	42510	ANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA	98	CADASTRO DE RESERVA
021	42541	MARCOS DIEGO BARBOSA DE MENESES FERREIRA	96,5	CADASTRO DE RESERVA
022	42374	LUANA DE SOUSA LIMA	94	CADASTRO DE RESERVA
023	42458	DEYSE MACEDO PACHECO	93	CADASTRO DE RESERVA
024	42543	FABIANO GONHALVES FERREIRA	89	CADASTRO DE RESERVA
025	42523	KAMYLALVES DOS SANTOS	87,5	CADASTRO DE RESERVA
026	42538	SAMUEL BEZERRA DE MENEZES DA SILVA	86	CADASTRO DE RESERVA
027	42521	ALINE MEDEIROS CHAVES	85	CADASTRO DE RESERVA
028	42573	BRUNO IZIDRO FERNANDES DE CASTRO	82,5	CADASTRO DE RESERVA
029	42412	LYLA MARA GONZAGA ALVES	80	CADASTRO DE RESERVA
030	42415	MARCO AURELIO MEDEIROS DO NASCIMENTO	79,5	CADASTRO DE RESERVA
031	42407	CINTHIA MILBNA CARDOSO FERREIRA	77,5	CADASTRO DE RESERVA
032	42501	ELIZABETH DA COSTA MACHADO	77,5	CADASTRO DE RESERVA
033	42442	INALDA DE SOUSA RIBEIRO	75	CADASTRO DE RESERVA
034	42579	LUCIANA MORAIS DO VALE CASTELO BRANCO	74	CADASTRO DE RESERVA
035	42509	TARCISIO SOUZA DE SA	72,5	CADASTRO DE RESERVA
036	42371	MARCILIA GOMES DE CARVALHO	70,5	CADASTRO DE RESERVA
037	42473	MARIA GORETTI GOMES DE NEGREIROS	70	CADASTRO DE RESERVA
038	42530	JOSE MARIA DE SOUSA SILVA	69,5	CADASTRO DE RESERVA
039	42387	TADEU MELO DE SOUSA	69,5	CADASTRO DE RESERVA
040	42384	SILVIA LETICIA DE CARVALHO ALENCAR	67,5	CADASTRO DE RESERVA
041	42477	MARIA SIQUEIRA SILVA	67	CADASTRO DE RESERVA
042	42449	RAFAELA SOUSA DE OLIVEIRA	66,5	CADASTRO DE RESERVA
043	42454	JOSI ROBERTO CARVALHO SILVA	66	CADASTRO DE RESERVA
044	42575	LNGIA KARINE LEAL RODRIGUES	66	CADASTRO DE RESERVA
045	42487	KARMEL ALVES DA SILVA	65	CADASTRO DE RESERVA
046	42472	BRUNA DOS SANTOS BARBOSA DANTAS	64,5	CADASTRO DE RESERVA
047	42524	SAYARA DE SOUSA BRITO	64	CADASTRO DE RESERVA



Função: TUTOR A DISTÂNCIA**Curso: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - UAPI****VAGAS: AMPLA**

Class.	Insc.	Nome	Nota	Situação
048	42532	JAIRTON ALVES DE SOUSA	62,5	CADASTRO DE RESERVA
049	42470	ADELMA DA SILVA SANTOS	61	CADASTRO DE RESERVA
050	42493	MARIA DEUSIVANIA ALVES RODRIGUES	60	CADASTRO DE RESERVA
051	42436	ANDRI WILSON MENEZES DE MACKDO	59	CADASTRO DE RESERVA
052	42411	EDUARDO ANDRI DE SOUSA RAMOS	58	CADASTRO DE RESERVA
053	42451	ROGIRIO RODRIGUES DE MACEDO	54	CADASTRO DE RESERVA
054	42505	JACQUELINE DE MORAES CESAR	52,5	CADASTRO DE RESERVA
055	42444	STIFANNI MARIA DOS SANTOS LOPES	51	CADASTRO DE RESERVA
056	42424	ALYSSANDRA BEZERRA DE LIMA SA	50,5	CADASTRO DE RESERVA
057	42560	SOLINEIDE MOURA E SILVA	50,5	CADASTRO DE RESERVA
058	42447	DIONATAS FACUNDES DA SILVA	50	CADASTRO DE RESERVA
059	42468	ALEX DOS SANTOS ALVES	50	CADASTRO DE RESERVA
060	42425	MIGUEL RODRIGUES DA COSTA FILHO	49	CADASTRO DE RESERVA
061	42574	ELLEN KAROLINE SILVA BARBOSA	48,5	CADASTRO DE RESERVA
062	42435	JOSE LUIS SILVA	47,5	CADASTRO DE RESERVA
063	42420	FERNANDO ANTTNIO DA SILVA	47,5	CADASTRO DE RESERVA
064	42529	LEIDIANE BRITO DE SOUSA	46,5	CADASTRO DE RESERVA
065	42354	JODE VECTURINE VIEIRA DE ARAUJO CASTRO	46	CADASTRO DE RESERVA
066	42355	ALACIR CAMARA FERREIRA	43	CADASTRO DE RESERVA
067	42403	MARILENE DE ABREU LIBANIO	42,5	CADASTRO DE RESERVA
068	42430	SONAYLE CARVALHO BEZERRA	42	CADASTRO DE RESERVA
069	42490	CLAUDIANE MATIAS MIRANDA	42	CADASTRO DE RESERVA
070	42360	JOSE HELDER DE SOUZA BRAGA	38,5	CADASTRO DE RESERVA
071	42427	EVANILDE GUEDES CAVALCANTE	38,5	CADASTRO DE RESERVA
072	42433	CLEIANE DE ARAUJO PEREIRA	38	CADASTRO DE RESERVA
073	42348	MARIA TAMIRES QUEIROZ COSTA	37,5	CADASTRO DE RESERVA
074	42357	MARCOS ANTONIO MARTINS OLIVEIRA	33,5	CADASTRO DE RESERVA
075	42533	REGINALDO MANOEL NETO	33	CADASTRO DE RESERVA
076	42562	ANA FRANCISCA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	32,5	CADASTRO DE RESERVA
077	42365	ROMERO OLIVEIRA MENDES	32,5	CADASTRO DE RESERVA
078	42421	DARLENE MARIA SANTOS SOUSA	32	CADASTRO DE RESERVA
079	42492	ISRAEL SOUSA COSTA	32	CADASTRO DE RESERVA
080	42528	MAISA BARBOSA SANTOS	31,5	CADASTRO DE RESERVA
081	42536	DIBORA DOS SANTOS COSTA	30	CADASTRO DE RESERVA
082	42569	DEBORA RIBEIRO SILVA AMORIM	28,5	CADASTRO DE RESERVA
083	42549	MAIRA JANIELE DO ROSARIO SANTOS	27	CADASTRO DE RESERVA
084	42471	FRANCISCO JULIO NASCIMENTO DE ARAUJO	27	CADASTRO DE RESERVA
085	42508	JOFO PAULO DA SILVA BORGES	26	CADASTRO DE RESERVA
086	42359	JOFO BATISTA DE SOUSA	26	CADASTRO DE RESERVA
087	42358	WILMA PEREIRA DA CRUZ	25	CADASTRO DE RESERVA
088	42476	LNDIA DUARTE LOUZADA DOS SANTOS	25	CADASTRO DE RESERVA
089	42561	VIVIANE DA SILVA GOMES	25	CADASTRO DE RESERVA
090	42441	GENI POLICARPA DE SOUSA	25	CADASTRO DE RESERVA
091	42557	RENARIO FERREIRA RIBEIRO	25	CADASTRO DE RESERVA
092	42429	JISSICA DE FRANHA LIMA	25	CADASTRO DE RESERVA
093	42376	MAXWELL MOURA OSERIO	24,5	CADASTRO DE RESERVA
094	42502	LUCILENE DE ARAIJO SILVA	22,5	CADASTRO DE RESERVA
095	42566	MAZIA CONCEIHO FROTA FERREIRA	21	CADASTRO DE RESERVA
096	42349	MELK MACHADO DA SILVA	20,5	CADASTRO DE RESERVA
097	42390	RAFAEL ARAUJO SILVA	19,5	CADASTRO DE RESERVA
098	42402	ELLEN CAROLINE ALVES SILVA	13,5	CADASTRO DE RESERVA
099	42394	WANDERSON CARVALHO	12,5	CADASTRO DE RESERVA
100	42345	DELMIRA DA COSTA BOTELHO	10	CADASTRO DE RESERVA

Função: TUTOR A DISTÂNCIA**Curso: TECNÓLOGO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS****VAGAS: AMPLA**

Class.	Insc.	Nome	Nota	Situação
001	42580	CRIS HELLANY DA PAIXO LEITE	132	APROVADO
002	42546	IASMYNNE ELAINE DA CONCEIHO BORGES LEAL	130	APROVADO
003	42437	GIOVANA MIRA DE ESPINDOLA	128	APROVADO
004	42482	MARCIELLY DOS REIS MACEDO	63,5	CADASTRO DE RESERVA
005	42506	ATOS APOLLO SILVA BORGES	47	CADASTRO DE RESERVA
006	42439	JADSONN DE JESUS COELHO LIMA	36,5	CADASTRO DE RESERVA



Função: TUTOR A DISTÂNCIA**Curso: TECNÓLOGO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS****VAGAS: AMPLA**

Class.	Insc.	Nome	Nota	Situação
007	42531	ANTONIO AURILIO BARBOSA DE SOUSA	18	CADASTRO DE RESERVA
008	42363	ADAILTON AQUINO DO CARMO	17,5	CADASTRO DE RESERVA
009	42564	CATARINE MARIA DE MORAIS GOMES	16,5	CADASTRO DE RESERVA

Função: TUTOR A DISTÂNCIA**Curso: TECNÓLOGO EM SISTEMAS PARA INTERNET****VAGAS: AMPLA**

Class.	Insc.	Nome	Nota	Situação
001	42465	THIAGO REIS DA SILVA	170,5	APROVADO
002	42500	OZONIAS DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR	132	CADASTRO DE RESERVA
003	42568	LUIS HENRIQUE SILVA VOGADO	122,5	CADASTRO DE RESERVA
004	42338	MARTONY DEMES DA SILVA	108	CADASTRO DE RESERVA
005	42558	FRANCISCO NIVALDO MONTEIRO CARDOSO	99,5	CADASTRO DE RESERVA
006	42391	PAULO EDSON CUTRIM SILVA	85	CADASTRO DE RESERVA
007	42409	MAURA GISSICA RODRIGUES DA ROCHA	60,5	CADASTRO DE RESERVA
008	42382	LEONEL FEITOSA CORREIA	60,5	CADASTRO DE RESERVA
009	42455	LEONILIO RODRIGUES DE SOUSA	57,5	CADASTRO DE RESERVA
010	42551	ISABELA REGINA NUNES DA LUZ LIMA	57,5	CADASTRO DE RESERVA
011	42572	EVANDRO JOSI DOS SANTOS DINIZ	55,5	CADASTRO DE RESERVA
012	42339	ADILSON BENVINDO LEAL	51,5	CADASTRO DE RESERVA
013	42353	FRANCISCO DAS CHAGAS TORRES DOS SANTOS	45	CADASTRO DE RESERVA
014	42414	SEBASTIÃO SALES RODRIGUES MACEDO	44,5	CADASTRO DE RESERVA
015	42534	RIVALDO NASCIMENTO ALVES	41	CADASTRO DE RESERVA
016	42550	OSIAS MENDES DOS SANTOS	40	CADASTRO DE RESERVA
017	42526	LEANDRO DA SILVA RODRIGUES	40	CADASTRO DE RESERVA
018	42340	EDMAYCON TORRES SENA	37,5	CADASTRO DE RESERVA
019	42440	FRANCISCO VANDERSON DE MOURA ALVES	36	CADASTRO DE RESERVA
020	42556	FABIO FIALHO CABKDO	34,5	CADASTRO DE RESERVA
021	42525	WILSON LEAL RODRIGUES JUNIOR	30	CADASTRO DE RESERVA
022	42486	GEYSON DE ARAÍJO SOUSA	27	CADASTRO DE RESERVA
023	42393	EDIVALDO VIEIRA DE ALMEIDAA	25	CADASTRO DE RESERVA
024	42563	EUTINO JÚNIOR VIEIRA SIRQUEIRA	25	CADASTRO DE RESERVA

Teresina, 13 de novembro de 2024

Profª Drª. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil
Pró-Reitora de Ensino e Graduação – PREG/UESPIProfª Me. Ana Angélica Fonseca Costa
Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 32279, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023 - RETIFICADO
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BMPI

REVOGAÇÃO

Em cumprimento à Sentença proferida nos autos do Processo nº 0857745-89.2023.8.18.0140 e à orientação da d. Procuradoria Geral do Estado do Piauí no Processo Administrativo SEI! 00003.008614/2024-95 FICAM **REVOGADAS: a Convocação para 4ª Etapa - Avaliação Psicológica (sub judice)**, publicada na data de 23/01/2024; **o Resultado Definitivo da 4ª Etapa - Avaliação Psicológica (sub judice)**, publicado na data de 02/02/2024; **a Convocação para 5ª Etapa - Investigação Social (sub judice)**, publicada na data de 02/02/2024; **o Resultado Definitivo da 5ª Etapa - Investigação Social (sub judice)**, publicado na data de 06/02/2024; **o Resultado Final (sub judice)**, publicado na data de 06/02/2024; referente(s) ao candidato abaixo relacionado, retornando o mesmo ao *status quo ante*, em decorrência do desfazimento do(s) ato(s) administrativo(s) que autorizavam sua manutenção no Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí - Edital nº 01/2023 - Cargo Soldado BM.

CARGO: BOMBEIRO - SOLDADO BM / MASCULINO

Inscrição Nome CPF Nº do Processo

181751 MATHEUS CALAÇA CUNHA (*sub judice*) ***.354.963-** 0857745-89.2023.8.18.0140

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 32282, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI



EXTRATOS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL LPG 01/2023 – TORQUATO NETO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 54/2024
PROPONENTE CONTEMPLADO: **Adonias Pedrosa de Souza Junior**
PROJETO: WEBSÉRIE: “**UM AMOR ARRETADO**”
EDITAL: LPG 01/2023
VALOR: 100.000,00 (CEM MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 225/2024
PROPONENTE CONTEMPLADO: **Alisson Matheus Soares de Sousa Carvalho**
PROJETO: **O SUOR E SANGUE NO MANGUE**
EDITAL: LPG 01/2023
VALOR: 100.000,00 (CEM MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 78/2024
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: **ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA**
PROJETO: **O FORRÓ NÃO DORME, ESPECIAL PIAUÍ**
EDITAL: LPG 01/2023
VALOR: 100.000,00 (CEM MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.



VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 253/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **ANDRE DA SILVA CARVALHO**

PROJETO: "**Delta do Parnaíba - Tesouro Natural**" - Projeto Audiovisual - Documentário de Natureza.

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 208/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **André Vieira Veras de Albuquerque**

PROJETO: **Evoluindo em Silêncio - As Dificuldades do Surdos no Ensino Superior**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 181/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Antônio Rivanildo Feitosa da Silva**

PROJETO: **Kassandra com K**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 113/2024



PROPONENTE CONTEMPLADO: **Antônio Soares Batista**
PROJETO: **Rádio Pioneira 60 Anos - Nossa história é você**
EDITAL: LPG 01/2023
VALOR: 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 219/2024
PROPONENTE CONTEMPLADO: **Arthur de Andrade Machado**
PROJETO: **Fotografando o Passado: Uma Jornada pela História da Fotografia no Piauí**
EDITAL: LPG 01/2023
VALOR: 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 148/2024
PROPONENTE CONTEMPLADO: **Augusto Santiago de Queiroz**
PROJETO: **Todas as Cores da Justiça.**
EDITAL: LPG 01/2023
VALOR: 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 147/2024
PROPONENTE CONTEMPLADO: **Augusto Santiago de Queiroz**
PROJETO: **O Pescador: A Lenda do Cabeça de Cuia.**
EDITAL: LPG 01/2023



VALOR: 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 55/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Ayan Beatrix Pereira Gomes**

PROJETO: **Websérie IgbTHE`s (História, Resistência e Resiliência)**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48..

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 124/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **BARBARA TATIANA SANTOS PEREIRA**

PROJETO: **PRA FÉ NÃO MORRER.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 248/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Bernardo Aurélio de Andrade Oliveira**

PROJETO: **A voz de Esperança Garcia Websérie**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024.



VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 127/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **CARLOS ALBERTO AMORIM DE SOUSA ANDRADE**

PROJETO: **INCELÊNCIAS E LITANIAS: O POVO CANTA A SUA FÉ**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 133/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Carlos Teófilo de Carvalho Lima**

PROJETO: **TEÓFILO PIAUIZANDO 2023.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 186/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Carlos Vinicius do Nascimento Gomes**

PROJETO: **LONGA-METRAGEM AXÉ.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 106/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Christian Dellon Oliveira Moreira**

PROJETO: **PIAÚÍ RETRATOS DA ARTE.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 211/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Danilo José Figueiredo Rêgo**

PROJETO: **Cancioneiro do Piauí - aprendendo a tocar música autoral piauiense com Danilo Rudah.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 86/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **DÁRIO DE CARVALHO GRANJA.**

PROJETO: **DOCUMENTÁRIO OS MESTRES DA RABECA.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 60/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Eduardo Prazeres Fonseca.**

PROJETO: **O HOMEM DO CAMPANÁRIO.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 153/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Fabio Estefanio Lustosa de Brito Lopes**

PROJETO: **Jovens, Saúde Mental e Cura: Uma Jornada de Descobertas.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 135/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA MOREIRA**

PROJETO: **TURMINHA DA RESILIENCIA.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 114/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Fides Angélica de Castro Veloso Mendes Ommati**

PROJETO: **Perfil Literatos.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 118/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **FRANCELINO PIEROTE DA CRUZ.**

PROJETO: **“UM LEGADO A CONTINUAR” - 40 Anos da Fundação da Associação dos Vaqueiros de União (PI).**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 203/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO BRANDÃO.**

PROJETO: **JENIPAPO - O GRITO DOS ESQUECIDOS.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 250/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Francisco Neto de Carvalho Alencar.**

PROJETO: **Éon**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: 250.000,00 (R\$ DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 76/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **GUABES PRODUÇÕES EIRELI.**

PROJETO: **O machismo manifestado na história (A Gostosa).**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: 1.500.000,00 (R\$ UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 204/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **G S P Farias Alves**

PROJETO: **Hosana nas Alturas.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: 500.000,00 (R\$ QUINHENTOS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024.



VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 216/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Patamares Produções Ltda**

PROJETO: **Turistando Piauí.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: 500.000,00 (R\$ QUINHENTOS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 99/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Associação das Mulheres Trabalhadoras do Coco Babaçu do Baixo Parnaíba Piauiense.**

PROJETO: **Território Livre! Babaçu Livre! O ofício das quebradeiras de coco como patrimônio cultural do estado do Piauí**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: 100.000,00 (R\$ CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 222/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **32.590.778 HILDENBERG BRITO ARAUJO DA ANUNCIACAO.**

PROJETO: **RELEMBRANDO O FOLCLORE PIAUIENSE**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: 100.000,00 (R\$ CEM MIL REAIS).



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 255/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Isadora Mendes Evangelista**

PROJETO: **Eu sou como eu Sou**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: 100.000,00 (R\$ CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 121/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Jean Richard Silva Miranda.**

PROJETO: **Do Tambor ao Beat - Os Caminhos do Som.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: 100.000,00 (R\$ CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 145/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Jeová Matos Rodrigues.**

PROJETO: **"Ecos do Compasso".**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: 100.000,00 (R\$ CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.



VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 193/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **JESUS FERNANDES SOUSA.**

PROJETO: **NO NORDESTE TUDO VIRA FESTA.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: 250.000,00 (R\$ DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 139/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **João Gilberto Oliveira.**

PROJETO: **Quando a música Toca**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: 500.000,00 (R\$ QUINHENTOS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 122/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Joao Pedro Almeida de Sousa.**

PROJETO: **Filme ALDA.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: 100.000,00 (R\$ CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 144/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Associação Ambiental Caneleiro.**

PROJETO: **Cultura em Série.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: 250.000,00 (R\$ DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 126/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **JOHN WELL DA SILVA COSTA.**

PROJETO: **O SERESTEIRO.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: 100.000,00 (R\$ CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 63/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **ASSOCIACAO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA DO PIAUI.**

PROJETO: **Santa Maria - A Última Fronteira.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: 250.000,00 (R\$ DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 73/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Larissa Lara Lima Rodrigues.**

PROJETO: **A nossa arte tem voz!.**



EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: 250.000,00R\$ (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 214/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Luis Paulo Barão Vieira.**

PROJETO: **Grupo de Percussão Origens.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 198/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **LA EVENTOS E TREINAMENTOS EIRELI.**

PROJETO: **A Dança do Calango.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 194/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL E CULTURAL.**

PROJETO: **GORGULHO ZARABATANA O FILME.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 83/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **MARIA DE DEUS ALVES CAMPÊLO.**

PROJETO: **PEDRAS QUE CONTAM.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 71/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Madre Filmes Produções Audiovisuais Ltda.**

PROJETO: **Os que bebem como cães.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 89/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **M R GONCALVES LIRA SILVA.**

PROJETO: **Nossa Terra Nossa Gente (itinerante).**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.



DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 98/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **DESK PUBLICIDADE DIGITAL LTDA.**

PROJETO: **Bobpoo e o caranguejo.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 72/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **INSTITUTO SARAH BEBE**

PROJETO: **NO CORAÇÃO DO CORISCO.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 234/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Paulo Soares Magalhães Filho**

PROJETO: **PILOTOS**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 140/2024
PROPONENTE CONTEMPLADO: **RAFAEL TIAGO DOS REIS SERVIÇOS.**
PROJETO: "**Piauí: Tradição e Arte em Foco do Litoral ao Sertão**".
EDITAL: LPG 01/2023
VALOR: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 212/2024
PROPONENTE CONTEMPLADO: **Instituto Eficiente.**
PROJETO: "**Vidas Eficientes: 20 Anos de Inclusão Através da Cia. Dança Eficiente**".
EDITAL: LPG 01/2023
VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 231/2024
PROPONENTE CONTEMPLADO: **RAYLDO PEREIRA DA SILVA.**
PROJETO: **INOCÊNCIO - O SANTO DO SERTÃO.**
EDITAL: LPG 01/2023
VALOR: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 250/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Regis De Area Leão Falcão Filho.**

PROJETO: **As Cores Pedem Passagem - Vida e obra de Nonato Oliveira.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 170/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **R A DE SOUSA ARAUJO LTDA.**

PROJETO: **Resistência Quilombola.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 149/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **IPÊ PRODUÇÕES LTDA.**

PROJETO: **Quando te Conheci**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 1.000.000,00(UM MILHÃO DE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 104/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Educar Artes e Ofícios.**

PROJETO: **A poética dos povos da lama.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 142/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDOS DA MACAÚBA.**

PROJETO: **" O LENDÁRIO DO NEGÃO DA MACAÚBA: O MITO RACISTA".**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 90/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **SAMUELL JONATAS LIRA VALENTIM.**

PROJETO: **TOM SOLENE: TRADIÇÃO E FÉ.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 79/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: [Sanny Ravanne da Cunha Rêgo](#).

PROJETO: **DE GERAÇÃO PARA GERAÇÃO: TRADIÇÕES QUE RESISTEM.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 217/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Talita Dupret Dominguez**.

PROJETO: **Origens da Vitória.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 161/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **TASSIA S ARAUJO FILMES.**

PROJETO: **BOI DE SALTO.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.



VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 141/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Carambolo Cineweb Ltda.**

PROJETO: **Arretadas – Heroínas do Piauí**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 180/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **TH VÍDEO PRODUÇÕES LTDA.**

PROJETO: **A Evolução dos Direitos das Mulheres**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 119/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **W L C DA SILVA**

PROJETO: **Viva São Raimundo Nonato! - 100 anos de história da maior festa religiosa-cultural do município de União (PI)**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024.



VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 229/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Zaira de Moura Freire da Costa Araújo.**

PROJETO: **Atalaia**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 202/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **ADAILSON EXPEDITO DE CARVALHO.**

PROJETO: **São João da Canabrava**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 151/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Aivlis Maria dos Santos Amorim.**

PROJETO: **Esconderijo - O Clipe.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 84/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Álvaro Gomes Pacheco Neto.**

PROJETO: **Álvaro Neto**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 169/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **ALYNE RAFAELA DE SOUSA.**

PROJETO: **PIAÚÍ TEU CANTO DE EXALTAÇÃO.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 192/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Ana Clara Araújo Bispo.**

PROJETO: **MADAME DO RÉU PT. 2.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 94/2024
PROPONENTE CONTEMPLADO: **ANDREIA BARRETO LIRA.**
PROJETO: **Esperançar: Mulheres da Cena de Dança.**
EDITAL: LPG 01/2023
VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 110/2024
PROPONENTE CONTEMPLADO: **Antonio da Silva Carvalho Filho.**
PROJETO: **Cidade de fé: Relatos de tiradores de reisado em Boa Hora Piauí.**
EDITAL: LPG 01/2023
VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 191/2024
PROPONENTE CONTEMPLADO: **ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA SILVA.**
PROJETO: **ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA SILVA**
EDITAL: LPG 01/2023
VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.





TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 190/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **ASSOCIACAO PIAUIENSE DE APOIO E INCENTIVO A ACOES E ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL.**

PROJETO: **LAB1 - Núcleo de Desenvolvimento de Cinema.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 249/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Antônio Frederico Leite Taimo.**

PROJETO: **Fred Taimo canta o Piauí – Vol. 01 – Calmaria – Vavá Ribeiro.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 182/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **ARISTIDES RICARDO RODRIGUES CUNHA.**

PROJETO: **“PIAUI DE TODAS AS CORES “O PALCO DA ALEGRIA”.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.





TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 146/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **ATENEIA BARROS SANTOS RODRIGUES.**

PROJETO: **Álbum Visual : Caminhos do Esperançar.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 252/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Augusto Santiago de Queiroz.**

PROJETO: **Unity Filmes - Núcleo de Cinema e Vídeo**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 82/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Aureliano José Nogueira Neto.**

PROJETO: **"Cânions do Viana e Seus Encantos".**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 103/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **CARLOS ANTONIO FURTADO DOS SANTOS.**

PROJETO: **Cantando e resgatando a nossa cultura.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 178/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Carmen Kemoly da Silva Santos.**

PROJETO: **ENTIDADE – Autoridade Espiritual.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 56/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **CHALIS BALBINO DE SOUSA.**

PROJETO: **VOZ DA CULTURA.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 22.544,35 (VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 116/2024



PROPONENTE CONTEMPLADO: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PIAUÍ.**

PROJETO: **SALVE DEUS: A ARTE POR TRÁS DO AMANHECER!.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 243/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Cinthyia Danielle Santiago Barbosa.**

PROJETO: **Brincar é viver**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 166/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Cledeilson Barreto de Araújo.**

PROJETO: **PRETO KEDÉ / SEXO BLACK**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRITA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 174/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Daiana Carneiro Almeida.**

PROJETO: **“NOSSA SLEEVE TEM SABOR”.**



EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 81/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Daniel Filipe Melo da Silva.**

PROJETO: **Videoclipes para Álbum Sonho de Folgado.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 195/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Daniel Silva Carvalho.**

PROJETO: **Dico: Esculpindo o Sagrado.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 188/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Débora Evangelina Lopes Silva.**

PROJETO: **"DANÇA JOVEM".**



EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 105/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Debora jamara da silva Sampaio.**

PROJETO: **PRESENÇA PRETA.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 68/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **DECIO OLIVEIRA DA SILVA 03377241302.**

PROJETO: **Asleep .**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 87/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **TRINCA FILMES LTDA.**

PROJETO: **HORA DO CARONTE.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 189/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Écore Dilene Pereira do Nascimento.**

PROJETO: **As Fulô do Sertão.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 154/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Edilberto dos Santos Leal.**

PROJETO: **Acarte/Associação Cultural Arte em Tela.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 91/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **45.378.465 Edmar dos Santos Mota.**

PROJETO: **Nunca fui ao cinema: O Cinema no Semiárido Piauiense – Desenvolvimento de Roteiro.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 107/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Edna Maria Magalhães do Nascimento.**

PROJETO: **DOCUMENTÁRIO: O PROTAGONISMO DO ROCK AND ROLL PIAUIENSE – MEMÓRIA E HISTÓRIA NA PERCEPÇÃO DE EDVALDO NASCIMENTO.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 245/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Emmanuelle de Alencar Araripe.**

PROJETO: **Vídeo experimental de animação stop motion [Re]levo.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 220/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **ERIKA NATALIA BRITO DE SOUSA.**

PROJETO: **A CULTURA DA SOLIDARIEDADE.**

EDITAL: LPG 01/2023



VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 64/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Felipe Ramos da Silva.**

PROJETO: **Felipe Ramos – videoclipe da música AMORE MIO”.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 132/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Fernanda Ito Ota da Purificação.**

PROJETO: **Pertencer.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 175/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Francisca Antônia Pereira Silva.**

PROJETO: **“O CANTO NEGRO, MINHA VOZ, MINHA COR”.**

EDITAL: LPG 01/2023



VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 185/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Francisco Anderson Matos Rosa.**

PROJETO: **“A ESPERANÇA QUE CURA”.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 74/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO NETO.**

PROJETO: **Rondy Silva do meu jeito.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 22.544,35 (VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 238/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA SILVA.**

PROJETO: **VIDEOCLÍPE - VEM SER A RAINHA DO GADO.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48..

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 158/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **FRANCISCO DE ASSISI FERREIRA ALVES.**

PROJETO: **MINHAS CANÇÕES.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 131/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Francisco Emanuel Coelho Xavier.**

PROJETO: **Olhar Doce do Sertão.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 22.544,35 (VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 233/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **FRANCISCO GENARIO DOS SANTOS SILVA.**

PROJETO: **Primeiro videoclipe do forrozeiro Nayro Santos.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 162/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Francisco Jocelio Araujo de Abreu**

PROJETO: **DOCE ILUSÃO 20 ANOS.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 201/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Gaspar Roque de Oliveira.**

PROJETO: **PRODUÇÃO DOS VIDEOCLIPES DO (ALBUM CURTINDO BEM) DO ARTISTA MANO GASPER.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 210/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Genivaldo Aparecido Ribeiro dos Santos789760143-91**

PROJETO: **CLIPES MUSICAIS- MEU CANTO PARA O PIAUÍ.**

EDITAL: LPG 01/2023



VALOR: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 150/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Gerlúcia Pimentel Feitosa.**

PROJETO: **2º etapa: Filme Sonho Real 2.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 206/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **FUNDAÇÃO PRIMEIRA POTENCIA.**

PROJETO: **TAÇA PIAUI DE GAMES - E SPORTS.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 179/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Guilherme Alves dos Santos Silva.**

PROJETO: AMAR E TE TER.

EDITAL: LPG 01/2023



VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 237/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Hellan Soares de Carvalho**

PROJETO: **Identidade no Samba.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 58/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Hernane Felipe dos Santos.**

PROJETO: **Vídeo Clip - Batuque da Lua.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 226/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **HIGO DE SOUSA SILVA 02570714313.**

PROJETO: **MANUAL MÍNIMO DO PRODUTOR.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 171/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Iderlan kildary Sousa Soares.**

PROJETO: **"CASA DE REBOCO".**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 61/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Irla Milena.**

PROJETO: **SAMBAS ENREDOS DA MINHA VIDA - Por Irla Milena.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 93/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **ITALO DAMASCENO SOUZA 00214761363.**

PROJETO: **A CIGANA.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 66/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Jefferson Francisco Oliveira Soares.**

PROJETO: **Fotografia de Rua.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 129/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **JHENIFFER ADRA SOARES MOREIRA.**

PROJETO: **Album e Clipe “Ensaio das Cores”.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 117/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **CONSELHO COMUNITÁRIO DO PORTAL DA ALEGRIA.**

PROJETO: **FILHOS DO SOL E DO EQUADOR: MEMÓRIAS INESQUECÍVEIS!**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 138/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **JOAO VITOR SOUSA GONÇALVES.**

PROJETO: **GENTE QUE DANÇA E REPRESENTA.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 187/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Jorgina Rodrigues Banguim.**

PROJETO: **DOCUMENTÁRIO E VÍDEOPERFORMANCE: DEPOIS DOS**

60. EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 102/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **JOSE QUARESMA CAMPOS FILHO 93679904304.**

PROJETO: **Os Caminhos da Tatu Fêmea.**

EDITAL: LPG 01/2023



VALOR: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 244/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Kácio dos Santos Silva.**

PROJETO: **Num-se-Pod Cast.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 130/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **KARLA LARISSA CARDOSO FONTENELE.**

PROJETO: **ALBUM E CLIPE IMENSIDAO.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRITA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 135/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Leonardo Silva Mendes Vieira.**

PROJETO: **Pós produção curta metragem.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 125/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Leone Vinicius de Sousa Santos.**

PROJETO: **CLIPES – ESCUTE, O SOL ESTÁ NASCENDO.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 75/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Letícia Vieira Goulart.**

PROJETO: **ORIXÁ VIVO.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 97/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Lis de Farias Andrade.**

PROJETO: **Microondas - Ações Performáticas.**

EDITAL: LPG 01/2023



VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 115/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Lucas Coimbra Mesquita.**

PROJETO: **Videoclipe "Paracetamono".**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 101/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Lucas Da Silva Ramos.**

PROJETO: **Lisa: No caminho da Inclusão.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 136/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **LUCAS REZENDA LOPES ROCHA.**

PROJETO: **SÃO JOÃO DO PORTO EM FOCO: CELEBRANDO A TRADIÇÃO NORDESTINA.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 77/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Lúcio Flávio dos Santos Paulo Júnior.**

PROJETO: **Ninar.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 163/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **39.625.899 LUIS GONZAGA ALVES PEREIRA.**

PROJETO: **Produção VideoClipe Gonzaga Lu.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 155/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **LUIS PAULO DE ÁREA LEÃO BACELAR.**

PROJETO: **BANDA COCHÁ - ARRASTA PRA CIMA.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 215/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **ASSOCIAO DOS DOS BARRAQUEIROS DA CIDADE DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI - ABCSCM.**

PROJETO: **"Cruzando o Tempo: A História de Santa Cruz dos Milagres - PI".**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 199/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Manoel Freitas Sobrinho.**

PROJETO: **COISAS DE MINHA TERRA.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 184/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **MARCIO PINHEIRO DA SILVA.**

PROJETO: **"CASA DE TAIPA, MINHA VOZ E MEU VIOLÃO".**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 157/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Marcos Vinícius Carvalho da Costa.**

PROJETO: **Câmera, ação e educação: descobrindo o audiovisual.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 209/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **MARCUS VINICIUS TELES DE SOUSA CUNHA.**

PROJETO: **MARCHA REBATIDA.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 224/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **SPACIAL PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA.**

PROJETO: **JOÃO SERGIO O SANFONEIRO DA REGIÃO.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.



DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 168/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Maria Luisa Mendes Santos Barros.**

PROJETO: **Viodeoperformance visibilizar os invisíveis - empretecer os corpos.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 165/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Mário Augusto Silva Sousa Júnior.**

PROJETO: **Novelas em Libras- Mãos em cena.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 62/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Matheus Gabriel Parente Ponte.**

PROJETO: **"Albúm Musical e Obra Audiovisual do Artista MathGabe".**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.



DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 01/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Mauricio Carvalho Gondim.**

PROJETO: **FILME FLOR DO MANDACARU.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 160/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **M C DOS SANTOS FILHO LTDA .**

PROJETO: **A Cultura Piauiense na Web .**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 196/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Milton José Cardoso Filho.**

PROJETO: **PANCZ Produtores Audiovisuais Não ConvencionaiZ.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.



DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 218/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Neyvan Araújo Santos** .

PROJETO: **Vídeo clipe Eu preciso te encontrar.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 92/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Nubia de Fatima Baldoino Lira.**

PROJETO: **Videoclipe “Quando penso no bem” – Marco Lá Pher Si.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 205/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **P. A. G DA COSTA PRODUcoes AUDIOVISUAIS.**

PROJETO: **GAME ESPERANÇA GARCIA - Ensino de Cidadania e Direitos Humanos para Estudantes.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.



DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 65/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Paulo Diogo Andrade de Sousa.**

PROJETO: **"Rotas das Cachoeiras do Sertão: Uma Jornada Natural no Piauí".**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 159/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **FUNDAÇÃO JOSÉ MEDEIROS.**

PROJETO: **NÚCLEO CRIATIVO FOTÓGRAFO JOSÉ MEDEIROS.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 240/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Pedro Lucas Costa Sousa.**

PROJETO: **InVerso #3: Amor de Ciclos.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 134/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Raíssa Raabe De Sousa Mendes Braga.**

PROJETO: **OPALA - VAMPS.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 152/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **RAUL BRENO MARTINS DA PAZ**

PROJETO: **Videoclipe da Música Cristo Vive em Mim.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 57/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Rhonyheres Galeno Amaral Silva.**

PROJETO: **MADE IN PIAUÍ.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 156/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Richard Willames do Nascimento Silva.**

PROJETO: **PIAUI NOSSO SONHO, NOSSO AMOR.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 70/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Roberto Muniz Dias.**

PROJETO: **Núcleo suave.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 173/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **ROSEANE ROMERO TENÓRIO.**

PROJETO: **"SUNSET DO PIAUI".**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 197/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Rubem Xavier de Oliveira.**



PROJETO: Resgatando a História do Forró e dando continuidade a cultura nordestina.

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 100/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Stela Ananda de Barros Simões.**

PROJETO: O Abraço Mágico.

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 128/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Valdelice Francisca de Lima.**

PROJETO: "Memórias da Dança - Dos Rituais Rupestres ao Corpo Contemporâneo".

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 176/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **VICENTE DE PAULA NETO FILHO.**

PROJETO: VIDEO CLIPE AMARANTE " O AMOR QUE PULSA NO PIAUÍ".

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 167/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Vivian Cardoso do Nascimento.**

PROJETO: **Curta Mulheres.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 213/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Wagner França Vaz.**

PROJETO: **Pindorama: A História de um Brasil Profundo.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 177/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **WESLEY FERREIRA DE OLIVEIRA.**

PROJETO: **PIAUI DE (EN) CANTOS!.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 242/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Aleyxa Maria Sampaio de Monteiro.**

PROJETO: **Oficina de Produção Audiovisual.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 232/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **BRUNA TARCIANA SANTOS PEREIRA RODRIGUES.**

PROJETO: **“Jovens Cineastas: Despertando o Audiovisual no Ensino Médio”.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 80/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Bruno Leonardo Rios Oliveira.**

PROJETO: **PRESERVAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO, VALORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL DE ARNALDO ALBUQUERQUE.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 223/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **caio matheus da silva santos**

PROJETO: **Nordeste tem Voz.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 23.556,20 (VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 95/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Carlos Matheus dos Santos Veras.**

PROJETO: **Plataforma Carnaúba - Acervo digital e mapeamento de produtos culturais audiovisuais e demais áreas contemplados pela Lei Paulo Gustavo no Estado do Piauí.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 228/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Diogo Christyan Abreu Silva.**

PROJETO: **Produção de Áudio e Vídeo Cultura.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024.



VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 183/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Francisca Maria Valentim Costa Freitas.**

PROJETO: **Caminho das Telas: Projetando o Futuro do Audiovisual.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 236/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **FRANCISCO EDUARDO BEZERRA SILVA**

PROJETO: **Curso de Formação de Roadie e Produtor de Palco para alunos da Rede Estadual de Educação em situação de vulnerabilização (mulheres, população negra e/ou quilombola, indígena, com deficiência e LGBTQIA+).**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 137/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **ASSOCIACAO DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUI.**

PROJETO: **Formação Audiovisual.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.



DATA DA ASSINATURA: 29/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 88/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Jeremias Francisco Santos Moura.**

PROJETO: **"CineAfroQuilombo: Celebrando a Negritude nas Comunidades Quilombolas".**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 96/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **José Araújo Dantas - Me.**

PROJETO: **RECUPERAÇÃO DO ACERVO AUDIO VISUAL DO THEATRO 4 DE SETEMBRO.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 108/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **JOSÉ NAZIEL NEVES DA SILVA.**

PROJETO: **JOSÉ NAZIEL NEVES DA SILVA.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 241/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **FUNDAÇÃO DOS MORADORES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DA TRANQUEIRA.**

PROJETO: **PROJETO VIDA VISUAL- OFICINAS DE FOTOGRAFIA E VÍDEO.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 227/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CENTRO CULTURAL M PAULO NUNES.**

PROJETO: **Cineclube Cultura Piauí.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 254/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **LUCIANO KLAUS ALVES DE SOUSA GUIMARAES.**

PROJETO: **Formação Direção Fotografia Audiovisual.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 109/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Maria Fernanda Fernandes.**

PROJETO: **FLUXOS E CONFLUÊNCIAS DE CINEMA: A GERAÇÃO SUPER 8 E OS FILMES DE TORQUATO NETO E SUAS REVERBERAÇÕES SOBRE A PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA PIAUIENSE NOS ANOS 1970 E 1980.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 85/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **MARIAH SANTOS E SILVA.**

PROJETO: **1ª MOSTRA NOITE DE CINEMA.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 59/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Mariana Ribeiro Nunes Portela.**

PROJETO: **MANUTENÇÃO, CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO CINECLUBE CORLEONE E CONTRATO DE ARTISTAS LOCAIS**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 69/2024



PROPONENTE CONTEMPLADO: **Mauro Freitas de Ataíde.**

PROJETO: **II Semana do Audiovisual de Parnaíba.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 164/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Labcine Filmes Ltda.**

PROJETO: **2ª Mostra Piranhão de Cinema.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 200/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Naftale de Sousa Borges.**

PROJETO: **Formação Audiovisual e Tecnológica através de Drones para Comunidades.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 23.556,20 (VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 123/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **NORMA SOELY GUIMARAES ROCHA.**



PROJETO: Tecendo Escritas e Imprimindo a Identidade de um Povo no Audiovisual - Capacitação em Desenvolvimento de Roteiro e Adaptação para o Audiovisual.

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 111/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Priscila Guedes Moreira.**

PROJETO: FIA - Formação Inclusiva no Audiovisual.

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 67/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Rafael da Silva Oliveira**

PROJETO: Cinema ao Alcance de Todo Piauiense.

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 112/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **SAMIRA RAMALHO RIBEIRO DE SOUZA.**

PROJETO: O Filme Delas - Laboratório de criação de roteiros de longa-metragem.

EDITAL: LPG 01/2023



VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 120/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **Experiencia Midia LTDA.**

PROJETO: **Cultura viva: documentando a riqueza cultural da nossa região**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 139/2024

PROPONENTE CONTEMPLADO: **R DE C SANTOS JUNIOR.**

PROJETO: **SESSION PERIFERIA.**

EDITAL: LPG 01/2023

VALOR: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 715: TRAN.DEST. SO SETOR CULTURAL (AUDIOVISUAL) - Elemento de despesa: 33.90.48.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

Teresina, 30 de Outubro de 2024.

INGRID PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 32323, datada de 14 de novembro de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA- SECULT

SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC

EXTRATO DE HABILITAÇÃO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI** atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações na Lei 5. 781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto **abaixo relacionado**, foram habilitados pelo CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC, de acordo com o Art. 10, &1º, Inciso IV da Lei 6.313 de 08/02/13, a captarem recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100% (Cem por Cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possuem os requisitos técnicos e artísticos de um bom Projeto Cultural.

Teresina, 13 de novembro de 2024.

PROJETO:

- **REQUALIFICAÇÃO DO TEATRO DE PICOS 6ª ETAPA:** Proponente/Responsável: Associação dos Amigos do Centro Cultural M Paulo Nunes CNPJ: 40.935.310/0001-12: Valor: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais);

INGRID PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC.

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 32325, datada de 14 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

Edital nº CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE 7 EDITAL LPG 05/2023

Processo nº 00022.002594/2024-11

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE 7 EDITAL LPG 05/2023 - JOSÉ DA PROVIDÊNCIA

A Secretaria de Cultura do Estado do Piauí - SECULT-PI, por meio do Secretário de Cultura do Estado, considerando o saldo remanescente de recursos nesse EDITAL LPG 05/2023 - JOSÉ DA



PROVIDÊNCIA, provenientes da inabilitação de alguns proponentes, em consonância com os termos do edital, classifica e convoca para procedimentos de habilitação, os proponentes suplentes listados abaixo:

NATUREZA	CATEGORIA	ID	NOME	CIDADE	NOTA FINAL	OBSERVAÇÃO
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1366	ADERSON FERREIRA LIMA JUNIOR	TERESINA	65.50	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1109	CAIO THIAGO DE ANDRADE OLIVEIRA	TERESINA	65.17	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1846	EVALDO DOS SANTOS SOUSA	TERESINA	65.00	ITEM 2.3 DO ANEXO III DO EDITAL E ITEM 5.1 "A" DO EDITAL

Ingrid Pereira da Silva

Secretária de Cultura

Teresina - PI, 11 de novembro de 2024.

Os referidos proponentes deverão enviar os documentos de habilitação, previstos no item 10.1 do edital, em até 3 dias úteis (14/11/2024 às 23:59 horas), sob pena de inabilitação, devendo o envio ser feito pela mesma forma da inscrição. Se a inscrição foi feita pela plataforma, enviar através do link <https://lpgpiaui.com.br/>, se feita pelos Correios, os documentos devem ser enviados por Correios, para o endereço: Praça Marechal Deodoro, nº 816, Centro, Teresina - PI, CEP: 64.300-000. Após publicação preliminar de habilitação da Suplência, caberá recurso fundamentado e específico, de acordo com o item 10.2.3, devendo ser enviado através da plataforma ou correios.

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 32326, datada de 14 de novembro de 2024.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

AUTO POSTO GUERRA & SANTOS LTDA, CNPJ 29.790.546/0001-75, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a LICENÇA DE OPERAÇÃO com validade até 30 de outubro de 2028, para atividade POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS, localizado em CURIMATÁ - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32194, datada de 14 de novembro de 2024.)

JOÃO LUIZ TOMAZZONI, CPF nº 052.***.***-30 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade agrícola que será realizada na Fazenda Cocos, localizada na Zona Rural do Município de



Jerumenha-PI.

JOÃO LUIZ TOMAZZONI, CPF nº 052.***.***-30 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a Atividade de Culturas Anuais que será realizada na Fazenda Jatobazinho e Três Barras, localizada na Zona Rural do Município de Floriano-PI. O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32195, datada de 14 de novembro de 2024.)

CANEL - CENTRAL AGRÍCOLA NOVA ERA LTDA, CNPJ n.º 23.505.902/0001-85, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, as Licenças Prévia e de Instalação para a Atividade Agrossilvipastoril a ser realizada na Fazenda CANEL I, localizada na Zona Rural do Município de Uruçuí-PI.

AGROPECUÁRIA LAVORO LTDA, CNPJ n.º 09.614.350/0001-12, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, o pedido de Licença de Operação da Atividade de Silvicultura a ser realizada nas Fazendas Lavoro III e IV, Zona Rural do Município de Uruçuí-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32196, datada de 14 de novembro de 2024.)

ELANO MARTINS COELHO, CPF: 766.***.***-15, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, a Licença Previa-I-LP de uma área de 538,0095 há com supressão da vegetação, para atividade agrícola da fazenda Fortaleza - PARTE 01, 02 e 03.

Com Apresentação dos documentos necessários.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32197, datada de 14 de novembro de 2024.)

Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de São Raimundo Nonato, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA (PIRMN001), para a Estação de Rádio base para telefonia móvel localizada no município de São Raimundo Nonato - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32198, datada de 14 de novembro de 2024.)

JOÃO ALDOINO TIRLONI (CPF: 454.***.*** - 49) torna público que **REQUEREU** à Secretaria estadual do meio ambiente e recursos hídricos do Piauí - SEMARH, Licença Prévia -LP, para atividade Agricultura: Sistema Agrossilvipastoril, na Faz. Barra, localização: Lat: 9º34'53,21" - Long: 45º06'34,45", município de Monte Alegre do Piauí/PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32200, datada de 14 de novembro de 2024.)

A **empresa NAD Combustível do Brasil LTDA** inscrita no CNPJ sobe o nº 29.830.061.0001/68 torna publico que recebeu a Secretaria de estado e Meio Ambiente e recursos Hídricos SEMARH,a renovação da Licença Operacional (LO) do empreendimento JW SARAIVA estabelecida no Conjunto Jardim Aeroporto S/N Bairro São Judas Tadeu, Parnaíba Piauí 64206220.



(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32201, datada de 14 de novembro de 2024.)

C J J SANTOS EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA, inscrita no CNPJ 49.163.247/0001-18 torna público que solicitou à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMMA** a expedição das Licenças Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a extração de areia (barreiro), situada na Est. Sentido Parnaíba- Chaval, Localidade Olho D'agua, Zona Rural, Parnaíba- PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32203, datada de 14 de novembro de 2024.)

A **empresa E V CONFEITARIA ARTESANAL LTDA**, com nome fantasia " **ESTER VERAS CONFEITARIA ARESANAL**", inscrita no CNPJ sob nº 39.249.378/0001-69, com sede na Q 306 Bairro ITARARE complemento CONJ DIRCEU ARCOVERDE II , localizado na cidade Teresina do Estado do Piauí, CEP: 64.078-390, toma público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos SEMARH, a licença de meio ambiente para exercer as atividades que estão representadas no seu cartão CNPJ: 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32210, datada de 14 de novembro de 2024.)

O Posto **Novo Oeste Combustíveis Ltda-ME** torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH a Declaração de Baixo Impacto Ambiental-DBIA para Comércio de Combustível para Aeronaves em Bom Jesus-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32222, datada de 14 de novembro de 2024.)

AGUA CLARA, inscrito sob o **CNPJ: 07.121.443/0002-60**, torna público que **Requereu a Licença de Operação para Regularização** à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI, para atividade de Culturas anuais ou semi perenes, no município de Alvorada do Gurgueia-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32229, datada de 14 de novembro de 2024.)

A empresa **CONSÓRCIO TRASCERRADOS III**, inscrita no CNPJ sob nº 42.975.739/0001-69, com endereço na rua Elizeu Martins, Nº 1403, sala 07, centro, Teresina-PI, torna público que solicitou junto a Secretaria estadual do meio ambiente e recursos hídricos do estado do Piauí, autorização/outorga para captação superficial do rio Gurgueia em Bom Jesus-PI nas coordenadas: 9°19'10.53"S/ 44°30'34.15"O.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32267, datada de 14 de novembro de 2024.)

Jota Indústria & Comercio de Ferragens LTDA, CNPJ: 26.892.212/0001-14, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAM, a RLO, para uma Industria de confecção de armações metálicas para a construção, localizada na R Projetada 42, /Picos-PI. Foi determinado um Relatório de Desempenho Ambiental-RDA.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32273, datada de 14 de novembro de 2024.)

A **AGROPECUÁRIA INDUSTRIA E COMERCIO SANTOS LTDA** torna público que solicitou à SEMAR a renovação de Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA nº 0124/2020 para extração de argila e areia para utilização na construção civil, no município de Buriti dos Lopes - PI, nas coordenadas geográficas: Lat. 02°54'31.32" S e Long. 041°24'25.42" O.



(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32289, datada de 14 de novembro de 2024.)

A SOLATIO HIDROGENIO PIAUI GESTÃO DE PROJETOS LTDA, CNPJ nº 52.315.566/0001-06, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-PI, a **Ratificação da Licença Prévia Nº PI-LP.05695-1/2023** do empreendimento **Solatio H2V Piauí**, com validade até 14/11/2027, referente a implantação de uma Planta de Produção de Amônia e uma Planta de Produção de Hidrogênio Verde, totalizando 3GW de potência, além de uma Subestação de 500 kV/34,5 kV, em uma área total de 159,80 hectares, na Zona de Processamento e Exportação do Piauí, no município de Parnaíba, estado do Piauí.

O requerente informa o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMARH-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32302, datada de 14 de novembro de 2024.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
INGRID PEREIRA DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte
10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

